II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 28 de novembro de 2018 Número 229

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Despacho (extrato) n.º 11116/2018:

Aceitação de condecoração estrangeira. 31628

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa:

Despacho n.º 11117/2018:

Delegação de competências no Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro. 31628

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 17312/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas com trabalhadores com vínculos precários 31628

Deliberação (extrato) n.º 1330/2018:

Designação da Licenciada Ana Margarida Ramos Lopes e Pereira como Chefe de Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais 31628

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 11118/2018:

Nomeação do Ministro Plenipotenciário de 1.ª classe José Fernando Alves da Costa Pereira, no cargo de Representante Permanente de Portugal no Comité Político e de Segurança na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas 31629

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas:

Despacho (extrato) n.º 11119/2018:

Exoneração do Cônsul Honorário de Portugal em Melbourne 31629

Despacho (extrato) n.º 11120/2018:

Exoneração do Cônsul Honorário de Portugal em Fredrikstad. 31629

Despacho (extrato) n.º 11121/2018:

Nomeação do Cônsul Honorário de Portugal em Los Angeles. 31629

Negócios Estrangeiros e Adjunto e Economia

Gabinetes do Ministro Adjunto e da Economia e do Secretário de Estado da Internacionalização:

Despacho n.º 11122/2018:

Aprova a minuta do Contrato de Investimento e respetivos anexos, a celebrar pela AICEP, E. P. E., em representação do Estado Português, a Sonae Arauco, S. A., a TAIBER, Tableros Aglomerados Ibéricos, S. L., e a Sonae Arauco Portugal, S. A. 31629

Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento:

Despacho n.º 11123/2018:

Designação para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu gabinete de Sandra Isabel Cassiano da Guia Bento Ribeiro Barata 31630

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 17313/2018:

Recrutamento de dois técnicos superiores, mediante mobilidade de trabalhadora/e(s), para o exercício de funções na Direção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças. 31630

Direção-Geral do Orçamento:

Despacho n.º 11124/2018:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na sequência da integração por consolidação da mobilidade da licenciada Erica Espada Cruz. 31631

Finanças e Saúde

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde:

Portaria n.º 641/2018:

Autoriza a Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., a assumir um encargo até ao montante de 480.000,00 EUR, isento de IVA, referente à aquisição de seguros, de acidentes de trabalho para os trabalhadores com contrato individual de trabalho e de acidentes pessoais para os voluntários. 31631

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Saúde:

Portaria n.º 642/2018:

Autoriza a Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., a assumir um encargo plurianual até ao montante de 730.000,00 EUR, isento de IVA, com a aquisição de seguro de acidentes de trabalho 31631

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11125/2018:

Autorização para realização da despesa relativa ao Contrato de Prestação de Bens e Serviços Preparatórios e de Suporte da Manutenção (RI01+D01) do NRP *Arpão* 31631

Despacho n.º 11126/2018:

Autorização para realização da despesa para a Formação do Contrato de Prestação de Serviços para Efetivação da Primeira Reparação Intermédia e Docagem (RI01+D01) do NRP *Arpão*. . . 31632

Instituto da Defesa Nacional:

Louvor n.º 531/2018:

Louvor atribuído ao Primeiro-sargento, NII 09319602, Aventino Moniz Lima 31633

Marinha:

Despacho n.º 11127/2018:

Nomeia o CMG EMQ José Manuel dos Santos Coelho para o cargo de chefe da Equipa de Acompanhamento e Fiscalização 31633

Exército:

Despacho n.º 11128/2018:

Ingresso na categoria de Oficial em RC dos Aspirantes Graduados com a especialidade 225 C Carros de Combate 31633

Despacho n.º 11129/2018:

Ingresso na categoria de Oficial em RC de Aspirantes Graduados. 31634

Despacho n.º 11130/2018:

Ingresso na categoria de Oficial em RC dos Aspirantes Graduados com a especialidade 288 C Reconhecimento de Lagartas. 31634

Despacho n.º 11131/2018:

Cessação de graduação no posto de Aspirante a Oficial em RC 31634

Administração Interna

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 11132/2018:

Definição das unidades orgânicas flexíveis da estrutura de comando da Guarda Nacional Republicana 31634

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 17314/2018:

Recrutamento de dois assistentes técnicos por mobilidade interna para exercer funções na Delegação Regional de Espinho, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. 31642

Justiça

Gabinete da Ministra:

Louvor n.º 532/2018:

Agracia o inspetor da Polícia Judiciária Domingos Perez Graça, com menção de mérito excecional 31643

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça:

Despacho n.º 11133/2018:

Designa como técnico especialista, para exercer funções no gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça na área da sua especialidade, o Licenciado Ricardo Jorge Colaço Leão 31643

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso n.º 17315/2018:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de 38 (trinta e oito) postos de trabalho na categoria de Escrivão Auxiliar, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) — OE201808/0836. 31643

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Aviso n.º 17316/2018:

Notificação ao trabalhador Francisco José Laranjo Galapito Oliveira 31643

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 17317/2018:

Publicitação da lista de antiguidades. 31644

Adjunto e Economia

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11134/2018:

Designa a licenciada Ana Laura Alves Gonçalves e Silva Gil Leitão para exercer as funções de técnica especialista do Gabinete 31644

Despacho n.º 11135/2018:

Designa para exercer as funções de adjunto do Gabinete Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves 31644

Despacho n.º 11136/2018:

Designa para exercer as funções de coordenador do apoio técnico-administrativo no Gabinete Daniel José Pereira Neto 31645

Despacho n.º 11137/2018:

Designa como técnica especialista do Gabinete a licenciada Ana Isabel Jorge Domingos Dias Alvoeiro Romano Delgado 31645

Gabinete do Secretário de Estado da Economia:

Despacho n.º 11138/2018:

Delegação de competências no chefe do Gabinete, licenciado Eduardo Manuel Índio de Jesus Augusto 31646

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo:

Despacho n.º 11139/2018:

Atribuição da utilidade turística a título definitivo ao Luna Hotel Turismo, com a categoria de 4 estrelas, sito em Abrantes, de que é requerente a sociedade STAROTEIS — Sociedade Hoteleira, S. A. Processo n.º 15.40.1/16 31646

Despacho n.º 11140/2018:

Atribuição da utilidade turística definitiva ao Hotel Ponte Sor, com a categoria de 3 estrelas, sito em Ponte de Sor, de que é requerente a sociedade META CAPITAL II — Gestão Hoteleira L.da, Processo n.º 15.40.1/7756 31647

Despacho n.º 11141/2018:

Atribuição da utilidade turística prévia ao Masa Hotel Campo Grande, com a categoria projetada de 4 estrelas, a instalar em Lisboa, de que é requerente a sociedade Maria do Céu Actividades Hoteleiras, L.da — Processo n.º 15.40.1/14866 31647

Despacho n.º 11142/2018:

Atribuição da utilidade turística definitiva ao hotel HF Ipanema Park, com a categoria de 5 estrelas, sito no Porto, de que é requerente a sociedade RO — Empreendimentos e Participações, L.da Processo n.º 15.40.1/8325 31647

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 11143/2018:

Designa, em regime de substituição, a Licenciada Maria João Rios de Oliveira Camões Gouveia Botelho de Sousa, no cargo de Diretora do Departamento de Administração e Logística, da ASAE — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica 31648

Direção-Geral do Consumidor:

Despacho n.º 11144/2018:

Consolidação definitiva da mobilidade na mesma carreira/categoria, do assistente operacional José Luís Albuquerque Ramos 31648

Despacho n.º 11145/2018:

Consolidação definitiva da mobilidade na mesma carreira/categoria, da técnica superior Ana Cristina de Carvalho da Fonseca Santos 31648

Instituto Português de Acreditação, I. P.:

Despacho n.º 11146/2018:

Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira técnica superior, categoria de técnico superior, da trabalhadora Paula Alexandra Manteiga Pereira 31648

Adjunto e Economia e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Aviso n.º 17318/2018:

Listas unitárias no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública, publicados na Bolsa de Emprego Público com as referências BEP OE201805/0870, BEP OE201806/0470, BEP OE201806/0471, BEP OE201806/0472, BEP OE201806/0473 e BEP OE201806/0475 31649

Aviso n.º 17319/2018:

Listas unitárias no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública, publicados na Bolsa de Emprego Público com as referências BEP OE201805/1446 e BEP OE201805/1452 31649

Cultura

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 11147/2018:

Designa Raquel Simões Marinho como técnica especialista do Gabinete da Ministra da Cultura 31649

Despacho n.º 11148/2018:

Designa Rita Brandão Guerra técnica especialista do Gabinete da Ministra da Cultura 31649

Despacho n.º 11149/2018:

Designa Telma Maria Carril Rodrigues para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete da Ministra da Cultura 31650

Despacho n.º 11150/2018:

Designa Sérgio Paulo Campos Mendes para exercer funções de motorista no Gabinete da Ministra da Cultura 31650

Despacho n.º 11151/2018:

Designa Carla Maria Pereira Belo Monteiro Azevedo da Silva para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete da Ministra da Cultura 31650

Despacho n.º 11152/2018:

Designa Henrique Daniel Dias Pinto Ferreira técnico especialista do Gabinete da Ministra da Cultura 31651

Despacho n.º 11153/2018:

Designa André Miguel Teles Ribeiro de Almeida como técnico especialista do Gabinete da Ministra da Cultura 31651

Despacho n.º 11154/2018:

Homologa a tabela de preços de bilheteira do Teatro Nacional de São João, E. P. E., para o ano de 2019 31651

Despacho n.º 11155/2018:

Designa Rita Isabel Monteiro Jerónimo da Silva como técnica especialista do Gabinete da Ministra da Cultura 31652

Despacho n.º 11156/2018:

Atribui o estatuto de orquestra regional à Orquestra do Norte, na região Norte, à Orquestra Filarmonia das Beiras, na região Centro, e à Orquestra Clássica do Sul, na região do Algarve 31653

Despacho n.º 11157/2018:

Designa Sara Maria Pires Correia Duarte como técnica especialista do Gabinete da Ministra da Cultura 31653

Despacho n.º 11158/2018:

Determina a publicação do projeto de regulamento do concurso público para o licenciamento de um serviço de programas televisivo temático desportivo de acesso não condicionado livre 31653

Despacho n.º 11159/2018:

Determina a publicação do projeto de regulamento do concurso público para o licenciamento de um serviço de programas televisivo temático informativo de acesso não condicionado livre 31657

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura:

Despacho n.º 11160/2018:

Delega na chefe do Gabinete da Secretária de Estado da Cultura, Rute Alexandra Raimundo Alves Machado, a competência para a prática de vários atos 31661

Direção-Geral das Artes:

Aviso n.º 17320/2018:

Procedimento concursal com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior, para exercer funções na Direção de Serviços de Apoio às Artes 31662

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Despacho n.º 11161/2018:

Designa Liliana Filipa Monteiro Alves para exercer as funções de auxiliar/telefonista nos Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. 31663

Despacho n.º 11162/2018:

Designa Maria Teresa Montez Pereira de Castro Figueiredo para exercer as funções de coordenadora do apoio técnico-administrativo nos Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 31663

Despacho n.º 11163/2018:

Designa Helena Isabel Roque Mendes para exercer as funções de apoio técnico-administrativo nos Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. 31663

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Despacho n.º 11164/2018:

Designa o mestre Nuno Miguel de Jesus Lima para exercer as funções de adjunto no Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 31663

Despacho n.º 11165/2018:

Designa Ricardo Nuno Ribeiro Ferreira para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 31664

Despacho n.º 11166/2018:

Designa Célia Luísa Carloto Moleiro para exercer as funções de secretária pessoal no Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 31664

Despacho n.º 11167/2018:

Designa Ana Mafalda Jardim Temes de Oliveira para exercer as funções de secretária pessoal no Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 31664

Despacho n.º 11168/2018:

Designa Maria da Luz Teixeira Cardoso Batista para exercer funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. . . . 31664

Despacho n.º 11169/2018:

Designa Manuel Francisco Martins para exercer as funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. 31665

Despacho n.º 11170/2018:

Designa José Augusto Vara para exercer as funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 31665

Despacho n.º 11171/2018:

Designa a licenciada Inês Maria Cardoso do Carmo para exercer as funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. . . . 31665

Despacho n.º 11172/2018:

Designa Ricardo Emanuel Nobre Valdívia Henriques Gaspar para exercer as funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 31665

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Despacho n.º 11173/2018:

Nomeação de Adjunto do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, Guarda — Carlos Pais Rodrigues. 31666

Aviso (extrato) n.º 17321/2018:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários. 31666

Declaração de Retificação n.º 858/2018:

Declaração de retificação ao Aviso n.º 15694/2018, de 17 de outubro de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210 31666

Aviso n.º 17322/2018:

Lista unitária da ordenação final do procedimento concursal de regularização restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) 31667

Aviso (extrato) n.º 17323/2018:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para 6 postos de trabalho de assistente operacional 31667

Aviso n.º 17324/2018:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal 31667

Aviso n.º 17325/2018:

Lista de docentes que ingressaram no quadro de zona pedagógica no ano letivo 2017-2018. . . . 31667

Aviso n.º 17326/2018:

Mobilidade intercategorias de Sandra Maria de Matos Teixeira. 31667

Aviso n.º 17327/2018:

Homologação da lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários para o Agrupamento de Escolas Figueira Mar 31668

Aviso n.º 17328/2018:

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, referente ao procedimento concursal comum — Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP) . . . 31668

Aviso n.º 17329/2018:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho para a Categoria de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tempo parcial 31668

Aviso n.º 17330/2018:

Torna pública a disponibilização da Lista Unitária de Ordenação Final Homologada dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal publicado no Aviso n.º 13480/2018 . . . 31668

Aviso n.º 17331/2018:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2018 31668

Aviso n.º 17332/2018:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal 31669

Aviso n.º 17333/2018:

Lista de antiguidade pessoal docente reportada até 31 de agosto de 2018 31669

Aviso n.º 17334/2018:

Homologação da lista de candidatos a concurso abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários 31669

Aviso n.º 17335/2018:

Lista unitária final dos candidatos. 31669

Aviso n.º 17336/2018:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) 31669

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Autoridade para as Condições do Trabalho:

Despacho (extrato) n.º 11174/2018:

Equiparação a Bolseiro — Prorrogação — Sandra Luiza Ferreira dos Santos. 31669

Despacho (extrato) n.º 11175/2018:

Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, da trabalhadora Maria de Fátima Sousa Tavares da Silva 31670

Despacho (extrato) n.º 11176/2018:

Licença sem remuneração — Marco Alexandre Morais Coutinho 31670

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 1331/2018:

Consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de assistente técnica, da trabalhadora Ana Cristina Pedrosa Gonçalves no mapa de pessoal do IGFSS, I. P. 31670

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 11177/2018:

Subdelegação de poderes da Diretora do Núcleo de Intervenção Social, licenciada Maria João Teixeira Dias Anjos 31670

Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 11178/2018:

Designa como motorista do Gabinete da Ministra da Saúde José António Pinela da Cruz . . . 31671

Despacho n.º 11179/2018:

Designa, como Secretária Pessoal no Gabinete da Ministra da Saúde, Elvira Maria Sousa de Oliveira Monteiro Líbano 31671

Despacho n.º 11180/2018:

Designa, como Secretária Pessoal no Gabinete da Ministra da Saúde, Paula Cristina da Conceição Santos. 31671

Despacho n.º 11181/2018:

Designa como motorista do Gabinete da Ministra da Saúde Nuno Ricardo Dias Matos 31671

Despacho n.º 11182/2018:

Designa, como Adjunta do Gabinete da Ministra da Saúde, a licenciada Sandra Maria Pereira Rebelo do Carmo Parreira de Figueiredo Neto 31672

Despacho n.º 11183/2018:

Designa, para exercer funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete da Ministra da Saúde, Maria José Guerreiro Luz 31672

Despacho n.º 11184/2018:

Designa, como Técnica Especialista do Gabinete da Ministra da Saúde, a licenciada Diana Carolina Mendes Pereira da Silva 31672

Despacho n.º 11185/2018:

Designa, para exercer as funções de coordenador do apoio técnico-administrativo e auxiliar do Gabinete da Ministra da Saúde, Fernando da Costa Santos 31673

Despacho n.º 11186/2018:

Designa, como motorista do Gabinete da Ministra da Saúde, Sérgio Paulo Pereira Soares 31673

Despacho n.º 11187/2018:

Designa, como Adjunta do Gabinete da Ministra da Saúde, a doutorada Inês Santos Estevinho Fronteira 31673

Despacho n.º 11188/2018:

Designa, como Secretária Pessoal no Gabinete da Ministra da Saúde, Sónia Alexandra Henriques Duarte Galriça. 31673

Despacho n.º 11189/2018:

Designa, como Secretária Pessoal no Gabinete da Ministra da Saúde, Alexandra Clara Campos Azevedo. 31674

Despacho n.º 11190/2018:

Designa, como Técnica Especialista do Gabinete da Ministra da Saúde, a licenciada Teresa Sofia Tavares Canelas de Castro 31674

Despacho n.º 11191/2018:

Designa, como Adjunto do Gabinete da Ministra da Saúde, o mestre Ricardo Alexandre da Silva Santos 31674

Despacho n.º 11192/2018:

Designa, como Técnica Especialista no Gabinete da Ministra da Saúde, a licenciada Ana Sofia Soares Ribeiro de Oliveira Dias da Silva Figueiredo 31675

Despacho n.º 11193/2018:

Designa, como Adjunta do Gabinete da Ministra da Saúde, a licenciada Joana Catarina Pedroso de Lima Henriques de Andrade 31675

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

Despacho n.º 11194/2018:

Designa como técnico especialista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, o licenciado Jorge Manuel da Silva Pinto, administrador hospitalar na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 31675

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 11195/2018:

Renova a licença especial concedida ao técnico superior Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau 31676

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Aviso n.º 17337/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com técnico superior na sequência de procedimento concursal comum aberto pela oferta publicada na BEP com o código OE201808/0527. 31676

Aviso n.º 17338/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com técnico superior da carreira de técnico superior, na sequência do procedimento concursal comum aberto pela oferta publicitada na BEP com o código OE1805/0802 31676

Aviso n.º 17339/2018:

Celebração de Contratos de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Assistentes de Saúde — Ramo Psicologia Clínica, na sequência do procedimento concursal comum aberto pela oferta publicada na BEP com o código OE201805/0979 31676

Aviso n.º 17340/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com enfermeiros na carreira especial de enfermagem na sequência do procedimento concursal comum aberto pela oferta publicitada na BEP com o código OE201805/0112 31677

Aviso n.º 17341/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica da carreira especial de TSDT (análises clínicas e saúde pública, farmácia, fisioterapia, neurofisiologia e terapia ocupacional) na sequência do procedimento concursal comum aberto pela oferta publicitada na BEP com o código OE201805/0120 31677

Aviso n.º 17342/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Assistentes Operacionais, na sequência de procedimento concursal comum aberto pela oferta publicitado na BEP com o código OE201805/0176 31677

Aviso n.º 17343/2018:

Cessação por denúncia de contrato — Pedro Manuel Marques Afonso 31678

Direção-Geral da Saúde:

Despacho n.º 11196/2018:

Nomeia, em regime de substituição, a Mestre Maria Carlota Celorico Moreira Pacheco Vieira para o lugar de Diretora de Serviços de Coordenação das Relações Internacionais do mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde 31678

Despacho n.º 11197/2018:

Designa, em Comissão de Serviço, em regime de substituição a Dr.ª Maria da Graça Osório Trindade e Lima, Diretora de Serviços de Informação e Análise do mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde. 31679

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.:

Aviso n.º 17344/2018:

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento 8 postos de trabalho com vínculo de emprego público por tempo indeterminado — categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública, para o CSTC do IPST,I. P. 31679

Aviso n.º 17345/2018:

Abertura de procedimento concursal, para o preenchimento 6 postos de trabalho com vínculo de emprego público por tempo indeterminado — categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública, para o CSTL do IPST, I. P.. 31681

Ambiente e Transição Energética

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11198/2018:

Delega competências no Secretário de Estado Adjunto e da Mobilidade, José Fernando Gomes Mendes, no Secretário de Estado do Ambiente, Carlos Manuel Martins, na Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos, na Secretária de Estado da Habitação, Ana Cláudia da Costa Pinho, e no Secretário de Estado da Energia, João Saldanha de Azevedo Galamba 31683

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente:

Despacho n.º 11199/2018:

Designa o licenciado Jorge Manuel Gouveia Machado Dias para exercer as funções de Adjunto no Gabinete 31686

Despacho n.º 11200/2018:

Designa o Engenheiro Mário Pedro Alcario Salgueiro Grácio como técnico especialista do Gabinete. 31687

Despacho n.º 11201/2018:

Designa o mestre Artur João Lopes Cabeças para exercer as funções de chefe do Gabinete 31687

Despacho n.º 11202/2018:

Designa o licenciado Armindo dos Santos Alves para exercer as funções de Adjunto no gabinete 31688

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação:

Despacho (extrato) n.º 11203/2018:

Subdelega no Conselho Diretivo do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, I. P.), a competência para a prática de atos no âmbito da contratação pública 31688

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão (extrato) n.º 559/2018:

Defere o pedido de inscrição, no registo próprio existente no Tribunal, do partido político com a denominação «Aliança», a sigla «A» e o símbolo que consta em anexo ao Acórdão 31689

Tribunal da Relação do Porto

Despacho n.º 11204/2018:

Nomeação para a Comissão dos Sumários dos Acórdãos Criminal, Cível e Social 31693

PARTE E

Autoridade Nacional de Comunicações

Aviso n.º 17346/2018:

Declaração de Conformidade do Sistema de Contabilidade Analítica da MEO — Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A., referente ao exercício de 2016 31693

Caixa de Previdência do Ministério da Educação

Édito n.º 247/2018:

Édito sócio 20271 31693

Édito n.º 248/2018:

Édito sócio 27972 31693

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Despacho n.º 11205/2018:

Nomeação do Diretor do Departamento de Finanças do ISCTE-IUL, Professor Doutor António Manuel Rodrigues Guerra Barbosa 31693

Edital n.º 1125/2018:

Concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho para a categoria de Professor Associado, na área disciplinar de Estratégia do Departamento de Marketing, Operações e Gestão Geral do ISCTE-IUL 31694

Edital n.º 1126/2018:

Concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho para a categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Matemática, do Departamento de Matemática do ISCTE-IUL 31695

Edital n.º 1127/2018:

Concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Professor/a Auxiliar, na área disciplinar de Telecomunicações do Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação 31697

Edital n.º 1128/2018:

Concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de Professor Catedrático, na área disciplinar de História, do Departamento de História do ISCTE-IUL 31699

Edital n.º 1129/2018:

Concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de Professor Catedrático, na área disciplinar de História, do Departamento de História do ISCTE-IUL 31700

Edital n.º 1130/2018:

Concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho para a categoria de Professor Associado, na área disciplinar de Eletrónica, do Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação do ISCTE-IUL 31702

Edital n.º 1131/2018:

Concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Professor/a Auxiliar, na área disciplinar de Sociologia do Departamento de Sociologia do ISCTE-IUL 31704

Edital n.º 1132/2018:

Concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho na categoria de Professor/a Associado/a, na área disciplinar de Métodos de Pesquisa Social, do Departamento de Métodos de Pesquisa Social do ISCTE-IUL. 31706

Universidade Aberta

Despacho n.º 11206/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, com a Coordenadora Técnica Maria Fernanda Lima Simões 31708

Universidade de Aveiro

Declaração de Retificação n.º 859/2018:

Retificação ao aviso n.º 16628/2018, publicado no *Diário da República,* n.º 220*,* de 15 de novembro de 2018 31708

Universidade da Beira Interior

Aviso n.º 17347/2018:

Procedimento Concursal de Seleção Internacional para a contratação de Doutorado(a) 31708

Aviso n.º 17348/2018:

Procedimento Concursal de Seleção Internacional para a contratação de Doutorado(a) 31710

Aviso n.º 17349/2018:

Procedimento Concursal de Seleção Internacional para a contratação de Doutorado(a) 31711

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 11207/2018:

Alteração do Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa 31712

Despacho n.º 11208/2018:

Alteração do Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores do Instituto Superior Técnico (Campus TagusPark) da Universidade de Lisboa 31719

Despacho (extrato) n.º 11209/2018:

Admissão de Docentes Convidados da Faculdade de Medicina de Lisboa no mês de novembro de 2018 31725

Edital n.º 1133/2018:

Concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (uma) vaga de Professor(a) Associado(a), na área disciplinar de Geografia Física e Ordenamento do Território do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa 31725

Universidade do Minho

Declaração de Retificação n.º 860/2018:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de professor catedrático na área disciplinar de Ciência Política da Escola de Economia e Gestão 31727

Despacho n.º 11210/2018:

Nomeação da Secretária da Escola de Medicina da Universidade do Minho 31727

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 11211/2018:

Alterações de posicionamento remuneratório 31727

Universidade do Porto

Aviso (extrato) n.º 17350/2018:

Procedimento concursal de recrutamento e seleção de um investigador doutorado para o exercício de atividades no âmbito do Projeto «AGRONAUT — Agronomic Impact of Sludge Amendment Using a Comprehensive Exposure Viewpoint», com a referência POCI-01-0145--FEDER-029425 31728

Aviso (extrato) n.º 17351/2018:

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de Investigador Doutorado — Projeto GeoSinergismo com a referência POCI-01-0145-FEDER-028862 31728

Aviso (extrato) n.º 17352/2018:

Procedimento Concursal de Seleção Internacional para a contratação de 1 Investigador Doutorado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho 31728

Aviso (extrato) n.º 17353/2018:

Procedimento concursal de seleção internacional de um investigador doutorado 31728

Aviso (extrato) n.º 17354/2018:

Procedimento Concursal de Seleção Internacional de 1 Investigador Doutorado no âmbito do LAIMM 31728

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extrato) n.º 11212/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 90 dias, com Manuel Silvestre Martins 31729

Despacho (extrato) n.º 11213/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 90 dias, com Victor José da Silva Batista das Dores 31729

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extrato) n.º 11214/2018:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com período experimental, do professor adjunto Luís Manuel do Carmo Farinha. 31729

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 11215/2018:

Delegação de competências na vice-presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, Mestre Vera Lúcia Mendes da Cunha 31729

Despacho n.º 11216/2018:

Delegação de competências na Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, Doutora Vera Lúcia Mendes da Cunha 31729

Despacho n.º 11217/2018:

Assunção de compromissos plurianuais — Serviços de segurança e vigilância. 31729

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extrato) n.º 11218/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas e adendas ao contrato com pessoal docente do Instituto Politécnico da Guarda. 31730

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 11219/2018:

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Artes Plásticas da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria. 31732

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 11220/2018:

Renovação do contrato com João Avelino Soares Barros 31733

Despacho (extrato) n.º 11221/2018:

Renovação dos contratos com a categoria de assistentes convidados. 31733

Despacho (extrato) n.º 11222/2018:
Renovação dos contratos com a categoria de Professores Adjuntos Convidados 31734
Despacho (extrato) n.º 11223/2018:
Renovação do contrato com Cátia Nabais Mendonça 31734
Despacho (extrato) n.º 11224/2018:
Contratos com a categoria de assistentes convidados 31734
Despacho (extrato) n.º 11225/2018:
Renovação dos contratos com a categoria de Professores Adjuntos Convidados 31734
Despacho (extrato) n.º 11226/2018:
Contratos com a categoria de Professores Adjuntos Convidados 31734
Despacho (extrato) n.º 11227/2018:
Contratos com a categoria de assistentes convidados 31734
Despacho (extrato) n.º 11228/2018:
Renovação dos contratos de trabalho com a categoria de assistentes convidados 31734
Despacho (extrato) n.º 11229/2018:
Contratos com a categoria de Professores Adjuntos Convidados 31735
Despacho (extrato) n.º 11230/2018:
Renovações aos contratos com a categoria de Professores Adjuntos Convidados 31735
Despacho (extrato) n.º 11231/2018:
Contrato com Nuno Miguel Antunes Vaz 31735
Despacho (extrato) n.º 11232/2018:
Contratos com a categoria de Professores Adjuntos Convidados 31735
Despacho (extrato) n.º 11233/2018:
Renovação do contrato com Pedro Miguel Pereira Neto 31735
Despacho (extrato) n.º 11234/2018:
Renovação do contrato com Rúben Leandro de Almeida Neves 31735
Despacho (extrato) n.º 11235/2018:
Renovações dos contratos com a categoria de professores adjuntos convidados 31735

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde:
Declaração de Retificação n.º 7/2018/A:
Retificação do Aviso n.º 60/2018/A. 31736

PARTE G

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 11236/2018:
Passagem ao regime de trabalho a tempo parcial de 17,5 horas semanais da Enfermeira Maria Isabel Gomes Almeida Pita Grós. 31736

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Aviso n.º 17355/2018:
Procedimento concursal para pessoal médico, com a categoria de assistente hospitalar de psiquiatria — vaga preferencial 31736

Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1332/2018:
Autoriza a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Francisco António Pinto Lopes Branquinho 31737

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 17356/2018:
Cessação de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de trabalhadores, por motivo de falecimento 31737

PARTE H

Aviso (extrato) n.º 17357/2018:

Cessação de procedimento concursal simplificado para a categoria de assistente de ortopedia, da carreira médica hospitalar, por inexistência de candidatos. 31737

Deliberação (extrato) n.º 1333/2018:

Redução de horário semanal de pessoal médico 31737

Comunidade Intermunicipal do Cávado

Aviso n.º 17358/2018:

Procedimento concursal para o recrutamento de trabalhador por tempo determinado para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior de Ciências Florestais. 31738

Município de Albufeira

Aviso n.º 17359/2018:

Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Paderne 31738

Município de Alcácer do Sal

Aviso n.º 17360/2018:

Celebração de Contrato com João Miguel Gervásio Zurrapa — Técnico de Informática de Grau 1 31738

Aviso n.º 17361/2018:

Celebração de contrato com Rui Manuel Inácio dos Santos — Técnico de Informática de Grau 2 31738

Município de Alfândega da Fé

Aviso n.º 17362/2018:

Celebração de Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado 31738

Aviso n.º 17363/2018:

Homologação das listas unitárias de ordenação final 31739

Município de Almeida

Aviso n.º 17364/2018:

Anulação do concurso interno de ingresso para provimento de um posto de trabalho da categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1 31739

Município de Almeirim

Aviso n.º 17365/2018:

Cessação de relação jurídica por motivo de aposentação de funcionário 31739

Município de Amarante

Aviso n.º 17366/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito da Regularização Extraordinária de Vínculos Precários 31739

Município da Azambuja

Aviso (extrato) n.º 17367/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na sequência de procedimento concursal de regularização no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) 31740

Município de Benavente

Aviso n.º 17368/2018:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado 31740

Município de Boticas

Aviso n.º 17369/2018:

Programa Estratégico Reabilitação Urbana (PERU) e definição de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Município de Boticas — Aprovação/Abertura do período de discussão pública 31740

Município das Caldas da Rainha

Aviso n.º 17370/2018:

Abertura de procedimento concursal para um lugar a tempo indeterminado de assistente operacional 31740

Aviso n.º 17371/2018:

Abertura de procedimento concursal para um lugar de Assistente Técnico 31742

Aviso n.º 17372/2018:

Lista unitária para um lugar a termo incerto de um Técnico Superior-Médico Veterinário . . . 31744

Aviso n.º 17373/2018:

Procedimento concursal a tempo indeterminado para um lugar de assistente operacional — área de calceteiro. 31744

Município de Câmara de Lobos

Aviso n.º 17374/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 31746

Município do Crato

Aviso n.º 17375/2018:

Cessação da relação jurídica de emprego público por consolidação definitiva da mobilidade na categoria 31746

Município da Figueira da Foz

Aviso n.º 17376/2018:

Abertura de procedimento de mobilidade interna, entre órgão ou serviço, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, com candidato/a detentor de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado 31746

Município de Gondomar

Aviso n.º 17377/2018:

Regresso antecipado da situação de licença sem remuneração. 31748

Aviso n.º 17378/2018:

Licença sem remuneração da trabalhadora Maria do Céu Santos Pinto Sousa. 31748

Município de Loulé

Aviso n.º 17379/2018:

1.ª alteração ao Plano de Pormenor na modalidade específica de Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) do Barranco do Velho 31748

Aviso n.º 17380/2018:

Rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a pedido da trabalhadora Patrícia Inês Lopes Brito 31748

Município de Loures

Aviso n.º 17381/2018:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional, na área profissional de pintor auto — lista unitária de ordenação final homologada. 31748

Município de Matosinhos

Aviso n.º 17382/2018:

Consolidação definitivamente de mobilidade na categoria de Cláudia Isabel Januário Rodrigues Morais Sá 31748

Município de Moimenta da Beira

Aviso n.º 17383/2018:

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório 31748

Município da Moita

Aviso n.º 17384/2018:

Rescisão de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 31749

Município de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 17385/2018:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado — assistente operacional/nadador-salvador 31749

Município de Murça

Acordo n.º 43/2018:

Acordo de Colaboração para Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Murça 31751

Município de Paços de Ferreira

Declaração de Retificação n.º 861/2018:

Retificação do Aviso n.º 14769/2018 — procedimento concursal comum para recrutamento de 6 assistentes operacionais 31752

Município de Penafiel

Aviso (extrato) n.º 17386/2018:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com diversos trabalhadores por alteração de posicionamento remuneratório 31754

Município da Ribeira Brava

Aviso n.º 17387/2018:

Discussão pública do Projeto de Relevante Interesse Municipal (PRIM). 31756

Município de Setúbal

Aviso n.º 17388/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na sequência de procedimento concursal de regularização no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP) 31756

Aviso n.º 17389/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na sequência de procedimento concursal de regularização no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) 31756

Aviso n.º 17390/2018:

Celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas na Sequência de Procedimento Concursal de Regularização no Âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) 31757

Aviso n.º 17391/2018:

Homologação da lista unitária de ordenação final 31757

Aviso n.º 17392/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na sequência de procedimento concursal de regularização no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) 31757

Aviso n.º 17393/2018:

Denúncia de Contrato de Trabalho em Funções Públicas 31757

Aviso n.º 17394/2018:

Celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas na Sequência de Procedimento Concursal de Regularização no Âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) 31757

Aviso n.º 17395/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na sequência de procedimento concursal de regularização no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) 31758

Aviso n.º 17396/2018:

Homologação da lista unitária de ordenação final 31758

Aviso n.º 17397/2018:

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final 31758

Aviso n.º 17398/2018:

Homologação da lista unitária de ordenação final 31758

Município de Torres Novas

Aviso n.º 17399/2018:

Discussão pública da terceira alteração ao PDM de Torres Novas — Regime excecional de regularização de atividades económicas 31758

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 17400/2018:

Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico 31759

Município de Vimioso

Aviso n.º 17401/2018:

Homologação de lista unitária de ordenação final 31759

União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

Aviso n.º 17402/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 31759

União das Freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão)

Aviso n.º 17403/2018:

Conclusão do período experimental 31759

Freguesia de Benfica do Ribatejo

Aviso n.º 17404/2018:

Projeto de Regulamento do Mercado de Benfica do Ribatejo 31760

União das Freguesias de Carcavelos e Parede

Aviso n.º 17405/2018:

Lista de ordenação final 31764

Freguesia de Corval

Aviso n.º 17406/2018:

Homologação da lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para regularização de vínculos precários. 31765

União das Freguesias de Grijó e Sermonde

Aviso n.º 17407/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso a reserva de recrutamento constituída na sequência de procedimento concursal comum. . . . 31765

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Aviso n.º 17408/2018:

Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras na União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão 31765

PARTE I

União das Freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos

Aviso n.º 17409/2018:

Procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo incerto de dois assistentes operacionais, área de atividade de ação educativa 31765

União das Freguesias de Moscavide e Portela

Aviso n.º 17410/2018:

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final 31766

Aviso n.º 17411/2018:

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final 31766

Freguesia de Olhalvo

Aviso n.º 17412/2018:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 31767

Freguesia de Ramalde

Aviso n.º 17413/2018:

Homologação da Lista Unitária de Classificação Final 31768

Freguesia de Sobreira

Aviso n.º 17414/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Isabel Conceição Silva Machado 31768

União das Freguesias de Teixoso e Sarzedo

Aviso n.º 17415/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas 31769

Barclays Bank PLC

Anúncio n.º 196/2018:

Transferência das áreas de Banca Corporativa, Banca de Investimento e Banca Privada e de Negócios Internacionais de clientes para o Barclays Bank Ireland PLC 31769

Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L.

Despacho n.º 11237/2018:

Regulamento de Creditação — alteração — Escola Superior de Saúde Jean Piaget do Algarve 31769

Despacho n.º 11238/2018:

Regulamento de Creditação — alteração — Escola Superior de Educação Jean Piaget — Arcozelo. 31769

Despacho n.º 11239/2018:

Curso técnico superior profissional de Assessoria e Gestão Administrativa — alteração — Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget 31770

Despacho n.º 11240/2018:

Regulamento de Creditação — alteração — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada 31770

Despacho n.º 11241/2018:

Regulamento de Creditação — alteração — Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget 31770

Despacho n.º 11242/2018:

Regulamento de Creditação — alteração — Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia 31770

Despacho n.º 11243/2018:

Regulamento de Creditação — Alteração — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu 31770

Despacho n.º 11244/2018:

Regulamento de Creditação — Alteração — Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Viseu 31770

Despacho n.º 11245/2018:

Regulamento de Creditação — Alteração — Escola Superior de Educação Jean Piaget — Almada 31771

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 11116/2018

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, autorizo a entidade abaixo indicada, a aceitar a seguinte condecoração.

Comendador da Ordem do Mérito Civil do Reino de Espanha

Doutor Vítor Manuel Escudero de Campos

23 de outubro de 2018. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

311813359

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 11117/2018

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 3.º, do n.º 3 do artigo 8.º e da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 13.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na sua redação atual, delego no Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro, os poderes de superintendência e tutela que me são legalmente atribuídos relativamente à Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

2 — Para efeitos de aplicação dos regimes jurídicos das despesas públicas e da contratação pública, a delegação de competências mencionada no número anterior abrange a autorização para a realização de despesas e respetivos pagamentos até aos montantes referidos na alínea *c*) do n.º 1 e na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 195/2017, de 22 de dezembro, delego no Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro, os poderes para a prática de atos de operacionalização do Orçamento Participativo Portugal.

4 — As delegações de competências referidas nos números anteriores incluem o poder de subdelegar, quando legalmente admissível.

5 — Para os efeitos do disposto no artigo 9.º Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na sua redação atual, cabe ao Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro, substituir-me nas minhas ausências ou impedimentos, sem prejuízo de, em caso de ausência ou impedimento do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, bem como no que respeita à preparação e coordenação do Conselho de Ministros e à presidência da Reunião de Secretárias/os de Estado, caber ao Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Professor Doutor Tiago Barreto Caldeira Antunes, substituir-me nas minhas ausências ou impedimentos.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de outubro de 2018, ficando ratificados todos os atos praticados pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro, no âmbito das competências agora delegadas.

12 de novembro de 2018. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

311813561

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Aviso (extrato) n.º 17312/2018

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal de regularização ao abrigo da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, foram integrados em lugares a aditar ao mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., e celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2018, com os trabalhadores abaixo indicados, que ficaram dispensados do período experimental:

Catarina Coquim Venâncio, técnica superior, 2.ª posição remuneratória, nível 15;

David Ricardo Gomes Rodrigues, técnico superior, 3.ª posição remuneratória, nível 19;

Mónica Ribeiro Fernandes Neto Farinha dos Santos, técnica superior, 2.ª posição remuneratória, nível 15.

9 de novembro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo da AMA, I. P., *Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti*.

311812224

Deliberação (extrato) n.º 1330/2018

Por deliberação do Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., aprovada em reunião de 26 de outubro de 2018:

Considerando que o Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/2012, de 21 de junho, definiu a missão e atribuições da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., (AMA, I. P.), e a Portaria n.º 92/2010, de 12 de fevereiro, determinou a estrutura nuclear as atribuições e competências das suas unidades orgânicas;

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, cargo de direção intermédia de 2.º grau, se encontra vago e que se torna urgente proceder à nomeação do seu titular, de forma a garantir o seu normal funcionamento;

Considerando que a licenciada Ana Margarida Ramos Lopes e Pereira preenche os requisitos legais e possui a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço, conforme nota curricular que se anexa, o Conselho Diretivo da AMA, I. P., determinou o seguinte:

1 — É designada, em regime de substituição, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, em conjugação com o disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 1.º dos Estatutos da AMA, I. P., aprovados pela Portaria n.º 92/2010, de 12 de fevereiro, Chefe de Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, cargo de direção intermédia de 2.º grau, a licenciada Ana Margarida Ramos Lopes e Pereira.

2 — A presente deliberação produz efeitos reportados a 1 de novembro de 2018.

12 de novembro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo da AMA, I. P., *Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti.*

Nota curricular

Ana Margarida Ramos Lopes e Pereira

1 — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Gestão de Empresas

2 — Experiência Profissional:

Técnica Superior da área financeira do Departamento de Administração Geral da AMA, I. P. (2017-2018);

Técnica Superior do Núcleo de Finanças e Controlo de Gestão da Direção de Administração Geral da eSPap, I. P., por cedência de interesse público (2016-2017);

Técnica Superior da área financeira do Departamento de Administração Geral da AMA, I. P. (2012-2016);

Assistente Técnica do Serviço de Aprovisionamento e Património do Departamento Administrativo e Financeiro do INEM, I. P. (2010-2012);

Assistente Técnica do Serviço de Gestão de Transportes do Departamento Transportes do INEM, I. P. (2001-2010).

311824431

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 11118/2018

1 — Por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 8 de novembro de 2018, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de junho, e no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011 de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2018, de 25 de janeiro, foi determinado que o Ministro Plenipotenciário de 1.ª classe José Fernando Alves da Costa Pereira, pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, seja nomeado Representante Permanente de Portugal no Comité Político e de Segurança na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2018.

14 de novembro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu.*

311822641

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 11119/2018

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 5 de junho de 2018, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, é o Senhor Carlos Lemos exonerado, a seu pedido, do cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Melbourne.

8 de junho de 2018. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *Júlio Vilela*.

311814039

Despacho (extrato) n.º 11120/2018

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 9 de outubro de 2018, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, é o Senhor Kai Georg Wiese exonerado, a seu pedido, do cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Fredrikstad, Noruega.

11 de outubro de 2018. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *Júlio Vilela*.

311814096

Despacho (extrato) n.º 11121/2018

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 16 de outubro de 2018, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, é o Senhor Paulo Isidro Menezes nomeado para o cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Los Angeles, Estados Unidos da América, dependente do Consulado Geral de Portugal em São Francisco.

23 de outubro de 2018. — O Diretor Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *Júlio Vilela.*

311814355

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinetes do Ministro Adjunto e da Economia e do Secretário de Estado da Internacionalização

Despacho n.º 11122/2018

A Sonae Arauco Portugal, S. A., constituída em 1974 e sediada em Mangualde, integra atualmente o Grupo Sonae Arauco e desenvolve sua atividade no mercado dos produtos derivados da madeira, dedicando-se à produção e comercialização de painéis de aglomerados de partículas e de fibras de madeira para os setores do mobiliário e da construção e prestando ainda, para as empresas do Grupo em que se insere, um conjunto de serviços nas áreas das tecnologias da informação, *marketing*, recursos humanos e consultoria de gestão e administração, entre outros.

O Grupo Sonae Arauco, que resulta de um acordo de parceria, concretizado, em maio de 2016, entre a Sonae Indústria, SGPS, S. A., e a Inversiones Arauco Internacional, Limitada, empresa do Grupo Arauco, sediada no Chile, gera um volume de negócios superior a 800 milhões de euros e possui uma capacidade de produção instalada na ordem dos 4,2 milhões de m^3 de painéis/ano nas unidades que detém na África do Sul, na Alemanha, em Espanha e em Portugal. No território nacional, a atividade do Grupo é desenvolvida nas unidades industriais de Castelo de Paiva, Oliveira do Hospital e Mangualde, bem como, no estabelecimento da Maia, onde se concentram os departamentos comerciais e as operações de serviços partilhados.

A Sonae Arauco Portugal, S. A., propõe-se realizar um Projeto de Investimento (o «Projeto»), ao abrigo do Sistema de Incentivos à Inovação Empresarial e Empreendedorismo previsto no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, adotado pela Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho, pela Declaração de Retificação n.º 30-B/2015, de 26 de junho, pela Portaria n.º 328-A/2015, de 2 de outubro, pela Portaria n.º 211-A/2016, de 2 de agosto, pela Portaria n.º 142/2017, de 20 de abril, pela Portaria n.º 360-A/2017, de 23 de novembro, e pela Portaria n.º 217 /2018, de 19 de julho, que visa a implementação de uma nova linha de produção de painéis de MDF de espessura reduzida (MDF fino igual ou inferior a 5 mm) e a adoção de um processo produtivo altamente flexível que dê resposta à procura de MDF de espessura entre 2 mm e 36 mm, quer no mercado ibérico, quer noutros mercados relevantes, tais como o mercado marroquino, acautelando as exigências crescentes no que respeita à sustentabilidade ambiental.

O Projeto contribui para o reforço do investimento produtivo nacional em atividades inovadoras, bem como, para o aumento da produção transacionável e internacionalizável e para a alteração do perfil produtivo do tecido económico, através do fabrico de produtos inovadores, baseados nos resultados da Investigação & Desenvolvimento Tecnológico e na integração de novas tecnologias e conhecimentos.

A nova linha de produção de painéis de MDF de baixa espessura com recurso a tecnologias *state-of-the-art* potencia aumentos de produtividade, acelerando os ritmos de produção e a precisão operacional, bem como, a incorporação de melhorias na eficiência do consumo de energia e materiais.

Para além da inovação introduzida no processo produtivo, ao nível da sustentabilidade ambiental e da gestão do risco operacional e de higiene e segurança, o Projeto permite o reforço da aposta da Sonae Arauco Portugal, S. A., no domínio da Indústria 4.0.

Estima-se que em 2022, ano pós-projeto, o montante de compras e FSE da Sonae Arauco Portugal, S. A., a empresas nacionais atinja valores próximos dos 146 milhões de euros, representando cerca de 72,5 % do total de compras e FSE da empresa e um incremento do peso do mercado nacional em termos de compras e de serviços externos de 32,6 %, comparativamente ao ano de 2016.

Para tal contribui, a montante, o facto de os trabalhos de construção civil e de instalação, conservação e reparação de equipamentos, bem como, a maioria dos fornecimentos de matérias-primas serem prestados por PME nacionais. A jusante, prevê-se também que o aumento das necessidades de transporte de mercadorias seja assegurado essencialmente pelas PME da região. Os efeitos do Projeto potenciam não só o crescimento do volume de negócios das empresas presentes a montante e a jusante da sua cadeia de valor como conduzem também a uma maior necessidade de contratação de recursos humanos.

Estima-se ainda que, no ano pós-projeto, a Sonae Arauco Portugal, S. A., atinja um volume de negócios superior a 241 milhões de euros, dos quais cerca de 75 % correspondentes a negócios internacionais que originam exportações diretas e indiretas.

No âmbito do Projeto, está prevista a criação líquida de 10 novos postos de trabalho da Sonae Arauco Portugal, S. A., dos quais 5 são altamente qualificados, o que se traduz num acréscimo da taxa de EAQ para valores na ordem dos 28,5 %.

O montante de investimento em causa ascende a cerca de 42,4 milhões de euros, prevendo-se com este Projeto o alcance, no ano de 2026, de um Volume de Vendas e Prestação de Serviços de cerca de 2370 milhões de euros e de um Valor Acrescentado Bruto de cerca de 355,3 milhões de euros, ambos em valores acumulados desde 1 de janeiro de 2017.

O Projeto enquadra-se no Regime Contratual de Investimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, e nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º do referido Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, por se tratar de um projeto de grande dimensão cujo custo total elegível é igual ou superior a 25 milhões de euros e se revelar de especial interesse para a economia nacional pelo seu efeito estruturante para o desenvolvimento, diversificação e internacionalização da economia portuguesa.

Dado o seu impacto macroeconómico, considera-se que o Projeto reúne as condições necessárias à concessão de incentivos financeiros previstos para os grandes projetos de investimento, o que justificou a obtenção, em 3 de julho de 2018, da pré-vinculação da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) quanto ao incentivo máximo a conceder, nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do referido Regulamento Específico, bem como, a respetiva aprovação, pela mesma Comissão Diretiva, em 14 de novembro de 2018, da concessão do incentivo, a qual foi homologada, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, através da Deliberação n.º 23/2018 da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), tomada em 15 de novembro de 2018.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), em representação do Estado Português, e a Sonae Arauco Portugal, S. A., concluíram a negociação do Contrato de Investimento em causa e acordaram a respetiva minuta final.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, o Ministro Adjunto e da Economia e o Secretário de Estado da Internacionalização, no uso das competências que lhe foram delegadas ao abrigo do ponto 4.3 do Despacho n.º 8134/2017, de 23 de agosto de 2017, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2017, determinam:

1 — Aprovar a minuta do Contrato de Investimento e respetivos anexos, a celebrar pela AICEP, E. P. E., em representação do Estado Português, a Sonae Arauco, S. A., a TAIBER, Tableros Aglomerados Ibéricos, S. L., e a Sonae Arauco Portugal, S. A., que tem por objeto um projeto de investimento que consiste na implementação de uma nova linha de produção na unidade industrial desta última sociedade, em Mangualde, com elevada flexibilidade, eficiência, capacidade produtiva e sustentabilidade ambiental, para o fabrico de painéis MDF de espessura reduzida.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

15 de novembro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.* — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias*.

311837538

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 11123/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu gabinete Sandra Isabel Cassiano da Guia Bento Ribeiro Barata, assistente técnica do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e Transição Energética.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo orçamento do meu Gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2018.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

6 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.*

ANEXO

1 — Dados Pessoais:

Nome — Sandra Isabel Cassiano da Guia Bento Ribeiro Barata.
Data de nascimento — 5 de fevereiro de 1976.
Naturalidade — Lisboa.

2 — Habilitações literárias:

12.º ano de escolaridade

3 — Percurso profissional:

De maio de 2018 a outubro de 2018 — Funções de assistente técnica no departamento de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e Transição Energética; De novembro de 2017 a abril de 2018 — Secretária Pessoal da Presidente da Câmara Municipal de Almada, com a responsabilidade de Coordenar o Gabinete de apoio à presidência; De junho de 2015 a outubro de 2017 — Funções de assistente técnica no departamento de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente; De novembro de 2011 a maio de 2015 — Funções de assistente técnica no departamento de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

311801613

Secretaria-Geral

Aviso n.º 17313/2018

Recrutamento de dois técnicos superiores, mediante mobilidade de trabalhadora/e(s), para o exercício de funções na Direção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

A Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (SGMF) pretende recrutar trabalhadora/e(s), mediante o recurso à mobilidade prevista nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções inerentes a dois (2) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso (DSAJC), cujas competências constam do artigo 2.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto Regulamentar n.º 37/2012, de 10 de abril, e do artigo 4.º da Portaria n.º 112/2012, de 27 de abril, nas seguintes condições:

a) Caracterização genérica dos postos de trabalho — consultadoria jurídica e contencioso administrativo, em especial no âmbito dos regimes da contratação e do emprego públicos, bem como patrocínio judicial de pessoas coletivas de direito público e ministérios junto dos tribunais administrativos e fiscais e acompanhamento do contencioso assegurado pelo Ministério Público em representação do Estado Português;

b) Requisitos de admissão — titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, estar integrada/o na carreira e categoria de técnico superior, ou em outra de igual grau de complexidade, e possuir habilitações literárias com o grau, mínimo, de licenciatura em Direito;

c) Fatores preferenciais — conhecimentos e experiência profissional relevantes na área de consultadoria jurídica e de contencioso administrativo, em especial em serviços do Ministério das Finanças, Secretarias-Gerais ou serviços homólogos, bem como em serviços que prestem apoio direto a membros do Governo;

d) Seleção — A/o(s) candidata/o(s) selecionada/o(s) mediante prévia análise curricular serão convocada/o(s) para uma entrevista profissional de seleção;

e) Remuneração — correspondente à posição e nível remuneratório detidos na categoria de origem, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central do Estado;

f) Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, sita na Rua da Alfândega, em Lisboa.

As candidaturas devem ser apresentadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* mediante requerimento, dirigido ao Secretário-Geral do Ministério das Finanças, através de correio eletrónico, para o endereço DSAJC.MF@sgmf.gov.pt, com a referência "Recrutamento por mobilidade — Direção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças", com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria, posição e nível remuneratório detidos (incluindo o respetivo valor da remuneração mensal), bem como do endereço eletrónico, número de telefone, acompanhado do *curriculum vitae,* detalhado e atualizado, e cópia do certificado de habilitações literárias e de outra formação relevante eventualmente detida.

O requerimento pode também ser entregue em envelope fechado, remetido pelo correio e expedido até ao termo do prazo limite para apresentação das candidaturas, ou entregue pessoalmente, no mesmo prazo, na SGMF, na Rua da Alfândega n.º 5, 1100 016 Lisboa, durante o período de atendimento (das 9h30 m às 12h30 m e das 14h00 m às 17h00m).

A presente oferta de emprego, para além de publicada no *Diário da República,* 2.ª série, e em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte àquela publicação, estará ainda disponível na página eletrónica da SGMF, em www.sgmf.gov.pt, área de "Planeamento e Gestão/Procedimento concursal".

12 de novembro de 2018. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

311813164

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 11124/2018

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, torna-se público que, na sequência da integração por consolidação da mobilidade no mapa de pessoal desta Direção-Geral, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a seguinte colaboradora:

Nome	Carreira	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório	Data de Início
Erica Espada Cruz . . .	Técnica Superior.	2.ª	15	01-12-2018

12 de novembro de 2018. — O Diretor-Geral do Orçamento, em substituição, *Mário Monteiro.*

311813083

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde

Portaria n.º 641/2018

A Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., pretende proceder à aquisição de seguros, de acidentes de trabalho para os trabalhadores e de acidentes pessoais para os voluntários, celebrando o correspondente contrato pelo período de 36 meses, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., autorizada a assumir um encargo até ao montante de 480.000,00 EUR (quatrocentos e oitenta mil euros), isento de IVA, referente à aquisição de seguros, de acidentes de trabalho para os trabalhadores com contrato individual de trabalho e de acidentes pessoais para os voluntários.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2018 — 66.666,67 EUR;
2019 — 160.000,00 EUR;
2020 — 160.000,00 EUR;
2021 — 93.333,33 EUR.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.

6 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 5 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

311809569

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Saúde

Portaria n.º 642/2018

A Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., pretende proceder à aquisição de seguro de acidentes de trabalho celebrando, para o efeito, um contrato pelo período de dois anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., autorizada a assumir um encargo plurianual até ao montante de 730.000,00 EUR (setecentos e trinta mil euros), isento de IVA, com a aquisição de seguro de acidentes de trabalho.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2018: 365.000,00 EUR;
2019: 365.000,00 EUR.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

16 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 21 de fevereiro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311848862

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11125/2018

O Despacho n.º 12621/2016, de 9 de outubro de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro de 2016, autorizou a formação de dois contratos de prestação de serviços para efetivação da primeira reparação intermédia dos submarinos da classe

«Tridente», o NRP *Tridente* e o NRP *Arpão*, de forma a cumprir a manutenção do seu ciclo de vida.

A intervenção no NRP *Tridente* foi efetuada entre os anos de 2016 e 2018, a intervenção no NRP *Arpão* está prevista iniciar-se em 2018.

À data da elaboração do Despacho n.º 12621/2016, de 9 de outubro de 2016, o Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de abril, estabelecia a isenção, embora pela restituição, em matéria de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) em relação a aquisições de bens e serviços pelas Forças Armadas.

Esta previsão levou a que a Autoridade Tributária considerasse que, por se tratarem legalmente de operações isentas, as entidades beneficiárias não teriam de proceder ao pagamento do imposto.

O Decreto-Lei n.º 84/2017, de 21 de julho, que revogou aquele diploma, deixou de consagrar a isenção mas, sim o benefício fiscal concedido às Forças Armadas, através da restituição total ou parcial do montante equivalente ao IVA, o que levou a Autoridade Tributária a considerar a obrigatoriedade de pagamento do IVA.

O Despacho n.º 12621/2016, de 9 de outubro de 2016, apesar de consagrar expressamente que o valor da despesa inclui o IVA, referia-se, conforme informa a Marinha, a uma taxa de IVA aplicável de 0 % (zero por cento).

Assim, torna-se necessário prever a taxa de 23 % de IVA, o que se traduz num acréscimo, à despesa já prevista de 24 000 000,00 euros, de 5 520 000,00 euros.

Os fundos financeiros para a realização destas despesas encontram-se disponibilizados na Lei de Programação Militar (LPM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, mostrando-se necessário proceder à alteração da calendarização dos montantes máximos da despesa prevista no Despacho n.º 12621/2016, de 9 de outubro.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 15.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, da alínea *o*) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, do n.º 1 do artigo 2.º da Lei de Programação Militar (LPM) aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, e da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, determino o seguinte:

1 — Autorizo a realização da despesa para a formação do contrato de prestação de serviços para efetivação da primeira reparação intermédia e docagem (RI01+D01) do submarino da classe «Tridente» NRP *Arpão*, de forma a cumprir a manutenção do seu de ciclo de vida, pelo preço máximo de 24.000.000,00 euros, a que acrescerá IVA à taxa legal aplicável, correspondendo ao valor total de 29.520.000,00 euros (vinte e nove milhões quinhentos e vinte mil euros) e a vigorar após o visto do Tribunal de Contas, através da realização de um procedimento por negociação sem publicação de anúncio de concurso, a endereçar à Thyssenkrupp Marine Systems GmbH (TKMS), nos termos e ao abrigo da alínea *e*) do artigo 16.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro.

2 — O contrato referido no número anterior é financiado através das verbas inscritas na Lei de Programação Militar, aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio (LPM), na «Capacidade Submarina», projeto «Modernização Aperfeiçoativa e Evolutiva SSG», com o seguinte faseamento máximo da despesa (valores com IVA incluído à taxa legal de 23 %):

a) No ano de 2018 — 8.523.697,00 euros;
b) No ano de 2019 — 7.442.500,00 euros;
c) No ano de 2020 — 4.965.848,00 euros;
d) No ano de 2021 — 8.587.955,00 euros.

3 — Nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º da LPM, autorizo a transição dos saldos verificados no fim de cada ano económico, para reforço das dotações da mesma capacidade e projeto até à sua completa execução.

4 — Atentas as condições referidas nos números anteriores, nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o artigo 109.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aplicável por força do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, delego, com a faculdade de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante António Maria Mendes Calado, as competências para:

a) A prática de todos os atos referentes ao presente procedimento até à sua conclusão, designadamente a aprovação das peças, a decisão da adjudicação, a aprovação da minuta de contrato e a sua outorga, bem com a publicitação do mesmo nos termos legais aplicáveis;

b) O exercício dos poderes de conformação da relação contratual contemplados pelas alíneas *a*) e *b*) do artigo 302.º do CCP;

c) Autorizar a substituição, liberação e execução de cauções nos termos previstos nos artigos 294.º, 295.º e 296.º do CCP;

d) Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proceder, após a devida liquidação, à autorização e efetivação dos pagamentos, nos termos definidos no contrato.

5 — A Marinha envia uma cópia do contrato relativo à RI01+D01 do NRP *Arpão* ao meu Gabinete, com conhecimento à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, e procede à inserção dos respetivos elementos informativos na plataforma *EPM — Enterprise Project Management*.

6 — O presente despacho substitui a autorização de despesa dada ao abrigo do Despacho n.º 12621/2016, de 9 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro de 2016, no que concerne ao NRP *Arpão*.

7 — O presente despacho produz efeitos no dia da sua assinatura, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

20 de novembro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Titterington Gomes Cravinho*.

311844277

Despacho n.º 11126/2018

O Despacho n.º 12621/2016, de 9 de outubro de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro de 2016, autorizou a formação de dois contratos de prestação de serviços para efetivação da primeira reparação intermédia dos submarinos da classe «Tridente», o NRP *Tridente* e o NRP *Arpão*, de forma a cumprir a manutenção do seu ciclo de vida.

Como se referia nas considerações preliminares daquele despacho, a Arsenal do Alfeite, S. A. (AA, S. A.), e a Thyssenkrupp Marine Systems GmbH (TKMS), encontravam-se a desenvolver ações conjuntas e concertadas com vista a capacitar a AA, S. A., a participar na primeira revisão Intermédia do NRP *Tridente* e a efetivar, a partir de 2018, no território nacional, a ação de manutenção do NRP *Arpão*.

Encontrando-se concluídas as ações conjuntas, que envolveram a Marinha, e atenta a atual capacidade e competência da AA, S. A., em matéria de apoio à capacidade submarina, importa proceder à celebração de um contrato de prestação de bens e serviços preparatórios e de suporte da manutenção (RI01+D01) do NRP *Arpão*.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 15.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, da alínea *o*) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, do n.º 1 do artigo 2.º da Lei de Programação Militar (LPM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, e da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, no n.º 1 da cláusula 1.ª e no ponto 16 do Acordo Tripartido a que se refere o n.º 8 da Cláusula 5.ª do Contrato de Concessão de 1 de setembro de 2009, celebrado entre o Estado Português e a AA, S. A., cuja minuta foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2009, de 20 de agosto de 2009, e, ainda, no n.º 1 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Autorizo a realização da despesa relativa ao contrato de prestação de bens e serviços preparatórios e de suporte da manutenção (RI01+D01) do NRP *Arpão*, a celebrar entre o Estado Português e a Arsenal do Alfeite, S. A. (AA, S. A.), de modo a permitir a intervenção de manutenção deste meio naval, até ao valor máximo, com IVA incluído, de 3.067.606,96 euros (três milhões sessenta e sete mil seiscentos e seis euros e noventa e seis cêntimos), valor que inclui a previsão para trabalhos complementares.

2 — A despesa é financiada através das verbas inscritas na Lei de Programação Militar, aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, na «Capacidade Submarina», projeto «Sustentação Sistemas e Equipamentos SSG», com o seguinte faseamento máximo da despesa (valores com IVA incluído à taxa legal em vigor):

a) No ano de 2018 — 1.533.803,00 euros;
b) No ano de 2019 — 500.000,00 euros;
c) No ano de 2020 — 1.033.803,96 euros.

3 — Nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º da Lei de Programação Militar, autorizo a transição dos saldos verificados no fim de cada ano económico, para reforço das dotações da mesma capacidade e projeto até à sua completa execução.

4 — Atento o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 33/1009, de 5 de fevereiro, e o n.º 1 da cláusula 1.ª do Contrato de Concessão de 1 de setembro de 2009, celebrado entre o Estado Português e a AA, S. A., nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2009, de 20 de agosto de 2009, o ponto 16 do Acordo Tripartido a que se refere o n.º 8

da Cláusula 5.ª do Contrato de Concessão e, ainda o disposto no n.º 1 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), autorizo a adoção de um procedimento de consulta com vista à formação de um contrato específico para os efeitos previstos no n.º 1 do presente despacho, a celebrar entre a Marinha e a Arsenal do Alfeite, S. A.

5 — O contrato a que se refere o presente despacho vigorará após a obtenção de «Visto» ou «Declaração de Conformidade» emitida pelo Tribunal de Contas.

6 — Nos termos dos artigos 44.º a 46.º, 201.º, n.º 3, e 202.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e dos artigos 109.º e 280.º do CPP, delego, com faculdade de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante António Maria Mendes Calado, as competências para:

a) A prática de todos os atos referentes ao procedimento atinente à formação do contrato específico acima identificado, até à sua conclusão, designadamente a decisão de adjudicação, a aprovação da minuta de contrato e a sua outorga;

b) O exercício dos poderes de conformação da relação contratual contemplados pelas alíneas *a*) e *b*) do artigo 302.º do CCP;

c) Autorizar a substituição, liberação e execução de cauções nos termos previstos nos artigos 294.º, 295.º e 296.º do CCP;

d) Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proceder, após a devida liquidação, à autorização e efetivação dos pagamentos, nos termos definidos no contrato.

7 — A Marinha envia uma cópia do contrato relativo à prestação de bens e serviços preparatórios e de suporte da RI01+D01 do NRP *Arpão* ao meu Gabinete, com conhecimento à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, e procede à inserção dos respetivos elementos informativos na plataforma *EPM — Enterprise Project Management*.

8 — O presente despacho produz efeitos desde o dia da sua assinatura, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito do Acordo Tripartido que materialmente se integram no procedimento aplicável às requisições, sem prejuízo da realização da fase de negociação prevista no ponto 16.4.2. daquele Acordo, que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

20 de novembro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Titterington Gomes Cravinho*.

311846837

Instituto da Defesa Nacional

Louvor n.º 531/2018

Louvo o Primeiro-sargento, NII 09319602, Aventino Moniz Lima, pela notável dedicação, zelo e empenhamento como, durante cerca de 3 anos, desempenhou as funções que lhe foram confiadas no Núcleo de Informática do Instituto da Defesa Nacional (IDN).

Exercendo as suas funções na área dos audiovisuais sempre demonstrou uma firme vontade em obter e aprofundar os seus conhecimentos técnicos, patenteando as suas capacidades e competência profissional nas inúmeras atividades desenvolvidas no Instituto da Defesa Nacional. Em todas essas tarefas logrou atingir altos padrões de eficiência cotando-se como um elemento fundamental para o bom funcionamento desta importante área funcional.

Num período de fortes condicionamentos em termos de recursos humanos, é de salientar o extraordinário desempenho do Primeiro-sargento Lima, em que muitas vezes sozinho teve que assumir todas as tarefas relacionadas com captação e tratamento de imagem e som, com a realização de videoconferências, com a captação e tratamento de imagem fotográfica, entre outras, evidenciando elevado espírito de missão e de bem servir, particularmente patentes na ação lúcida e eficiente como tratou e resolveu os mais variados aspetos técnicos inerentes aos sistemas de áudio e vídeo existentes no IDN.

Merece também especial menção a sua ação quando do processo de modernização e atualização tecnológica dos equipamentos que equipam os diversos auditórios do IDN, em que o 1Sar Lima revelou, uma vez mais, excecionais qualidades e virtudes militares, elevada competência no âmbito técnico-profissional, desenvolvendo, graças ao seu extraordinário desempenho, organização e espírito de iniciativa, as várias tarefas de uma forma rigorosa e eficiente, o que muito contribuiu para o sucesso deste projeto.

O espírito de sacrifício e de obediência exemplares, a permanente disponibilidade e o cariz altamente voluntarioso que norteiam a sua conduta, fazem com que o 1Sar Lima seja um militar sempre pronto a colaborar, mesmo em tarefas não relacionadas com os audiovisuais, e que pela sua maneira de ser e estar, granjeou o respeito e apreço de todos aqueles que com ele têm o privilégio de trabalhar.

Muito leal e persistente nos seus atos, o 1Sar Lima, pelo extraordinário empenho demonstrado, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter que possui, das quais se destacam a esmerada educação, a frontalidade, a abnegação, a lealdade e a camaradagem, é merecedor que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de muito elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestigio e cumprimento da missão do Instituto da Defesa Nacional.

31 de outubro de 2018. — O Diretor-Geral, *Vítor Daniel Rodrigues Viana,* Major-General.

311810159

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 11127/2018

Considerando o enquadramento definido pelo Despacho n.º 10841/2015, de 17 de setembro de 2015, (publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 191 — 30 de setembro de 2015), determino o seguinte:

1 — Nos termos do estipulado no n.º 3 do Despacho n.º 10841/2015, de 17 de setembro de 2015, (publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 191 — 30 de setembro de 2015), sob proposta do Superintendente do Pessoal, ouvido o Superintendente do Material e o Diretor de Navios, nomeio para a Equipa de Acompanhamento e Fiscalização (EAF), ficando colocado na Direção-Geral dos Recursos da Defesa Nacional, em comissão normal de serviço, o seguinte militar:

21885 capitão-de-mar-e-guerra EMQ José Manuel dos Santos Coelho para o cargo de chefe da Equipa de Acompanhamento e Fiscalização (EAF), na situação de LOT, em substituição do 20084 capitão-de-mar-e-guerra ECN Celso Jacinto Branco Moreira Guerreiro;

2 — A nomeação indicada no parágrafo 1. tem efeito à data da colocação do capitão-de-mar-e-guerra EMQ José Manuel dos Santos Coelho na DGRDN.

06-11-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado,* Almirante.

311813148

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 11128/2018

Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 29 de outubro de 2018, ingressar na categoria de Oficiais, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 259.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 269.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e alterado pela Lei n.º 10/2018 de 02 de março, com o posto de Aspirante a Oficial, os seguintes Aspirantes Graduados:

NIM	Nome	Especialidade	Classificação final
04691915	David Reis da Costa.	225 C CC	15,10
19529213	Xavier Gonçalves Ribeiro . . .	225 C CC	15,03

2 — Os supracitados militares concluíram com aproveitamento o 1.º Curso de Formação de Oficiais de 2018, em 17 de agosto de 2018.

3 — Contam a antiguidade no posto de Aspirante a Oficial, desde 21 de maio de 2018, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 270.º do EMFAR, mantendo a atual situação remuneratória.

4 — Ficam inscritos na escala de antiguidades nos termos do n.º 4 do artigo 259.º do EMFAR.

13 de novembro de 2018. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF.

311815295

Despacho n.º 11129/2018

Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 29 de outubro de 2018, ingressar na categoria de Oficiais, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 259.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 269.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e alterado pela Lei n.º 10/2018 de 02 de março, com o posto de Aspirante a Oficial, os seguintes Aspirantes Graduados:

NIM	Nome	Especialidade	Data	Classificação final
06525416	João Carlos Borlido Machado	377 E Sap Engenharia	21-Mai-18	15,01
09917913	Diogo Jerónimo Pires Pereira	031 Atirador	21-Mai-18	14,28
06334712	Maria Virgínia Marques Sousa	031 Atirador	21-Mai-18	14,06
15906713	Sónia Patrícia Coelho de Brito	031 Atirador	21-Mai-18	13,19
16548711	Valney Shari da Cruz Oliveira	031 Atirador	11-Jul-18	14,94

2 — Os supracitados militares concluíram com aproveitamento o 1.º Curso de Formação de Oficiais de 2018, em 17 de agosto de 2018.

3 — Contam a antiguidade no posto de Aspirante a Oficial, desde a data que a cada um se indica, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 270.º do EMFAR, mantendo a atual situação remuneratória.

4 — Ficam inscritos na escala de antiguidades nos termos do n.º 4 do artigo 259.º do EMFAR.

13 de novembro de 2018. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF.

311815384

Despacho n.º 11130/2018

Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 29 de outubro de 2018. ingressar na categoria de Oficiais, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 259.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 269.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e alterado pela Lei n.º 10/2018 de 02 de março, com o posto de Aspirante a Oficial, os seguintes Aspirantes Graduados:

NIM	Nome	Especialidade	Classificação final
12354611	Inês Isabel Dias Nunes	288 C Reconhecimento de Lagartas	13,28
11452815	Pedro Miguel Vidigal Coelho	288 C Reconhecimento de Lagartas	12,61

2 — Os supracitados militares concluíram com aproveitamento o 1.º Curso de Formação de Oficiais de 2018.

3 — Contam a antiguidade no posto de Aspirante a Oficial, desde 21 de maio de 2018, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 270.º do EMFAR, mantendo a atual situação remuneratória.

4 — Ficam inscritos na escala de antiguidades nos termos do n.º 4 do artigo 259.º do EMFAR.

13 de novembro de 2018. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF.

311815765

Despacho n.º 11131/2018

Artigo único

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 29 de outubro de 2018, cessar a graduação no posto de Aspirante a Oficial, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 74.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018 de 02 de março, com a data reportada a 10 de outubro 2018, ao Aspirante Graduado NIM 14158713, Pedro Filipe Lança Alves.

13 de novembro de 2018. — O Chefe da Repartição de Pessoal Militar, *António Alcino da Silva Regadas,* COR INF.

311815173

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 11132/2018

Considerando que a Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, definiu a missão, atribuições e as bases da organização interna da Guarda Nacional Republicana (GNR);

Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro, determinou a estrutura nuclear do Comando da Guarda Nacional Republicana, definiu as competências das respetivas unidades nucleares e fixou o número máximo de unidades orgânicas flexíveis em 40;

Considerando que, de acordo com a Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta do Estado, as unidades orgânicas flexíveis são criadas, alteradas ou extintas por despacho do dirigente máximo do serviço, a quem cabe igualmente definir as respetivas atribuições e competências, no âmbito do limite máximo previamente fixado;

Considerando que a definição das unidades orgânicas flexíveis da Estrutura de Comando da GNR, bem como as correspondentes atribuições e competências fixadas pelo Despacho n.º 9634/2011, de 19 de julho, foi alterado pelo Despacho n.º 8995/2015, de 13 de julho, e pelo Despacho n.º 101/15-OG, de 06 de novembro;

E considerando ser necessário proceder a alguns ajustamentos ao nível da estrutura orgânica flexível, tendo em vista uma correta adequação da mesma às necessidades de funcionamento e de otimização de recursos, bem como a um criterioso controlo de custos e resultados, tudo à luz dos objetivos de modernização e qualificação do Comando da Guarda e dos órgãos superiores de comando e direção.

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º, com as adaptações previstas no n.º 3 do artigo 2.º, da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, determino o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Unidades orgânicas flexíveis

1 — No âmbito do apoio e assessoria do comandante-geral, e na sua direta dependência, funcionam as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) A Divisão de História e Cultura da Guarda (DHCG);

b) A Divisão de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais (DPERI);

c) A Divisão de Assessoria Jurídica (DAJ);

d) A Divisão de Comunicação e Relações Públicas (DCRP).

2 — Os serviços diretamente dependentes do comandante-geral estruturam-se, ainda, nas seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) A Divisão de Procedimentos Não Sancionatórios (DPNS) e a Divisão de Procedimentos Sancionatórios e Contencioso (DPSC), integradas na Direção de Justiça e Disciplina;

b) A Revista da Guarda (RG), integrada na Secretaria-Geral da Guarda.

3 — Os serviços dos Órgãos Superiores de Comando e Direção (OSCD) estruturam-se nas seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Comando Operacional (CO)

i) A Divisão de Estudos, Planeamento e Organização (DEPO), a Divisão de Emprego Operacional (DEO) e a Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária (DTSR), integradas na Direção de Operações;
ii) A Divisão de Informações (DI) e a Divisão de Contrainformação e Segurança (DCIS), integradas na Direção de Informações;
iii) A Divisão de Análise e de Investigação Criminal (DAIC) e a Divisão de Criminalística (DC), integradas na Direção de Investigação Criminal;
iv) A Divisão da Natureza e do Ambiente (DNA) e a Divisão Técnica Ambiental (DTA), integradas na Direção do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente;
v) A Divisão de Infraestruturas e Comunicações (DIEC), a Divisão de Segurança da Informação e Cibersegurança (DSIC) e a Divisão de Sistemas de Informação (DSI), integradas na Direção de Comunicações e Sistemas de Informação.

b) Comando da Administração dos Recursos Internos (CARI)

i) A Divisão de Planeamento, Obtenção e Nomeação de Recursos Humanos (DPONRH), a Divisão de Administração de Recursos Humanos (DARH), a Divisão de Avaliação e de Promoções de Recursos Humanos (DAPRH), a Divisão de Abonos (DA) e o Centro de Psicologia e Intervenção Social da Guarda (CPISG), integrados na Direção de Recursos Humanos;
ii) A Divisão de Contabilidade (DC), a Divisão do Orçamento (DO) e a Divisão de Controlo Interno (DCI), integradas na Direção de Recursos Financeiros;
iii) A Divisão de Reabastecimento (DR), a Divisão de Manutenção e Transportes (DMT) e a Divisão de Aquisições (DA) integradas na Direção de Recursos Logísticos;
iv) A Divisão de Planeamento, Projetos e Fiscalização (DPPF) e a Divisão de Património (DP), integradas na Direção de Infraestruturas;
v) A Divisão de Saúde (DS), a Divisão de Medicina Veterinária (DMV) e a Divisão de Assistência na Doença (DAD), integradas na Direção de Saúde e Assistência na Doença.

c) Comando da Doutrina e Formação (CDF)

i) A Divisão de Análise e Projetos Formativos (DAPF), a Divisão da Doutrina e Documentação (DDD) e a Divisão de Qualidade da Formação e Certificação (DQFC), integradas na Direção de Doutrina;
ii) A Divisão de Formação, Tiro e Treino (DFTT) e a Divisão de Ensino (DE), integradas na Direção da Formação.

4 — As unidades orgânicas flexíveis são chefiadas por coronel ou tenente-coronel.

Artigo 2.º

Competências comuns das unidades orgânicas flexíveis

As unidades orgânicas flexíveis do comando da GNR, previstas no artigo anterior, têm as seguintes competências comuns:

a) Planear e programar atividades no âmbito das respetivas áreas funcionais;
b) Propor a elaboração ou revisão de procedimentos internos e o estabelecimento de boas práticas que assegurem a melhoria contínua da qualidade de procedimentos;
c) Constituir e manter atualizados os processos das respetivas áreas funcionais;
d) Propor as listas e a afetação de recursos relativos às respetivas áreas funcionais;
e) Propor as necessidades de formação no âmbito das áreas funcionais em que se inserem e colaborar na execução de planos de formação e treino;
f) Colaborar na elaboração da proposta de orçamento e do relatório de atividades;
g) Articular-se com as unidades orgânicas que prossigam atividades complementares;
h) Propor a aquisição de documentação e informação técnica necessária à prossecução das suas competências;
i) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que, no âmbito das suas competências, lhes forem superiormente cometidas.

CAPÍTULO II

Serviços diretamente dependentes do comandante-geral

SECÇÃO I

Artigo 3.º

Divisão de História e Cultura da Guarda

Compete à DHCG, no âmbito do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro:

a) Gerir o acervo do Arquivo Histórico, Biblioteca e Museu;
b) Promover e apoiar o estudo científico, técnico e cultural dos valores inerentes ao património histórico, bem como à sua adequada divulgação;
c) Orientar e coordenar a obtenção, a utilização, a conservação, o restauro, a inventariação e o cadastro do património histórico da Guarda;
d) Propor e difundir normas e regulamentos e executar os atos relativos à heráldica, vexilologia e uniformologia da Guarda;
e) Propor e difundir normas respeitantes à uniformização das ações relativas ao arquivo e à classificação, reprodução e eliminação de documentos e verificar da sua aplicação, bem como, coordenar o sistema de arquivos;
f) Assegurar a receção, o armazenamento, a conservação, o controlo e a consulta de livros e de outras publicações com interesse para a Guarda;
g) Assegurar a seleção, a recolha, o arquivo, o estudo, a preservação, o restauro e a disponibilização para a consulta da documentação histórica e a exposição do património museológico.

Artigo 4.º

Divisão de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais

Compete à DPERI, no âmbito do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro:

a) Coordenar os projetos cofinanciados;
b) Elaborar o Plano e o Relatório de Atividades da Guarda;
c) Elaborar o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e monitorizar a sua execução;
d) Elaborar o Relatório de Autoavaliação da Guarda;
e) Coordenar, no âmbito do ciclo de gestão, a elaboração do balanço social e o desenvolvimento do SIADAP;
f) Promover a qualidade e as boas práticas no seio da Guarda;
g) Efetuar estudos e coordenar a elaboração e monitorização do Plano Estratégico da Guarda;
h) Realizar e promover estudos prospetivos sobre assuntos que pela sua natureza inovadora ou evolutiva, impliquem uma programação a médio e a longo prazo;
i) Propor e instruir as candidaturas de projetos a submeter a programas de financiamento comunitário e coordenar a sua execução;
j) Assessorar o comandante-geral no âmbito das relações internacionais, coordenando especificamente as atividades que decorrem do envolvimento direto do comando da Guarda nas organizações internacionais;
k) Constituir-se como ponto de contacto para o relacionamento com entidades e organismos estrangeiros, promovendo o encaminhamento dos assuntos para os órgãos e serviços respetivos e monitorizando o seu acionamento;
l) Apoiar tecnicamente o comando, na área de tradução e da interpretação de línguas estrangeiras;
m) Assegurar a coordenação geral dos assuntos relativos à participação da Guarda em programas e ações de cooperação policial internacional e em missões no estrangeiro, bem como a ligação às entidades externas;
n) Garantir a ligação da Guarda aos Oficiais empenhados em missões de cooperação internacional, no âmbito das suas atividades, bem como a entidades e organizações internacionais.
o) Acionar os procedimentos administrativo-logísticos inerentes às deslocações de militares da Guarda ao estrangeiro.

Artigo 5.º

Divisão de Assessoria Jurídica

Compete à DAJ, no âmbito do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro:

a) Prestar assessoria jurídica ao comandante-geral e elaborar estudos, pareceres e informações de carácter jurídico;

b) Analisar e apresentar propostas e projetos de decisão relativas aos assuntos submetidos a despacho ao comandante-geral;
c) Colaborar, quando solicitado, na elaboração de projetos de diplomas legais, produzindo, quando tal lhe seja determinado, os prévios estudos jurídicos;
d) Emitir pareceres sobre a documentação elaborada pelos órgãos superiores de comando e direção e pelo gabinete do comandante-geral relativa a informações e pronúncias a remeter à tutela e às entidades judiciais;
e) Intervir nos processos contenciosos e acompanhar as ações judiciais, em que a Guarda Nacional Republicana seja parte, que não sejam da competência própria de outro órgão, praticando todos os atos processuais nos termos previstos na lei;
f) Propor a difusão pelos órgãos superiores de comando e direção das decisões proferidas pelos tribunais administrativos nos processos que acompanhem e que se revelem de interesse direto para a Guarda.

Artigo 6.º

Divisão de Comunicação e Relações Públicas

Compete à DCRP, no âmbito do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro:

a) Conceber, desenvolver, promover e superintender a imagem institucional e as atividades de relações públicas da Guarda;
b) Assegurar a aplicação das regras e normas de protocolo nas cerimónias oficiais da Guarda;
c) Planear, coordenar e executar as atividades de informação pública, assegurando a ligação do Comando da Guarda com a Comunicação Social;
d) Assegurar a conceção, coordenação e difusão de conteúdos de comunicação interna;
e) Garantir a função de porta-voz oficial da Guarda;
f) Coordenar o relacionamento dos diversos Comandos da Guarda com a Comunicação Social;
g) Recolher, processar, e difundir os elementos de informação respeitantes à atividade da Guarda divulgados pela Comunicação Social;
h) Assegurar a gestão do site da Guarda e das redes sociais em que a Guarda tenha um perfil oficial;
i) Garantir, em articulação com a DPERI, a ligação protocolar, e de representação da Guarda, a entidades estrangeiras.

SECÇÃO II

Direção de Justiça e Disciplina

Artigo 7.º

Divisão de Procedimentos Não Sancionatórios

Compete à DPNS no âmbito da alínea *b*) do artigo 2.º, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Estudar, informar e acionar todos os processos, em matéria não sancionatória, nomeadamente os processos relativos a acidentes em serviço e acidentes de viação, assegurando o controlo de toda a atividade processual;
b) Informar, acionar e analisar os processos tendentes ao reconhecimento de doenças profissionais, remetendo-os posteriormente à entidade competente para decisão;
c) Pronunciar-se sobre os recursos hierárquicos e contenciosos;
d) Desencadear os procedimentos necessários à instauração e tramitação dos Processos de Inquérito de Compensação Especial por Invalidez ou Morte;
e) Apoiar, secretariar e fornecer ao Conselho de Ética, Deontologia e Disciplina os elementos indispensáveis ao seu funcionamento;
f) Apreciar e informar os procedimentos relativos às responsabilidades de reparação de acidentes em serviço e acidentes de viação, nos termos em que a lei as comete à Guarda, acautelando, sempre que devido, o respetivo reembolso e direito de regresso;
g) Estudar, analisar e propor soluções para a resolução das questões indemnizatórias decorrentes dos procedimentos administrativos submetidos à sua consideração, nomeadamente, efetuando os Pedidos de Indemnização Cível, admissíveis em sede judicial e prestando a colaboração necessária ao Ministério Público na representação judicial do Estado em matéria indemnizatória;
h) Organizar e informar os processos de condecorações e louvores nos termos dos respetivos regulamentos;
i) Recolher e analisar elementos de informação e dados estatísticos respeitantes à atividade processual não sancionatória;
j) Manter a ligação com entidades externas no âmbito das necessidades impostas pelas suas atribuições;
k) Estudar e analisar as diretivas em vigor em matéria não sancionatória e propor as alterações necessárias de acordo com o quadro legal em vigor, assim como, a execução de ações de formação julgadas necessárias de acordo com as necessidades identificadas.

Artigo 8.º

Divisão de Procedimentos Sancionatórios e Contencioso

Compete à DPSC, no âmbito da alínea *b*) do artigo 2.º, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Estudar, informar e acionar todos os processos, em matéria de justiça e disciplina, assegurando o controlo de toda a atividade processual, disciplinar e estatutária;
b) Pronunciar-se sobre os recursos hierárquicos e elaborar as pronúncias relativas aos recursos hierárquicos e contenciosos dirigidos à tutela;
c) Produzir informações com vista à aplicação de penas disciplinares da competência do comandante-geral e de natureza estatutária;
d) Apoiar, secretariar e fornecer ao Conselho de Ética, Deontologia e Disciplina os elementos indispensáveis ao seu funcionamento;
e) Estudar e propor medidas sobre a administração da justiça e disciplina visando a uniformização de procedimentos;
f) Recolher e analisar elementos de informação e dados estatísticos respeitantes à justiça e disciplina;
g) Estudar, analisar e propor soluções para a resolução dos problemas decorrentes da responsabilidade civil, na sequência de procedimento disciplinar, e prestar a colaboração necessária ao Ministério Público na representação judicial do Estado, em matéria de indemnizações contenciosas daquela natureza;
h) Elaborar pedidos de indemnização civil junto dos tribunais e informações sobre custas judiciais e no âmbito do apoio judiciário;
i) Estudar o Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana e o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores com Funções Públicas, à luz da jurisprudência e doutrina e elaborar propostas de diretivas internas para uma melhor aplicação das normas disciplinares;
j) Estudar e analisar as diretivas em vigor em matéria sancionatória e propor as alterações necessárias de acordo com o quadro legal em vigor, assim como, planear e executar ações de formação de acordo com as necessidades identificadas.

SECÇÃO III

Secretaria-Geral da Guarda

Artigo 9.º

Revista da Guarda

Compete à RG, no âmbito da alínea *g*) do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro, veicular formação, informação e cultura a todos os militares e promover a divulgação da imagem e identidade institucional da Guarda.

CAPÍTULO III

Serviços dos órgãos superiores de comando e direção

SECÇÃO I

Comando Operacional

SUBSECÇÃO I

Direção de Operações

Artigo 10.º

Divisão de Estudos, Planeamento e Organização

Compete à DEPO, no âmbito do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Analisar a legislação publicada com interesse para a atuação operacional da Guarda e difundir as normas orientadoras para a sua aplicação;
b) Elaborar estudos técnicos sobre a atuação policial e militar;
c) Apresentar e estudar propostas no âmbito da organização do dispositivo da Guarda;

d) Recolher e tratar dados estatísticos relativos à atividade operacional e sobre outras áreas que lhe sejam cometidas;
e) Elaborar o Plano de Atividades do Comando Operacional.

Artigo 11.º

Divisão de Emprego Operacional

Compete à DEO, no âmbito do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Elaborar, difundir e assegurar a coordenação do cumprimento das diretivas e orientações relativas às missões de segurança, proteção, socorro e defesa atribuídas à Guarda, designadamente em matéria de:

i) Polícia Administrativa;
ii) Segurança pública e privada;
iii) Espetáculos desportivos;
iv) Policiamento e segurança de pessoas e bens;
v) Vigilância e proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas;
vi) Proteção civil e socorro;
vii) Prevenção criminal, policiamento comunitário, policiamento de proximidade e programas especiais, designadamente no âmbito da violência doméstica, do apoio e proteção de menores, idosos e outros grupos especialmente vulneráveis ou de risco;
viii) Ação tributária, fiscal e aduaneira;
ix) Vigilância marítima e controlo costeiro, em coordenação com a autoridade marítima nacional (AMN);
x) Missões militares.

b) Planear as atividades relacionadas com as matérias referidas na alínea anterior, nas vertentes operativa e de informação, promovendo a coordenação com os demais órgãos do Comando Operacional, bem como o controlo técnico e supervisão de toda a sua atividade na área de responsabilidade da Guarda;
c) Planear, coordenar e supervisionar a execução de missões de controlos móveis e outras ações operacionais de cooperação transfronteiriça;
d) Assegurar o planeamento e a coordenação das honras e cerimónias militares à responsabilidade da Guarda;
e) Planear, coordenar e supervisionar o treino, a projeção e atividade de forças em operações, nomeadamente em missões internacionais e de cooperação, monitorizando a sua sustentação em coordenação com o CARI.

Artigo 12.º

Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária

Compete à DTSR, no âmbito do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Planear as atividades relacionadas com o trânsito, transportes terrestres e segurança e prevenção rodoviária, nas vertentes operativa e de informação, promovendo a coordenação, controlo técnico e supervisão de toda a sua atividade na área de responsabilidade da Guarda;
b) Propor as normas técnicas necessárias ao regular funcionamento da Divisão, assim como colaborar no desenvolvimento das disposições legais relacionadas com toda a sua atividade;
c) Elaborar e difundir normas, circulares e fichas técnicas de atuação, visando a uniformidade de procedimentos por parte do dispositivo operacional;
d) Identificar as necessidades de formação e através do CO, em coordenação com o CDF e com o CARI, propor a realização de cursos, estágios e outras ações de formação, bem como as normas de recrutamento e seleção do efetivo da estrutura de trânsito e segurança rodoviária;
e) Identificar as necessidades relativas a aparelhos especiais utilizados no âmbito da fiscalização rodoviária, e propor, através do CO, em coordenação com o CARI, a sua aquisição e atribuição;
f) Representar a Guarda em conselhos, comissões especializadas, seminários e grupos de trabalho sobre matérias rodoviárias

SUBSECÇÃO II

Direção de Informações

Artigo 13.º

Divisão de Informações

Compete à DI, no âmbito do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Elaborar, difundir e assegurar a supervisão do cumprimento das diretivas, normas de execução e orientações técnicas, bem como elaborar estudos referentes à atividade de informações;
b) Proceder à pesquisa, análise e difusão de notícias e informações com interesse para a missão da Guarda, das restantes forças e serviços de segurança (FSS), e de outras entidades, a quem, nos termos da lei, lhes devam ser comunicadas;
c) Proceder à pesquisa e processamento de notícias para produção de informações em apoio ao nível estratégico, operacional e tático;
d) Apoiar as unidades da Guarda na recolha de notícias necessárias ao cumprimento da sua missão;
e) Orientar o esforço de pesquisa de notícias com interesse para a Guarda;
f) Centralizar, manter e assegurar a gestão da atividade de informações na Guarda;
g) Elaborar estudos sobre a realidade sociológica e criminológica e relatórios temáticos de informações sobre criminalidade e delinquência nas áreas de intervenção da Guarda;
h) Garantir a participação em reuniões, grupos de trabalho, eventos e exercícios nas atividades na área das informações, no âmbito nacional e internacional;
i) Garantir o intercâmbio regular de informações com as outras FSS, com o Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI), com a estrutura de informações das Forças Armadas (FFAA) e/ou outras entidades com interesse geral para a missão da Guarda ou específico em razão da matéria;
j) Constituir-se como Ponto de Contacto Nacional para intercâmbio de informações relativas à criminalidade automóvel transfronteiriça;
k) Garantir o contacto com os oficiais de ligação e as forças ou elementos destacados em missões internacionais, para efeito das atividades relacionadas com informações policiais;
l) Realizar estudos normativos e pareceres técnicos no âmbito da cibersegurança e conduzir atividades de ciberinteligência, especialmente no domínio «open source intelligence» (OSINT), monitorizando, recolhendo e processando notícias existentes no ciberespaço.

Artigo 14.º

Divisão de Contrainformação e Segurança

Compete à DCIS, no âmbito do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Desenvolver as atividades de contrainformação e segurança inerentes ao cumprimento da missão da Guarda, no âmbito nacional e internacional;
b) Elaborar, difundir e assegurar a supervisão do cumprimento das diretivas, normas de execução e orientações técnicas, bem como elaborar estudos, referentes às atividades de contra -informação e de segurança;
c) Manter o conhecimento consciente da situação através da identificação, análise e avaliação de riscos específicos associados ao cumprimento da missão da Guarda, de âmbito nacional ou internacional, nomeadamente em termos da radicalização, do extremismo violento e do terrorismo;
d) Assegurar a coordenação dos assuntos relacionados com a Proteção de Infraestruturas Críticas e outras;
e) Pesquisar, analisar e difundir notícias e informações com interesse para a segurança nos espetáculos desportivos;
f) Definir e assegurar a coordenação dos procedimentos de segurança das informações;
g) Estabelecer as normas de segurança dos aquartelamentos e colaborar nos estudos de segurança, no âmbito de projetos de conceção ou alteração, dos mesmos;
h) Orientar e realizar as avaliações de segurança pessoais ou institucionais, por iniciativa da Guarda ou por solicitação de entidades externas;
i) Promover a realização de auditorias de segurança;
j) Realizar investigações de segurança em caso de quebra ou comprometimento de segurança de informação, nos termos da legislação em vigor;
k) Garantir a participação em reuniões, grupos de trabalho, eventos e exercícios nas atividades de contrainformação ou da segurança, no âmbito nacional e internacional;
l) Executar e apoiar, quando determinado, o planeamento e execução de operações, eventos ou outras atividades, nas áreas da contrainformação e segurança;
m) Participar na cooperação internacional em matéria de contrainformação e segurança;
n) Colaborar no aprontamento de forças e elementos nacionais a projetar;
o) Elaborar relatórios periódicos e não periódicos, no âmbito da contrainformação e segurança.

SUBSECÇÃO III

Direção de Investigação Criminal

Artigo 15.º

Divisão de Análise e de Investigação Criminal

Compete à DAIC, no âmbito do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Coordenar o funcionamento das atividades da Guarda em matéria de investigação criminal (IC), nas vertentes operativa e de análise de informação criminal;
b) Elaborar, difundir e assegurar o cumprimento das normas técnicas no âmbito da atividade de investigação criminal operativa e de análise de informação criminal;
c) Apoiar tecnicamente as unidades, propondo e difundindo instruções relativas à investigação criminal nas áreas territorial, tributária, trânsito e ambiental;
d) Proceder ao tratamento da informação criminal em coordenação com a Direção de Informações;
e) Assegurar, no âmbito das suas competências, a ligação e a coordenação com outras entidades, designadamente em matéria de informação criminal;
f) Participar na cooperação internacional em matéria de informação criminal;
g) Acompanhar a evolução da criminalidade e o surgimento de novas táticas e técnicas aplicáveis à investigação criminal;
h) Assegurar as competências comuns das unidades orgânicas flexíveis previstas no normativo legal;
i) Outras atribuições que, direta ou indiretamente relacionadas com a investigação criminal, lhe sejam cometidas.

Artigo 16.º

Divisão de Criminalística

Compete à DC, no âmbito do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Elaborar, difundir e assegurar o cumprimento das normas técnicas no âmbito da criminalística;
b) Realizar perícias criminalísticas e garantir o apoio às unidades nas atividades de polícia técnico-científica e do uso de meios centralizados;
c) Assegurar, no âmbito das suas competências, a coordenação com outras entidades, designadamente em matéria de polícia científica.

SUBSECÇÃO IV

Direção do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente

Artigo 17.º

Divisão da Natureza e do Ambiente

Compete à DNA, no âmbito do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Assegurar o planeamento, coordenação e supervisão técnica, da atividade operacional desenvolvida pelo Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA), elaborando as diretivas de atuação;
b) Cooperar com as demais entidades ligadas direta ou indiretamente ao serviço do SEPNA na realização das várias ações operacionais, assegurando no âmbito técnico, a ligação institucional da Guarda com os demais organismos nacionais e internacionais;
c) Assegurar a participação da Guarda, nos fóruns nacionais e internacionais, onde é indispensável dar a conhecer as atividades desenvolvidas em Portugal, em matéria de polícia ambiental, trocando experiencias e recolhendo novos métodos e procedimentos;
d) Estudar, planear e coordenar as ações de vigilância e prevenção no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, de acordo com as competências legalmente atribuídas, e apoiar o Sistema de Gestão de Incêndios Florestais, colaborando na atualização permanente dos dados;
e) Promover, incentivar e planear ações de sensibilização, formação e informação em matéria de educação ambiental.

Artigo 18.º

Divisão Técnica Ambiental

Compete à DTA, no âmbito do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Elaborar os estudos necessários à formulação das políticas de segurança e proteção ambiental com base na legislação vigente e nas diretrizes emanadas superiormente para o serviço, procedendo à recolha e tratamento de elementos bibliográficos e documentação respeitante às atividades do SEPNA, promovendo a sua divulgação;
b) Obter, manter atualizada e tratar toda a informação recolhida através da Linha SOS Ambiente e Território, na sua dependência orgânica e técnica fazendo uma análise de diagnóstico tendo em vista o fornecimento de dados de auxílio à ação operacional;
c) Acompanhar a atividade das várias equipas operacionais, tendo por base os estudos previamente elaborados, garantindo o apoio técnico, propondo e difundindo instruções;
d) Avaliar, de forma sistemática, a eficácia de atuação do SEPNA, na perspetiva da produtividade e qualidade dos serviços prestados e o grau de realização dos objetivos traçados, no âmbito do QUAR, identificando e corrigindo eventuais desvios;
e) Realizar estudos e recolha de elementos estatísticos, fazendo o seu tratamento, mantendo atualizado o sistema de apoio à decisão;
f) Promover a realização de estudos técnicos, económicos e sociais indispensáveis ao enquadramento dos inúmeros problemas ambientais, integrando-os na avaliação das situações e propondo metodologias adequadas ao êxito das ações de segurança e proteção ambiental;
g) Elaborar fichas técnicas, com base nos vários estudos efetuados, utilizando as novas tecnologias, que possibilitem uma atuação mais competente e célere, estabelecendo um canal técnico proativo e dinâmico com os operacionais.

SUBSECÇÃO V

Direção de Comunicações e Sistemas de Informação

Artigo 19.º

Divisão de Infraestruturas e Comunicações

Compete à DIEC, no âmbito do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Assegurar a direção, coordenação, controlo, gestão e execução das atividades da Guarda em matéria de comunicações de voz, dados e vídeo, bem como sensores optoeletrónicos e dos sistemas complementares de segurança física;
b) Exercer a autoridade técnica em relação às operações de instalação, configuração, funcionamento e à sustentação das infraestruturas de comunicações e dos sistemas de informação e de segurança eletrónica, em apoio ao dispositivo e das forças destacadas;
c) Administrar, em coordenação com as autoridades nacionais competentes, a gestão das frequências atribuídas à Guarda;
d) Administrar as infraestruturas e assegurar a autoridade técnica em relação à manutenção dos equipamentos de comunicações de voz, dados e vídeo e sensores óticos e eletrónicos e dos sistemas complementares de segurança física;
e) Assegurar, no âmbito da Guarda, o funcionamento interoperacional com a Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) e com o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), bem como o funcionamento das aplicações e sistemas específicos de segurança e de emergência, designadamente o serviço de emergência 112, e a interoperabilidade dos sistemas de comunicações da Guarda com os demais sistemas nacionais, no âmbito da segurança, defesa e proteção civil.

Artigo 20.º

Divisão de Segurança da Informação e Cibersegurança

Compete à DSIC, no âmbito do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Garantir a segurança da informação e das comunicações e das matérias classificadas através do Sub-Registo e garantir a supervisão dos Postos de Controlo da Guarda;
b) Assegurar, em coordenação com as entidades nacionais responsáveis, o abastecimento, sustentação, operação e controlo das atividades da Guarda no domínio específico dos sistemas criptográficos e de segurança da informação;
c) Assegurar a direção, coordenação, controlo, gestão e execução das atividades da Guarda em matéria de Cibersegurança;
d) Apoiar os utilizadores na resposta a incidentes de segurança informática.

Artigo 21.º

Divisão de Sistemas de Informação

Compete à DSI, no âmbito do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Exercer as funções de controlo de qualidade, no âmbito do funcionamento, operação e utilização dos sistemas de informação;

b) Exercer a autoridade técnica em relação às operações de instalação, configuração, funcionamento e à sustentação dos sistemas de informação;
c) Assegurar a autoridade técnica em relação à manutenção das tecnologias de informação;
d) Coordenar os projetos no âmbito dos Sistemas de Informação, orientar e acompanhar o desenvolvimento, gestão e operação dos mesmos, garantindo a sua adequação às necessidades do Dispositivo;
e) Acompanhar a gestão de serviços de desenvolvimento de software, quer internamente, quer em regime de outsourcing, no âmbito dos Sistemas de Informação;
f) Superintender o funcionamento do Portal da Guarda, em coordenação com a DCRP;
g) Coordenar o desenvolvimento e manutenção do Sistema Integrado de Informações Operacionais de Policia.

SECÇÃO II

Comando da Administração dos Recursos Internos

SUBSECÇÃO I

Direção de Recursos Humanos

Artigo 22.º

Divisão de Planeamento, Obtenção e Nomeação de Recursos Humanos

Compete à DPONRH, no âmbito do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Elaborar estudos, inquéritos e outros trabalhos tendentes à definição e desenvolvimento da administração dos recursos humanos;
b) Estudar e propor o quantitativo necessário à manutenção do mapa geral;
c) Estudar e propor a distribuição de lugares por armas e serviços;
d) Elaborar o balanço social;
e) Realizar as ações de recrutamento e seleção para ingresso nos quadros da Guarda;
f) Promover, em coordenação com a DCRP, a divulgação dos concursos de admissão para o recrutamento da Guarda;
g) Organizar os concursos de admissão aos diferentes cursos;
h) Efetuar a seleção e a gestão dos recursos humanos para prover os cargos e funções;
i) Organizar a eleição dos representantes para o Conselho Superior da Guarda (CSG) e para o Conselho de Ética, Deontologia e Disciplina (CEDD);
j) Propor as normas relativas à nomeação e mobilidade dos recursos humanos e assegurar a sua aplicação uniforme em todas as unidades e subunidades da Guarda;
k) Gerir e organizar as escalas de nomeação e promover as nomeações dos recursos humanos;
l) Diagnosticar as necessidades de formação, em colaboração com os demais serviços e unidades da Guarda.

Artigo 23.º

Divisão de Administração de Recursos Humanos

Compete à DARH, no âmbito do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Coordenar a execução estratégica dos recursos humanos;
b) Assegurar toda a atividade administrativa relativa à gestão do pessoal da Guarda, designadamente:

i) Organizar e garantir a atualização dos registos biográficos e de assiduidade do pessoal;
ii) Administrar os militares na situação de reserva e promover a elaboração dos processos de reforma e aposentação;
iii) Emitir os documentos de identificação do pessoal da Guarda e quaisquer certidões requeridas pelo mesmo;
iv) Providenciar pela emissão de passaportes especiais do pessoal em missão no estrangeiro;

c) Promover o moral e bem-estar dos militares e civis da Guarda.

Artigo 24.º

Divisão de Avaliação e de Promoções de Recursos Humanos

Compete à DAPRH, no âmbito do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Coordenar, processar e controlar a validade dos dados constantes das fichas biográficas e das fichas de avaliação individuais dos militares;
b) Assegurar a gestão do processo de avaliação de desempenho dos militares e civis em serviço na Guarda;
c) Organizar os trabalhos preparatórios e secretariar o CSG, na sua composição alargada, e o Conselho Coordenador da Avaliação;
d) Assegurar o tratamento de dados estatísticos;
e) Elaborar estudos e outros trabalhos tendentes à definição e desenvolvimento da avaliação dos recursos humanos;
f) Organizar a eleição para os representantes da Comissão Paritária da avaliação dos trabalhadores civis;
g) Organizar as listas anuais de antiguidade e os processos de promoção.

Artigo 25.º

Divisão de Abonos

Compete à DA, no âmbito do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Processar todos os abonos e descontos do pessoal militar e civil da Guarda;
b) Preparar a elaboração de listagens diversas, relativas ao pagamento das remunerações e à entrega dos descontos, para efeitos de contabilização nas correspondentes rubricas económicas;
c) Proceder à análise da regularidade e legalidade dos elementos remetidos pelas unidades com vista ao processamento dos respetivos abonos;
d) Fornecer informação à Divisão do Orçamento que a habilite à obtenção das verbas relativas ao pessoal.

Artigo 26.º

Centro de Psicologia e Intervenção Social da Guarda

Compete ao CPISG, no âmbito do 11.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Promover o controlo técnico de toda a atividade de Psicologia na Guarda;
b) Realizar as provas de aptidão psicotécnica e psicológica no âmbito da seleção para ingresso nos quadros e para a frequência de cursos;
c) Aperfeiçoar os métodos e técnicas de seleção de pessoal propondo, se necessário, protocolos de cooperação com instituições universitárias ou outras entidades;
d) Promover o bem-estar psicológico dos alunos quer de forma direta (acompanhamento individual), quer indireta (formação), procurando a melhoria dos processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento pessoal, e no auxílio ao processo de adaptação à Guarda;
e) Identificar as necessidades de formação no âmbito das suas atribuições, promovendo cursos e ministrando ações de formação adequadas às necessidades dos militares da Guarda e dos técnicos do CPISG;
f) Promover e realizar estudos de interesse para a Guarda no âmbito das ciências sociais e humanas, nomeadamente na área da Psicologia, Sociologia e Serviço Social;
g) Coordenar os estágios que se realizem na Guarda, bem como controlar as aplicações de questionários, realização de entrevistas ou qualquer outro método que visem recolher informação para a realização de qualquer estudo do âmbito das Ciências Sociais;
h) Assegurar o apoio psicológico e de Serviço Social aos militares e civis da Guarda e respetivos familiares;
i) Colaborar nas atividades de negociação em apoio às unidades.

SUBSECÇÃO II

Direção de Recursos Financeiros

Artigo 27.º

Divisão de Contabilidade

Compete à DC, no âmbito do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Assegurar a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas;
b) Promover e acompanhar a exploração e utilização da contabilidade financeira e da contabilidade de gestão na GNR;
c) Proceder à avaliação sistemática da situação económica e financeira da GNR;
d) Estudar, definir e promover o aperfeiçoamento dos métodos de gestão financeira e a normalização e implementação dos sistemas contabilísticos, e propor as instruções necessárias ao seu funcionamento e manutenção;
e) Analisar a qualidade dos dados e a coerência da informação financeira residente no sistema contabilístico em uso e prestar apoio técnico à exploração do mesmo;

f) Elaborar e atualizar as normas relativas à contabilidade financeira e de gestão da GNR;
g) Estudar e propor instruções e outros instrumentos de apoio técnico, no âmbito das respetivas competências;
h) Assegurar o cumprimento das obrigações legais relativas ao apuramento e liquidação dos impostos relacionados com a aquisição de bens e serviços;

Artigo 28.º

Divisão do Orçamento

Compete à DO, no âmbito do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Elaborar o quadro plurianual de programação orçamental e acompanhar a sua execução;
b) Elaborar a proposta de orçamento da Guarda, devendo, para o efeito, coordenar e consolidar os projetos orçamentais das unidades, estabelecimentos e órgãos (UEO);
c) Elaborar a proposta de distribuição orçamental às UEO;
d) Elaborar projeções de suporte à execução do orçamento da GNR e respetiva previsão de execução;
e) Proceder à consolidação, gestão e controlo do orçamento da Guarda e das UEO, produzindo e difundindo informação respeitante à execução orçamental;
f) Preparar os pedidos e reportes de âmbito orçamental;
g) Elaborar informações, estudos, análises, planos e relatórios de gestão orçamental concorrendo para a concretização do Ciclo de Gestão da Guarda;
h) Assegurar o controlo e encerramento das contas da Guarda e elaborar as respetivas demonstrações orçamentais.

Artigo 29.º

Divisão de Controlo Interno

Compete à DCI, no âmbito do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Exercer a autoridade técnica sobre os órgãos de gestão financeira da Guarda;
b) Realizar auditorias no âmbito da administração financeira da Guarda, e colaborar com os órgãos de inspeção internos e externos;
c) Verificar a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, com vista a garantir a fiabilidade da informação produzida, propondo as devidas correções;
d) Verificar as prestações de contas mensais das UEO e efetuar o seu acompanhamento técnico;
e) Produzir análises e recomendações sobre as atividades auditadas, promovendo a melhoria continua;
f) Elaborar estudos e fazer recomendações visando a racionalização e otimização dos recursos financeiros disponíveis;
g) Avaliar o funcionamento e a fiabilidade dos processos de controlo interno, bem como contribuir para o desenvolvimento do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, no âmbito financeiro;
h) Analisar e emitir parecer sobre a legalidade e regularidade das operações de despesa e receita.

SUBSECÇÃO III

Direção de Recursos Logísticos

Artigo 30.º

Divisão de Reabastecimento

Compete à DR, no âmbito do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Elaborar as condições técnicas para os cadernos de encargos referentes aos concursos públicos para aquisição de bens e de serviços;
b) Promover o reabastecimento de fardamento e respetivo material acessório, armamento e material técnico e demais equipamentos necessários à atividade da Guarda, em articulação com os serviços e as unidades da Guarda;
c) Realizar o controlo da execução material dos contratos da sua área específica;
d) Rececionar os bens adquiridos, verificando a sua adequabilidade aos parâmetros requeridos para o serviço da Guarda;
e) Assegurar a supervisão das atividades de reabastecimento das unidades;
f) Verificar e validar as manifestações de necessidades (Pedido de Aquisição de Bens e Serviços — PABS), remetidas pelas unidades, antes de envio à entidade competente para condução do procedimento aquisitivo;
g) Efetuar e manter atualizados os dados estatísticos relativos à atividade logística desenvolvida pela Guarda;
h) Colaborar na elaboração dos Quadros Orgânicos de Material (QOM);
i) Promover a agregação das necessidades específicas e colaborar na elaboração do Plano Logístico da Guarda (PLG), privilegiando a centralização das compras em articulação com a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI);
j) Realizar as auditorias que lhe forem atribuídas, nos termos previstos no Plano Anual de Auditorias, superiormente aprovado, no âmbito logístico e multidisciplinar;
k) Em articulação com a SGMAI, colaborar com a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP), na elaboração dos cadernos de encargos relativos à aquisição de bens e serviços da responsabilidade desta;
l) Realizar o acompanhamento do controlo da execução financeira dos contratos relativos a procedimentos centralizados;
m) Propor práticas e procedimentos que promovam a redução da despesa e uma maior eficiência ambiental na aquisição de bens e serviços;
n) Colaborar na elaboração e atualização de doutrina logística específica e participar nas ações de formação promovidas pela Direção.

Artigo 31.º

Divisão de Manutenção e Transportes

Compete à DMT, no âmbito do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Elaborar, difundir e supervisionar as normas técnicas relativas às atividades de manutenção e transportes;
b) Elaborar as especificações técnicas para os cadernos de encargos e os PABS, referentes a aquisição de bens e serviços de manutenção;
c) Realizar o controlo da execução material dos contratos da sua área específica;
d) Promover a agregação das necessidades específicas e colaborar na elaboração do PLG;
e) Supervisionar as atividades de transportes e manutenção das unidades;
f) Assegurar e controlar a execução das operações de manutenção atribuídas e aferir os níveis de qualidade técnica dos materiais e equipamentos;
g) Assegurar o registo cadastral dos veículos da Guarda no Sistema Geral do Parque de Veículos do Estado (SGPVE) e a articulação com a ESPAP para este efeito;
h) Em articulação com a SGMAI, colaborar com a ESPAP, na elaboração das especificações técnicas necessárias à aquisição de combustível e de viaturas indispensáveis à atividade da Guarda;
i) Colaborar na elaboração dos Quadros Orgânicos de Viaturas (QOV);
j) Promover a aquisição e distribuição de viaturas, em articulação com os demais serviços e unidades da Guarda;
k) Colaborar na elaboração e atualização de doutrina logística específica e participar nas ações de formações promovidas pela Direção;
l) Propor práticas e procedimentos que promovam a redução da despesa e uma maior eficiência ambiental na aquisição de bens e serviços, na sua área de competências;
m) Realizar as auditorias que lhe forem atribuídas, nos termos previstos no Plano Anual de Auditorias superiormente aprovado, no âmbito logístico e multidisciplinar;
n) Elaborar, difundir e supervisionar as normas técnicas relativas à utilização dos transportes da Guarda.

Artigo 32.º

Divisão de Aquisições

Compete à DA, no âmbito do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Promover e organizar, sob o aspeto administrativo e financeiro, os procedimentos para a aquisição de bens e serviços desenvolvidos no âmbito das competências atribuídas à GNR;
b) Garantir os pagamentos contratualmente previstos nos termos da lei;
c) Efetuar o controlo financeiro das existências em depósitos;
d) Proceder ao aumento, à gestão e abate de materiais e equipamentos;
e) Promover a alienação de materiais e equipamentos incapazes.
f) Verificar a conformidade dos processos que devam ser submetidos a despacho ou fiscalização prévia de entidade exterior à Guarda;
g) Classificar e catalogar o património móvel suscetível de aumento à carga;
h) Promover a elaboração dos balancetes de tesouraria, que deverão ser acompanhados dos documentos justificativos dos movimentos;
i) Assegurar o registo no sistema informático dos procedimentos realizados;

j) Colaborar na elaboração e atualização de doutrina logística específica e participar nas ações de formações promovidas pela Direção;
k) Realizar as auditorias que lhe forem atribuídas, nos termos previstos no Plano Anual de Auditorias, superiormente aprovado, no âmbito logístico e multidisciplinar;
l) Elaborar a proposta orçamental anual no âmbito das necessidades logísticas, em coordenação com a Repartição de Planeamento e a Direção de Recursos Financeiros;
m) Realizar o controlo da execução financeira de todos os contratos realizados pela Direção.

SUBSECÇÃO IV

Direção de Infraestruturas

Artigo 33.º

Divisão de Planeamento, Projetos e Fiscalização

Compete à DPPF, no âmbito do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Elaborar o plano anual de necessidades de infraestruturas;
b) Elaborar estudos e pareceres técnicos referentes a infraestruturas;
c) Propor as medidas e normas relativas às características, funcionalidades e segurança específicas das instalações das unidades e subunidades da Guarda;
d) Apresentar propostas de atribuição de verbas, para ações de manutenção de infraestruturas;
e) Superintender nos assuntos técnicos referentes à conservação de infraestruturas;
f) Propor práticas e procedimentos que promovam a redução da despesa e uma maior eficiência ambiental na realização de obras;
g) Elaborar estudos e projetos, organizar processos para concursos e analisar propostas relativas às obras a efetuar;
h) Acompanhar e fiscalizar as obras a decorrer em infraestruturas da Guarda.

Artigo 34.º

Divisão de Património

Compete à DP, no âmbito do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Organizar e manter atualizada a inventariação dos bens imóveis afetos à Guarda;
b) Promover e organizar os procedimentos para a execução de contratos de arrendamento;
c) Coordenar com as entidades exteriores à Guarda os assuntos relativos aos bens imóveis;
d) Assegurar a gestão do património imobiliário atribuído.

SUBSECÇÃO V

Direção de Saúde e Assistência na Doença

Artigo 35.º

Divisão de Saúde

Compete à DS, no âmbito do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Assegurar o funcionamento do serviço de saúde da Guarda e coordenar tecnicamente a atividade do Centro Clínico;
b) Coordenar e dar apoio técnico e administrativo à Junta Superior de Saúde, às Juntas Médicas e Juntas de Seleção e Recrutamento;
c) Propor e implementar medidas adequadas à prevenção de acidentes de serviço e de prevenção e rastreio de doenças potenciadas pela atividade profissional;
d) Propor e desenvolver a aplicação de medidas de saúde individuais e dos princípios e práticas da medicina preventiva;
e) Estudar as necessidades de técnicos para a área da saúde, bem como definir as especificações dos equipamentos, materiais e medicamentos a adquirir.

Artigo 36.º

Divisão de Medicina Veterinária

1 — Compete à DMV, no âmbito do e artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Promover o apoio de medicina veterinária, de acordo com as diretivas superiores, nas seguintes áreas:

i) Apoio sanitário ao efetivo animal;
ii) Qualidade e segurança alimentar;
iii) Saúde pública, saúde pública veterinária e bem-estar animal;
iv) Aquisição de canídeos e de solípedes.

b) Dirigir e coordenar a atividade do Centro de Medicina Veterinária;
c) Elaborar estudos técnicos, diretivas, pareceres e propostas tendentes à melhoria do apoio sanitário ao efetivo animal, bem como ao controlo da qualidade e segurança alimentar das refeições servidas na Guarda;
d) Colaborar nos procedimentos aquisitivos de bens, na respetiva área;
e) Colaborar com os Organismos Oficiais no âmbito da Saúde Pública, Saúde Pública Veterinária e Proteção Civil.

2 — A DMV integra o Centro de Medicina Veterinária para a proteção da saúde do efetivo animal da Guarda.

Artigo 37.º

Divisão de Assistência na Doença

Compete à DAD, no âmbito do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Organizar, implementar e controlar o sistema de assistência na doença, exercendo as competências previstas na lei no que respeita ao pessoal ao serviço da Guarda;
b) Propor as medidas adequadas à utilização dos recursos que lhe são atribuídos, de forma a prosseguir os seus fins dentro dos princípios de uma gestão por objetivos;
c) Propor a celebração dos acordos, convenções, contratos e protocolos que interessem ao desempenho da sua missão e supervisionar o cumprimento rigoroso dos mesmos;
d) Constituir uma bolsa de ofertas para celebração de novas convenções e analisar as candidaturas dos oferentes;
e) Promover e manter atualizado o registo da situação de beneficiário;
f) Gerir os benefícios a aplicar no domínio da assistência na doença, designadamente:

i) Processar e conferir a faturação relativa a cuidados de saúde prestados;
ii) Processar as comparticipações a pagar aos beneficiários;
iii) Desenvolver os mecanismos de controlo inerentes à atribuição de benefícios;
iv) Notificar os beneficiários que devam repor valores indevidamente despendidos.

g) Estudar a evolução e a caracterização do universo dos beneficiários, elaborar estatísticas relativas à assistência prestada na doença, bem como relatórios das ações desenvolvidas e respetivos encargos.

SECÇÃO III

Comando da Doutrina e Formação

SUBSECÇÃO I

Direção de Doutrina

Artigo 38.º

Divisão de Análise e Projetos Formativos

Compete à DAPF, no âmbito do artigo 16.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Analisar necessidades de formação interna, decorrentes da avaliação de competências e de projetos de desenvolvimento organizacional e propor a criação e atualização de referenciais de competências e de formação;
b) Analisar, processar e difundir a informação contida em relatórios de atividades;
c) Coordenar, acompanhar e controlar os processos de criação e validação dos referenciais de competências e de formação desenvolvidos internamente e respetivos regulamentos de cursos;
d) Efetuar a análise dos relatórios de todas as atividades de formação e de ensino que relevam para os referenciais de competências e de formação e regulamentos de cursos;
e) Propor a adoção de conceitos, princípios orientadores, normas e metodologias no domínio das tecnologias educativas;
f) Elaborar e difundir o plano anual de criação e de revisão de cursos;
g) Representar a Guarda nas comissões especializadas conducentes à certificação de competências e da formação.

h) Promover a inovação do sistema de formação, através da implementação e o emprego de novas metodologias e tecnologias, designadamente plataformas digitais;

Artigo 39.º

Divisão de Doutrina e Documentação

Compete à DDD, no âmbito do e artigo 16.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Avaliar, permanentemente, a situação do corpo doutrinário existente, tendo como referência os estudos da segurança interna e dos fenómenos criminais, no âmbito das ciências militares, de acordo com a doutrina militar nacional, na perspetiva conjunta e combinada, bem como a sua evolução e atualização;
b) Acionar, coordenar e controlar a execução da produção doutrinária e estabelecer ciclos de produção de doutrina, de acordo com as prioridades estabelecidas pelo comandante-geral;
c) Assegurar a normalização, uniformização e validação da terminologia;
d) Coordenar a produção e a difusão de publicações doutrinárias da Guarda;
e) Assegurar a supervisão da aplicação da doutrina da Guarda;
f) Promover, organizar e ou colaborar na realização de reuniões, seminários e palestras com interesse para a doutrina da Guarda;
g) Analisar e difundir todas as publicações doutrinárias externas com interesse para a Guarda, nomeadamente as de Forças e Serviços de Segurança, das Forças Armadas, União Europeia (EU), Organização das Nações Unidas (ONU), Organização do Tratado Atlântico Norte (OTAN) e outras;
h) Colaborar nos estudos e trabalhos relativos à interoperabilidade de equipamentos e materiais e organizações de forças e respetivos requisitos operacionais, bem como assegurar a normalização, uniformização e validação da terminologia;
i) Coordenar, integrar e explorar as atividades desenvolvidas por grupos de trabalho nacionais e internacionais com incidência na doutrina da Guarda.

Artigo 40.º

Divisão de Qualidade da Formação e Certificação

Compete à DQFC, no âmbito dos artigos 16.º e 17.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Acompanhar e monitorizar o funcionamento do sistema de formação da Guarda e proceder à validação das atividades desenvolvidas ao longo do ciclo formativo;
b) Efetuar o acompanhamento e o controlo da realização das ações de formação, internas e externas, de forma a garantir a qualidade global da formação ministrada na Guarda e sua certificação;
c) Propor a adoção de conceitos, princípios, estratégias e instrumentos para assegurar a qualidade da formação ministrada na Guarda;
d) Propor e promover o plano anual de auditorias e inspeções técnicas na área da formação às entidades formadoras e promotoras de formação da Guarda;
e) Recolher os dados que contribuem para a avaliação do sistema de formação da Guarda, proceder à sua análise e tratamento estatístico e efetuar a análise dos relatórios resultantes de todas as atividades formativas, tendo em vista garantir a qualidade global da formação ministrada na Guarda;
f) Desenvolver o processo de acreditação do ensino na Guarda e promover a avaliação externa e as atividades de reconhecimento, validação e certificação de competências;
g) Promover projetos e parcerias com outras instituições, no âmbito das atividades do Comando de Doutrina e Formação.

SUBSECÇÃO II

Direção da Formação

Artigo 41.º

Divisão de Formação, Tiro e Treino

Compete à DFTT, no âmbito do artigo 17.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Planear, monitorizar e controlar a organização das ações de formação internas da sua responsabilidade, designadamente do Dossier Técnico-pedagógico (DTP), por parte das entidades formadoras e promotoras de formação da Guarda, bem como as ações de formação e treino externas, em território nacional ou no estrangeiro;
b) Controlar a execução dos planos de atividades de formação bem como promover e programar atividades de formação de natureza eventual, em função de requisitos específicos apresentados ao CDF;
c) Elaborar e difundir o catálogo de formação bem como efetuar o planeamento anual das atividades de formação e respetivos encargos;
d) Planear, gerir e coordenar a atividade desportiva na Guarda;
e) Planear e controlar a execução das diferentes modalidades de tiro na Guarda;
f) Colaborar no planeamento e acompanhamento da cooperação no âmbito da formação e treino com outros países;
g) Criar e manter atualizados os registos, ficheiros, estatísticas e outros elementos de informação relativos às atividades formativas da Guarda, bem como de formandos e formadores;
h) Efetuar a análise dos relatórios de todas as atividades de formação, tiro e treino.

Artigo 42.º

Divisão de Ensino

Compete à DE, no âmbito do artigo 17.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro:

a) Elaborar o planeamento global do ensino e da formação da sua responsabilidade e respetivos encargos, a inserir a inserir no planeamento anual das atividades de formação;
b) Planear, monitorizar e controlar a organização das ações de ensino e de formação internas da sua responsabilidade, designadamente do Dossier Técnico-pedagógico (DTP), por parte das entidades formadoras e promotoras de formação;
c) Promover, coordenar e controlar o ensino a realizar em organismos externos à Guarda, preparando, se necessário, a celebração de protocolos de cooperação com entidades militares e civis;
d) Efetuar a análise dos relatórios de todas as atividades de ensino;
e) Colaborar em projetos de investigação e desenvolvimento a nível interno e externo;
f) Colaborar e promover projetos de investigação e desenvolvimento a nível interno e externo, tendo como referência o desenvolvimento dos estudos da segurança interna e dos fenómenos criminais, no âmbito das ciências militares e recolher, analisar, integrar e explorar as lições identificadas e o retorno de experiências;
g) Coordenar a controlar os estágios e pedidos de investigação externos.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 43.º

Revogação

O presente despacho revoga o Despacho n.º 9634/2011, de 19 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8995/2015, de 13 de julho, e pelo Despacho n.º 101/15-OG, de 06 de novembro.

Artigo 44.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2018.

11 de novembro de 2018. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Luís Francisco Botelho Miguel,* Tenente-General.

311810101

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 17314/2018

Recrutamento de dois assistentes técnicos por mobilidade interna

Considerando a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhador para ocupação de dois postos de trabalho, da carreira e categoria assistente técnico, determina-se a abertura de procedimento de Mobilidade Interna, prevista nos artigos 92.º a 100.º da lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos seguintes termos:

1 — N.º de Postos de Trabalho: 2

2 — Atividade: Executar, a partir de instruções concretas, trabalhos de apoio nas áreas específicas de atuação do SEF, nomeadamente área documental, atendimento ao público, assim como todos os procedimentos de apoio genérico.

3 — Local de Trabalho: Delegação Regional de Espinho — Rua 32, n.º 834 — 4500-309 Espinho

4 — Requisitos gerais de admissão:

4.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

4.2 — Estar integrado na categoria de assistente técnico.

5 — Requisitos preferenciais:

5.1 — Habilitações académicas: 12.º ano;

5.2 — Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador;

6 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: Os interessados devem, no prazo de dez dias úteis contados da publicação do presente Aviso, enviar requerimento dirigido ao Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica de emprego detida, da categoria, da posição e nível remuneratórios e respetivo montante, assim como o posto de trabalho a que se candidata. Deve, ainda, ser indicado o endereço eletrónico e número de telefone para posterior contacto.

7 — Documentos que acompanham a candidatura:

7.1 — Curriculum profissional detalhado;

7.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional.

7.3 — Declaração emitida pelo serviço onde conste a relação jurídica de emprego público e categoria que detém.

7.4 — Quaisquer elementos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — Envio de candidaturas: As candidaturas, identificadas com a menção «Recrutamento por mobilidade interna — Assistente técnico», devem ser enviadas para: Av. do Casal de Cabanas Urbanização Cabanas Golf, n.º 1 — Torre 2, 2734-506 Barcarena.

9 — A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, até ao terceiro dia útil seguinte à presente publicação

10 — A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, sendo complementada de uma entrevista profissional de seleção.

A referida análise curricular tem caráter eliminatório, sendo que apenas o/as candidato/as pré-selecionado/as serão contactado/as para a realização da entrevista profissional de seleção.

11 — Remuneração: correspondente à posição remuneratória na situação jurídico-funcional de origem

13 de novembro de 2018. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

311814217

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 532/2018

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea *d*), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, na sua redação atual, dos artigos 85.º e 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, na sua redação atual, e dos artigos 1.º, n.os 1 e 2, alínea *a*), 2.º, 3.º, 4.º, n.º 1, e 6.º do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio o inspetor Domingos Perez Graça, com menção de mérito excecional, conferindo-lhe a promoção à categoria de inspetor chefe, por ter uma carreira de mérito, reveladora de qualidades de natureza profissional significativas, nomeadamente liderança, persistência, dedicação, coragem e competência investigatória.

12 de novembro de 2018. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem.*

311809706

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Despacho n.º 11133/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2, e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista, para exercer funções no meu gabinete na área da sua especialidade, o Licenciado Ricardo Jorge Colaço Leão.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — O designado fica autorizado a exercer as funções de Presidente da Assembleia Municipal do Município de Loures.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a partir de 8 de novembro de 2018.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

13 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro.*

ANEXO

Nota curricular

Ricardo Jorge Colaço Leão nasceu em Lisboa a 11 de agosto de 1975. Licenciado em Gestão de Empresas. Contabilista certificado pela Ordem dos Contabilistas Certificados. De novembro de 2015 a outubro de 2018 Deputado da Assembleia da República Portuguesa. De 2013 a 2015 Adjunto da Presidente da Câmara Municipal da Amadora. De 2011 a 2013 Administrador dos Serviços Municipalizados de Loures. De 2011 a 2013 Vereador com os pelouros das Finanças, Orçamento, Contabilidade, Aprovisionamento e Educação. Técnico Superior do Programa Operacional da Cultura (III QCA), de 1999 a 2001.

311813683

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 17315/2018

No âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária para ocupação de 38 (trinta e oito) postos de trabalho na categoria de Escrivão Auxiliar, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, aberto pelo Aviso n.º 1/2018, publicado na página eletrónica da Direção-Geral da Administração da Justiça e na Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201808/0836, no dia 24 de agosto de 2018, notificam-se os candidatos do seguinte:

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril doravante designada por Portaria, aplicável ao presente procedimento concursal por força do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados resultante da aplicação do método de seleção, foi homologada por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 21/11/2018, por delegação do Diretor-Geral (Despacho n.º 8144/2017, publicado na 2.ª série n.º 181, de 19/09/2017), e pode ser consultada no átrio de entrada do edifício onde se encontra sediada a Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), sito no Campus de Justiça, Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Ed. H, 1990-097 Lisboa, e na página eletrónica da DGAJ em: http://www.dgaj.mj.pt/sections/files/dgaj/procedimentos-concursais/prevpap-programa-de/aviso-n-1-2018-prevpap/aviso-n-1-2018/

2 — Assim, nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria, consideram-se notificados os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria.

21 de novembro de 2018. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres.*

311842105

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 17316/2018

Nos termos do artigo 214, n.º 2 da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06/2014, notifica-se o trabalhador Francisco José Laranjo Galapito Oliveira, com a última morada conhecida em Rua Cima de Fanares, n.º 49-1.º Fte., Mem Martins, 2710-556 Sintra, de que foi deduzida acusação no processo disciplinar n.º 257-D/2018 em que é arguido, podendo apresentar a sua defesa

escrita no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

O processo disciplinar encontra-se nas instalações do Serviço de Auditoria e Inspeção/Sul, da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, durante o período e nas horas normais de expediente.

24 de julho de 2018. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

311810118

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extrato) n.º 17317/2018

Nos termos e para efeitos previstos nos artigos 80.º e 114.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de outubro, faz-se público para efeitos de consulta, que foi divulgada na página eletrónica do IRN, I. P. a lista de antiguidade dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado relativa a 31-12-2017, aprovada por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo, de 07-09-2018.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 60 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

27 de setembro de 2018. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Sofia Margarida Baptista Cruz de Carvalho e Campos Miranda*.

311772843

ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11134/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Ana Laura Alves Gonçalves e Silva Gil Leitão, jornalista da RTP/Antena 1, para exercer as funções de técnica especialista do meu Gabinete, na área da sua especialidade.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos desde 15 de outubro de 2018.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do já citado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de outubro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Ana Laura Alves Gonçalves e Silva Gil Leitão.
Nacionalidade — portuguesa.
Data de nascimento — 12 de novembro de 1977.

Experiência profissional:

Técnica especialista no Gabinete do Ministro Adjunto, 2017-2018, jornalista na RTP — Rádio e Televisão de Portugal, 2006-2017, jornalista da Editoria de Política, da Antena 1, 2014-2017, edição de noticiários, programas e especiais de informação, reportagens nas áreas social, económica, cultural, científica, entrevistas sobre variados assuntos nacionais e estrangeiros, acompanhamento e cobertura de campanhas eleitorais autárquicas, legislativas e presidenciais, *Jornal de Aguiar da Beira,* jornalista, 2005-2006, Jornal Universitário de Coimbra *A Cabra*, jornalista, 1998-2003, Rádio Universidade de Coimbra: jornalista 1999-2003, editora-adjunta de política local e nacional, 1999, editora de política educativa, 2000, diretora-adjunta de informação, de fevereiro de 2001, diretora de informação, 2002-2003, orientadora de estágios e formadora de editores, 2001-2003.

Organização, em parceria com o CENJOR, do curso de Jornalismo Radiofónico, 2002, coordenação da seleção de jornalistas e cursos de informação, 2002-2004, candidatos, membro do Conselho Fiscal do ano 2003-2004. Formadora na área de Fontes de Informação, Ética e Deontologia, 2004, Associação de Profissionais de Relações Internacionais de Instituições de Ensino Superior Portuguesas, UC — Universidade de Coimbra, Secretária Administrativa e Relações Públicas, 2003-2004, Galas Erasmus: "All Nations Home — University of Coimbra", e "The World Meeting Point", do Gabinete de Relações Internacionais da Universidade de Coimbra, apresentadora edições de 2002 e 2003. Gala Internacional dos Pequenos Cantores de Coimbra, apresentadora, 2002, Congresso «Pensar Portugal», promovido pela Associação Nacional de Jovens Jornalistas, coordenadora dos Workshops 2000.

Habilitações académicas e profissionais:

Estágio curricular na redação da Rádio Renascença, RFM e Mega FM, janeiro-abril de 2005, em Lisboa, com classificação final de 18 valores;

Licenciatura em Jornalismo pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2005, com classificação final de 13 valores;

Frequência da licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2006-2009;

I Curso de Introdução às Ciências Médico-Legais e Forenses para Jornalistas, pelo Instituto de Medicina Legal, em Coimbra, 2007;

Curso de Formação de Produtores de Informação da Rádio e Televisão de Portugal, S. A., realizado pelo Centro de Formação da RTP, 2006;

Diversas Ações de Formação Profissional, ministradas pelo Centro de Formação da RTP, rádio, técnicas vocais, edição, televisão, dalete, 2006-2017;

CAP — Curso de Formação Profissional de Formação Pedagógica Inicial de Formadores, realizado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, 2004, tendo obtido a classificação final de 5 numa escala de 0 a 5;

Curso de Aperfeiçoamento em Fotojornalismo, de 180 horas, pelo Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas — CENJOR, 2003;

XII Curso de Verão do Instituto de História Contemporânea, «As Revoluções Contemporâneas», pela Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2002;

CENJOR — Curso de Aperfeiçoamento de Jornalismo Radiofónico, 120 horas, 2002;

Curso de Televisão e Imagem, promovido pelo Clube Português de Artes e Ideias, inserido no programa PAIDEIA, 1995;

Moderadora do Congresso Comemorativo do 25.º Aniversário da APPC — Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Faro, com o tema «Para Além da Diferença — Desafios e Oportunidades, 2007;

Moderadora do debate promovido pelo Grupo Ecológico da AAC, subordinado ao tema «Reflorestação em Portugal», Coimbra, 2004;

Coautora do *Livro de Estilo da Rádio Universidade de Coimbra,* junho de 2001.

311826798

Despacho n.º 11135/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves, técnico superior do mapa de pessoal do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

2 — O designado fica autorizado a exercer as atividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem, IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., após o acordo deste, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos desde 15 de outubro de 2018.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do já citado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de outubro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves.
Nacionalidade — portuguesa.
Data de nascimento — 20 de setembro de 1973.

2 — Habilitações académicas:

Mestrado em Finanças pelo ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (2004);
Licenciatura em Gestão pela Universidade Autónoma de Lisboa (1997).

3 — Experiência profissional:

Desde 24 de outubro de 2017, exerceu funções enquanto Adjunto do Ministro Adjunto;
De janeiro de 2016 até outubro de 2017, desempenhou funções enquanto membro do quadro técnico da Estrutura de Missão para a Capitalização de Empresas, na conceção e operacionalização do Programa Capitalizar;
De julho de 2011 até novembro de 2015, enquanto membro de gabinetes ministeriais, no Ministério da Economia e no Ministério dos Negócios Estrangeiros, participou na conceção e operacionalização de vários programas de política pública nas áreas da reestruturação empresarial (Programa Revitalizar) e da internacionalização e promoção do incremento das exportações das empresas portuguesas (Programas «Embaixadorias» e «Parcerias para o Desenvolvimento»). Participou igualmente em várias missões empresariais a países africanos e da América Latina;
Vogal do Conselho de Administração da Change Partners, SCR, S. A., entre junho de 2004 e junho de 2011; vogal do Conselho de Administração da ISQ, SCR, S. A., entre abril de 2006 e junho de 2011; vogal do Conselho de Administração da LISGARANTE, SGM, S. A., entre novembro de 2008 e junho de 2011; vogal do Conselho de Administração da NORGARANTE, SGM, S. A., entre novembro de 2008 e junho de 2011;
Técnico superior do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., na área de instrumentos de financiamento para PME desde 1998;
Orador em inúmeras conferências sobre a temática do financiamento empresarial e da internacionalização de empresas;
Colaborador em vários grupos de trabalho no âmbito da Comissão Europeia (DG Enterprise) e no grupo de trabalho da OCDE «OECD Scorecard on SMEs and Entrepreneurship Financing».

311826773

Despacho n.º 11136/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 9 do artigo 4.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de coordenador do apoio técnico-administrativo no meu Gabinete Daniel José Pereira Neto, técnico de informática da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.
2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.
3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 15 de outubro de 2018.
4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de outubro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Daniel José Pereira Neto.
Data de nascimento: 21 de maio de 1984.
Nacionalidade: portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

Curso de Técnico de Informática Nível III (equivalência ao 12.º ano), pela EPED — Escola Profissional de Educação para o Desenvolvimento.

3 — Experiência profissional:

Entre 1 de setembro de 2011 e outubro de 2018: técnico de informática, com funções de apoio técnico e administrativo, no Gabinete do Ministro da Economia, responsável por: gestão do parque informático do Ministério; diagnóstico e resolução de problemas em equipamentos informáticos (computadores, impressoras, telefones VOIP, telemóveis, *tablets*); elo de ligação com o CEGER (Centro de Gestão da Rede Informática do Governo);
Entre 1 de agosto de 2005 e 31 de agosto de 2011: técnico de informática, na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com funções de: desenvolvimento de tarefas de *helpdesk* aos utilizadores da Secretaria-Geral, gabinetes dos membros do Governo, serviços do Ministério que não dispõem de estrutura administrativa própria (GABLOGIS, POVT, GPERI, GPIAA); gestão de todo o parque informático da Secretaria-Geral e gabinetes ministeriais; documentação de diversas configurações de instalação e utilização, nomeadamente da instalação das aplicações SIC e SRH e das impressoras de rede; diagnóstico e resolução de problemas com o equipamento informático da Secretaria-Geral; acompanhamento informático dos serviços externos nas mudanças de instalações; colaboração na criação e elaboração do *software* de *servicedesk*; gestão e organização do DataProtector — Sistema de Backups; gestão do *software* Panda Antivírus; verificação e preparação de todos os equipamentos de abate ou doação;
Entre 17 de janeiro e 15 de julho de 2005: contrato de trabalho a termo certo na empresa Consiste — Gestão de Projetos, Obras, Tecnologias de Informação, Equipamentos e Serviços, L.da, para prestação de serviços de *helpdesk* na função de operador de 1.ª linha para apoio técnico à página de Internet do serviço de declarações eletrónicas na DGITA — Direção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros.

4 — Formação profissional:

Microsoft — Configuring and Administering Windows 7, pela Rumos, Formação e Comunicação, S. A.;
Microsoft — Win7, Enterprise Desktop Support Technician, pela Rumos, Formação e Comunicação, S. A.;
Microsoft — Certified Professional, pela Galileu — Serviços e Tecnologia, S. A.;
Microsoft — Certified Desktop Support Technician, pela Galileu — Serviços e Tecnologia, S. A.;
Microsoft — Installing and Configuring Windows Vista Operating System, pela Galileu — Serviços e Tecnologia, S. A.

311826579

Despacho n.º 11137/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu Gabinete a licenciada Ana Isabel Jorge Domingos Dias Alvoeiro Romano Delgado, técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.
2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.
3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos desde 15 de outubro de 2018.
5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do mencionado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de outubro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Ana Isabel Jorge Domingos Dias Alvoeiro Romano Delgado.

Habilitações académicas:

2006 — Pós-graduação de Atualização em Legística e Ciência da Legislação pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
1989 — Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
1983 — First Certificate in English pela Universidade de Cambridge.

Experiência profissional:

De outubro de 2017 a outubro de 2018 — Técnica especialista do Gabinete do Ministro Adjunto do XXI Governo Constitucional, para as áreas da coesão territorial e da valorização do interior e do território florestal;

De fevereiro de 2016 a setembro de 2017 — Chefe da Divisão de Avaliação Ambiental e Ordenamento do Território do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., assegurando as áreas técnicas da recondução dos planos de ordenamento das áreas protegidas a programas, da avaliação ambiental e a representação na Comissão Permanente de Apoio ao Investidor;

De 2012 a 2017 — Técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, na área do contencioso administrativo;

De 2007 a 2011 — Assessora do vereador com o pelouro do Urbanismo e Planeamento Estratégico da Câmara Municipal de Lisboa (de 2007 a 2009) e Adjunta do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa (de 2009 a 2011), para as áreas do planeamento e reabilitação, integrando a equipa técnica nuclear que procedeu à revisão do Plano Diretor Municipal de Lisboa;

De 2004 a 2005 — Adjunta do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território no XVI Governo Constitucional, para as áreas do ordenamento e do planeamento e das expropriações por utilidade pública;

2004 — Assessora do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território no XV Governo Constitucional em matéria de instrumentos de gestão territorial e projetos legislativos;

De 2003 a 2004 — Assessora do Secretário de Estado do Ordenamento do Território no XV Governo Constitucional em matéria de instrumentos de gestão territorial, conservação da natureza e análise e elaboração de projetos legislativos;

De 1993 a 2012 — Técnica superior da Direção-Geral do Território, desenvolvendo a sua atividade em matéria de instrumentos de gestão territorial, incluindo o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território, análise e elaboração de projetos legislativos, expropriações por utilidade pública, avaliação ambiental estratégica, assessoria técnica à avaliação e acompanhamento dos Projetos de Potencial Interesse Nacional e representante no Grupo de Trabalho das Políticas Territoriais em Zonas Urbanas do Comité das Políticas de Desenvolvimento Territorial da OCDE (de 2005 a 2007);

De 1991 a 1993 — Equiparada a consultora jurídica da Direção-Geral do Ordenamento do Território;

Desde 1991 — Advogada com inscrição suspensa;

De 1989 a 1990 — Estágio de advocacia;

Participou em vários grupos de trabalho; apresentou comunicações; tem textos e obras publicados nas áreas da sua especialidade; possui louvores publicados; desenvolveu atividade como formadora.

311826692

Gabinete do Secretário de Estado da Economia

Despacho n.º 11138/2018

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com os artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no chefe do meu Gabinete, licenciado Eduardo Manuel Índio de Jesus Augusto, com faculdade de subdelegação, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito do meu Gabinete:

a) Praticar os atos de administração ordinária relativamente às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia e, bem assim, relativamente aos grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do Gabinete;

b) Despachar os assuntos da gestão corrente do Gabinete, em especial os que concernem à gestão do pessoal;

c) Autorizar o pedido de libertação de créditos e pedidos de autorização de pagamentos, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual;

d) Preparar e gerir o orçamento do meu Gabinete, incluindo a antecipação de duodécimos e a alteração das rubricas orçamentais, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do Ministro das Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

e) Autorizar a constituição e reconstituição de fundo de maneio até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental do Gabinete, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, bem como as despesas por conta do mesmo;

f) Autorizar a realização de despesas com a aquisição e locação de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual;

g) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços em data além do prazo regulamentar;

h) Aprovar o mapa de férias, autorizar a renúncia, bem como a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar e injustificar faltas, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual, e do Código do Trabalho;

i) Autorizar a inscrição e participação dos membros do gabinete em congressos, seminários, reuniões, estágios, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

j) Autorizar a deslocação em serviço dos membros do Gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como a emissão das correspondentes requisições de transporte, incluindo o transporte por via aérea ou a utilização de viatura própria ou de aluguer, e o processamento das despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.os 192/95, de 28 de julho, na sua redação atual, e 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual;

k) Autorizar a atribuição dos abonos ou a realização de despesas com refeições ou ainda outras despesas de representação a que o pessoal do gabinete ou a ele afeto tenha direito, incluindo encargos com o alojamento e a alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

l) Autorizar os membros do Gabinete a conduzir veículos do Estado afetos ao Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

m) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

n) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização em transportes públicos, relativamente a deslocações em serviço oficial.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de outubro de 2018, ficando, por este meio, ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados desde aquela data até à data da sua publicação.

21 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado da Economia, *João Jorge Arede Correia Neves*.

311841539

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 11139/2018

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística definitiva (na modalidade de confirmação da utilidade turística prévia) ao Luna Hotel Turismo, com a categoria de 4 estrelas, sito em Abrantes, de que é requerente a sociedade STAROTEIS — Sociedade Hoteleira, S. A., e

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro Adjunto e da Economia, através do Despacho n.º 10723/2018, de 20 de novembro de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro de 2018, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística definitiva ao Luna Hotel Turismo;

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixo a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos contados da data do Alvará de Utilização n.º 38A, da Câmara Municipal de Abrantes, de 17 de agosto de 2018, ou seja, até 17 de agosto de 2025;

3 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determino que a proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo

prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 8.º e artigo 14.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, a utilidade turística fica condicionada e pode ser revogada se:

i) O empreendimento for desclassificado;

ii) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa por contraordenação laboral muito grave, transitada em julgado;

iii) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa ou judicial pela utilização de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais;

iv) No prazo de 12 meses, após abertura do empreendimento, não estiverem asseguradas soluções globais de eficiência ambiental, designadamente de eficiência energética, gestão dos recursos hídricos e gestão de resíduos, a comprovar junto do Turismo de Portugal, I. P.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea *f*) do n.º 1 do artigo citado.

20 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho.*

311842235

Despacho n.º 11140/2018

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística definitiva (na modalidade de confirmação da utilidade turística prévia) ao Hotel Ponte Sor, com a categoria de 3 estrelas, sito em Ponte de Sor, de que é requerente a sociedade Meta Capital II — Gestão Hoteleira, L.da, e,

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro Adjunto e da Economia, através do Despacho n.º 10723/2018, de 20 de novembro de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro de 2018, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística definitiva ao Hotel Ponte Sor;

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixo a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos contados da data do Averbamento ao Alvará de Utilização n.º 11/1996, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de 7 de março de 2018, ou seja, até 7 de março de 2025;

3 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determino que a proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 8.º e artigo 14.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, a utilidade turística fica condicionada e pode ser revogada se:

i) O empreendimento for desclassificado;

ii) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa por contraordenação laboral muito grave, transitada em julgado;

iii) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa ou judicial pela utilização de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais;

iv) No prazo de 12 meses, após abertura do empreendimento, não estiverem asseguradas soluções globais de eficiência ambiental, designadamente de eficiência energética, gestão dos recursos hídricos e gestão de resíduos, a comprovar junto do Turismo de Portugal, I. P.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea *f*) do n.º 1 do artigo citado.

20 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

311847299

Despacho n.º 11141/2018

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística prévia ao Masa Hotel Campo Grande, com a categoria projetada de 4 estrelas, a instalar em Lisboa, de que é requerente a sociedade Maria do Céu Actividades Hoteleiras, L.da, e

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro Adjunto e da Economia, através do Despacho n.º 10723/2018, de 20 de novembro de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro de 2018, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística prévia ao Masa Hotel Campo Grande;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixo a validade da utilidade turística prévia em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação deste meu despacho no *Diário da República;*

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do referido diploma, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

i) O empreendimento não poderá ser desclassificado;

ii) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;

iii) A confirmação da utilidade turística deve ser requerida no prazo de 6 meses, contado da data da abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou do título de abertura previsto na alínea *b*) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística prévia.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea *f*) do n.º 1 do artigo citado.

20 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho.*

311841888

Despacho n.º 11142/2018

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística definitiva ao hotel HF Ipanema Park, com a categoria de 5 estrelas, sito no Porto, de que é requerente a sociedade RO — Empreendimentos e Participações, L.da, e,

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro Adjunto e da Economia, através do Despacho n.º 10723/2018, de 20 de novembro de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro de 2018, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística definitiva ao HF Ipanema Park.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixo a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos contados da data do Alvará de Autorização de Utilização para Fins Turísticos n.º ALV/258/17/DMU, de 16 de março de 2017, ou seja, até 16 de março de 2024.

3 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determino que a proprietária e/ou exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas.

4 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 8.º e artigo 14.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, a utilidade turística fica condicionada e pode ser revogada se:

i) O empreendimento for desclassificado;

ii) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa por contraordenação laboral muito grave, transitada em julgado;

iii) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa ou judicial pela utilização de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais;

iv) No prazo de 12 meses, após a publicação do presente despacho, não estiverem asseguradas soluções globais de eficiência ambiental, designadamente de eficiência energética, gestão dos recursos hídricos e gestão de resíduos, a comprovar junto do Turismo de Portugal, I. P.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea *f*) do n.º 1 do artigo citado.

20 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

311843094

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 11143/2018

Considerando que irá ocorrer a vacatura do cargo de Diretor do Departamento de Administração e Logística, importa proceder à designação do respetivo dirigente;

Considerando que a Licenciada Maria João Rios de Oliveira Camões Gouveia Botelho de Sousa, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e respetivas alterações, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, evidenciado na nota curricular anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante;

Ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e respetivas alterações, designo, em regime de substituição, a Licenciada Maria João Rios de Oliveira Camões Gouveia Botelho de Sousa, no cargo de Diretora do Departamento de Administração e Logística, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, cargo de direção intermédia de grau 1, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2018.

14 de novembro de 2018. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar.*

ANEXO

Nota curricular

Nome: Maria João Rios de Oliveira Camões Gouveia Botelho de Sousa

Data de Nascimento: 31 de julho de 1968.

Naturalidade: Lisboa.

Habilitações académicas: Licenciatura em Direito (1991), pela Universidade Autónoma de Lisboa «Luís de Camões».

Pós-Graduação em Estudos Europeus (1992), pela Universidade Católica de Lisboa.

Experiência profissional relevante:

Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico sucessivamente da Direção-Geral de Veterinária (DGV) e da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), desde 19.03.2008 a 31.01.2018, em regime de substituição e em comissão de serviço, atividade que não deixou de desenvolver no período de 01.04.2012 a 04.06.2012, durante o qual desempenhou as funções de Subdiretora-geral de Alimentação e Veterinária;

Coordenadora do Núcleo da Regulamentação do Departamento de Regulamentação e Aplicação do Direito Alimentar da DGFCQA, de 06.12.2004 a 31.12.2005;

Técnica superior da carreira de jurista desde 1992, tendo desempenhado funções sucessivamente em regime de prestação de serviços, de nomeação definitiva e de contrato de trabalho em funções públicas, na Direção-Geral de Planeamento e Agricultura, na Direção-Geral da Pecuária (DGP), no Instituto de Proteção da Produção Agroalimentar (IPPAA), na Direção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (DGFCQA), na Direção-Geral de Veterinária (DGV) na Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e na ASAE.

Competências pessoais (destaque):

Formadora das ações organizadas pela Direção-Geral de Veterinária e pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, relativas ao «Ato Administrativo» e às «Contraordenações», tendo como destinatários os trabalhadores da DGV e da DGAV, os Médicos Veterinários Municipais, os técnicos superiores das direções regionais de agricultura e pescas e as forças de segurança, do Comando Metropolitano do Porto (PSP), do Comando Metropolitano de Lisboa (PSP) bem como da PSP e da GNR do Distrito de Castelo Branco;

Representante da DGV, designada em 05.03.2008, no *European Medicines Agencies Cooperation on Legal Issues (Emacolex*), grupo informal de juristas das autoridades de medicamentos da União Europeia e da Área Económica Europeia;

Representante da DGFCQA, de 13.03.2001 a 31.12.2005, como delegada suplente, na Comissão de Planeamento da Agricultura, Pescas e Alimentação de Emergência, situação que se manteve na Comissão de Emergência da Agricultura;

Inscrita no Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, encontrando-se a inscrição suspensa, a seu pedido, desde 06.01.1999.

Ações de formação

Participação em diversas ações de formação das quais se destacam as seguintes:

Ação de formação sobre «O Código dos Contratos Públicos Revistos «Aprofundamento», organizado pela ASAE em 2018;

Ação de formação sobre «O Novo Regulamento da Proteção de Dados Pessoais», organizado pelo Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP) do MAFDR em 2016;

Ação de formação sobre «Entrevista Profissional», organizado pelo Centro de Psicologia Aplicada do Exército, em 2016;

Ação de formação sobre «Contratação Pública: um breve retrato», organizado pela DGAV, em 2015;

I Curso sobre a «Revisão do Código do Procedimento Administrativo», realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2015;

FORGEP/Programa de Formação em Gestão Pública para Dirigentes, organizado pelo INA, em 2009;

Curso «*Pratical Tools for National Implementation of EU policies at national level*», no *European Institute of Public Administration*, no Luxemburgo em 2008.

311825266

Direção-Geral do Consumidor

Despacho n.º 11144/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, obtida a anuência da Direção-Geral de Política do Mar, serviço de origem do trabalhador, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na mesma carreira/categoria, ao assistente operacional José Luís Albuquerque Ramos, mantendo o mesmo posicionamento remuneratório, na 4.ª posição e no 4.º nível, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde o vencimento de 635,07€, passando a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Direção-Geral, com efeitos a 1 de outubro de 2018, tendo-se procedido à celebração do correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

9 de novembro de 2018. — A Diretora-Geral, *Ana Catarina Fonseca*.

311811358

Despacho n.º 11145/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, obtida a anuência da Direção-Geral de Política de Justiça, serviço de origem da trabalhadora, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na mesma carreira/categoria, à técnica superior Ana Cristina de Carvalho da Fonseca Santos, mantendo o posicionamento remuneratório, na 4.ª posição e no 23.º nível, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde o vencimento de 1.613,42€ (mil seiscentos e treze euros e quarenta e dois cêntimos), passando a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Direção-Geral, com efeitos a 1 de setembro de 2018, tendo-se procedido à celebração do correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

9 de novembro de 2018. — A Diretora-Geral, *Ana Catarina Fonseca*.

311811439

Instituto Português de Acreditação, I. P.

Despacho n.º 11146/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após parecer favorável e prévio de Suas Excelências, a Senhora Secretária de Estado da Indústria e a Senhora Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, de 31 de julho de e 3 de outubro de 2018, respetivamente, foi autorizada a consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira técnica superior, categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do Instituto Português de Acreditação, I. P., da trabalhadora Paula Alexandra Manteiga Pereira, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 99-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível 15 de tabela remuneratória única, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

6 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eng.º Leopoldo Cortez*.

311820065

ADJUNTO E ECONOMIA E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 17318/2018

1 — Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 6 de novembro de 2018, foram homologadas as listas unitárias de ordenação final relativas aos procedimentos concursais para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública, publicados na Bolsa de Emprego Público com as referências BEP OE201805/0870, BEP OE201806/0470, BEP OE201806/0471, BEP OE201806/0472, BEP OE201806/0473 e BEP OE201806/0475.

2 — As listas unitárias de ordenação final homologadas encontram-se afixadas nas instalações do edifício sede do IEFP, I. P., sito na Rua de Xabregas, 52, em Lisboa, e igualmente disponíveis na página eletrónica do IEFP, I. P., em www.iefp.pt/recursoshttp://www.iefp.pt/recursos-humanoshumanos, separador "PREVPAP — Procedimentos Concursais".

3 — Do ato de homologação das referidas listas de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 39.º da mencionada Portaria.

2018-11-21. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

311841425

Aviso n.º 17319/2018

1 — Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 20 de novembro de 2018, foram homologadas as listas unitárias de ordenação final relativas aos procedimentos concursais para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública, publicados na Bolsa de Emprego Público com as referências BEP OE201805/1446 e BEP OE201805/1452.

2 — As listas unitárias de ordenação final homologadas encontram-se afixadas nas instalações do edifício sede do IEFP, I. P., sito na Rua de Xabregas, 52, em Lisboa, e igualmente disponíveis na página eletrónica do IEFP, I. P., em www.iefp.pt/recursoshttp://www.iefp.pt/recursos-humanoshumanos, separador "PREVPAP — Procedimentos Concursais".

3 — Do ato de homologação das referidas listas de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 39.º da mencionada Portaria.

2018-11-22. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

311844909

CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11147/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu gabinete Raquel Simões Marinho.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções de assessoria especializada na área da comunicação, no âmbito da participação de Portugal enquanto país convidado de honra na Feira Internacional do Livro de Guadalajara 2018.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *c*) no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada exerce funções até dia 31 de dezembro de 2018.

4 — O estatuto remuneratório da designada é equiparado ao de adjunto, em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — O presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do supracitado decreto-lei, produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do referido decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves.*

Nota curricular

Raquel Simões Marinho nasceu em Luanda, em 8 de agosto de 1974. Estudou o Ensino Básico e Secundário no Colégio Moderno e no Colégio do Sagrado Coração de Maria. Frequentou o Curso de Comunicação Social e Cultural na Universidade Católica de Lisboa, entre 1993 e 1996. Em 1993 iniciou a atividade profissional de jornalista com um estágio de 8 meses na rádio TSF, ao que se seguiu outro na SIC e ainda outro na TVI. De 1994 a 1996 trabalhou como repórter da TVI. A partir de 1996 inicia funções como repórter da SIC até maio de 2018.

No exercício da sua atividade profissional desempenhou funções de repórter de atualidade e repórter de investigação, média/longa reportagem, tendo sido premiada em 2006 com a Medalha de Ouro Prémio Direitos Humanos pela Assembleia da República Portuguesa; em 2007 com o Prémio Direitos Humanos atribuído pela Unesco; em 2016 com o Prémio Jornalismo atribuído pela Liga Portuguesa contra o Cancro, e em 2017 com a Menção Honrosa do Prémio Jornalismo e Direitos Humanos e Integração atribuído pela Unesco.

Em 2010 organizou e apresentou, com Luís Filipe Cristóvão, uma tertúlia mensal de divulgação da poesia portuguesa contemporânea, denominada "Poesia em Vinyl", em parceria com a Rádio Radar.

Em 2012 organizou e apresentou, com José Mário Silva, uma tertúlia de divulgação literária denominada "Avenida de Poemas", no Teatro Tivoli em Lisboa.

De 2014 a 2015 foi autora e apresentadora de uma rubrica *online* semanal sobre poesia portuguesa denominada "O Poema Ensina a Cair", emitida no Expresso Diário.

Desde maio de 2018 que exerce funções de assessoria para a comunicação no âmbito da Feira Internacional do Livro de Guadalajara 2018, no gabinete do Ministro da Cultura, do XXI Governo Constitucional.

É regularmente convidada para entrevistas a autores em eventos literários e para dizer poesia publicamente.

311818592

Despacho n.º 11148/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu gabinete a licenciada Rita Brandão Guerra.

2 — Fica a designada autorizada a exercer as atividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro a designada desempenhará funções de assessoria na área da comunicação social.

4 — O estatuto remuneratório da designada é equiparado ao de adjunto, em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — O presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do supracitado decreto-lei, produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do referido decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves.*

Nota curricular

Rita Brandão Guerra foi jornalista durante seis anos, tendo integrado a secção de Política do jornal Público, de onde saiu em 2016. Foi também

jornalista parlamentar na XII Legislatura, durante o ano de 2014. Entre maio de 2017 e outubro de 2018 foi assessora de imprensa do Ministro da Cultura. Entre outubro de 2016 e janeiro de 2017 foi assessora de imprensa do doutor Álvaro Beleza na qualidade de candidato a Bastonário da Ordem dos Médicos. É licenciada em Filosofia pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa (2005/2006) e frequentou o Mestrado em Jornalismo na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (2009/2010). Antes do jornalismo, trabalhou na banca.

311818527

Despacho n.º 11149/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal do meu gabinete a licenciada Telma Maria Carril Rodrigues, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

4 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves.*

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Telma Maria Carril Rodrigues
Data e local de nascimento: 21 de janeiro de 1975, Moçambique

Habilitações e atividade académica

Pós-graduada em Administração e Políticas Públicas, Universidade Aberta 2015.

Licenciada em Gestão do Património e das Organizações Culturais (2010) e em Ciências Sociais (2007) pela Universidade Aberta.

Percurso Profissional

De dezembro de 2015 a outubro de 2018 — técnica especialista no Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa; de julho de 2013 a novembro de 2015 — Secretária Pessoal no Gabinete de Sua Excelência o Vice-Primeiro-Ministro; de agosto 2012 a julho de 2013 — Téc.Sup. de Relações Públicas e Apoio ao Conselho de Ministros, Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros; de outubro 2011 a agosto de 2012 — Téc. Sup. de Informação e Relações Públicas, Secretaria-Geral do Ministério da Saúde; de março de 2009 a outubro de 2011 — Téc.Sup. da Direção de Serviços de Ação Cultural Externa, ex-Instituto Camões, I. P. — Ministério dos Negócios Estrangeiros; de setembro de 2008 a fevereiro de 2009 — Téc.Sup. do Gabinete de Apoio e Assessoria, ex-Direção Regional da Cultura de Lisboa e Vale do Tejo; de janeiro de 2007 a agosto de 2008 — Ass. Adm. Esp. (Secretária de Direção), ex- Instituto Camões, I. P. — Ministério dos Negócios Estrangeiros; de julho de. 2003 a dezembro 2006 — Ass. Adm. Princ., Divisão de Comparticipações Financeiras, Instituto de Ação Social das Forças Armadas — Ministério da Defesa Nacional; de junho de 2003 a outubro de 1994 — Militar da Força Aérea — Ministério da Defesa Nacional.

311818462

Despacho n.º 11150/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de Motorista no meu gabinete Sérgio Paulo Campos Mendes.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves.*

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Sérgio Paulo Campos Mendes
Data de Nascimento: 16 de dezembro de 1975

Habilitações e atividade académica

9.º Ano na Escola Secundária Sebastião e Silva (Liceu Oeiras).

Formação Profissional:

Habilitação de Rádio Amador, com Classe A, com indicativo CT1EOH, atribuído pela ANACOM (desde 1992).

Percurso Profissional:

Motorista no Ministério da Defesa Nacional com nomeação no Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional, no XXI Governo Constitucional (desde novembro de 2015 até outubro de 2018);

Motorista no Ministério dos Assuntos Parlamentares com nomeação no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto dos Assuntos Parlamentares, no XX Governo Constitucional (desde outubro de 2015 até novembro se 2015);

Motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, no XIX Governo Constitucional (desde junho de 2011 até outubro de 2015);

Motorista no Ministério da Defesa Nacional com nomeação no Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e Assuntos do Mar, no XVIII Governo Constitucional (desde novembro de 2009 até junho de 2011);

Motorista na Assembleia da República (desde abril de 2005 a novembro de 2009);

Motorista na Editorial Negócios (de 1995 a 1997);

Exerceu o cargo de motorista com altas individualidades do Governo Português;

Exerceu o cargo de motorista com altas individualidades do estrangeiro.

311845379

Despacho n.º 11151/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal do meu gabinete Carla Maria Pereira Belo Monteiro Azevedo da Silva, do mapa de pessoal do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 29 de outubro de 2018.

4 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves.*

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Carla Maria Pereira Belo Monteiro Azevedo da Silva
Data e local de nascimento: 10 de maio de 1964, Moçambique

Habilitações académicas:

Frequência do 1.º ano do Curso de Relações Internacionais — UAL (2011-2012)
12.º Ano — Instituto Militar Pupilos do Exercito

Experiência profissional:

2010-2018 — Secretária do Conselho Diretivo do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

2009 — Mobilidade interna para Instituto Camões, I. P. — Ministério dos Negócios Estrangeiros — Secretária da Direção de serviços de Ação Cultural Externa

2003-2008 — Transferida para o Instituto de Ação Social das Forças Armadas-Ministério da Defesa Nacional — Repartição de Administração e Finanças — Secção de Comparticipações/ADM — Assistência na Doença aos 3 Ramos das Forças Armadas.

1999-2002 — Transferência para o quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa (Delegação sub-regional de Santarém — Pro-

movida Assistente Administrativa Especialista — Colocada na Secção de Pensões.

1991-1998 — Promovida à categoria de 2.º oficial — Secretária Pessoal do Presidente da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Jornalistas.

1989-1990 — Apoio ao serviço de Contencioso — Caixa de Previdência e abono de Família dos Jornalistas.

1987-1988 — Por Despacho da Ministra da Saúde, autorização em regime de requisição para o Hospital Distrital de Faro — Secretária Pessoal do Administrador.

1985-1986 — 3.º Oficial — Caixa de Previdência e Abono de Família dos Jornalistas

Louvores

Novembro de 2011 — Por despacho da Senhora Vice Presidente do Instituto Camões, I. P., «lealdade e capacidade de trabalho, que detêm no mais elevado expoente… dedicado trabalho que desenvolveu, muito contribuiu para o bom ambiente e funcionamento do Gabinete de Apoio à Presidência…»

Abril de 1996 — Por despacho do Presidente da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Jornalistas — «…colaboradora excecional… competência, lealdade e capacidade de trabalho, que detêm no mais elevado expoente… dedicado trabalho que desenvolveu, muito contribuiu para o funcionamento e imagem do Gabinete da Comissão Administrativa…»

Março de 1990 — Por despacho do Presidente da Comissão Administrativa da Caixa dos Jornalistas — «… pelo zelo e dedicação com que trabalhou…»

Agosto de 1988 — Por despacho do Administrador do Hospital distrital de Faro — «…pelas qualidades de brio profissional e dedicação demonstradas… bem como pela lealdade e qualidades humanas…»

311818357

Despacho n.º 11152/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu gabinete o licenciado Henrique Daniel Dias Pinto Ferreira.

2 — Fica o designado autorizado a exercer as atividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará funções na área financeira.

4 — O estatuto remuneratório do designado é equiparado ao de adjunto, em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

7 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves.*

Nota curricular

Dados Biográficos:

Nome: Henrique Daniel Dias Pinto Ferreira
Data e local de nascimento: 9 de fevereiro de 1970, Lisboa

Habilitações e atividade académica:

É licenciado em Contabilidade e Administração Financeira pelo ISCAL e pós-graduado em Controlo de Gestão e Performance pelo ISCTE/INDEG. Desde 1994, é quadro superior do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), anterior Instituto Nacional de Habitação (INH).Em 2007, integrou o Conselho de Administração do OPART, E. P. E., que foi responsável pela fusão do Teatro Nacional de São Carlos com a Companhia Nacional de Bailado. Manteve-se como Administrador do OPART, E. P. E., até 2010 com os pelouros financeiro, administrativo, recursos humanos, implementação dos sistemas de controlo interno e sistemas de informação. Entre 2010 e 2012 foi Diretor de Habitação e Reabilitação Urbana do IHRU. Entre 2012 e 2014 e entre 2003 e 2007 desempenhou as funções de Diretor Financeiro do IHRU e do INH, respetivamente. Em 2014, foi Assessor do Parlamento Nacional de Timor-Leste para a área da Gestão Financeira e Orçamental integrado num projeto financiado pela União Europeia e gerido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Entre 2001 e 2003 participou, como responsável financeiro e coordenador distrital de Setúbal, na criação Programa Escolhas — Programa de Prevenção da Criminalidade e Inserção dos Jovens dos Bairros Mais Vulneráveis dos Distritos de Lisboa, Porto e Setúbal.

311818568

Despacho n.º 11153/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu gabinete o mestre André Miguel Teles Ribeiro de Almeida.

2 — Fica o designado autorizado a exercer as atividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará funções de assessoria na área das relações internacionais, no meu gabinete.

4 — O estatuto remuneratório do designado é equiparado ao de adjunto, em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

7 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves.*

Nota curricular

1 — Dados Biográficos:

Nome: André Miguel Teles Ribeiro de Almeida.
Data de Nascimento: 27 de abril de 1990.

2 — Habilitação académica:

Mestrado em Relações Internacionais e Diplomacia da UE — Colégio da Europa (Bruges) 2015.
Pós-graduação em Informações e Segurança — ISCSP — 2014.
Licenciatura em Relações Internacionais — ISCSP — 2013.

Experiência profissional:

Técnico Especialista no gabinete do Ministro da Cultura de 10/2016 a 10/2018.
Programa PEPAC-MNE — Representação Permanente de Portugal junto do Conselho da Europa Estrasburgo — de 09/2015 a 08/2016.
Estágio Deloitte — de 02/2014 a 08/2014.
Estágio MNE — Direção-Geral de Política Externa — Direção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais de 04/2013 a 09/2013.

311818495

Despacho n.º 11154/2018

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos do Teatro Nacional de São João, E. P. E., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 159/2007, de 27 de abril, a tabela de preços de bilheteira é aprovada anualmente e submetida a homologação do membro do Governo responsável pela área da cultura.

2 — Assim, homologo a referida tabela de preços para o ano de 2019, em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de novembro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves.*

ANEXO

Tabela de Preços de Bilheteira do Teatro Nacional de São João, E. P. E. — 2019

Tabela 2019

	Preço
Sala principal — TNSJ	
Plateia e Tribuna	16,00 € (25,00 € se espetáculo de ópera)
1.º Balcão e Frisas	12,00 € (20,00 € se espetáculo de ópera)
2.º Balcão e Camarotes 1.ª Ordem	10,00 € (15,00 € se espetáculo de ópera)
3.º Balcão e Camarotes 2.ª Ordem	7,50 € (10,00 € se espetáculo de ópera)
Sala Secundária — TeCA	
Plateia	10,00 €
Sala Secundária — MSBV	
Preço Único	10,00 €
Condições Especiais	
Grupos entre 10 e 20 pessoas	Desconto 30 %
Mais de 20 pessoas	Desconto 40 %
Escolas	5,00 € 4,00 € se escolas do 1.º ou 2.º ciclo do ensino básico
Cartão — TNSJ — Escolas Teatro e Dança	3,00 €
Crianças <12 anos (válido para espetáculos infantis)	5,00 €
Descontos	
Cartão Jovem	Desconto 50 %
Desempregados (com comprovativo)	Desconto 50 %
Pessoas com necessidades especiais e acompanhante	Desconto 50 %
Cartão Estudante	Desconto 30 %
Mais de 65 Anos	Desconto 30 %
Quartas-Feiras	Desconto 30 %
Quintas-Feiras	Desconto 50 %
Profissionais do Teatro	Desconto 30 %
Preço Família (minimo de 4 elementos) *	Desconto 50 %
Protocolos Empresariais	Desconto de 5,00 € (plateia ou tribuna) Desconto 50 % se adquirir os bilhetes 48 horas antes (plateia ou tribuna)
Desconto nas Assinaturas **	
Sala TNSJ + TECA	
5 espetáculos	30,00 €
7 espetáculos	45,00 €
10 espetáculos	65,00 €
Visitas Guiadas	
Visitas guiadas ao TNSJ	6,00 €
Visitas guiadas ao MSBV	6,00 €
Visitas guiadas (MSBV e TNSJ)	10,00 €
Bilhete conjunto TNSJ/Serralves/Casa da Música	20,00 €

* Válido às quartas-feira e domingos.
** As assinaturas são válidas para espetáculos em cena até julho de 2019.

311845468

Despacho n.º 11155/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu gabinete a mestre Rita Isabel Monteiro Jerónimo da Silva.

2 — Fica a designada autorizada a exercer as atividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções de assessoria técnica e especializada no âmbito da sua especialização, no meu gabinete.

4 — O estatuto remuneratório da designada é equiparado ao de adjunto, em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 5 de novembro de 2018.

7 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

14 de novembro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Rita Isabel Monteiro Jerónimo da Silva
Data e local de nascimento: 6 de agosto de 1971, Lisboa

Habilitações e atividade académica

É licenciada em Antropologia Social e mestre em Antropologia: Património e Identidades, pelo ISCTE. É, desde 2004, técnica superior no Sector de Património Cultural da Divisão de Cultura da Câmara de Odivelas, no âmbito do qual elaborou o projeto do Núcleo Museológico da Escola Profissional Agrícola D. Dinis e publicou a obra «Escola Agrícola da Paiã: 100 anos de história e memória», resultado de aprofundada investigação. Em 1999 e 2000 foi assistente convidada, lecionando a cadeira de «Cultura Material», na licenciatura em Antropologia do Departamento de Antropologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. Entre 2008 e 2010 integrou a equipa de levantamento do património cultural imaterial na Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo. Encontra-se atualmente a desenvolver a tese de doutoramento, «O Património Reinventado sobre os processos de *patrimonialização* do imaterial em Portugal». É autora de diversos artigos científicos na área do património, nomeadamente do património cultural imaterial.

311845402

Despacho n.º 11156/2018

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º e dos n.os 1 e 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 57/2018, de 12 de julho, e sob parecer da Direção-Geral das Artes (DGARTES) proferido nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do citado decreto-lei, atribuo o estatuto de orquestra regional, fixando, nos termos do artigo 3.º do mesmo diploma, a área geográfica de atividade, às seguintes orquestras:

a) Orquestra do Norte, na região Norte;
b) Orquestra Filarmonia das Beiras, na região Centro;
c) Orquestra Clássica do Sul, na região do Algarve.

2 — Não existindo atualmente nenhuma entidade selecionada em anterior concurso para a criação e desenvolvimento das orquestras regionais, após publicação do Despacho Normativo n.º 56/92, de 29 de abril, que centre a sua atividade na área geográfica correspondente à circunscrição territorial do Alentejo, excecionalmente, no quadriénio 2018-2021, a Orquestra Clássica do Sul pode desenvolver atividade complementar nesta área.

14 de novembro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

311845451

Despacho n.º 11157/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu gabinete a licenciada Sara Maria Pires Correia Duarte.

2 — Fica a designada autorizada a exercer as atividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções na área jurídica.

4 — O estatuto remuneratório da designada é equiparado ao de adjunto, em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 5 de novembro de 2018.

7 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

14 de novembro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Sara Maria Pires Correia Duarte
Data e local de nascimento: 22 de abril de 1983, Lisboa

Habilitações e atividade académica

É licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Universidade Nova de Lisboa e pós-graduada em Direito da Comunicação Social pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Desde 2009, é técnica superior do departamento jurídico da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, instruindo diversos procedimentos e redigindo pareceres relativos à aplicação da Lei de Imprensa, da Rádio, da Televisão e dos Registos dos órgãos de comunicação social. Também tem acompanhado a ação da ERC relativamente à Televisão Digital Terrestre.

311845435

Despacho n.º 11158/2018

Nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 15.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 82/2007, de 21 de setembro, e alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, determino a publicação na 2.ª série do *Diário da República* do projeto de regulamento anexo, relativo ao concurso público para o licenciamento de um serviço de programas televisivo temático desportivo de acesso não condicionado livre, com vista à respetiva apreciação pública, por um período de 30 dias a contar da data daquela publicação.

Os interessados devem pronunciar-se por escrito para o endereço eletrónico consultapublica@mc.gov.pt ou para o endereço postal Gabinete da Ministra da Cultura, Palácio Nacional da Ajuda, 1300-018 Lisboa.

15 de novembro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

ANEXO

Projeto de regulamento do concurso público para o licenciamento de um serviço de programas de âmbito nacional, temático desportivo, de acesso não condicionado livre.

Artigo 1.º

Objeto

1 — O concurso público previsto no presente regulamento tem por objeto a atribuição de uma licença para o exercício da atividade de televisão que consista na organização de um serviço de programas de âmbito nacional, temático desportivo, de acesso não condicionado livre e com vinte e quatro horas diárias de emissão, utilizando o espectro hertziano destinado à radiodifusão televisiva digital terrestre, reservado nos termos do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37-C/2016, de 23 de junho.

2 — A opção por um serviço de programas de âmbito nacional com vinte e quatro horas de emissão diária visa aproveitar plenamente o espectro hertziano que ainda resta no Multiplexer A, dando a oportunidade a todos os cidadãos residentes em Portugal de usufruir de mais um serviço de programas não condicionado livre. A escolha de um serviço de programas temático desportivo tem como objetivo a democratização e universalização de alguns dos conteúdos desportivos, atualmente apenas disponíveis em plataformas pagas, e teve em conta o interesse do público nesta temática.

Artigo 2.º

Disposições aplicáveis

O presente concurso público rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 82/2007, de 21 de setembro, e alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho — abreviadamente designada Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, ou LTSAP —, do presente regulamento e do caderno de encargos, e ainda pelo Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Artigo 3.º

Concorrentes

1 — Podem concorrer à atribuição da licença objeto do presente concurso as cooperativas e as sociedades comerciais, constituídas ou a constituir, que tenham como objeto principal o exercício da atividade

de televisão, não incorram em qualquer restrição prevista no sistema jurídico, designadamente as constantes do artigo 12.º da LTSAP, na sua redação atual, e preencham os requisitos fixados no presente regulamento.

2 — As sociedades a constituir podem concorrer, só sendo, todavia, emitida a licença, em caso de atribuição, verificada a efetiva constituição da sociedade e após apresentação da respetiva certidão do registo comercial ou entrega à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) do código de acesso à certidão permanente.

3 — O capital mínimo exigível ao operador de televisão a que for atribuída a licença é de € 1.000.000 (um milhão de euros), devendo, sob pena de caducidade da mesma, ser realizado integralmente nos 30 dias após a notificação da decisão de atribuição.

4 — No caso de a concorrente ser uma sociedade anónima as ações representativas do seu capital social são obrigatoriamente nominativas.

5 — As concorrentes não podem alterar a titularidade e as respetivas percentagens do seu capital social desde a data da apresentação da candidatura até à data da emissão da licença.

Artigo 4.º

Preparação das candidaturas

O caderno de encargos encontra-se disponível para consulta dos interessados no sítio eletrónico da ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social, em www.erc.pt, bem como no serviço de atendimento ao público da sua sede, na Avenida 24 de Julho, n.º 58, em Lisboa, todos os dias úteis, no horário definido por aquela entidade, até ao dia e hora de abertura do ato público do concurso.

Artigo 5.º

Caução provisória

1 — As concorrentes são obrigadas a prestar uma caução provisória no valor de € 150.000 (cento e cinquenta mil euros) até ao momento da apresentação da candidatura.

2 — A caução é prestada por garantia bancária ou seguro-caução à ordem da ERC, sendo em qualquer dos casos devidamente documentada.

3 — A caução pode ser levantada pelas entidades que procederam à sua prestação nas seguintes situações:

a) Não tendo sido efetivada a apresentação do pedido de candidatura ou este não tenha sido admitido, logo após o termo do prazo da entrega das candidaturas;

b) Verificando-se exclusão da candidatura, logo após a ocorrência do facto;

c) Não tendo sido atribuída a licença, após a notificação prevista no n.º 3 do artigo 15.º

4 — Verificada alguma das situações previstas no número anterior, o Conselho Regulador da ERC autoriza o levantamento da caução no prazo de 5 dias úteis contados da data da receção do pedido da interessada.

5 — A caução provisória considera-se quebrada e perdida a favor do Estado caso a entidade a quem foi atribuída a licença não preste a caução definitiva no prazo previsto no n.º 1 do artigo 18.º, salvo motivo justificado aceite pela ERC.

Artigo 6.º

Pedidos de esclarecimento

1 — Os interessados podem solicitar, no decurso do prazo de entrega das candidaturas e até 15 dias úteis antes do respetivo termo, o esclarecimento das dúvidas que surjam na interpretação de quaisquer instrumentos do processo do concurso.

2 — Os pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao Presidente do Conselho Regulador da ERC e apresentados por correio eletrónico para o endereço que vier a ser definido para o efeito e comunicado no sítio eletrónico da entidade reguladora.

3 — Os esclarecimentos são prestados pela ERC por mensagem de correio eletrónico, expedida até 10 dias úteis após a data da receção do respetivo pedido, dirigida a caixa eletrónica própria criada para o efeito pelos interessados.

4 — Os pedidos de esclarecimento, bem com as respetivas respostas, serão integrados num livro que será mantido à disposição dos interessados que o pretendam consultar, na sede da ERC, todos os dias úteis, em horário a definir por esta entidade, sendo a mesma informação disponibilizada no sítio eletrónico da ERC. Em caso de divergência entre a informação constante do livro de consulta e a disponível no sítio eletrónico da ERC, prevalece a que consta do livro de consulta.

5 — O livro de consulta é encerrado e arquivado na ERC no dia da realização do ato público do concurso, dia em que fica igualmente indisponível a informação referida no número anterior.

Artigo 7.º

Modo e prazo de apresentação de candidaturas

1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante pedido escrito, devidamente datado e assinado, redigido em língua portuguesa, dirigido ao Presidente do Conselho Regulador da ERC, do qual conste a identificação da concorrente e a referência ao presente regulamento de concurso.

2 — Os pedidos de candidatura devem ser entregues no serviço de atendimento ao público na sede da ERC, contra recibo comprovativo da entrega, nos dias úteis, no horário definido por aquela entidade.

3 — O prazo para entrega das candidaturas termina 40 dias úteis após a data de entrada em vigor do presente regulamento.

Artigo 8.º

Instrução do pedido

1 — Os pedidos de candidatura são instruídos com:

a) Declaração do representante com poderes para vincular a concorrente, nessa qualidade reconhecido nos termos legalmente admitidos, da qual conste expressamente a aceitação das condições do concurso, a sujeição às obrigações decorrentes do ato da candidatura, a vinculação ao cumprimento integral do conteúdo da proposta em caso de atribuição da licença;

b) Certidão do Registo Comercial, contendo todos os registos em vigor, ou código de acesso à certidão permanente da concorrente em termos que permitam a verificação dos referidos elementos;

c) Fotocópia simples dos respetivos estatutos;

d) Documento comprovativo da prestação de caução provisória nos termos fixados no artigo 5.º;

e) Documentos que evidenciem a composição do capital social direto e indireto da concorrente, identificando especificadamente os titulares, o montante correspondente a cada participação e respetiva percentagem do capital social;

f) Documentos comprovativos de regularização da situação contributiva da concorrente perante a segurança social e tributária perante a AT — Autoridade Tributária e Aduaneira, ou consentimento, nos termos legalmente previstos, para que a ERC proceda à consulta da situação tributária e contributiva da concorrente;

g) Declaração de conformidade de contabilidade organizada nos termos do Sistema de Normalização Contabilística (SNC);

h) Plano técnico elaborado de acordo com a estrutura definida no caderno de encargos;

i) Plano económico-financeiro elaborado de acordo com a estrutura definida no caderno de encargos;

j) Documento que reflita a suficiência e qualidade dos meios humanos e técnicos a afetar, com descrição dos meios humanos afetos ao projeto e indicação dos postos de trabalho envolvidos e da qualificação profissional dos responsáveis pelos principais cargos de direção;

k) Descrição detalhada da atividade televisiva que a concorrente se propõe desenvolver, incluindo o respetivo estatuto editorial, linhas gerais de programação e menção da designação a adotar para o serviço de programas, bem como todos os elementos que permitam a avaliação do projeto de acordo com os critérios e subcritérios estipulados no artigo 13.º, nos termos da estrutura definida no caderno de encargos;

l) Declaração do representante com poderes para vincular a concorrente de que todas as cópias apresentadas, independentemente do meio de suporte, estão conforme com os originais e de que aceita a prevalência destes para todos os efeitos;

m) Quaisquer outros elementos que a concorrente considere relevantes para a apreciação da sua candidatura.

2 — As entidades referidas no n.º 2 do artigo 3.º estão dispensadas da entrega dos documentos previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *f*) e *g*) do n.º 1 e devem apresentar:

a) Protocolo vinculativo dos constituintes entre si donde conste expressa declaração de aceitação das condições do concurso, sujeição às obrigações decorrentes do ato de candidatura e ao conteúdo das respetivas propostas, em caso de atribuição da licença;

b) Projeto de estatutos, a cujo teor os constituintes se vinculam.

3 — As entidades referidas no n.º 2 do artigo 3.º devem indicar expressamente a morada para a qual pretendem que seja enviada toda a correspondência no âmbito do concurso.

4 — As sociedades cujo ato de constituição se tenha verificado nos 90 dias anteriores à data da entrega do pedido de candidatura estão dispensadas da entrega dos documentos referidos nas alíneas *f*) e *g*) do n.º 1.

5 — Os documentos apresentados pelas concorrentes com sede social fora do território nacional devem ser emitidos e autenticados pelas au-

toridades competentes do país de origem ou, não existindo documento idêntico ao requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração, sob compromisso de honra, feita pela concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.

6 — A ERC pode dispensar a apresentação de quaisquer dos documentos ou elementos referidos no n.º 1, sempre que em virtude da sua atividade de regulação e supervisão seja possuidora da informação em causa.

7 — Todos os documentos que instruem o pedido de candidatura devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem, devem ser acompanhados da tradução devidamente legalizada e em relação à qual a concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

8 — Todos os documentos apresentados pelas concorrentes e que instruem o pedido de candidatura não são devolvidos, ficando na posse da ERC.

Artigo 9.º

Distribuição das peças do concurso

1 — O pedido de candidatura deve ser apresentado em envelope fechado e autonomizado dos restantes elementos que instruem a candidatura, no rosto do qual se deve identificar o nome da concorrente.

2 — Os documentos e elementos que instruem o pedido de candidatura, nos termos do artigo 8.º, devem ser apresentados em invólucros encerrados de molde a garantir a inviolabilidade do respetivo conteúdo, numerados por referência ao seu número total e devidamente identificados, distinguindo os capítulos relativos à identificação da concorrente, à descrição detalhada da atividade televisiva que a concorrente se propõe desenvolver, ao plano económico-financeiro e ao plano técnico, de acordo com a estrutura exigida no caderno de encargos.

3 — Os documentos originais relativos ao capítulo de identificação da concorrente devem ser numerados sequencialmente em todas as páginas, as quais devem ser rubricadas por um dos legais representantes da concorrente e conter a indicação de que se trata de original.

4 — Devem ser apresentadas duas cópias de todos os documentos referidos no número anterior, devidamente identificadas como tal.

5 — Os elementos relativos ao capítulo da descrição detalhada da atividade televisiva que a concorrente se propõe desenvolver, ao capítulo do plano económico-financeiro, e ao capítulo do plano técnico, devem constar de fascículos indecomponíveis, com a numeração sequencial das páginas por capítulo, devendo cada fascículo ser rubricado na primeira página por um dos legais representantes da concorrente e conter indicação de que se trata de original.

6 — Devem ser apresentadas cinco cópias dos elementos referidos no número anterior em CD-ROM, não regravável, com os respetivos ficheiros em formato PDF (Adobe Acrobat), que devem manter a mesma numeração sequencial das páginas por capítulo.

7 — Em alternativa ao disposto no número anterior, podem os documentos aí referidos ser disponibilizados através de servidor informático em linha, fornecendo a concorrente, em envelope fechado, o respetivo endereço e as credenciais para acesso, devendo neste caso, os ficheiros PDF ser assinados eletronicamente em momento anterior ao da apresentação da candidatura.

8 — A parametrização de acesso aos ficheiros referidos nos números anteriores pode assegurar que este apenas seja efetuado através da utilização de uma palavra-chave, a qual, nesse caso, deve ser indicada mediante declaração encerrada em envelope fechado.

9 — O conteúdo dos referidos ficheiros pode, ainda, ser criptografado, devendo as concorrentes, nesse caso, indicar as chaves ou certificados necessários para a sua consulta, nos termos referidos no número antecedente.

10 — Os elementos referidos nos n.os 7 a 9 deste artigo são colocados num único envelope, devidamente identificado e integrado no envelope que contém o pedido de candidatura.

11 — A parametrização inerente ao registo dos ficheiros no formato previsto nos n.os 6 e 7 deve garantir a impossibilidade de alteração do seu conteúdo.

12 — Ocorrendo a impossibilidade de a ERC aceder aos documentos disponibilizados por via eletrónica, tal impossibilidade equivale à sua não apresentação, salvo se tal se dever a erro ou falha que seja imputável à ERC.

Artigo 10.º

Ato público do concurso

1 — O ato público do concurso para abertura dos pedidos de candidatura é da competência do Conselho Regulador da ERC, tendo lugar no primeiro dia útil posterior ao termo do prazo para entrega das candidaturas referido no n.º 3 do artigo 7.º, conforme constar de aviso a publicar pela ERC na imprensa e no seu sítio eletrónico, o qual fixará também o horário e o local da sua realização.

2 — Só podem intervir no ato público do concurso os representantes das concorrentes, até ao máximo de três por cada concorrente, devidamente credenciados para as representarem no ato.

3 — O ato público do concurso visa:

a) Confirmar a receção dos envelopes contendo os pedidos de candidatura, bem como dos invólucros com os documentos e elementos que os instruem;

b) Proceder à abertura dos envelopes que contêm os pedidos de candidatura, incluindo os envelopes referidos no n.º 10 do artigo anterior, quando existentes, bem como dos invólucros que contêm os documentos e elementos correspondentes ao capítulo da identificação da concorrente, ao capítulo da descrição detalhada da atividade televisiva que a concorrente se propõe desenvolver, ao capítulo do plano económico-financeiro e ao capítulo do plano técnico;

c) Rubricar os pedidos de candidatura e as declarações a que se referem os n.os 7 a 9 do artigo anterior, quando existentes, promovendo, em simultâneo, a chancela dos documentos originais relativos ao capítulo da identificação da concorrente, das primeiras páginas dos fascículos indecomponíveis referentes aos capítulos da descrição detalhada da atividade televisiva que a concorrente se propõe desenvolver, do plano económico-financeiro e do plano técnico, bem como fixar um prazo para consulta dos processos de candidatura pelas concorrentes;

d) Verificar os documentos de credenciação apresentados pelos representantes das concorrentes;

e) Conceder às concorrentes um prazo máximo de 15 dias úteis para procederem ao suprimento de eventuais omissões ou incorreções verificadas no processo de candidatura;

f) Aceitar e decidir sobre as reclamações que sejam apresentadas no decurso do ato público, pelos representantes das concorrentes, suspendendo o ato, desde que se torne necessário.

Artigo 11.º

Admissão e exclusão de candidaturas

1 — No prazo máximo de 20 dias úteis, contados a partir do ato público do concurso, ou, se for caso disso, a partir do termo do prazo previsto na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 10.º, é elaborada pelo Conselho Regulador da ERC proposta fundamentada de lista de candidaturas admitidas e excluídas.

2 — No mesmo prazo referido no número anterior, o Conselho Regulador da ERC notifica as concorrentes do conteúdo da proposta fundamentada, para efeitos de audiência prévia dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA.

3 — Finda a audiência dos interessados, e no prazo de 10 dias úteis, o Conselho Regulador da ERC delibera sobre a admissão e exclusão das candidaturas.

4 — No dia útil posterior à deliberação referida no número anterior é aquela notificada por correio eletrónico aos interessados, disponibilizada no sítio eletrónico da ERC e remetida para publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

5 — Não são admitidas propostas condicionadas, entendidas estas como as propostas cuja validade ou eficácia a concorrente faz depender da verificação de determinado acontecimento futuro e incerto.

6 — As candidaturas são excluídas, em qualquer fase do processo do concurso, quando se verifique qualquer das seguintes situações:

a) Violação do disposto no artigo 3.º;
b) Não cumprimento do disposto nos artigos 7.º, 8.º, 9.º e 14.º;
c) Não cumprimento dos requisitos e condições do concurso.

7 — São ainda excluídas as candidaturas que não tenham obtido parecer favorável da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) nos termos do artigo 12.º, bem como as candidaturas que tenham obtido uma classificação inferior a 25 % do cômputo global na avaliação dos critérios, conforme previsto no n.º 5 do artigo 13.º

Artigo 12.º

Parecer da ANACOM

As candidaturas admitidas ficam sujeitas a parecer vinculativo da ANACOM quanto às condições técnicas a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º, a emitir no prazo de 10 dias úteis após a data da receção do pedido formulado pela ERC.

Artigo 13.º

Apreciação das candidaturas

1 — Compete ao Conselho Regulador da ERC proceder à apreciação, classificação e graduação das candidaturas com base nos seguintes critérios:

Critério *a*) — Contributo para a qualificação da oferta televisiva — Valoração: 55 %:

Subcritério *a*1 — Garantias de defesa do pluralismo e da independência face ao poder político, económico e das instituições desportivas, bem como salvaguarda dos direitos constitucionalmente reconhecidos aos jornalistas, aferidas (*i*) pelos meios destinados a preservar a autonomia editorial do serviço de programas e a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião e (*ii*) pelos direitos reconhecidos aos jornalistas no projeto editorial — Valoração: 25 %;

Subcritério *a*2 — Destaque concedido à informação de atualidade desportiva, bem como ao aprofundamento, contextualização e investigação de temáticas desportivas, aferido pela composição da oferta de programas dedicados — Valoração: 25 %;

Subcritério *a*3 — Garantia de uma informação rigorosa, de caráter não sensacionalista e que contribua para evitar o facciosismo e a conflitualidade social, aferida pela abordagem a dar às temáticas a tratar — Valoração: 25 %;

Subcritério *a*4 — Coerência das linhas gerais de programação apresentadas com o respetivo estatuto editorial, atento o caráter temático desportivo do serviço de programas a licenciar, aferida em função da harmonia geral dos conteúdos a disponibilizar e da sua pertinência para os públicos a que se destinam — Valoração: 12,5 %;

Subcritério *a*5 — Adequação dos projetos à realidade sociocultural a que se destinam, aferida pela oferta de programas que promovam a ética no desporto e a literacia para os media — Valoração: 12,5 %.

Critério *b*) — Contributo para a diversificação da oferta televisiva — Valoração: 40 %:

Subcritério *b*1 — Originalidade da oferta televisiva, aferida em função da inovação das linhas gerais de programação face à oferta televisiva existente em acesso não condicionado livre — Valoração: 15 %;

Subcritério *b*2 — Investimento em inovação e criatividade, aferido em função do investimento em serviços e aplicações que complementem e valorizem o serviço de programas a licenciar, designadamente a exploração de serviços interativos — Valoração: 15 %;

Subcritério *b*3 — Garantia de direitos de acesso a minorias e tendências sub-representadas, aferida pelo posicionamento na programação, apreciada como um todo, de programas dedicados à prática desportiva de grupos minoritários, designadamente cidadãos seniores e pessoas com deficiência — Valoração: 15 %;

Subcritério *b*4 — Garantia do direito de acesso à programação, de forma a assegurar o seu acompanhamento pelas pessoas com necessidades especiais, designadamente, através do recurso à legendagem, à interpretação por meio de língua gestual, à audiodescrição ou a outras técnicas adequadas — Valoração: 15 %;

Subcritério *b*5 — Garantia de representação de modalidades desportivas sub-representadas, em particular de desporto amador, aferida pelo tempo de emissão dedicado a tais modalidades e ao posicionamento na programação, apreciada como um todo, de programas que lhes são dedicados — Valoração: 20 %;

Subcritério *b*6 — Promoção da atividade desportiva e de hábitos de vida saudável pelos públicos em geral, aferida pelo tempo de emissão dedicado a tais conteúdos e ao posicionamento na programação, apreciada como um todo, de programas que lhes são dedicados — Valoração: 20 %.

Critério *c*) — Linhas gerais da política de recursos humanos, nomeadamente quanto aos planos de recrutamento, formação e qualificação profissional, aferidas pela sua avaliação qualitativa — Valoração: 5 %.

2 — A avaliação do cumprimento dos critérios e subcritérios referidos no número anterior tem em conta o necessário equilíbrio dos diferentes elementos de programação que devem compor um serviço de programas temático desportivo.

3 — Em caso de empate entre as candidaturas prevalece aquela que obtiver maior pontuação no critério *a*).

4 — Subsistindo o empate entre as candidaturas após aplicação do disposto no número anterior, prevalece a candidatura com maior pontuação no subcritério *b*).

5 — Uma classificação inferior a 25 % do cômputo global na avaliação dos critérios consignados no n.º 1 dá origem à exclusão da candidatura para efeitos de classificação final.

Artigo 14.º

Prestação de informação pelas concorrentes

As concorrentes, diretamente ou através de delegados qualificados para o efeito, obrigam-se a prestar toda a informação, acompanhada dos respetivos elementos probatórios, que lhes for solicitada para completa apreciação das candidaturas, no prazo e forma fixados pelo Conselho Regulador da ERC.

Artigo 15.º

Decisão final

1 — No prazo de 30 dias úteis a contar da data da deliberação sobre a admissão e exclusão das candidaturas, prevista no n.º 3 do artigo 11.º, o Conselho Regulador da ERC elabora um relatório final contendo a proposta de lista de classificação das concorrentes, devidamente fundamentada e com a indicação da concorrente que, satisfazendo as condições do concurso e os critérios de graduação, tenha sido a mais bem classificada, promovendo, de seguida, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA, a audiência prévia dos interessados.

2 — Finda a diligência prevista no número anterior, o Conselho Regulador da ERC delibera, no prazo de 8 dias úteis, a lista final de classificação, indicando a concorrente a quem, em virtude de ser a mais bem classificada, é atribuída a licença.

3 — A deliberação referida no número anterior é notificada por correio eletrónico a todas as concorrentes, publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada no sítio eletrónico da ERC.

4 — No que respeita à concorrente mais bem classificada, a notificação referida no número anterior é acompanhada, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º, do projeto da licença, contendo os fins e as obrigações a que ficará vinculada e contém menção expressa das seguintes obrigações:

a) Apresentação do documento referido no n.º 2 do artigo 3.º;

b) Realização integral do capital, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º;

c) Execução, nos termos do artigo 18.º, do reforço da caução prevista no artigo 5.º

Artigo 16.º

Direito à consulta

Sem prejuízo do direito à consulta do processo previsto no CPA, os interessados têm direito a consultar os processos de candidatura, no decurso do prazo para audiência prévia dos interessados prevista no n.º 2 do artigo 11.º e no n.º 1 do artigo 15.º

Artigo 17.º

Delegação de competências

1 — O Conselho Regulador da ERC pode delegar, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do CPA, numa comissão por si designada a prática dos atos previstos no artigo 10.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º, no artigo 13.º, no artigo 14.º e n.º 1 do artigo 15.º

2 — Dos atos praticados pela Comissão no âmbito da delegação de competências prevista no número anterior cabe recurso, com efeito meramente devolutivo, para o Conselho Regulador da ERC, nos termos do CPA.

Artigo 18.º

Caução definitiva e regime de liberação

1 — A entidade a quem é atribuída a licença fica obrigada, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação referida no n.º 4 do artigo 15.º, a proceder ao reforço da caução para o valor de € 400.000 (quatrocentos mil euros).

2 — A caução referida no número anterior é libertada após o início das emissões do serviço de programas televisivo licenciado.

3 — A caução é igualmente libertada se, decorridos doze meses após a emissão da licença, as emissões do serviço de programas televisivo não se tiverem iniciado por motivo não imputável ao titular daquela, designadamente por causa de força maior.

4 — Verificada alguma das situações previstas nos n.os 2 e 3, o Conselho Regulador da ERC autoriza o levantamento da caução no prazo de 10 dias úteis contados da data da receção do pedido da interessada.

5 — Salvo o disposto n.º 3, a caução considera-se quebrada e o seu valor perdido a favor do Estado, se as emissões do serviço de programas não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data da emissão da licença.

Artigo 19.º

Emissão da licença

1 — A licença, da qual constarão, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da LTSAP as obrigações e condições associadas ao exercício da atividade de televisão, será emitida pela ERC, no prazo de 25 dias úteis, após o cumprimento do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo anterior.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a ERC promove a audiência prévia da concorrente mais bem classificada, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA.

3 — Sempre que, sem motivo justificado, a concorrente a quem for atribuída a licença não cumpra o disposto no n.º 1 do artigo anterior, o Conselho Regulador da ERC delibera atribuir essa licença à concorrente classificada em lugar subsequente, de acordo com a lista final de classificação das concorrentes, promovendo para o efeito a audiência prévia dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA.

4 — A deliberação do Conselho Regulador da ERC, referida no número anterior, determina a revogação dos anteriores atos de atribuição da licença.

Artigo 20.º

Alteração no capital social

Sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis, as alterações do capital social da entidade titular da licença, bem como dos pressupostos para a sua atribuição, ficam durante 5 anos sujeitas a autorização da ERC.

Artigo 21.º

Transporte e difusão do sinal do serviço de programas licenciado

1 — O serviço de programas licenciado será objeto de transporte e difusão através do serviço de radiodifusão televisiva digital terrestre do titular do direito de utilização de frequências de âmbito nacional destinado à transmissão de serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o titular da licença obriga-se a disponibilizar ao operador de televisão digital terrestre (TDT), titular do direito de utilização de frequências de âmbito nacional o seguinte:

a) Os sinais de vídeo, áudio e dados no Centro de Difusão Digital do operador de TDT — os sinais de vídeo, áudio e dados em formato digital, conforme as especificações definidas pelo operador de TDT;

b) A informação necessária à constituição das tabelas PSI/SI *(Program Specific Information/Service Information)*.

3 — As condições de prestação do serviço de multiplexagem, codificação, transporte e difusão de sinal são as determinadas pelo disposto na Lei n.º 33/2016, de 24 de agosto.

Artigo 22.º

Licença

1 — Da licença a emitir constam, além da obrigação de cumprimento das normas aplicáveis ao longo do seu período de vigência:

a) Os elementos identificadores do titular, do serviço de programas licenciado e a respetiva classificação;

b) O prazo de vigência, bem como os respetivos termos e condições;

c) As obrigações de cobertura;

d) As obrigações e condições assumidas no âmbito do presente concurso e a que o titular da licença se vincula;

e) A sua intransmissibilidade;

f) A proibição de alteração de circunstâncias em violação do disposto no artigo 20.º; e,

g) As obrigações a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º

2 — A licença é emitida pelo prazo de 15 anos e renovável por iguais períodos, nos termos do artigo 22.º da LTSAP, sem prejuízo do disposto neste diploma legal quanto às causas de suspensão ou de revogação da licença e efeitos da avaliação intercalar feita pela ERC.

Artigo 23.º

Início das emissões

Além de todas as obrigações previstas no âmbito do presente regulamento e das demais disposições legais aplicáveis, o titular da licença está obrigado a iniciar as emissões do serviço de programas televisivo no prazo de 12 meses a contar da data da atribuição deste título habilitador.

Artigo 24.º

Contagem de prazos

1 — À contagem dos prazos previstos no presente regulamento aplicam-se as regras do artigo 87.º do CPA.

2 — Na definição dos prazos previstos no presente regulamento foi tida em conta a circunstância de as concorrentes poderem não ter a sua sede no continente português, pelo que não se aplicam as dilações constantes do artigo 88.º do CPA.

Artigo 25.º

Exoneração de responsabilidade

1 — As entidades públicas envolvidas no presente concurso adotarão os procedimentos adequados, dentro dos limites das suas competências e cumprindo critérios estritos de legalidade e de boa-fé, para que a entidade a quem venha a ser atribuída a licença possa exercer com normalidade a atividade de televisão, utilizando o serviço televisivo digital terrestre durante o prazo da licença.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as entidades públicas não assumem quaisquer responsabilidades por:

a) Atrasos no início das transmissões do serviço de programas licenciado derivados de desacordo entre os interessados sobre o montante da remuneração devida como contrapartida pelo transporte e difusão do sinal;

b) Não cumprimento, pelo titular do direito de utilização das frequências, da obrigação legal de assegurar a transmissão do serviço de programas licenciado através do serviço televisivo digital terrestre.

311845557

Despacho n.º 11159/2018

Nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 15.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 82/2007, de 21 de setembro, e alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, determino a publicação na 2.ª série do *Diário da República* do projeto de regulamento anexo, relativo ao concurso público para o licenciamento de um serviço de programas televisivo temático informativo de acesso não condicionado livre, com vista à respetiva apreciação pública, por um período de 30 dias a contar da data daquela publicação.

Os interessados devem pronunciar-se por escrito para o endereço eletrónico consultapublica@mc.gov.pt ou para o endereço postal Gabinete da Ministra da Cultura, Palácio Nacional da Ajuda, 1300-018 Lisboa.

15 de novembro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

ANEXO

Projeto de regulamento do concurso público para o licenciamento de um serviço de programas de âmbito nacional, temático informativo, de acesso não condicionado livre.

Artigo 1.º

Objeto

1 — O concurso público previsto no presente regulamento tem por objeto a atribuição de uma licença para o exercício da atividade de televisão que consista na organização de um serviço de programas de âmbito nacional, temático informativo, de acesso não condicionado livre e com vinte e quatro horas diárias de emissão, utilizando o espectro hertziano destinado à radiodifusão televisiva digital terrestre, reservado nos termos do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37-C/2016, de 23 de junho.

2 — A opção por um serviço de programas de âmbito nacional com vinte e quatro horas de emissão diária visa aproveitar plenamente o espectro hertziano que ainda resta no Multiplexer A, dando a oportunidade a todos os cidadãos residentes em Portugal de usufruir de mais um serviço de programas não condicionado livre. A escolha de um serviço de programas temático informativo tem como objetivo garantir o pluralismo no exercício do direito de informar, de se informar e de ser informado, posicionando-se como uma alternativa ao atual serviço de programas informativo prestado pela concessionária do serviço público, igualmente de acesso não condicionado livre e presente no Multiplexer A.

Artigo 2.º

Disposições aplicáveis

O presente concurso público rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 82/2007, de 21 de setembro, e alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho — abreviadamente designada Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, ou LTSAP —, do presente regulamento e do caderno de encargos, e ainda pelo Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Artigo 3.º

Concorrentes

1 — Podem concorrer à atribuição da licença objeto do presente concurso as cooperativas e as sociedades comerciais, constituídas ou a constituir, que tenham como objeto principal o exercício da atividade de televisão, não incorram em qualquer restrição prevista no sistema jurídico, designadamente as constantes do artigo 12.º da LTSAP, na sua redação atual, e preencham os requisitos fixados no presente regulamento.

2 — As sociedades a constituir podem concorrer, só sendo, todavia, emitida a licença, em caso de atribuição, verificada a efetiva constituição da sociedade e após apresentação da respetiva certidão do registo comercial ou entrega à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) do código de acesso à certidão permanente.

3 — O capital mínimo exigível ao operador de televisão a que for atribuída a licença é de € 1.000.000 (um milhão de euros), devendo, sob pena de caducidade da mesma, ser realizado integralmente nos 30 dias após a notificação da decisão de atribuição.

4 — No caso de a concorrente ser uma sociedade anónima as ações representativas do seu capital social são obrigatoriamente nominativas.

5 — As concorrentes não podem alterar a titularidade e as respetivas percentagens do seu capital social desde a data da apresentação da candidatura até à data da emissão da licença.

Artigo 4.º

Preparação das candidaturas

O caderno de encargos encontra-se disponível para consulta dos interessados no sítio eletrónico da ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social, em www.erc.pt, bem como no serviço de atendimento ao público da sua sede, na Avenida 24 de Julho, n.º 58, em Lisboa, todos os dias úteis, no horário definido por aquela entidade, até ao dia e hora de abertura do ato público do concurso.

Artigo 5.º

Caução provisória

1 — As concorrentes são obrigadas a prestar uma caução provisória no valor de € 150.000 (cento e cinquenta mil euros) até ao momento da apresentação da candidatura.

2 — A caução é prestada por garantia bancária ou seguro-caução à ordem da ERC, sendo em qualquer dos casos devidamente documentada.

3 — A caução pode ser levantada pelas entidades que procederam à sua prestação nas seguintes situações:

a) Não tendo sido efetivada a apresentação do pedido de candidatura ou este não tenha sido admitido, logo após o termo do prazo da entrega das candidaturas;

b) Verificando-se exclusão da candidatura, logo após a ocorrência do facto;

c) Não tendo sido atribuída a licença, após a notificação prevista no n.º 3 do artigo 15.º

4 — Verificada alguma das situações previstas no número anterior, o Conselho Regulador da ERC autoriza o levantamento da caução no prazo de 5 dias úteis contados da data da receção do pedido da interessada.

5 — A caução provisória considera-se quebrada e perdida a favor do Estado caso a entidade a quem foi atribuída a licença não preste a caução definitiva no prazo previsto no n.º 1 do artigo 18.º, salvo motivo justificado aceite pela ERC.

Artigo 6.º

Pedidos de esclarecimento

1 — Os interessados podem solicitar, no decurso do prazo de entrega das candidaturas e até 15 dias úteis antes do respetivo termo, o esclarecimento das dúvidas que surjam na interpretação de quaisquer instrumentos do processo do concurso.

2 — Os pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao Presidente do Conselho Regulador da ERC e apresentados por correio eletrónico para o endereço que vier a ser definido para o efeito e comunicado no sítio eletrónico da entidade reguladora.

3 — Os esclarecimentos são prestados pela ERC por mensagem de correio eletrónico, expedida até 10 dias úteis após a data da receção do respetivo pedido, dirigida a caixa eletrónica própria criada para o efeito pelos interessados.

4 — Os pedidos de esclarecimento, bem com as respetivas respostas, serão integrados num livro que será mantido à disposição dos interessados que o pretendam consultar, na sede da ERC, todos os dias úteis, em horário a definir por esta entidade, sendo a mesma informação disponibilizada no sítio eletrónico da ERC. Em caso de divergência entre a informação constante do livro de consulta e a disponível no sítio eletrónico da ERC, prevalece a que consta do livro de consulta.

5 — O livro de consulta é encerrado e arquivado na ERC no dia da realização do ato público do concurso, dia em que fica igualmente indisponível a informação referida no número anterior.

Artigo 7.º

Modo e prazo de apresentação de candidaturas

1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante pedido escrito, devidamente datado e assinado, redigido em língua portuguesa, dirigido ao Presidente do Conselho Regulador da ERC, do qual conste a identificação da concorrente e a referência ao presente regulamento de concurso.

2 — Os pedidos de candidatura devem ser entregues no serviço de atendimento ao público na sede da ERC, contra recibo comprovativo da entrega, nos dias úteis, no horário definido por aquela entidade.

3 — O prazo para entrega das candidaturas termina 40 dias úteis após a data de entrada em vigor do presente regulamento.

Artigo 8.º

Instrução do pedido

1 — Os pedidos de candidatura são instruídos com:

a) Declaração do representante com poderes para vincular a concorrente, nessa qualidade reconhecido nos termos legalmente admitidos, da qual conste expressamente a aceitação das condições do concurso, a sujeição às obrigações decorrentes do ato da candidatura, e a vinculação ao cumprimento integral do conteúdo da proposta em caso de atribuição da licença;

b) Certidão do Registo Comercial, contendo todos os registos em vigor, ou código de acesso à certidão permanente da concorrente em termos que permitam a verificação dos referidos elementos;

c) Fotocópia simples dos respetivos estatutos;

d) Documento comprovativo da prestação de caução provisória nos termos fixados no artigo 5.º;

e) Documentos que evidenciem a composição do capital social direto e indireto da concorrente, identificando especificadamente os titulares, o montante correspondente a cada participação e respetiva percentagem do capital social, bem como os demais documentos e elementos que permitam, designadamente, a verificação do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 13.º;

f) Documentos comprovativos de regularização da situação contributiva da concorrente perante a segurança social e tributária perante a AT — Autoridade Tributária e Aduaneira ou consentimento, nos termos legalmente previstos, para que a ERC proceda à consulta da situação tributária e contributiva da concorrente;

g) Declaração de conformidade de contabilidade organizada nos termos do Sistema de Normalização Contabilística (SNC);

h) Plano técnico elaborado de acordo com a estrutura definida no caderno de encargos;

i) Plano económico-financeiro elaborado de acordo com a estrutura definida no caderno de encargos;

j) Documento que reflita a suficiência e qualidade dos meios humanos e técnicos a afetar, com descrição dos meios humanos afetos ao projeto e indicação dos postos de trabalho envolvidos e da qualificação profissional dos responsáveis pelos principais cargos de direção;

k) Descrição detalhada da atividade televisiva que a concorrente se propõe desenvolver, incluindo o respetivo estatuto editorial, linhas gerais de programação e menção da designação a adotar para o serviço de programas, bem como todos os elementos que permitam a avaliação do projeto de acordo com os critérios e subcritérios estipulados no artigo 13.º, nos termos da estrutura definida no caderno de encargos;

l) Declaração do representante com poderes para vincular a concorrente de que todas as cópias apresentadas, independentemente do meio de suporte, estão conforme com os originais e de que aceita a prevalência destes para todos os efeitos;

m) Quaisquer outros elementos que a concorrente considere relevantes para a apreciação da sua candidatura.

2 — As entidades referidas no n.º 2 do artigo 3.º estão dispensadas da entrega dos documentos previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *f*) e *g*) do n.º 1 e devem apresentar:

a) Protocolo vinculativo dos constituintes entre si donde conste expressa declaração de aceitação das condições do concurso, sujeição às obrigações decorrentes do ato de candidatura e ao conteúdo das respetivas propostas, em caso de atribuição da licença;

b) Projeto de estatutos, a cujo teor os constituintes se vinculam.

3 — As entidades referidas no n.º 2 do artigo 3.º devem indicar expressamente a morada para a qual pretendem que seja enviada toda a correspondência no âmbito do concurso.

4 — As sociedades cujo ato de constituição se tenha verificado nos 90 dias anteriores à data da entrega do pedido de candidatura estão dispensadas da entrega dos documentos referidos nas alíneas *f*) e *g*) do n.º 1.

5 — Os documentos apresentados pelas concorrentes com sede social fora do território nacional devem ser emitidos e autenticados pelas autoridades competentes do país de origem ou, não existindo documento idêntico ao requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração, sob compromisso de honra, feita pela concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.

6 — A ERC pode dispensar a apresentação de quaisquer dos documentos ou elementos referidos no n.º 1, sempre que em virtude da sua atividade de regulação e supervisão seja possuidora da informação em causa.

7 — Todos os documentos que instruem o pedido de candidatura devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem, devem ser acompanhados da tradução devidamente legalizada e em relação à qual a concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

8 — Todos os documentos apresentados pelas concorrentes e que instruem o pedido de candidatura não são devolvidos, ficando na posse da ERC.

Artigo 9.º

Distribuição das peças do concurso

1 — O pedido de candidatura deve ser apresentado em envelope fechado e autonomizado dos restantes elementos que instruem a candidatura, no rosto do qual se deve identificar o nome da concorrente.

2 — Os documentos e elementos que instruem o pedido de candidatura, nos termos do artigo 8.º, devem ser apresentados em invólucros encerrados de molde a garantir a inviolabilidade do respetivo conteúdo, numerados por referência ao seu número total e devidamente identificados, distinguindo os capítulos relativos à identificação da concorrente, à descrição detalhada da atividade televisiva que a concorrente se propõe desenvolver, ao plano económico-financeiro e ao plano técnico, de acordo com a estrutura exigida no caderno de encargos.

3 — Os documentos originais relativos ao capítulo de identificação da concorrente devem ser numerados sequencialmente em todas as páginas, as quais devem ser rubricadas por um dos legais representantes da concorrente e conter a indicação de que se trata de original.

4 — Devem ser apresentadas duas cópias de todos os documentos referidos no número anterior, devidamente identificadas como tal.

5 — Os elementos relativos ao capítulo da descrição detalhada da atividade televisiva que a concorrente se propõe desenvolver, ao capítulo do plano económico-financeiro, e ao capítulo do plano técnico, devem constar de fascículos indecomponíveis, com a numeração sequencial das páginas por capítulo, devendo cada fascículo ser rubricado na primeira página por um dos legais representantes da concorrente e conter indicação de que se trata de original.

6 — Devem ser apresentadas cinco cópias dos elementos referidos no número anterior em CD-ROM, não regravável, com os respetivos ficheiros em formato PDF (Adobe Acrobat), que devem manter a mesma numeração sequencial das páginas por capítulo.

7 — Em alternativa ao disposto no número anterior, podem os documentos aí referidos ser disponibilizados através de servidor informático em linha, fornecendo a concorrente, em envelope fechado, o respetivo endereço e as credenciais para acesso, devendo neste caso, os ficheiros PDF ser assinados eletronicamente em momento anterior ao da apresentação da candidatura.

8 — A parametrização de acesso aos ficheiros referidos nos números anteriores pode assegurar que este apenas seja efetuado através da utilização de uma palavra-chave, a qual, nesse caso, deve ser indicada mediante declaração encerrada em envelope fechado.

9 — O conteúdo dos referidos ficheiros pode, ainda, ser criptografado, devendo as concorrentes, nesse caso, indicar as chaves ou certificados necessários para a sua consulta, nos termos referidos no número antecedente.

10 — Os elementos referidos nos n.os 7 a 9 deste artigo são colocados num único envelope, devidamente identificado e integrado no envelope que contém o pedido de candidatura.

11 — A parametrização inerente ao registo dos ficheiros no formato previsto nos n.os 6 e 7 deve garantir a impossibilidade de alteração do seu conteúdo.

12 — Ocorrendo a impossibilidade de a ERC aceder aos documentos disponibilizados por via eletrónica, tal impossibilidade equivale à sua não apresentação, salvo se tal se dever a erro ou falha que seja imputável à ERC.

Artigo 10.º

Ato público do concurso

1 — O ato público do concurso para abertura dos pedidos de candidatura é da competência do Conselho Regulador da ERC, tendo lugar no primeiro dia útil posterior ao termo do prazo para entrega das candidaturas referido no n.º 3 do artigo 7.º, conforme constar de aviso a publicar pela ERC na imprensa e no seu sítio eletrónico, o qual fixará também o horário e o local da sua realização.

2 — Só podem intervir no ato público do concurso os representantes das concorrentes, até ao máximo de três por cada concorrente, devidamente credenciados para as representarem no ato.

3 — O ato público do concurso visa:

a) Confirmar a receção dos envelopes contendo os pedidos de candidatura, bem como dos invólucros com os documentos e elementos que os instruem;

b) Proceder à abertura dos envelopes que contêm os pedidos de candidatura, incluindo os envelopes referidos no n.º 10 do artigo anterior, quando existentes, bem como dos invólucros que contêm os documentos e elementos correspondentes ao capítulo da identificação da concorrente, ao capítulo da descrição detalhada da atividade televisiva que a concorrente se propõe desenvolver, ao capítulo do plano económico-financeiro e ao capítulo do plano técnico;

c) Rubricar os pedidos de candidatura e as declarações a que se referem os n.os 7 a 9 do artigo anterior, quando existentes, promovendo, em simultâneo, a chancela dos documentos originais relativos ao capítulo da identificação da concorrente, das primeiras páginas dos fascículos indecomponíveis referentes aos capítulos da descrição detalhada da atividade televisiva que a concorrente se propõe desenvolver, do plano económico-financeiro e do plano técnico, bem como fixar um prazo para consulta dos processos de candidatura pelas concorrentes;

d) Verificar os documentos de credenciação apresentados pelos representantes das concorrentes;

e) Conceder às concorrentes um prazo máximo de 15 dias úteis para procederem ao suprimento de eventuais omissões ou incorreções verificadas no processo de candidatura;

f) Aceitar e decidir sobre as reclamações que sejam apresentadas no decurso do ato público, pelos representantes das concorrentes, suspendendo o ato, desde que se torne necessário.

Artigo 11.º

Admissão e exclusão de candidaturas

1 — No prazo máximo de 20 dias úteis, contados a partir do ato público do concurso, ou, se for caso disso, a partir do termo do prazo previsto na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 10.º, é elaborada pelo Conselho Regulador da ERC proposta fundamentada de lista de candidaturas admitidas e excluídas.

2 — No mesmo prazo referido no número anterior, o Conselho Regulador da ERC notifica as concorrentes do conteúdo da proposta fundamentada, para efeitos de audiência prévia dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA.

3 — Finda a audiência dos interessados, e no prazo de 10 dias úteis, o Conselho Regulador da ERC delibera sobre a admissão e exclusão das candidaturas.

4 — No dia útil posterior à deliberação referida no número anterior é aquela notificada por correio eletrónico aos interessados, disponibilizada no sítio eletrónico da ERC e remetida para publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

5 — Não são admitidas propostas condicionadas, entendidas estas como as propostas cuja validade ou eficácia a concorrente faz depender da verificação de determinado acontecimento futuro e incerto.

6 — As candidaturas são excluídas, em qualquer fase do processo do concurso, quando se verifique qualquer das seguintes situações:

a) Violação do disposto no artigo 3.º;
b) Não cumprimento do disposto nos artigos 7.º, 8.º, 9.º e 14.º;
c) Não cumprimento dos requisitos e condições do concurso.

7 — São ainda excluídas as candidaturas que não tenham obtido parecer favorável da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) nos termos do artigo 12.º, bem como as candidaturas que tenham obtido uma classificação inferior a 25 % do cômputo global na avaliação dos critérios, conforme previsto no n.º 8 do artigo 13.º

Artigo 12.º

Parecer da ANACOM

As candidaturas admitidas ficam sujeitas a parecer vinculativo da ANACOM quanto às condições técnicas a que se refere o n.º 2 do

artigo 21.º, a emitir no prazo de 10 dias úteis após a data da receção do pedido formulado pela ERC.

Artigo 13.º

Apreciação das candidaturas

1 — Compete ao Conselho Regulador da ERC proceder à apreciação, classificação e graduação das candidaturas com base nos seguintes critérios:

Critério *a*) — Contributo para a qualificação da oferta televisiva — Valoração: 55 %:

Subcritério *a*1 — Garantias de defesa do pluralismo e da independência face ao poder político e económico, bem como salvaguarda dos direitos constitucionalmente reconhecidos aos jornalistas, aferidas (*i*) pelos meios destinados a preservar a autonomia editorial do serviço de programas e a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião e (*ii*) pelos direitos reconhecidos aos jornalistas no projeto editorial — Valoração: 20 %;

Subcritério *a*2 — Garantia de uma informação isenta e rigorosa, aferida, nomeadamente, através da existência de um conselho de redação, da adoção de um código de ética e de conduta e da existência de um provedor do espectador: 20 %;

Subcritério *a*3 — Destaque concedido à contextualização da atualidade, aprofundamento e investigação, aferido pela composição da oferta de programas de grande reportagem, debate, entrevista, reportagem, comentário, documentário e magazines informativos dirigidos a diferentes públicos — Valoração: 20 %;

Subcritério *a*4 — Destaque concedido à informação de proximidade, aferido pela composição da oferta de programas destinada a assegurar a cobertura noticiosa de todo o território nacional — Valoração: 10 %;

Subcritério *a*5 — Coerência das linhas gerais de programação apresentadas com o respetivo estatuto editorial, atento o caráter temático informativo do serviço de programas a licenciar, aferida em função da harmonia geral dos conteúdos a disponibilizar e da sua pertinência para os públicos a que se destinam — Valoração: 10 %;

Subcritério *a*6 — Adequação dos projetos à realidade sociocultural a que se destinam, aferida pela oferta de programas que promovam a cultura e a língua portuguesas, bem como a literacia para os media, a cidadania e a participação democrática — Valoração: 20 %.

Critério *b*) — Contributo para a diversificação da oferta televisiva — Valoração: 35 %:

Subcritério *b*1 — Originalidade da oferta televisiva, aferida em função da inovação das linhas gerais de programação face à oferta televisiva existente em acesso não condicionado livre — Valoração: 25 %;

Subcritério *b*2 — Investimento em inovação e criatividade, aferido em função do investimento em serviços e aplicações que complementem e valorizem o serviço de programas a licenciar, designadamente a exploração de serviços interativos — Valoração: 25 %;

Subcritério *b*3 — Garantia de direitos de acesso a minorias e tendências sub-representadas, aferida pelo posicionamento na programação, apreciada como um todo, de programas dedicados a grupos minoritários, designadamente de carácter étnico, religioso, cultural e social, bem como a pessoas com deficiência — Valoração: 25 %;

Subcritério *b*4 — Garantia do direito de acesso à programação, de forma a assegurar o seu acompanhamento pelas pessoas com necessidades especiais, designadamente, através do recurso à legendagem, à interpretação por meio de língua gestual, à audiodescrição ou a outras técnicas adequadas — Valoração: 25 %.

Critério *c*) — Cumprimento das normas legais e compromissos assumidos no decurso de anterior exercício de uma atividade licenciada ou autorizada de televisão — Valoração: 5 %:

Subcritério *c*1 — Cumprimento das obrigações constantes das normas que regulam o acesso à atividade de televisão e o seu exercício, aferido pela atividade de fiscalização da entidade reguladora competente — Valoração: 60 %;

Subcritério *c*2 — Observância do direito de acesso à programação, de forma a assegurar o seu acompanhamento pelas pessoas com necessidades especiais, aferida pelo grau de conformidade das obrigações previstas nos planos plurianuais mencionados no n.º 3 do artigo 34.º da LTSAP — Valoração: 40 %.

Critério *d*) — Linhas gerais da política de recursos humanos, nomeadamente quanto aos planos de recrutamento, formação e qualificação profissional, aferidas pela sua avaliação qualitativa — Valoração: 5 %.

2 — A avaliação do cumprimento dos critérios e subcritérios referidos no número anterior tem em conta o necessário equilíbrio dos diferentes elementos de programação que devem compor um serviço de programas temático informativo.

3 — Às concorrentes que não se enquadrem na previsão do critério *c*) constante do n.º 1 é atribuída a valoração máxima aí prevista.

4 — Para efeitos de aplicação do critério *c*), constante do n.º 1, consideram-se as licenças e, ou, autorizações detidas pela concorrente, bem como as licenças e, ou, autorizações detidas por:

a) Sociedades que detenham diretamente 5 % ou mais do capital social ou dos direitos de voto da concorrente;

b) Sociedades que exerçam domínio ou sejam dominadas, direta ou indiretamente, por entidades que detenham diretamente 5 % ou mais do capital social ou dos direitos de voto da concorrente;

c) Outras sociedades que sejam dominadas, direta ou indiretamente, pela sociedade concorrente, a sociedade que exerça domínio, direta ou indiretamente, sobre a sociedade concorrente, e as sociedades que sejam dominadas, direta ou indiretamente, por uma sociedade que exerça domínio sobre a sociedade concorrente.

5 — O conceito de domínio referido no número anterior afere-se nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários, tendo em conta, igualmente, as relações que nos termos do artigo 20.º e seguintes desse Código, levam à imputação de votos, independentemente de as entidades em causa estarem ou não a ele submetidas.

6 — Em caso de empate entre as candidaturas prevalece aquela que obtiver maior pontuação no critério *a*).

7 — Subsistindo o empate entre as candidaturas após aplicação do disposto no número anterior, prevalece a candidatura com maior pontuação no critério *b*).

8 — Uma classificação inferior a 25 % do cômputo global na avaliação dos critérios consignados no n.º 1 dá origem à exclusão da candidatura para efeitos de classificação final.

Artigo 14.º

Prestação de informação pelas concorrentes

As concorrentes, diretamente ou através de delegados qualificados para o efeito, obrigam-se a prestar toda a informação, acompanhada dos respetivos elementos probatórios, que lhes for solicitada para completa apreciação das candidaturas, no prazo e forma fixados pelo Conselho Regulador da ERC.

Artigo 15.º

Decisão final

1 — No prazo de 30 dias úteis a contar da data da deliberação sobre a admissão e exclusão das candidaturas, prevista no n.º 3 do artigo 11.º, o Conselho Regulador da ERC elabora um relatório final contendo a proposta de lista de classificação das concorrentes, devidamente fundamentada e com a indicação da concorrente que, satisfazendo as condições do concurso e os critérios de graduação, tenha sido a mais bem classificada, promovendo, de seguida, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA, a audiência prévia dos interessados.

2 — Finda a diligência prevista no número anterior, o Conselho Regulador da ERC delibera, no prazo de 8 dias úteis, a lista final de classificação, indicando a concorrente a quem, em virtude de ser a mais bem classificada, é atribuída a licença.

3 — A deliberação referida no número anterior é notificada por correio eletrónico a todas as concorrentes, publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada no sítio eletrónico da ERC.

4 — No que respeita à concorrente mais bem classificada, a notificação referida no número anterior é acompanhada, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º, do projeto da licença, contendo os fins e as obrigações a que ficará vinculada e contém menção expressa das seguintes obrigações:

a) Apresentação do documento referido no n.º 2 do artigo 3.º;

b) Realização integral do capital, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º;

c) Execução, nos termos do artigo 18.º, do reforço da caução prevista no artigo 5.º

Artigo 16.º

Direito à consulta

Sem prejuízo do direito à consulta do processo previsto no CPA, os interessados têm direito a consultar os processos de candidatura, no decurso do prazo para audiência prévia dos interessados prevista no n.º 2 do artigo 11.º e no n.º 1 do artigo 15.º

Artigo 17.º

Delegação de competências

1 — O Conselho Regulador da ERC pode delegar, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do CPA, numa comissão por si designada a prática dos

atos previstos no artigo 10.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º, no artigo 13.º, no artigo 14.º e n.º 1 do artigo 15.º

2 — Dos atos praticados pela Comissão no âmbito da delegação de competências prevista no número anterior cabe recurso, com efeito meramente devolutivo, para o Conselho Regulador da ERC, nos termos do CPA.

Artigo 18.º

Caução definitiva e regime de liberação

1 — A entidade a quem é atribuída a licença fica obrigada, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação referida no n.º 4 do artigo 15.º, a proceder ao reforço da caução para o valor de € 400.000 (quatrocentos mil euros).

2 — A caução referida no número anterior é libertada após o início das emissões do serviço de programas televisivo licenciado.

3 — A caução é igualmente libertada se, decorridos doze meses após a emissão da licença, as emissões do serviço de programas televisivo não se tiverem iniciado por motivo não imputável ao titular daquela, designadamente por causa de força maior.

4 — Verificada alguma das situações previstas nos n.os 2 e 3, o Conselho Regulador da ERC autoriza o levantamento da caução no prazo de 10 dias úteis contados da data da receção do pedido da interessada.

5 — Salvo o disposto n.º 3, a caução considera-se quebrada e o seu valor perdido a favor do Estado, se as emissões do serviço de programas não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data da emissão da licença.

Artigo 19.º

Emissão da licença

1 — A licença, da qual constarão, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da LTSAP as obrigações e condições associadas ao exercício da atividade de televisão, será emitida pela ERC, no prazo de 25 dias úteis, após o cumprimento do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo anterior.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a ERC promove a audiência prévia da concorrente mais bem classificada, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA.

3 — Sempre que, sem motivo justificado, a concorrente a quem for atribuída a licença não cumpra o disposto no n.º 1 do artigo anterior, o Conselho Regulador da ERC delibera atribuir essa licença à concorrente classificada em lugar subsequente, de acordo com a lista final de classificação das concorrentes, promovendo para o efeito a audiência prévia dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA.

4 — A deliberação do Conselho Regulador da ERC, referida no número anterior, determina a revogação dos anteriores atos de atribuição da licença.

Artigo 20.º

Alteração no capital social

Sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis, as alterações do capital social da entidade titular da licença, bem como dos pressupostos para a sua atribuição, relativos à aplicação do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 13.º, ficam durante 5 anos sujeitas a autorização da ERC.

Artigo 21.º

Transporte e difusão do sinal do serviço de programas licenciado

1 — O serviço de programas licenciado será objeto de transporte e difusão através do serviço de radiodifusão televisiva digital terrestre do titular do direito de utilização de frequências de âmbito nacional destinado à transmissão de serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o titular da licença obriga-se a disponibilizar ao operador de televisão digital terrestre (TDT), titular do direito de utilização de frequências de âmbito nacional o seguinte:

a) Os sinais de vídeo, áudio e dados no Centro de Difusão Digital do operador de TDT — os sinais de vídeo, áudio e dados em formato digital, conforme as especificações definidas pelo operador de TDT;

b) A informação necessária à constituição das tabelas PSI/SI *(Program Specific Information/Service Information)*.

3 — As condições de prestação do serviço de multiplexagem, codificação, transporte e difusão de sinal são as determinadas pelo disposto na Lei n.º 33/2016, de 24 de agosto.

Artigo 22.º

Licença

1 — Da licença a emitir constam, além da obrigação de cumprimento das normas aplicáveis ao longo do seu período de vigência:

a) Os elementos identificadores do titular, do serviço de programas licenciado e a respetiva classificação;

b) O prazo de vigência, bem como os respetivos termos e condições;

c) As obrigações de cobertura;

d) As obrigações e condições assumidas no âmbito do presente concurso e a que o titular da licença se vincula;

e) A sua intransmissibilidade;

f) A proibição de alteração de circunstâncias em violação do disposto no artigo 20.º; e

g) As obrigações a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º

2 — A licença é emitida pelo prazo de 15 anos e renovável por iguais períodos, nos termos do artigo 22.º da LTSAP, sem prejuízo do disposto neste diploma legal quanto às causas de suspensão ou de revogação da licença e efeitos da avaliação intercalar feita pela ERC.

Artigo 23.º

Início das emissões

Além de todas as obrigações previstas no âmbito do presente regulamento e das demais disposições legais aplicáveis, o titular da licença está obrigado a iniciar as emissões do serviço de programas televisivo no prazo de 12 meses a contar da data da atribuição deste título habilitador.

Artigo 24.º

Contagem de prazos

1 — À contagem dos prazos previstos no presente regulamento aplicam-se as regras do artigo 87.º do CPA.

2 — Na definição dos prazos previstos no presente regulamento foi tida em conta a circunstância de as concorrentes poderem não ter a sua sede no continente português, pelo que não se aplicam as dilações constantes do artigo 88.º do CPA.

Artigo 25.º

Exoneração de responsabilidade

1 — As entidades públicas envolvidas no presente concurso adotarão os procedimentos adequados, dentro dos limites das suas competências e cumprindo critérios estritos de legalidade e de boa-fé, para que a entidade a quem venha a ser atribuída a licença possa exercer com normalidade a atividade de televisão, utilizando o serviço televisivo digital terrestre durante o prazo da licença.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as entidades públicas não assumem quaisquer responsabilidades por:

a) Atrasos no início das transmissões do serviço de programas licenciado derivados de desacordo entre os interessados sobre o montante da remuneração devida como contrapartida pelo transporte e difusão do sinal;

b) Não cumprimento, pelo titular do direito de utilização das frequências, da obrigação legal de assegurar a transmissão do serviço de programas licenciado através do serviço televisivo digital terrestre.

311845492

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura

Despacho n.º 11160/2018

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delego na chefe do meu gabinete, Rute Alexandra Raimundo Alves Machado, os poderes legalmente conferidos aos dirigentes titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, incluindo quaisquer atos de autorização de despesa a suportar pelo orçamento do Gabinete, até ao limite legal, bem como a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Gerais, de gestão do pessoal afeto ao Gabinete, bem como de gestão do respetivo orçamento de funcionamento, incluindo autorizações para realização de despesas nele previstas e eventuais de representação;

b) Autorizar, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, eventuais alterações ao orçamento do Gabinete necessárias à respetiva execução e que não careçam de intervenção do Ministério das Finanças;

c) Autorizar a constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;

d) Coordenar e despachar assuntos correntes relativos a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do Gabinete;

e) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os membros do Gabinete tenham direito nos termos da lei, nomeadamente o gozo e a acumulação de férias e justificação de faltas;

f) Autorizar deslocações em serviço em território nacional ou ao estrangeiro do pessoal do Gabinete, bem como a emissão de requisições de transportes, incluindo por via aérea, ou a utilização de veículo próprio, correspondentes despesas, ajudas de custo e abonos;

g) Autorizar o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a três estrelas nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e com as orientações fixadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 13 de abril;

h) Autorizar a inscrição e participação de pessoal do gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outros eventos de idêntica natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

i) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir viaturas do Estado afetas ao Gabinete;

j) Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, por parte de não funcionários ou agentes, aquando de deslocações em serviço;

k) Autorizar a realização de despesas de representação no âmbito do Gabinete;

l) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

m) Aprovar os planos e autorizar a acumulação de férias ao pessoal do Gabinete e ao que lhe está afeto;

n) Qualificar como acidente de trabalho os sofridos pelo pessoal do Gabinete e autorizar o processamento das respetivas despesas;

o) Autorizar a requisição de passaporte especial a favor de individualidades que tenham de se deslocar ao estrangeiro por conta do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, com a última redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 54/2015, de 16 de abril;

p) Despachar assuntos de gestão corrente do Gabinete, bem como as especialmente atinentes a processos que nele tramitem e sobre os quais existam orientações prévias, designadamente respostas a requerimentos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de outubro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pela chefe do meu gabinete que se incluam no âmbito desta delegação de competências e que tenham sido praticados desde a sua nomeação.

3 — Nos termos do disposto nos artigos 12.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

5 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado da Cultura, *Ângela Carvalho Ferreira*.

311843223

Direção-Geral das Artes

Aviso n.º 17320/2018

A Direção-Geral das Artes (DGARTES) pretende, mediante o recurso à figura de mobilidade interna na categoria, prevista nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada atual, recrutar dois técnicos superiores (m/f), com vista ao desempenho de funções na Direção de Serviços de Apoio às Artes, de acordo com os requisitos a seguir discriminados.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

1.2 — Estar integrado/a na carreira Técnica Superior;

1.3 — Ser detentor/a de licenciatura numa das seguintes áreas: ciências sociais, estudos artísticos ou humanidades.

2 — Caracterização das funções a desempenhar inerentes ao posto de trabalho a recrutar:

2.1 — Assegurar os procedimentos inerentes à organização e gestão dos programas de apoio às artes legalmente previstos;

2.2 — Desenvolver, a recolha de informação necessária ao acompanhamento, monitorização e avaliação dos projetos, entidades e atividades apoiadas;

2.3 — Validar, analisar e avaliar candidaturas, planos de atividades, orçamentos, relatórios anuais e intercalares, e outros documentos decorrentes dos projetos e programas de atividade apoiadas, nas áreas tuteladas pela DGARTES, assegurando a sua conformidade legal, economia e eficiência, bem como verificar, validar e avaliar a informação veiculada nesses instrumentos de gestão;

2.4 — Organizar e promover a participação em ações de valorização profissional, designadamente estágios, ações de aperfeiçoamento, programas de intercâmbio, residências artísticas, participação em redes nacionais e internacionais, prémios, ou outras ações que contribuam para o desenvolvimento artístico e técnico do setor ou para a investigação, o estudo e a reflexão crítica de âmbito nacional ou internacional;

2.5 — Recolher, produzir e disponibilizar informação dos projetos, criadores, entidades e atividades apoiadas com intuito de a divulgar junto do setor e do público em geral, nos suportes desenvolvidos ou geridos pela DGARTES, concorrendo para a sua caracterização e habilitando a uma gestão previsional;

2.6 — Propor parcerias, públicas e privadas, de promoção e difusão dos projetos, criadores e entidades apoiadas, nomeadamente para a gestão de projetos de representação oficial nacional em diversos eventos, fóruns e certames na área da cultura, das artes e da criatividade, assegurando o respetivo apoio logístico e técnico-artístico;

2.7 — Colaborar na produção de eventos nacionais e internacionais de representação oficial do Estado português, auxiliando nas fases de preparação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades definidas;

2.8 — Emitir declarações, certidões e documentação de suporte, nos termos legais, e assegurar a manutenção e organização de ficheiros e arquivos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas;

2.9 — Participar nas demais ações empreendidas pela DGARTES no âmbito da sua esfera de atuação.

3 — Perfil pretendido:

3.1 — Experiência profissional no exercício de funções com aplicação prática no tecido artístico profissional no âmbito das áreas artísticas tuteladas pela DGARTES;

3.2 — Boa capacidade de trabalho em equipa e em ambiente multidisciplinar, comprovada pela experiência profissional;

3.3 — Sentido de responsabilidade, comprovado pela experiência profissional;

3.4 — Bom relacionamento interpessoal;

3.5 — Bom sentido de organização e orientação para resultados.

4 — Fatores preferenciais:

4.1 — Experiência em análise de resultados;

4.2 — Domínio de aplicações informáticas na ótica do utilizador, e nomeadamente de plataformas eletrónicas de gestão de procedimentos concursais ou de gestão de apoios;

4.3 — Bom domínio falado e escrito de uma língua estrangeira.

5 — Local de trabalho: Direção-Geral das Artes — Campo Grande, n.º 83, 1.º, 1700-088 Lisboa.

6 — Remuneração: Idêntica à que o trabalhador aufere no serviço ou organismo de origem.

7 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: Os interessados devem apresentar candidatura, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* em requerimento dirigido à DGARTES, exclusivamente em formato digital, para o endereço eletrónico recursoshumanos@dgartes.pt, com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratórios e a correspondente remuneração mensal e do contacto telefónico, acompanhado do *curriculum vitae,* detalhado e atualizado, e cópia do certificado de habilitações literárias.

8 — Métodos de Seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular e complementada com a entrevista profissional de seleção. A referida análise curricular tem caráter eliminatório, pelo que apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a eventual entrevista profissional de seleção.

9 — A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica da DGARTES. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 211 507 010, do Serviço de Recursos Humanos da DGARTES.

13 de novembro de 2018. — A Diretora-Geral, *Sílvia Belo Câmara*.

311812695

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 11161/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é designada para exercer as funções de auxiliar/telefonista nos Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Liliana Filipa Monteiro Alves.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 17 de outubro de 2018.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados, em partes iguais, pelo orçamento de ambos os Gabinetes.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

2 de novembro de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Nota curricular

Nome: Liliana Filipa Monteiro Alves.
Habilitações literárias: 12.º ano, Colégio São João de Brito.
Atividade profissional:

De 1 de outubro de 2017 a 16 de outubro de 2018 desempenhou funções de auxiliar nos Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional;

Desde 2008 e até 30 de setembro de 2017 exerceu funções como chefe de caixas, como responsável pela área administrativa e financeira de loja e como responsável de frente de loja.

311815716

Despacho n.º 11162/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 9 do artigo 4.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é designada para exercer as funções de coordenadora do apoio técnico-administrativo nos Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Maria Teresa Montez Pereira de Castro Figueiredo, assistente técnica da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 17 de outubro de 2018.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados, em partes iguais, pelo orçamento de ambos os Gabinetes.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

2 de novembro de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.* — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Nota curricular

Nome: Maria Teresa Montez Pereira de Castro Figueiredo;
Categoria/Carreira: Assistente técnica da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
Habilitações: Curso complementar dos liceus; frequência da licenciatura em Sociologia no ISCTE, tendo obtido aprovação em 19 das 22 unidades curriculares que constituíam este curso (pré-Bolonha);
Atividade profissional:

Entre 26 de novembro de 2015 e 16 de outubro de 2018 desempenhou funções como coordenadora do apoio técnico-administrativo dos Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional;

Até 25 de novembro de 2015 desempenhou funções em diversos serviços e organismos dos Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência; secretariado de dirigentes de topo; apoio administrativo em múltiplos gabinetes de membros do Governo.

Formação profissional: diversa formação profissional no âmbito das funções que tem desempenhado, designadamente na área da informática na ótica do utilizador.

Domínio das línguas francesa, inglesa e castelhana.

311814428

Despacho n.º 11163/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é designada para exercer as funções de apoio técnico-administrativo nos Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Helena Isabel Roque Mendes, no âmbito do apoio à Rede Informática do Governo (RING) e interface com o Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER).

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 17 de outubro de 2018.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados, em partes iguais, pelo orçamento de ambos os Gabinetes.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

2 de novembro de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.* — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Nota curricular

Nome: Helena Isabel Roque Mendes;
Habilitações literárias: 11.º ano de escolaridade;
Atividade profissional:

De 26 de novembro de 2015 a 16 de outubro de 2018 desempenhou funções de apoio técnico-administrativo nos Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional;

Entre 1999 e 25 de novembro de 2015 exerceu, ininterruptamente, funções de apoio técnico-administrativo nos gabinetes dos diferentes membros do Governo, nas áreas da Administração Pública e da Educação e Ciência.

311814509

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 11164/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Adjunto no meu Gabinete o mestre Nuno Miguel de Jesus Lima.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 29 de outubro de 2018.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Nota curricular

Nome: Nuno Miguel de Jesus Lima.
Formação Académica: Doutorando em História Contemporânea na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa; Mestre em História dos Séculos XIX e XX — Secção de História do Século XIX, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa; Licenciado em História, ramo científico, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Percurso Profissional:

Técnico Especialista no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior entre 1 de julho de 2016 e 16 de outubro de 2018; Investigador do Instituto de História Contemporânea da mesma Universidade, onde desempenhou funções de coordenação do *Work Package* «Indicadores. Impacto Científico e Cultural» (WP20). Neste âmbito, integra redes europeias sobre avaliação científica da investigação e políticas de acesso aberto.

Tem desenvolvido investigação científica em História, em cruzamento com outras disciplinas. Participou em distintos projetos de investigação, em contexto nacional e internacional, dos quais resultaram diversas publicações, apresentações e organizações de eventos científicos. Exerceu funções de arbitragem científica em revistas internacionais.

311811041

Despacho n.º 11165/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete Ricardo Nuno Ribeiro Ferreira, assistente técnico do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 17 de outubro de 2018.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Nota curricular

Nome: Ricardo Nuno Ribeiro Ferreira;

Habilitações literárias: 12.º Ano em Administração; Curso de Técnico de Contabilidade e Gestão do IEFP;

Categoria/Carreira: Assistente Técnico/Tesoureiro;

Formação profissional: diversa formação profissional no âmbito das funções desempenhadas;

Atividade profissional:

De 26 de novembro de 2015 a 16 de outubro de 2018, desempenhou funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional;

De 30 de outubro de 2015 a 25 de novembro de 2015, desempenhou funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior e da Ciência do XX Governo Constitucional;

De 15 de dezembro de 2014 a 29 de outubro de 2015, desempenhou funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior do XIX Governo Constitucional;

De 10/01/2006 até 14 de dezembro de 2014 — Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado no Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira;

De 01/03/2005 a 30/10/2005 — Contrato a termo incerto como Assistente de Auditor na empresa Manuel L. Brito e Associados.

Outras Competências: Boa compreensão oral e de leitura da língua inglesa; bons conhecimentos de Windows, Microsoft Office, SIGE II, Smartdocs.

311815302

Despacho n.º 11166/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal no meu Gabinete Célia Luísa Carloto Moleiro.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 17 de outubro de 2018.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Nota curricular

Nome: Célia Luísa Carloto Moleiro.

Habilitações académicas: 12.º Ano, área de saúde.

Carreira profissional e cargos desempenhados:

Secretária pessoal da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional entre 26 de novembro de 2015 e 16 de outubro de 2018;

Secretária pessoal do Secretário de Estado do Ensino Superior e da Ciência do Ministério da Educação e Ciência do XX Governo (2015);

Secretária pessoal do Secretário de Estado do Ensino Superior do Ministério da Educação e Ciência do XIX Governo (2011-2015);

Apoio administrativo e secretariado do Gabinete de Imprensa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XVII e XVIII Governos (2005-2011);

Apoio administrativo e secretariado do Gabinete de Imprensa do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior do XVI Governo (2004-2005);

Telefonista, apoio administrativo e secretariado do Gabinete de Imprensa do Ministério da Ciência e Ensino Superior do XV Governo (2002-2004);

Telefonista do Ministério da Ciência e Tecnologia do XIV Governo (2002).

311812151

Despacho n.º 11167/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal no meu Gabinete Ana Mafalda Jardim Temes de Oliveira.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 17 de outubro de 2018.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Nota curricular

Nome: Ana Mafalda Jardim Temes de Oliveira.

Habilitações académicas:

Curso Técnico-Profissional de Turismo;

Cursos de Inglês e Francês.

Carreira profissional e cargos desempenhados:

De 1 de abril de 2016 até 16 de outubro de 2018 exerceu funções de secretária pessoal no gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional;

Desde novembro de 2012 até 31 de março de 2016 exerceu funções no Centro República — Centro de Documentação e Estudos sobre a História da I República e do Republicanismo, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, onde assegurou o apoio a nível de secretariado e organização de congressos.

Exercício de funções como secretária em diversas empresas, prestando apoio à direção na organização e preparação de cerimónias públicas, assegurando as Relações Públicas.

311812143

Despacho n.º 11168/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete Maria da Luz Teixeira Cardoso Batista, assistente técnica do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Educação e Ciência.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 17 de outubro de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Nota curricular

Nome: Maria da Luz Teixeira Cardoso Batista.
Habilitações literárias: 12.º ano.
Categoria/Carreira: Assistente técnica da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Educação e Ciência.
Formação profissional: diversa formação profissional no âmbito das funções desempenhadas.
Atividade profissional:

De 1 de outubro de 2017 a 16 de outubro de 2018 desempenhou funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional;
De 26 de novembro de 2015 a 30 de setembro de 2017 — exerceu funções de auxiliar no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
De 30 de outubro a 25 de novembro de 2015 — exerceu funções de auxiliar no Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior e da Ciência;
De 15 de setembro de 2014 até 29 de outubro de 2015 — exerceu funções de auxiliar no Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior;
De 19 de setembro de 2011 até 14 de setembro de 2014 — exerceu funções de assistente técnico na Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos;
De 8 de setembro de 2006 a 18 de setembro de 2011 — exerceu funções de assistente técnico no Instituto da Segurança Social, IP, no Centro Nacional de Pensões;
De 5 de setembro de 1988 a 7 de setembro de 2006 — exerceu funções no Hospital de Santa Maria, nos Serviços de Neurologia e de Anestesia.

311815068

Despacho n.º 11169/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista no meu Gabinete Manuel Francisco Martins, assistente operacional da Secretaria-Geral da Educação e Ciência.
2 — Os encargos com a remuneração do ora designado são assegurados pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.
3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 17 de outubro de 2018.
4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

19 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Nota curricular

Nome: Manuel Francisco Martins.
Categoria: assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Educação e Ciência.
Atividade profissional:

De 26 de novembro de 2015 a 16 de outubro de 2018 desempenhou funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional;
Entre 2009 e 25 de novembro de 2015 exerceu, ininterruptamente, funções de motorista nos gabinetes dos diferentes membros do Governo, nas áreas da Educação e da Ciência.

311835286

Despacho n.º 11170/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista no meu Gabinete José Augusto Vara, assistente operacional do Instituto Politécnico de Bragança.
2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 1 de novembro de 2018.
3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

19 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Nota curricular

Nome: José Augusto Vara.
Categoria: assistente operacional do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.
Atividade profissional: de 1 de setembro de 1987 a 17 de dezembro de 1987 desempenhou funções de auxiliar administrativo de 2.ª classe no Instituto Politécnico de Lisboa; de 18 de dezembro de 1987 a 30 de setembro de 1992, desempenhou funções de motorista de 2.ª classe na Escola Superior de Educação de Lisboa; de 1 de outubro de 1992 a 31 de dezembro de 2008, desempenhou funções como motorista de ligeiros no Instituto Politécnico de Bragança; de 1 de janeiro de 2009 a 30 de outubro de 2018, como assistente operacional, desempenhou funções como motorista do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

311835212

Despacho n.º 11171/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Técnico Especialista no meu Gabinete a licenciada Inês Maria Cardoso do Carmo.
2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do já referido decreto-lei, a designada desempenhará funções na área da comunicação social.
3 — A ora designada auferirá um vencimento correspondente a 65 % da remuneração mensal estabelecida para o cargo de adjunto.
4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 17 de outubro de 2018.
5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

19 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Nota curricular

Nome: Inês Maria Cardoso do Carmo.
Formação Académica: licenciatura em Ciências da Comunicação, vertente de Jornalismo, pela Universidade Independente. Tendo frequentado a parte curricular do mestrado em Jornalismo pela Escola Superior de Comunicação Social — Instituto Politécnico de Lisboa, em 2007-2009.
Atividade profissional: de 14 de dezembro de 2015 a 16 de outubro de 2018 desempenhou funções como técnica especialista no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; de janeiro de 2005 a agosto de 2011 exerceu funções de telefonista e de apoio administrativo nos gabinetes dos diferentes membros do Governo, nas áreas da ciência, tecnologia e ensino superior;
De setembro de 2011 a outubro de 2015 exerceu funções de assessoria técnica no Gabinete de Comunicação do Ministério da Educação e Ciência.

311835172

Despacho n.º 11172/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista no meu Gabinete Ricardo Emanuel Nobre Valdívia Henriques Gaspar.
2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 17 de outubro de 2018.
3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

19 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Nota curricular

Nome: Ricardo Emanuel Nobre Valdívia Henriques Gaspar.
Habilitações literárias: 9.º ano de escolaridade.
Atividade profissional:

Entre 26 de novembro de 2015 e 16 de outubro de 2018 desempenhou funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional;

Entre 2004 e 25 de novembro de 2015 exerceu, ininterruptamente, funções de apoio administrativo/motorista nos gabinetes dos diferentes membros do Governo, nas áreas da Educação e Ciência.

311835342

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, Guarda

Despacho n.º 11173/2018

No uso das competências que me são conferidas como Diretora do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, Guarda e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º conjugado com o artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e com o artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, designo para o exercício do cargo de Adjunto da Diretora, o docente do Quadro do Agrupamento, Carlos Pais Rodrigues, até ao termo do mandato da Diretora, de acordo com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

A presente designação produz efeitos a partir de 09 de novembro de 2018, data da tomada de posse.

12 de novembro de 2018. — A Diretora, *Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes*.

311810937

Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia

Aviso (extrato) n.º 17321/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova em anexo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que na sequência de procedimentos concursais no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, abertos através da BEP, para ocupação de vinte e oito postos de trabalho de Assistentes Operacionais, no mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vinte e sete trabalhadores seguintes:

Nome	Categoria	Nível	Data efeito
Alzira Teixeira Vieira	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Ana Paula Pereira Gonçalves	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Ana Rita de Brito Viana Sousa	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Anabela Monteiro Ferreira	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Bruna Daniela Duarte Ferreira	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Carla Andreia da Costa Saraiva	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Diana Filipa dos Santos Carvalho Pais	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Elisabete Fernanda Teixeira Carvalho	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Elsa Cristina Costa Santos Silva Neto	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Helena Sofia Almeida Pereira Résio	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Jesuína Maria Gonçalves da Costa Andrade Carvalho	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Lígia Maria Cosme Barbosa	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Manuel Augusto Pacheco Neto	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Margarida Costa Correia	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Maria Ângela Ribeiro de Lima	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Maria Céu Nogueira Braga Reis	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Maria Fátima Esteves Marcos	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Maria José Almeida Carneiro Ferreira	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Maria José de Oliveira Borges Fidalgo	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Maria Lurdes Serra Martins dos Santos	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Maria Lurdes Taveira da Silva	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Maria Manuela Veiga Lourenço	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Marisa Pires Barradas	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Olinda Nunes Sousa Silva	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Paula Cristina Carneiro de Melo Braga	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Paulo Jorge Ribeiro Marques	Assistente Operacional	2	01-09-2018
Tânia Ilidia Ribeiro Sampaio	Assistente Operacional	2	01-09-2018

13 de novembro de 2018. — O Diretor, *Manuel Carneiro Ferreira*.

311812492

Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar, Lisboa

Declaração de Retificação n.º 858/2018

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 15694/2018 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro de 2018, retificam-se os pontos 11.2 e 11.3.

No ponto 11.2 — Forma, onde se lê:

«A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.»

deve ler-se:

«As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento ou remetidas por via eletrónica para o endereço de *e-mail* aelumiar@gmail.com, até às 24h00 horas

do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.»

No ponto 11.3, onde se lê:

«Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.»

deve ler-se:

«Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.»

5 de novembro de 2018. — A Diretora, *Maria José da Conceição Silva Caldeira*.

311810386

Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro

Aviso n.º 17322/2018

Lista unitária da ordenação final do procedimento concursal de regularização restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no decurso do método de seleção, relativa ao procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários, para ocupação de 7 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com código de oferta OE201810/0658, foi homologada por meu despacho de 7 de novembro de 2018, encontrando-se afixada em local visível nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas Álvaro Velho e disponibilizada na página eletrónica.

9 de novembro de 2018. — O Diretor, *Luís Miguel Miranda Latas*.

311812516

Escola Secundária du Bocage, Setúbal

Aviso (extrato) n.º 17323/2018

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com as especificidades decorrentes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários, para preenchimento de seis postos de trabalho, na carreira e categoria de assistentes operacionais, na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi homologada por meu despacho de 8 de outubro de 2018, encontrando-se afixada em local visível nas instalações da Escola Secundária du Bocage, Avenida Doutor António Rodrigues Manito, 2900-058 Setúbal e disponibilizada na página eletrónica em www.esbocage.com.

13 de novembro de 2018. — O Diretor, *Pedro Alexandre Matos Tildes Gomes*.

311814906

Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 17324/2018

Nos termos, n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna -se público que por meu despacho de 13 de Novembro de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal, para preenchimento de 24 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo procedimento concursal foi publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o Código da Oferta OE201810/0021, no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro). A referida lista de ordenação final pode ser consultada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento em aecostamatos.ccems.pt.

13 de novembro de 2018. — O Diretor, *Filinto Virgílio Ramos Lima*.

311812419

Agrupamento de Escolas Eng. Duarte Pacheco, Loulé

Aviso n.º 17325/2018

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a lista nominativa do pessoal docente que ingressou no Quadro de Zona Pedagógica, no ano 2017/2018, com efeitos a 01 de setembro 2017.

Nome	Grupo	QZP
Ana Lucinda Calado Ferreira	910	QZP 10
Ana Sofia Patacho Conchinha Lopes Margalha	510	QZP 10
António Alexandre da Fonseca Carreira de Almeida	910	QZP 10
Cláudia Alexandra Gomes Martinho	510	QZP 10
Cristina Isabel Mendonça Portela de Leitão	910	QZP 10
Dália Maria Gonçalves Tardão	420	QZP 10
Maria do Carmo Martins de Sousa Porto Soares	420	QZP 10
Marjo Kaarina Maki-Jyllila	330	QZP 10
Rita João Carvalho Nunes Reis	100	QZP 10

13 de novembro de 2018. — O Diretor, *Carlos Alberto Antunes Fernandes*.

311813034

Agrupamento de Escolas de Estarreja

Aviso n.º 17326/2018

O diretor do Agrupamento de Escolas de Estarreja, Jorge Manuel de Jesus Ventura, torna público que, aos nove dias do mês de outubro de

2018, na observância e prossecução do estabelecido nos artigos 92.º a 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Sandra Maria de Matos Teixeira, com NIF 212665545, Assistente Técnica, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Estarreja, assumiu as atribuições adstritas ao exercício das funções de Coordenadora Técnica, decorrente da autorização da mobilidade intercategorias outorgada na observância das competências delegadas pelo Despacho n.º 6289/2016, de 12 de maio, da Direção-Geral da Administração Escolar.

13 de novembro de 2018. — O Diretor, *Jorge Manuel de Jesus Ventura*.

311812581

Agrupamento de Escolas Figueira Mar, Figueira da Foz

Aviso n.º 17327/2018

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro), cujos avisos foram publicados na página eletrónica do Agrupamento na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o n.º OE201810/0604, e que a mesma se encontra afixada nas instalações da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado (sede do Agrupamento de Escolas Figueira Mar), sita na Rua Visconde da Marinha Grande, 15 — 3080-135 Figueira da Foz, bem como no *site* do Agrupamento (www.aefigueiramar.pt).

12/11/2018. — O Diretor, *Pedro Mota Curto*.

311810912

Agrupamento de Escolas José Estêvão, Aveiro

Aviso n.º 17328/2018

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, referentes ao procedimento concursal comuns — Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro), cujos avisos foram publicados na página eletrónica do Agrupamento de Escolas José Estêvão e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o n.º OE201810/0546.

Candidatos aprovados:

Januário Cladi Ca
Ana Catarina Ferreira Bastos
Elisabete Rodrigues Augusto Tavares
Elisabete Dias Rodrigues
Jessika Daniela Perdigão dos Santos
Josette Noemy de Oliveira Nunes Leitão
Sandra Cristina de Castro Martins Nogueira
Avelina Maria Claro Lisboa
Maria João Ferreira de Almeida Massadas

30 de outubro de 2018. — O Diretor, *Fernando Delgado Pereira dos Santos*.

311811422

Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede

Aviso n.º 17329/2018

Nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tempo parcial:

Horário: 3,5 horas/ dia;
Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva;
Duração do contrato: até 21 de junho de 2019;
Funções a desempenhar: Serviços de limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento e cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na Escola;
Remuneração: Calculada com base Remuneração Mínima Garantida (3,82€/hora);
Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
Método de seleção: avaliação curricular;
A apresentação e formalização da candidatura é feita em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante o período de atendimento, nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

13 de novembro de 2018. — A Diretora, *Fátima Maria Vaz Gomes*.

311812687

Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, Coimbra

Aviso n.º 17330/2018

Torna pública a disponibilização da Lista Unitária de Ordenação Final Homologada dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal publicado no Aviso n.º 13480/2018

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal destinado ao recrutamento de quatro postos de trabalho de três horas e meia para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 184, de 24 de setembro, homologada por meu despacho de 7 de novembro de 2018, se encontra afixada nas instalações do Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas, com sede na Rua André Gouveia, 3000-029 Coimbra, foi disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento, www.agrupamentomartimdefreitas.com, tendo ainda sido notificada a cada um dos candidatos para o respetivo endereço postal.

12 de novembro de 2018. — O Diretor, *Alberto Luís Domingues Barreira*.

311814703

Agrupamento de Escolas de Melgaço

Aviso n.º 17331/2018

Nos termos do disposto no artigo n.º 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro — Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada, para consulta no placard da Sala de Professores a lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de agosto de 2018.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de novembro de 2018. — A Diretora, *Paula Cristina Sousa Cerqueira*.

311809869

Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 17332/2018

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal

Nos temos e para efeitos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro de 2009, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de caráter urgente, aberto nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP) para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários para 17 postos de trabalho de Assistente Operacional, para o Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães, foi homologada pela Diretora do Agrupamento em 22 de outubro de 2018 encontrando-se afixada na porta principal da Escola Básica Pedro Jacques de Magalhães e disponibilizada na página do Agrupamento (www.aepjm.pt/joomla/).

12 de novembro de 2018. — A Diretora, *Ana Cristina Nunes da Silva Pereira*.

311811569

Agrupamento de Escolas Professor Óscar Lopes, Matosinhos

Aviso n.º 17333/2018

Nos termos do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores do agrupamento a Lista de Antiguidade do pessoal docente, reportada ao tempo de serviço prestado até 31 de agosto de 2018.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de novembro de 2018. — A Diretora, *Maria Luísa Gama da Silva Santos*.

311814014

Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, Sesimbra

Aviso n.º 17334/2018

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para o preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho no Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), publicado na bolsa de emprego público.

Lista Graduada dos Candidatos:

Carlos Manuel Cruz dos Anjos — 16.35 valores
Ema Paula Vieira Cardoso dos Santos — 17,35 valores
Margarida Manuela Patrício Morgado Paiva — 15,75 valores
Maria Brites Amador Ribeiro Costa — 15,55 valores
Maria Isabel Rodrigues Martins Rendeiro — 17,95 valores
Maria Isabel Rondão Mesquita — 15,15 valores
Maria José Piteira Ourelo Batista — 17,18 valores

A referida lista foi homologada por despacho do Diretor, Luís Jorge Nunes Pereira Pacheco, em 26 de outubro de 2018, tendo sido afixada no placard da entrada da Escola.

12 de novembro de 2018. — O Diretor, *Luís Jorge Nunes Pereira Pacheco*.

311810191

Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora

Aviso n.º 17335/2018

Nos termos do ponto 22 do Aviso de Abertura n.º 14 495/2018, de 11 de outubro, informo que, após minha homologação da lista unitária final dos candidatos ao Procedimento Concursal comum de recrutamento para três assistentes operacionais em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, se encontra afixada nas instalações da Escola-Sede e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora, a citada lista.

12 de novembro de 2018. — O Diretor, *Carlos Jorge Pires Percheiro*.

311812808

Agrupamento de Escolas de Vila Cova, Barcelos

Aviso n.º 17336/2018

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), cujo procedimento concursal foi publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o Código da Oferta OE201810/0147, no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. A referida lista foi homologada em 31/10/2018 pelo Sr. Diretor do Agrupamento, tendo sido afixada na escola sede e publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vila Cova.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados	Classificação final
Maria Ermelinda Rodrigues Miranda Venda	20,00
Manuel Costa Loureiro	20,00
Helena Alexandra da Costa Ramalho	19,00

12 de novembro de 2018. — O Diretor, *Alberto Neiva Rodrigues*.

311809722

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Despacho (extrato) n.º 11174/2018

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, aos trabalhadores em funções públicas pode ser concedida a equiparação a bolseiro no País, quando se proponham realizar programas de trabalho e estudo, bem como frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público.

Considerando que o Regulamento de Equiparação a Bolseiro dos trabalhadores da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), de 12 de setembro de 2012 prevê que o prazo inicialmente concedido possa ser prorrogado;

Considerando a autorização de equiparação a bolseiro no País para a frequência do Mestrado em Direito — Especialização em Ciências Jurídico-Forenses, da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, subordinado ao tema "*A responsabilidade penal e contraordenacional em direito do trabalho"*, com a dispensa parcial do exercício de funções um dia por semana, com efeitos a 6 de outubro de 2017 com termo a 30 de junho de 2018, à trabalhadora Sandra Luiza Ferreira dos Santos, Técnica Superior, concedida pelo Secretário de Estado do Emprego, pelo Despacho n.º 10042/2017, de 02 de novembro, publicado em *DR*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro;

Considerando o pedido apresentado pela trabalhadora Sandra Luiza Ferreira dos Santos, a requerer a prorrogação por seis meses com termo a 31 de dezembro de 2018, e o interesse público de que se reveste o mestrado, que se traduz na valorização dos recursos humanos da Administração pela obtenção de formação académica de nível superior, com reflexos na melhoria dos serviços prestados ao cidadão;

Considerando que a dispensa de funções, não causa prejuízo para o normal funcionamento na Unidade Local da ACT, onde a trabalhadora exerce funções, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, e do n.º 5.º do artigo 5.º do Regulamento de

Equiparação a Bolseiro dos trabalhadores da ACT, e por competência delegada pelo Despacho n.º 2611/2018, de 16 de fevereiro, publicado na 2.ª série do *DR*, n.º 52, de 14 de março, do Secretário de Estado do Emprego, na Inspetora-Geral, Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães, por despacho de 8 de outubro de 2018 proferido pela Subinspetora-Geral, Maria Fernanda Ferreira Campos, em suplência:

1 — É autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro no País à trabalhadora Sandra Luiza Ferreira dos Santos para a frequência do Mestrado em Direito — Especialização em Ciências Jurídico-Forenses, da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, subordinado ao tema "A responsabilidade penal e contraordenacional em direito do trabalho".

2 — A presente prorrogação da equiparação a bolseiro implica a dispensa parcial do exercício de funções um dia por semana, com termo a 31 de dezembro de 2018.

Em suplência, pelo Despacho n.º 3525/2018 publicado em *DR*, 2.ª série, n.º 69, de 9 de abril de 2018.

11 de outubro de 2018. — A Inspetora-Geral, *Maria Luísa Torres Eckenroth Guimarães*.

311839952

Despacho (extrato) n.º 11175/2018

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após parecer favorável e prévio de Suas Exas., o Senhor Secretário de Estado do Emprego e a Senhora Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, de 10 de julho de 2018 e de 02 de outubro de 2018, respetivamente, foi autorizada a consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, da trabalhadora Maria de Fátima Sousa Tavares da Silva, nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

13 de novembro de 2018. — A Inspetora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães*.

311814922

Despacho (extrato) n.º 11176/2018

Para os devidos efeitos, se torna público, que por despacho proferido a 15 de janeiro de 2018, pelo Subinspetor-Geral, Manuel Joaquim Ferreira Maduro Roxo, foi deferido o pedido de licença sem remuneração por 624 dias, ao assistente operacional, Marco Alexandre Morais Coutinho, nos termos do disposto no n.º 1.º do artigo 280.º e dos n.os 1.º, 2.º, 5.º e 6.º do artigo 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2018.

21 de novembro de 2018. — A Inspetora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães*.

311840534

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1331/2018

De acordo com a alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que mediante deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, I. P.) de 17 de setembro de 2018 e obtida a anuência da Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., procedeu-se à consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de assistente técnica, da trabalhadora Ana Cristina Pedrosa Gonçalves Roque no mapa de postos de trabalho do IGFSS, I. P., ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo a mesma posição remuneratória da situação jurídico-funcional de origem, 6.ª posição remuneratória e nível remuneratório 11, da carreira de assistente técnico, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, com efeitos a 12 de setembro de 2018.

7 de novembro de 2018. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Teresa Maria da Silva Fernandes*.

311812127

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Faro

Despacho n.º 11177/2018

Subdelegação de poderes da Diretora do Núcleo de Intervenção Social, licenciada Maria João Teixeira Dias Anjos

Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados pela Senhora Diretora de Unidade Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Faro, através do Despacho n.º 3025/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 23 de março de 2018, subdelego:

1 — Na Chefe de Setor da Inclusão Social, licenciada Sandra Lara Cunha Paiva, os poderes para, relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes atos:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado e, ainda, ao Conselho Diretivo do ISS, I. P., e seus membros, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente devidamente justificadas;

1.2 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional;

1.3 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação.

2 — Poderes específicos:

2.1 — Subdelego na Chefe de Setor da Inclusão Social, licenciada Sandra Lara Cunha Paiva, os poderes para:

2.1.1 — Colaborar na elaboração de estudos conducentes à definição de prioridades em todas as matérias da sua competência;

2.1.2 — Inventariar e propor a realização de ações de formação específica;

2.1.3 — Assegurar a dinamização, implementação, acompanhamento e avaliação de intervenções de combate à pobreza e de promoção da inclusão social;

2.1.4 — Assegurar a avaliação, planificação e elaboração da intervenção desenvolvida, tendo em vista a melhoria do seu funcionamento e da qualidade das respostas e o aperfeiçoamento das medidas de política social;

2.1.5 — Colaborar na elaboração de estudos conducentes à definição de prioridades em todas as matérias da sua competência;

2.1.6 — No âmbito da atribuição e financiamento dos produtos de apoio, autorizar apoios até ao montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);

2.1.7 — Autorizar prestações pecuniárias de caráter eventual e prestações pecuniárias em condições de excecionalidade, até ao montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);

2.1.8 — Colaborar com a Unidade de Fiscalização do Algarve, nomeadamente nos processos de encerramento;

2.1.9 — Promover a criação e dinamização de projetos de incidência comunitária, em articulação com outros serviços e entidades;

2.1.10 — Assegurar um acompanhamento sistemático e regular às famílias e indivíduos em situação de carência e/ou risco no quadro dos programas de inserção social contratualizados;

2.1.11 — Efetuar o atendimento e encaminhamento dos cidadãos que recorrem aos serviços;

2.1.12 — Acompanhar e apoiar tecnicamente os Núcleos Locais de Inserção (NLI), ao nível da consolidação de parcerias e metodologias de intervenção;

2.1.13 — Efetuar o encaminhamento dos cidadãos em situação de emergência Social, através da Equipa Distrital de Emergência da Linha Nacional de Emergência Social;

2.1.14 — Dinamizar o atendimento em situação de catástrofe, no respeita às competências do Centro Distrital;

2.1.15 — Acompanhar e colaborar na avaliação, visando resposta das problemáticas específicas, nomeadamente, toxicodependência, imigração, minorias étnicas, violência doméstica, tráfico de seres humanos e pessoas sem-abrigo;

2.1.16 — Colaborar com os Serviços Centrais na implementação de respostas e serviços sociais, dirigidos à população em situação de vulnerabilidade;

2.1.17 — Apoiar a dinamização do voluntariado social;

2.1.18 — Assegurar e qualificar a representação da Segurança Social, nas diferentes Parcerias, nomeadamente nos Núcleos Executivos da Rede Social, e Núcleo Local de Inserção (NLI) do Rendimento Social;

2.1.19 — Acompanhar a execução de projetos no âmbito de programas de desenvolvimento social e de investimento em equipamentos sociais.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dela e do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados pelo mencionado dirigente no âmbito da aplicação da presente delegação e subdelegação de poderes.

19 de setembro de 2018. — A Diretora do Núcleo de Intervenção Social, *Maria João Teixeira Dias dos Anjos*.

311750081

SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11178/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de motorista no meu Gabinete José António Pinela da Cruz, assistente operacional, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são suportados pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, na parte respeitante à remuneração base de origem, conforme disposto no n.º 14 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

16 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

ANEXO

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: José António Pinela da Cruz.
Data e local de nascimento: 9 de outubro de 1958, natural de Lisboa.

Habilitações e atividade académica:

1.º Ciclo do Ensino Básico.

Percurso profissional:

Exerce funções em gabinetes ministeriais desde 28 de outubro de 1999.

311832126

Despacho n.º 11179/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Secretária Pessoal do meu gabinete Elvira Maria Sousa de Oliveira Monteiro Líbano, assistente técnica, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são suportados pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, na parte respeitante à remuneração base de origem, conforme disposto no n.º 14 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

16 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

ANEXO

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Elvira Maria Sousa de Oliveira Monteiro Líbano.
Data e local de nascimento: 08 de fevereiro de 1955, natural de Viseu.

Habilitações e atividade académica

3.º Ciclo do Ensino Básico.

Percurso Profissional

Exerce funções de apoio técnico-administrativo em gabinetes ministeriais desde 15/04/2005.

311832207

Despacho n.º 11180/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Secretária Pessoal do meu gabinete Paula Cristina da Conceição Santos.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

16 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

ANEXO

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Paula Cristina da Conceição Santos.
Data e local de nascimento: 12 de março de 1981, natural de Coimbra.

Habilitações e atividade académica

12.º Ano de Escolaridade do Curso de Técnico de Informática, via profissionalizante, no Externato Alexandre Herculano.

Percurso Profissional

2015-2018 — Nomeada Secretária pessoal do Gabinete do Ministro da Saúde, Despacho n.º 549/2016, de 13 de janeiro

2015 — 30 de outubro a 25 de novembro — Nomeada Secretária pessoal do Gabinete do Ministro da Saúde, Despacho n.º 12965/2015, de 16 de novembro;

2014-2015 — Nomeada Secretária pessoal do Ministro da Saúde, pelo Despacho n.º 11630/2014, de 17 de setembro;

2011-2014 — Substituições por ausências (férias e doença) das Secretárias Pessoais do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira;

2005-2014 — Funções de carácter administrativo na Divisão de Disciplina da Direção de Serviços de Consultadoria Jurídica e Contencioso da Autoridade Tributária e Aduaneira, competindo-lhe assessorar o Chefe de Divisão, Coordenador e Instrutores;

2003-2005 — Secretária no Gabinete do Diretor Geral de Contribuições e Impostos (DGCI);

1999-2003 — Secretária e Apoio Logístico no Gabinete do Defensor do Contribuinte.

311832312

Despacho n.º 11181/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de motorista no meu Gabinete Nuno Ricardo Dias Matos, assistente operacional, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são suportados pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, na parte respeitante à remuneração base de origem, conforme disposto no n.º 14 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2018.
5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

16 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

ANEXO

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Nuno Ricardo Dias Matos.
Data e local de nascimento: 17 de novembro de 1977, natural de Lisboa.

Habilitações e atividade académica:

6.º Ano do Ensino Básico.

Percurso profissional:

Pertence ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde desde 2011, onde exerce funções de motorista.

311832159

Despacho n.º 11182/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Adjunta do meu gabinete a licenciada Sandra Maria Pereira Rebelo do Carmo Parreira de Figueiredo Neto, técnica superior da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.
2 — Os encargos com a remuneração são suportados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.
3 — Para efeitos do disposto alínea *a*) no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 25 de outubro de 2018.
5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

16 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais

Nome: Sandra Maria Pereira Rebelo do Carmo Parreira de Figueiredo Neto
Data de nascimento: 2 de agosto de 1970
Nacionalidade: Portuguesa.

Habilitações académicas

Pós-Graduação em Direito Administrativo, 1996;
Licenciatura em Direito pela Universidade Lusíada em 1993

Experiência profissional

De 24 de outubro de 2014 até à presente data, coordenadora, em regime de substituição, da Unidade de Regimes Jurídicos de Emprego e das Relações Coletivas de Trabalho da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;
De 21 julho de 2014 até 23 de outubro de 2014, assessora do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.
De 2012 até julho de 2014, coordenadora, inicialmente em regime de substituição e depois em regime de comissão de serviço, da Unidade de Regimes de Trabalho e Exercício Profissional da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.
De 2008 a 2012, diretora, em regime de comissão de serviço, da Unidade Operacional de Regimes de Trabalho e Regulação Profissional da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.
De 2007 a 2008, técnica superior pertencente ao mapa de pessoal da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.
De 2006 a 2007, chefe de divisão, em regime de substituição, de Relações de Trabalho da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.
De 1997 a 2006, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, posteriormente Departamento de Modernização e Recursos da Saúde e depois Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.
De 1993 a 1997, Exercício de advocacia.

311832378

Despacho n.º 11183/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu gabinete Maria José Guerreiro Luz, assistente técnica, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
2 — Os encargos com a remuneração da designada são suportados pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na parte respeitante à remuneração base de origem, conforme disposto no n.º 14 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.
3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2018.
5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

16 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Maria José Guerreiro Luz
Data e local de nascimento: 28 de fevereiro de 1961, natural de Silves.

Habilitações e atividade académica

3.º Ciclo do Ensino Básico.

Percurso Profissional

Exerce funções de apoio administrativo em gabinetes ministeriais desde 10/01/1992.

311832223

Despacho n.º 11184/2018

1 — 3Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnica Especialista do meu gabinete a licenciada Diana Carolina Mendes Pereira da Silva, técnica superior da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.
2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções na sua área de especialização.
3 — O estatuto remuneratório da designada é o de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.
4 — Os encargos com a remuneração são suportados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do citado decreto-lei.
5 — Para efeitos do disposto alínea *a*) no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.
6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 20 de outubro de 2018.
7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

16 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

ANEXO

Nota curricular

Diana Carolina Mendes Pereira da Silva
Data de Nascimento — 9 de fevereiro de 1979
Natural de Lamego

Habilitações e atividade académica: Licenciatura em Comunicação Social, vertente de Jornalismo no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa (1997-2001); Pós-Graduação em Comunicação e Marketing Político no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa (2017-2018); Curso Saúde em Ação — A Saúde, a política e a crise, pela Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Hospitalar em parceria com a Escola Nacional de Saúde Pública (2011), Curso Básico de Fotografia no Ar.co (2004 a 2006); Curso Justiça e Jornalismo Judiciário, pela Universidade Católica, Sindicato dos Jornalistas e Movimento Justiça e Democracia (2002).

Percurso Profissional: Assessora de comunicação no INFARMED, Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (2016-2018); Jornalista no Diário de Notícias na secção de sociedade, com especialização na área da saúde durante dez anos e na secção de economia (três anos); membro da Comissão de Ética para a Saúde — subcomissão de Investigação Clínica na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT); moderadora e palestrante em eventos na área da saúde desde 2012.

311832418

Despacho n.º 11185/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 9 do artigo 4.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Coordenador do apoio técnico-administrativo e auxiliar do meu gabinete Fernando da Costa Santos, assistente técnico, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são suportados pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, na parte respeitante à remuneração base de origem, conforme disposto no n.º 14 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

16 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Fernando da Costa Santos
Data e local de nascimento: 22 de agosto de 1955, natural de Lisboa.

Habilitações e atividade académica

2.º Ciclo do Ensino Básico.

Percurso Profissional

Exerce funções de apoio administrativo, em gabinetes ministeriais desde 01/06/1986.

311832256

Despacho n.º 11186/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de Motorista no meu gabinete Sérgio Paulo Pereira Soares, assistente operacional, do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.

2 — Os encargos com a remuneração são suportados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

16 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

ANEXO

Nota curricular

Dados Biográficos:

Nome: Sérgio Paulo Pereira Soares;
Data e local de nascimento: 2 de dezembro de 1974, natural de Lisboa.

Habilitações e atividade académica:

3.º Ciclo do Ensino Básico.

Percurso Profissional:

Exerce funções de motorista em gabinete ministerial desde 01/02/2010.

311832289

Despacho n.º 11187/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Adjunta do meu gabinete a Doutora Inês Santos Estevinho Fronteira, Professora auxiliar do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

2 — A designada fica autorizada a exercer as atividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do mesmo diploma.

3 — Para efeitos do disposto alínea *a*) no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2018.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

16 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

ANEXO

Nota curricular

Licenciada em enfermagem, mestre em saúde pública — especialidade em políticas de saúde e doutorada em saúde internacional — especialidade em políticas de saúde. Professora auxiliar da Unidade de Saúde Pública Internacional e Bioestatística do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (2011-…), consultora do Conselho Nacional de Saúde (2016-2018) e da Direção-Geral da Saúde, diretora de investigação do Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para as Políticas da Força de Trabalho (2011-2014), membro do Conselho de Administração da *European Health Management Association* (2011-2016), subdiretora da Unidade de Saúde Pública Internacional e Bioestatística do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (2012-2015), membro da equipa Portuguesa do *European Observatory on Health Systems*. Colaborou com o Banco Mundial, Organização Mundial da Saúde e o *International Council of Nurses*. Editora associada do *International Journal Human Resources for Health.* Autora de vários livros, capítulos de livros e artigos científicos.

311832337

Despacho n.º 11188/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Secretária Pessoal do meu gabinete Sónia Alexandra Henriques Duarte Galriça, assistente técnica, da Autoridade Tributária e Aduaneira.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

16 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

ANEXO

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Sónia Alexandra Henriques Duarte Galriça.
Data e local de nascimento: 18 de julho de 1976, natural de Lisboa.

Habilitações e atividade académica

Ensino secundário completo na área de economia.

Percurso Profissional

2015-2018 — Nomeada Secretária pessoal do Ministro da Saúde, Despacho n.º 641/2016, de 14 de janeiro;
30 de outubro a 25 de novembro 2015 — Nomeada Secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, Despacho n.º 12970/2015, de 16 de novembro;
2014-2015 — Nomeada Secretária pessoal do Ministro da Saúde, pelo Despacho n.º 9482/2014, de 22 de julho;
2011-2014 — Secretária do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).
2004-2011 — Secretária do Diretor-Geral da Direção-Geral de Contribuições e Impostos (DGCI);
2002-2004 — Secretária no Gabinete do Diretor-Geral de Contribuições e Impostos (DGCI);
2001-2002 — Secretária do Serviço de Auditoria Interna na Administração Geral Tributária (AGT).

311832118

Despacho n.º 11189/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Secretária Pessoal do meu gabinete Alexandra Clara Campos Azevedo.
2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.
3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2018.
4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

16 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

ANEXO

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Alexandra Clara Campos Azevedo.
Data e local de nascimento: 8 de maio de 1968, natural da Beira, Moçambique.

Habilitações e atividade académica

12.º ano de Escolaridade, Escola Secundária Sebastião e Silva, Oeiras.
Curso Profissional de Contabilidade, Técnicas Administrativas e de Secretariado.

Percurso Profissional

MS/Gabinete do Ministro da Saúde (Prof. Adalberto Campos Fernandes), Secretária Pessoal (novembro de 2015 a outubro de 2018).
DHC — Produtos Alimentares, L.da, Administrativa/Assistente da Direção (outubro 2013-outubro 2014); Apoio administrativo e de secretariado junto da Direção.
Tempo-Team — Serviços, L.da, Administrativo (março-setembro 2013), Assistente Relacionamento Cliente.
Close to You e Fast English — Escolas de Idiomas em Rio Grande, RS — Brasil, Professora de Inglês (dezembro 2011-abril 2012), ensino de Inglês aos níveis iniciado e intermédio.
MTSS/Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional (Dr. Fernando Medina), Secretária Pessoal (abril de 2005 a novembro de 2009).
IBET — Instituto de Biologia Experimental Tecnológica, Secretária da Direção (maio de 1989 a março de 2005).

311832053

Despacho n.º 11190/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnica Especialista do meu gabinete a licenciada Teresa Sofia Tavares Canelas de Castro.
2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções na sua área de especialização.
3 — O estatuto remuneratório da designada é o de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.
4 — Para efeitos do disposto alínea *a*) no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.
5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 5 de novembro de 2018.
6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

16 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

ANEXO

Nota curricular

Nome: Teresa Sofia Tavares Canelas de Castro.
Data de Nascimento: 15 de novembro de 1971, natural de Coimbra.
Habilitações e atividade académica: Licenciatura em Engenharia Publicitária pela Universidade Fernando Pessoa/ Porto (1999); Pós-graduação em Comunicação e Marketing Político pela Universidade Independente/ Lisboa (2001); Formação Avançada em Comunicação Política e Estratégica no Observatório Político/ Lisboa (2013); Formação Avançada em «Social Media» na Universidade Católica Portuguesa/ Lisboa (2013); Formação Profissional em Atelier de Imprensa no Cenjor — Centro Protocolar de Formação para Jornalistas (1999).
Percurso profissional: Assessora de Comunicação do bastonário da Ordem dos Médicos entre outubro de 2017 e outubro de 2018; Senior Account Manager na VF Comunicação, onde foi responsável pela gestão de clientes de diversas áreas — Ordem dos Médicos, Sociedade Portuguesa de Reumatologia (Saúde), ISCTE-IUL (Ensino Superior), Consumo (Associação Portuguesa de Direito do Consumo), entre outros. Jornalista do grupo Cofina/ Correio da Manhã entre 2000 e 2012. Coordenadora de secção na revista económica Exame (1999-2000). Relações Públicas-Gabinete de Relações Externas da RTP (1998-1999).

311832386

Despacho n.º 11191/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Adjunto do meu gabinete o mestre Ricardo Alexandre da Silva Santos, administrador hospitalar do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., em regime de comissão de serviço no cargo de Diretor do Serviço de Planeamento e Apoio de Gestão do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
2 — Os encargos com a remuneração são suportados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.
3 — Para efeitos do disposto alínea *a*) no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2018.
5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

16 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

ANEXO

Nota curricular

Ricardo Alexandre da Silva Santos, nascido a 22 de junho de 1974
Formação académica

1996 — Licenciatura em Economia Universidade do Algarve;
1997 — Especialização em Gestão de Tesouraria, no Centro de Investigação de Mercados e Ativos Financeiros/ISCTE;
1999 — Pós-Graduação em Administração Hospitalar, na Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa;
2001 — Mestrado em Economia (Economia da Empresa), na Universidade Lusíada;

2003 — Pós-Graduação em Finanças e Controlo Empresarial, no Centro de Investigação de Mercados e Ativos Financeiros/ISCTE;

Frequência do Curso de Doutoramento em Saúde Pública, na Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.

Experiência profissional

1999-2002 — Administrador Hospitalar, Gabinete de Apoio Técnico de Administração, no Hospital de S. Francisco Xavier;

2002-2003 — Grupo de Análise dos Orçamentos Programa dos Hospitais, na Agência de Contratualização dos Serviços de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;

2002-2005 — Administrador Hospitalar, apoio ao Conselho de Administração, na área financeira de recursos humanos e de planeamento, Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão;

2005-2005 — nomeado Vogal Executivo do Conselho de Administração do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão, pelo Despacho n.º 22480/2005, de 28/09;

2005-2009 — Vogal Executivo do Conselho de Administração, do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., pelo Despacho Conjunto n.º 71/2006, de 31/12, do Ministro de Estado e das Finanças e da Saúde;

2009-2013 — na Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), integrado na Unidade Operacional de Gestão Financeira/Departamento de Gestão Financeira e na Unidade de Apoio à Gestão de Risco e Auditoria/Gabinete de Gestão de Risco, onde destaca: Coordenador do Grupo de Trabalho para a Melhoria do Reporte Financeiro das Administrações Regionais de Saúde e das Unidades Locais de Saúde (2009/2011); Membro do Grupo Técnico de Informação Contabilística da ACSS; Acompanhamento de proposta de programa na área de «Public Health Initiatives» no âmbito do «European Economic Area (EEA) Financial Mechanism 2009-2014»; Acompanhamento da definição do modelo e Manuais de Controlo Interno das Administrações Regionais de Saúde;

Em representação da ACSS: Grupo de Trabalho para estudar, analisar e propor medidas no âmbito do transporte de doentes não urgentes, nomeado pelo Despacho n.º 16843/2011, de 5/12 do Secretário de Estado da Saúde; Comissão Nacional para os Cuidados Respiratórios Domiciliários, nomeado pelo Despacho n.º 10336/2010, de 7/06.

2013-2018 — Administrador Hospitalar no Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., apoio ao Conselho de Administração na área do planeamento e do controlo de gestão.

Funções que exerce atualmente: Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., Direção do Serviço de Planeamento e Apoio de Gestão, (desde 2015), Administrador do Serviço de Urgência Geral (desde 2016).

Louvor n.º 1952/2011, de 12/12, da Vogal do Conselho Diretivo da ACSS, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242, de 20/12.

311832361

Despacho n.º 11192/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnica Especialista do meu gabinete a licenciada Ana Sofia Soares Ribeiro de Oliveira Dias da Silva Figueiredo.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções na sua área de especialização.

3 — O estatuto remuneratório da designada é o de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto alínea *a*) no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2018.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

19 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

ANEXO

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: Ana Sofia Soares Ribeiro de Oliveira Dias da Silva Figueiredo;
Data e local de nascimento: 16 de novembro de 1975, Lisboa.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, menção de Ciências Jurídico-Políticas (1993/1998);

Formação pós-graduada de especialização em Administração Hospitalar, pela Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) da Universidade Nova de Lisboa (1998/2000).

Experiência profissional:

2005-2016 — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Assessora da Direção de Saúde, Diretora do Centro de Avaliação Geriátrica e Recursos Gerontológicos, Jurista no Gabinete de Apoio Jurídico do Departamento de Ação Social e Saúde;

2003-2005 — Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro, administradora hospitalar responsável pelos Serviços Hoteleiros;

2002-2003 — Hospital de Santa Marta, administradora hospitalar responsável pelo Gabinete do Sistema de Controlo Interno;

2001-2002 — Hospital de Garcia de Orta, administradora hospitalar no âmbito do projeto-piloto de transformação do hospital em entidade pública empresarial (EPE);

2000-2001 — Hospital de Pulido Valente, administradora hospitalar responsável pelos Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica;

Dezembro de 1999-março de 2000 — Instituto Português de Oncologia, CRL, área de Informação para a Gestão.

Outras atividades:

Presidente da Junta de Freguesia da Penha de França (em regime de não permanência);

Membro da Assembleia Municipal de Lisboa.

311832701

Despacho n.º 11193/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Adjunta do meu gabinete a licenciada Joana Catarina Pedroso de Lima Henriques de Andrade.

2 — Para efeitos do disposto da alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 19 de novembro de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

20 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

ANEXO

Nota curricular

Joana Catarina Pedroso de Lima Henriques de Andrade é licenciada em Direito pela Universidade de Coimbra, desde 2007.

Concluiu o Curso de Pós-graduação em Estudos Europeus, em 2010, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Em 2011, concluiu o Curso de Pós-graduação em "Atualização em Procedimento Administrativo", na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Em 2012, frequentou o Curso de Pós-graduação em Contratação Pública, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Exerceu advocacia entre abril de 2011 e novembro de 2018.

311840964

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 11194/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnico Especialista do meu gabinete o licenciado Jorge Manuel da Silva Pinto, administrador hospitalar na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará funções na sua área de especialização.

3 — A presente nomeação é feita sem prejuízo do exercício de funções correspondentes à sua categoria como administrador hospitalar na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — As funções prestadas ao meu gabinete, exercidas em articulação, não são remuneradas, com a concordância do ora designado.

5 — Para efeitos do disposto alínea *a*) no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 5 de novembro de 2018.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

19 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

ANEXO

Nota curricular

Nome: Jorge Manuel da Silva Pinto.
Data de Nascimento: 07/05/1964.
Administrador Hospitalar de 4.º grau da Carreira de Administração Hospitalar, vinculado ao quadro único de administradores hospitalares, desde 14 de novembro de 2007.

Habilitações Académicas e Profissionais:

[2016] FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública.
[2002] Curso de Especialização em Administração Hospitalar.
[1998] Licenciado em Organização e Gestão de Empresas.
[1993] Bacharelato em Gestão de Marketing.
[1985] Bacharelato em Enfermagem.

Experiência Profissional:

[Desde outubro de 2016] Administrador Hospitalar no Departamento de Planeamento e Contratualização da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

[2013-2016] Responsável pela Logística da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

[2008-2013] Diretor do Serviço de Compras e Logística do Hospital dos Lusíadas/Hospitais Privados de Portugal (HPP Saúde)

[2007-2008] Diretor do Serviço de Gestão de Compras do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., e Administrador do Departamento de Medicina Física e Reabilitação

[2006-2007] Diretor do Serviço de Logística e Distribuição do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

[2003-2005] Coordenador do Serviço de Aprovisionamento do Hospital S. Francisco Xavier S. A., Coordenador dos Comités de Eficiência do Hospital S. Francisco Xavier S. A., Coordenador do Centro de Responsabilidade médico-cirúrgico do Hospital S. Francisco Xavier S. A.

[2003] Administrador do Departamento da Mulher e da Criança, do Departamento Médico e do Departamento de Saúde Mental e Psiquiatria do Hospital Garcia de Orta.

[1987-2003] Enfermeiro-Chefe de Equipa de Enfermagem e Coordenador da Unidade de Cuidados Intensivos Cirúrgicos do Hospital S. Francisco Xavier.

311844325

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11195/2018

Por meu despacho de 12 de outubro de 2018, proferido ao abrigo do n.º 2.2 do Despacho de subdelegação de competências n.º 95/2016, de 5 de janeiro, foi renovada pelo período de 1 ano, com efeitos a 1 de outubro de 2018, a licença especial concedida ao técnico superior Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril.

21 de novembro de 2018. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.

311841214

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Aviso n.º 17337/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por oferta publicitada na BEP com o código OE201808/0527 para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Mafalda Raquel Almeida Guedes Silva, produzindo o mesmo efeitos a 05 de novembro de 2018, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória a que corresponde o nível remuneratório 15 (remuneração mensal de € 1201,48) da tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro.

19 de outubro de 2018. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira.*

311813334

Aviso n.º 17338/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por oferta publicitada na BEP com o código OE201805/0802 para o preenchimento de 18 postos de trabalho na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os elementos abaixo identificados, produzindo os mesmos efeitos a 16 de agosto de 2018, ficando posicionados na 2.ª posição remuneratória a que corresponde o nível remuneratório 15 (remuneração mensal de € 1201,48) da tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro.

Nome:

Ana Rita de Moura Faria
Carina Alexandra Sá Cardoso
Carla Eduarda Barroso de Sousa Coutinho
Cláudia Sofia Fernandes da Veiga
Elsa Maria Gil Lourenço da Silva
Filipe Nuno de Sá Pessoa e Graça
Liliane Sousa Viegas
Maria Betânia Viana Pires
Maria Clara de Costa Sousa
Maria Irene Oliveira das Neves Almeida
Maria Teresa Cachado Alves Lograd
Natércia Dora da Silva Conceição
Nuno Miguel da Cruz Simão
Odete Gomes Cunha Marques
Sandra Cristina Cruz Moura
Vânia Fátima Ferreira Cardoso Costa
Vasco Miguel Inglez Marques Silva

19 de outubro de 2018. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira.*

311813675

Aviso n.º 17339/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por oferta publicitada na BEP com o código OE201805/0979, para preenchimento de 28 (vinte e oito) postos de trabalho na categoria de assistente de saúde — ramo de Psicologia Clínica, da carreira do pessoal técnico superior de saúde do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os elementos abaixo identificados, produzindo os mesmos efeitos a 01 de outubro de 2018 ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente de saúde a que corresponde o intervalo remuneratório situado entre os níveis 23 e 24 (remuneração mensal de € 1623,22), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 414/91 de 22 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de novembro, conjugado com a alínea *b*) do artigo 12.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro e a tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro.

Ana Cristina Correia Paiva Galhoz
Ana Cristina Raicar Dias Pablo Gonçalves

Ana Paula Santos Diegues
Artur Miguel Trigo Cândido Silva Jesus
Carla Alexandra Silva Andrade Santos
Carla Etelvina Pinelo Mariz
David Manuel Santos Rosa
Elisabete Dina Henriques Faleiro Frade
Gabriela Henriques Sousa Alvares Pereira
Guilherme Rui Neves Ribeiro Canta
Joana Duarte Rodrigues Pereira
Joana Santos Bastos Silva
José Afonso Machado Santos Seara Paixão
José João Moura Vieira
Mara Filomena Pereira Marques
Maria João Lopes Veloso Ribeiro Silva
Mariza Faria Azevedo Campos Ferreira
Nuno Manuel Barros Faleiro Silva
Olga Maria Vitorino Tomás
Sandra Cristina Martins Reis Brito Fornelos
Sandra Freire Lacasta Pinto
Sónia Alexandra Marante Jesus Antunes
Sónia Maria Monteiro Ferreira
Susana Sofia Martinho Oliveira
Teresa Maria Pereira Mósca
Vanda Cristina Fontes Duarte

7 de novembro de 2018. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira*.

311813553

Aviso n.º 17340/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por oferta publicitada na BEP com o código OE201805/0112, para o preenchimento de 17 postos de trabalho na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os elementos abaixo identificados, produzindo os mesmos efeitos a 18 de julho de 2018, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória da categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem a que corresponde o nível remuneratório 15 (remuneração mensal de € 1201,48) nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 122/2010 de 11 de novembro, conjugado com a tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro.

Ana Raquel Mirinha Gila
Ana Rita Faustino da Silva Bonito
Ana Rita Teodoro Lourenço
Ana Sofia Monteiro Mendes
Andreia Filipa Neves Barreto
Ângela Maria Fernandes Calção
Bruno Manuel Romão da Silva
Carina Sofia Barreira Rodrigues
David José Lucas Varela
Horácia Mango
Sara Isabel Ribeiro Amaral
Tânia Filipa Santos Matos
Tiago Miguel Garcia de Oliveira

8 de novembro de 2018. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira*.

311813764

Aviso n.º 17341/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por oferta publicitada na BEP com o código OE201805/0120 para o preenchimento de 11 postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da carreira especial de TSDT (Análises Clínicas e de Saúde Pública; Farmácia; Fisioterapia; Neurofisiologia e Terapia Ocupacional) do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os elementos abaixo identificados, produzindo os mesmos efeitos a 06 de agosto de 2018, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória a que corresponde o intervalo remuneratório situado entre os níveis 11 e 12 (remuneração mensal de € 1020,06), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º Decreto-Lei n.º 111/2017 de 31 de agosto, conjugado com a tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro.

Nome	Área
Ana Lídia Marques Franganito	Terapia Ocupacional.
Ana Maria Morais Sarmento Augusto . . .	Terapia Ocupacional.
Ana Sofia da Silva Lopes.	Análises Clínicas e de Saúde Pública.
Catarina Isabel Desterro Valentim	Farmácia.
Cláudia Sofia Coimbra Batista.	Terapia Ocupacional.
Cláudia Sofia Ferraz Soares.	Terapia Ocupacional.
Helena Isabel Simões Cordeiro	Neurofisiologia.
Joana Filipa da Silva Inácio	Terapia Ocupacional.
Liliana Andreia Lérias Rodrigues	Fisioterapia.
Maria Guilhermina Patrício Carvalho . . .	Farmácia.

8 de novembro de 2018. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira.*

311813634

Aviso n.º 17342/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por oferta publicitada na BEP com o código OE201805/0176, para o preenchimento de 43 postos de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os elementos abaixo identificados, produzindo os mesmos efeitos a 01 de setembro de 2018, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória a que corresponde o 1.º nível remuneratório (remuneração mensal de € 580,00) da tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro.

Nome:

Afonso Santos Pinto
Ana Rita de Matos Tomás
Ana Rita Vilas Correia
Andréa de Oliveira Gonçalves Pereira
Bruno Daniel dos Ramos
Bruno Miguel Soares
Carlos Jorge Mendes Lopes
Catarina Alexandra Pires Cabral Mendes
Cristina Manuela Vasconcelos Gonçalves
Dalila Maria Marques Amaro
Eder Samir Moreno Fernandes
Elisabete Jorge Lopes
Fausta Sanches Varela
Francisco Jose Rodrigues Noronha
José Fernando Rodrigues Garcia
José Luís Mendonça Ferreira
José Miguel Carapinha Marques
Luana Aparecida Purpur
Ludimila Cadi Gomes Sarr
Luís Filipe Morgado Rosa
Maria Cidália Lopes Silva Bárrio Vieira
Maria Filomena Pousinho
Maria Lurdes Deus Agostinho
Marisa Cláudia Teles Catarino
Marta Maria Lopes Carvalho Marques
Nelson Manuel de Lima Martins
Nuno Paulo Marques
Pedro Filipe da Cruz Fidalgo
Pedro Nuno Martins Claro
Petro Mykhaylyuk
Regina Maria Guerreiro de Brito Gomes
Roseli Aparecida dos Santos
Rui Alberto dos Santos Filipe
Sandra Maria de Sousa Aragão
Susana Maria Correia de Brito Tavares
Tiago Falcão Ildefonso

Valentyna Yasinska
Vera Mónica Spitzer Mendes

8 de novembro de 2018. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira.*

311813829

Aviso n.º 17343/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 1 da alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação, por denúncia do contrato, da relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do assistente graduado de Psiquiatria Pedro Manuel Marques Afonso, pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, nos termos do disposto no artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas com efeitos a 01 de outubro de 2018.

16 de novembro de 2018. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira.*

311828482

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 11196/2018

O modelo organizativo adotado para a Direção-Geral da Saúde, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro e sucessivas alterações, definiu a respetiva missão, especificou as inerentes atribuições e o tipo de organização interna, assente num modelo estrutural misto. Através da Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio, e sucessivas alterações, foi estabelecida a estrutura nuclear da Direção-Geral da Saúde, sendo definidas as competências das respetivas unidades orgânicas.

Tendo-se verificado, por suspensão ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e sucessivas alterações, a vacatura do cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção de Serviços de Coordenação das Relações Internacionais, e a fim de garantir o respetivo normal funcionamento, torna-se urgente proceder à nomeação, em regime de substituição, do respetivo cargo de direção intermédia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro.

Considerando que a Mestre Maria Carlota Celorico Moreira Pacheco Vieira, é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de Diretora de Serviços de Coordenação das Relações Internacionais, como decorre da súmula curricular anexa ao presente despacho, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e sucessivas alterações, nomeio, em regime de substituição, a Mestre Maria Carlota Celorico Moreira Pacheco Vieira para o lugar de Diretora de Serviços de Coordenação das Relações Internacionais do mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, nos termos do artigo 27.º do referido Estatuto.

A presente nomeação produz efeitos à data da sua assinatura.

24 de outubro de 2018. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas.*

Súmula curricular

Maria Carlota Celorico Moreira Pacheco Vieira, nascida a 10 de outubro de 1974, natural de Ponta Delgada (Açores).

Habilitações académicas e formação complementar

Curso "Training of Coach Trainers workshop on Migration Health (TRAIN4M&H)", International Organization for Migration (IOM), 2018

Curso "Observatory Venice Summer Scholl 2017 — Placing the Person at the Center of the Health System: concepts, stretegies, results", European Observatory on Health Systems and Policies, 2017;

"Course on Health Financing: Universal Coverage", World Health Organization-Regional Office for Europe (WHO-Europe), 2016;

Curso de Alta Direção em Gestão de Unidades de Saúde para Gestores — GESAGE, Instituto Superior de Ciências Sociais e Politicas, Universidade Lisboa, 2015;

Título de Especialista na área de Terapia e Reabilitação da carreira de docência do ensino superior, Instituto Politécnico de Beja, 2012;

Mestrado em Saúde Pública e Desenvolvimento, na especialidade de Gestão de Programas e Projetos, Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Universidade Nova de Lisboa, 2011;

Licenciatura em Tecnologias da Saúde (Curso Bietápico), Terapia Ocupacional, Escola Superior de Saúde do Alcoitão, 2008;

Licenciatura em Ciências da Educação, especialidade de Administração Educacional, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, da Universidade de Lisboa, 2004;

Bacharel em Terapêutica Ocupacional, Escola Superior de Saúde do Alcoitão, 1995;

Experiência profissional

Colaboração em projetos e processos de negociação e desenvolvimento de relações internacionais e de cooperação (bilateral e multilateral), desde 2010, designadamente:

Plano Nacional de Regresso, Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Thirteenth General Programme of Work: development of the programme budget 2020-2021, WHO;

Biennial Collaborative Agreement (BCA) 2010-2011/2018-2019, WHO-Europe;

Programa Inovação Social — Portugal 2020, Inovação e Empreendedorismo Social, Títulos de Impacto Social, Comissão Europeia;

Interim Report on the National Health Plan (NHP): Revision and Extension to 2020, WHO-Europe;

External evaluation of the Portuguese NHP 2004-2010, WHO--Europe;

Performance assessment of the Portuguese health system, WHO--Europe;

Avaliações Externas: European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC) e Global Health Security Agenda (GHSA), relativa à Preparação e Resposta à Doença por Vírus Ébola;

Euro Health Consumer Index (EHCI), Health Consumer Powerhouse;

Health at a Glance, Organisation for Economic Co-operation and Development;

Participação em projetos internacionais de Políticas Públicas e Saúde Global, desde 2010, nomeadamente ações conjuntas (JA), grupos trabalho (WG), projetos investigação ID), workshop (WS):

JA Health Equity European: Migration in Health, European Commission;

JA Health Workforce Planning and Forecasting, European Commission;

JA Health Inequalities — Equity Action, European Commission;

WG Health System Performance Assessment, European Commission;

WG Fostering integration by addressing health equity — Portugal, IOM;

WG Health Impact Assessement, WHO-Europe;

WG Staffing the Services, Health in Portugal: a challenge for the future — The Gulbenkian Platform for a Sustainable Health System, Fundação Calouste Gulbenkian;

WG Mobility of Health Profissionals (MoHProF), European Commission oWG Base Line for eHealth —Global Observatory for eHealth (GOe), European Commission;

ID European Health Literacy Survey aplicado em Portugal (HLS-EU--PT), European Commission;

ID Mobility of Health Profissionals: Mobility of Health Professionals in the Azores Islands (MoHProf), European Commission;

WS Health Monitoring on Portuguese Population, WHO-Europe;

WS Lessons learned for public health from Ebola outbreak in west africs, European Commission;

Coordenação do Núcleo de Planeamento Estratégico e Avaliação, Direção-Geral da Saúde (DGS), desde 2012, com funções de responsabilidade e participação em projetos e processos associados às áreas de políticas públicas de saúde, Plano Nacional de Saúde (PNS), relações internacionais, prevenção da doença e promoção de saúde, emergências em saúde pública, comunicação, informação e análise em saúde, entre outros., destacando-se:

Coordenação e apoio aos Serviços do Ministério da Saúde abrangidos pelo SIADAP 1, no âmbito da avaliação de desempenho institucional;

Elaboração, monitorização e avaliação de instrumentos de gestão da DGS;

Comissão Científica do Prémio Boas Práticas em Saúde;

Elaboração do PNS Revisão e Extensão a 2020

Desenvolvimento e implementação do PNS 2012-2016;

Grupo Técnico para a Reforma Hospitalar 2012-2015;

Plataforma de Resposta à Doença por Vírus Ébola, subcoordenadora do eixo de comunicação;

Assessoria técnica no Gabinete Técnico do PNS 2011-2016, Alto Comissariado da Saúde, de 2010 a 2011, com participação no processo de operacionalização do BCA (WHO-Europe), elaboração do PNS 2012-2016, avaliação do PNS 2004-2010, entre outros;

Coordenação e exercício no âmbito das tecnologias da saúde, como Terapeuta Ocupacional:

Terapia Ocupacional, Serviço de Medicina Física e Reabilitação, Hospital do Divino Espírito Santo (2006-2010 e 1995-2001);

Departamento de Terapia Ocupacional, Serviço de Medicina Física e Reabilitação, Hospital Curry Cabral (2001-2006);
Docência no ensino superior (2011-2015):
Professora Adjunta Convidada a tempo parcial, Instituto Politécnico de Beja, Escola Superior de Saúde;
Professora Convidada, Universidade dos Açores, Departamento das Ciências da Educação;
Participação em diversos grupos de trabalho e de investigação, nacionais e internacionais;
Membro de diversos júris de concursos de ingresso, de acesso e de atribuição do título de especialista;
Representação da DGS em diversos projetos, ações e iniciativas nacionais e internacionais;
Realização de diversas comunicações nacionais;
Autora/coautora de diversos documentos técnicos e publicações nacionais e internacionais.

311768745

Despacho n.º 11197/2018

Atendendo a que a comissão de serviço do Professor Doutor Paulo Jorge da Silva Nogueira como Diretor de Serviços de Informação e Análise da Direção-Geral da Saúde terminou no dia 31 de outubro de 2018, ao abrigo da parte final do n.º 3 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, de acordo com a redação atualizada pelas sucessivas alterações), designo a partir de 1 de novembro de 2018, e em regime de substituição, a licenciada Maria da Graça Osório Trindade e Lima, no cargo de Diretora de Serviços de Informação e Análise da Direção-Geral da Saúde, podendo optar pelo vencimento de origem.

5 de novembro de 2018. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.

Súmula curricular

Maria da Graça Osório da Trindade e Lima

2007 — Curso de Mestrado em Ciências da Dor, Faculdade de Medicina, Lisboa
2005 — PAGE (programa avançado de gestão para executivos), Universidade Católica, Lisboa
1996 — Especialista em Medicina Familiar, ARS de Lisboa
1993 — Especialista em Saúde Pública, ICSP região sul
1981 — Licenciatura em Medicina, Faculdade de Medicina, Lisboa
11/2014 a 02/2018 — Regional Medical Director for Asia Pacific (APAC) na Pfizer Global, com base em Hong Kong SAR:
Desenvolvimento e execução da estratégia médica para uma área terapêutica na região Ásia Pacífico, em alinhamento com a estratégia global e necessidades locais de 13 países
Parte da extended Leadership Team (xLT) da região na orientação dos diretores médicos dos países da região.
2009 a 2014 — Regional Senior Medical Manager Medical Lead na: Pfizer Europe, com base em Portugal e UK:
Desenvolvimento da estratégia médica para o produto e de novas indicações, para os países da Europa Ocidental, Austrália e Canadá
Suporte médico para a equipa de HTA (health technology assessment) conforme requerimento das agências reguladoras locais.
Educação médica interna e externa
Gestão das relações com peritos médios internacionais
Preparação de simpósios internacionais
Coaching de colegas junior
2003 a 2009 — In-country Medical Advisor na Pfizer, Portugal:
Gestão de assuntos médicos em diversas áreas terapêuticas
Gestão do centro de documentação
Desenvolvimento de colegas junior e Coaching
2001 a 2003 — Medical Manager na Pharmacia, Portugal:
Gestão de assuntos médicos
Colaboração com a unidade de investigação clínica
1995-2001 — Médica de Família e especialista em Saúde Pública na Direção Geral da Saúde:
Gestão do sistema de notificação de doenças transmissíveis
Membro do SARA
Membro do 1.º Plano de Contingência da Gripe
Membro da equipa coordenadora do Programa de Vigilância da Resistência Antimicrobiana
Membro do European Committee of the European Network of Surveillance and Control of Communicable Diseases (ENSCCD)
Membro do Editorial Board of the Eurosurveillance and Eurosurveillance Weekly.
Editor do boletim epidemiológico nacional Saúde em Números
Editor das publicações periódicas da DGS
1988 a 1994 — Médica de Família e especialista em Saúde Pública na Direção de Serviços de Saúde — Coordenação dos Cuidados de Saúde primários:
Gestão da informação em Saúde
Coordenação do plano dos cuidados de saúde primários
Autoridade de Saúde Regional
Investigação em Hepatite B (com o laboratório de saúde pública), DSS, Macau
1982 a 1988 — Clínica Geral, Médica de família de 1700 utentes na ARS de Beja

311795929

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Aviso n.º 17344/2018

Abertura de procedimento concursal, para o preenchimento 8 (oito) postos de trabalho com vínculo de emprego público por tempo indeterminado — Da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública, para o Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P. (IPST, I. P.).

Para efeitos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (adiante designada por LTFP), torna-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P. (IPST, I. P.), de 11 de julho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho para a carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública, do mapa de pessoal do IPST, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra — Área Funcional do Sangue e Área Funcional da Transplantação.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IPST, IP (www.ipst.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

1 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 117/2017, de 31 de agosto (aprova carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — TSTD), ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, designadamente o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto, e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, pela LTFP, pela Portaria e pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no IPST, I. P., nem existem candidatos em reserva conforme resposta dada a 10 de maio de 2018, da Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), após consulta efetuada nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, na data de 14 de maio de 2018, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Âmbito de Recrutamento: Só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

a) Se encontrem integrados por tempo indeterminado na carreira;
b) Sejam titulares da categoria; e

c) Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos na mapa de pessoal do IPST, I. P., idênticos aos que para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — Podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, cumulativamente, os requisitos gerais enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
b) 18 anos de idade completos;
c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez fisica e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
g) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — De acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, é necessário para o exercício profissional:

a) Os requisitos decorrentes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto, reportados à área funcional do recrutamento;
b) Sejam detentores de cédula profissional, de técnico de Análises Clinicas e da Saúde Pública.

6 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

6.1 — Descrição das Atividades: Tem em vista o desempenho de funções nas Áreas Funcionais do Sangue e da Transplantação do Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º, artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, e nos termos dos artigos 5.º, 6.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, nomeadamente:

Colheitas de Sangue Total no Posto Fixo e em Sessões Móveis de Colheita, saber avaliar o início de uma reação adversa à Dádiva de Sangue (RAD); executar colheitas de amostras biológicas para análises clínicas; processamento de unidades de sangue total com vista à separação nos seus componentes; avaliação, rotulagem e armazenamento dos componentes de sangue total; constituição de *pool* de plaquetas e de plasma; expedição de componentes para os hospitais da zona geográfica de influência do IPST, I. P.; estudo analítico de doenças transmissíveis pela transfusão de sangue e ou células e ou tecidos e ou órgãos; imunobiologia de doentes e dadores; validação dos métodos analíticos usados; validação de colheitas.

6.2 — Perfil de competências:

Competências Técnicas: Orientação para resultados, planeamento e organização e otimização de recursos;
Competências Pessoais: Relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação;
Competências Concetuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos especializados e experiência comprovada no exercício efetivo de funções nas áreas que caracterizam os postos de trabalho a concurso.

7 — Prazo de validade: O presente recrutamento destina -se ao preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho, 7 (sete) afetos à Área Funcional do Sangue e 1 (um) afeto à Área Funcional da Transplantação e dos que venham a vagar até ao termo do prazo de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., sita na Quinta da Vinha Moura, São Martinho do Bispo, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.

9 — Posicionamento remuneratório:

9.1 — Considerando o preceituado no artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação com o empregador público e tem lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9.2 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), prorrogado pelo n.º 1 do artigo 20 da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

9.3 — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, com a atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 38.º da LTFP, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), prorrogado pelo n.º 1 do artigo 20 da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), a entidade empregadora pública não pode propor uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a remuneração é de 1.020,06 € (mil e vinte euros e seis cêntimos).

10 — Formalização das candidaturas: De acordo com o n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 564/99, 21 de dezembro, e nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas devem ser obrigatoriamente formalizadas mediante o preenchimento, com letra legível, do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, que se encontra disponível na área de recursos humanos da página eletrónica deste Instituto — www.ipst.pt, devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número do presente aviso, podendo ser entregues pessoalmente nas instalações do IPST, I. P. (Serviço de Expediente), sitas na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa, nos períodos compreendidos entre as 10:00h e as 12:30h e as 14:30h e as 16:30h, até ao último dia do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, ou remetidas pelo correio em envelope fechado, registado e com aviso de receção, para a mesma morada, considerando-se neste caso apresentadas dentro do prazo, se o aviso de receção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.1 — No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.2 — A apresentação do formulário de candidatura, integralmente preenchido, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) 3 exemplares *do Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado pelo candidato, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluído endereço eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, as habilitações académicas e profissionais, funções que exerce/exerceu com indicação dos respetivos períodos de duração de atividades relevantes para o posto de trabalho a que se candidata, formação profissional detida, com a indicação das entidades promotoras e data de frequência e duração (em horas), devidamente comprovada, e outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados;
b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, onde conste a média final obtida;
c) Fotocópia legível de Cédula profissional;
d) Fotocópias legíveis dos comprovativos das formações frequentadas, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;
e) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade do vínculo de emprego público de que é titular, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, a posição e nível remuneratório detidos e o correspondente montante pecuniário;
f) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as principais atividades que vem desenvolvendo, desde que data;
g) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;
h) Comprovativos da avaliação de desempenho relativos aos três últimos anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

10.3 — Nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, a não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas *a*) a *f*) determina a exclusão do concurso.

10.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de Seleção: Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, e do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, os métodos de seleção a utilizar são a avaliação

curricular (AC), complementado com o método entrevista profissional de seleção (E).

11.1 — Avaliação Curricular (AC): Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na profissão objeto de recrutamento, com base na análise do respetivo currículo profissional, resultando do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I da referida portaria.

11.2 — Entrevista profissional de seleção (E): Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, utilizando para o efeito a ficha a que se refere o anexo II da mesma portaria.

12 — A Classificação final e a consequente ordenação dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção aplicados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3\,AC + E}{4}$$

sendo que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular;
E — Entrevista Profissional de Seleção.

12.1 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicitados nos termos do artigos 52.º, 53.º, 60.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

15 — Composição do Júri:

Presidente — Pedro Franco de Paiva Mendonça, Coordenador dos Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica; técnico especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública, do mapa de pessoal do IPST, I. P.

1.º Vogal efetivo (que substituirá o presidente na sua ausência) — Olívia Cruz Torres Simões, técnica especialista de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública, do mapa de pessoal do IPST, I. P.

2.º Vogal efetivo — Ana Paula Silva Galante, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública, do mapa de pessoal do IPST, I. P.

1.º Vogal suplente — José Alípio Simões Rodrigues, técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública, do mapa de pessoal do IPST, I. P.

2.º Vogal suplente — Maria de Jesus Pinto Inácio, técnica principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública, do mapa de pessoal do IPST, I. P.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a «Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

23 de outubro de 2018. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

311810004

Aviso n.º 17345/2018

Abertura de procedimento concursal, para o preenchimento 6 (seis) postos de trabalho com vínculo de emprego público por tempo indeterminado — Da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública, para o Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P. (IPST, I. P.).

Para efeitos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (adiante designada por LTFP), torna-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, I. P.), de 11 de julho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho para a carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública, do mapa de pessoal do IPST, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Centro de Sangue e da Transplantação do Lisboa — Área Funcional do Sangue e Área Funcional da Transplantação.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria) o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IPST, I. P. (www.ipst.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

1 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 117/2017, de 31 de agosto (aprova carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — TSTD), ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, designadamente o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, pela LTFP, pela Portaria e pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no IPST, I. P., nem existem candidatos em reserva conforme resposta dada a 10 de maio de 2018, da Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), após consulta efetuada nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, na data de 14 de maio de 2018, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Âmbito de Recrutamento: Só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

a) Se encontrem integrados por tempo indeterminado na carreira;
b) Sejam titulares da categoria; e,
c) Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos na mapa de pessoal do IPST, I. P., idênticos aos que, para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — Podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, cumulativamente, os requisitos gerais enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
b) 18 anos de idade completos;
c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
g) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — De acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto é necessário para o exercício profissional;

a) Os requisitos decorrentes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto, reportados à área funcional do recrutamento.
b) Sejam detentores de cédula profissional, de técnico de Análises Clínicas e da Saúde Pública.

6 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:
6.1 — Descrição das Atividades:

Tem em vista o desempenho de funções nas Áreas Funcionais do Sangue e da Transplantação do Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º, artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e nos termos do artigo 5.º, 6.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, nomeadamente:

Colheitas de Sangue Total no Posto Fixo e em Sessões Móveis de Colheita, saber avaliar o início de uma reação adversa à Dádiva de Sangue (RAD); executar colheitas de amostras biológicas para análises clínicas; processamento de unidades de sangue total com vista à separação nos seus componentes; avaliação, rotulagem e armazenamento dos componentes de sangue total; constituição de pool de plaquetas e de plasma; expedição de componentes para os hospitais da zona geográfica de influência do IPST, I. P.; estudo analítico de doenças transmissíveis pela transfusão de sangue e ou células e ou tecidos e ou órgãos; imunobiologia de doentes e dadores; validação dos métodos analíticos usados; validação de colheitas.

6.2 — Perfil de competências:

Competências Técnicas: Orientação para resultados, planeamento e organização e otimização de recursos.
Competências Pessoais: Relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação.
Competências Concetuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos especializados e experiência comprovada no exercício efetivo de funções nas áreas que caracterizam os postos de trabalho a concurso.

7 — Prazo de validade: O presente recrutamento destina-se ao preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho, dos quais 4 (quatro) afetos à Área Funcional do Sangue e 2 (dois) afetos à Área Funcional da Transplantação, e dos que venham a vagar até ao termo do prazo de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.
8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, sitas no Parque da Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, n.º 53, Pav. 17 — Área Funcional do Sangue, ou Alameda das Linhas de Torres, n.º 117 — Área Funcional da Transplantação, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.
9 — Posicionamento remuneratório:
9.1 — Considerando o preceituado no artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação com o empregador público e tem lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
9.2 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) prorrogado pelo n.º 1 do artigo 20 da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.
9.3 — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, com a atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 38.º da LTFP, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) prorrogado pelo n.º 1 do artigo 20 da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), a entidade empregadora pública não pode propor uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a remuneração é de 1.020,06 € (mil e vinte euros e seis cêntimos).
10 — Formalização das candidaturas:
De acordo com o n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 564/99, 21 de dezembro e nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas devem ser obrigatoriamente formalizadas mediante o preenchimento, com letra legível, do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, que se encontra disponível na área de recursos humanos da página eletrónica deste Instituto — www.ipst.pt, devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número do presente aviso, podendo ser entregues pessoalmente nas instalações do IPST, I. P. (Serviço de Expediente), sitas na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa, nos períodos compreendidos entre as 10:00 h e as 12:30 h e as 14:30 h e as 16:30 h, até ao último dia do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, ou remetidas pelo correio em envelope fechado, registado e com aviso de receção, para a mesma morada, considerando-se neste caso apresentadas dentro do prazo, se o aviso de receção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.
10.1 — No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
10.2 — A apresentação do formulário de candidatura, integralmente preenchido, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) 3 exemplares do *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado pelo candidato, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluído endereço eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, as habilitações académicas e profissionais, funções que exerce/exerceu com indicação dos respetivos períodos de duração de atividades relevantes para o posto de trabalho a que se candidata, formação profissional detida, com a indicação das entidades promotoras e data de frequência e duração (em horas), devidamente comprovada, e outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados;
b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, onde conste a média final obtida;
c) Fotocópia legível de Cédula profissional;
d) Fotocópias legíveis dos comprovativos das formações frequentadas, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;
e) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade do vínculo de emprego público de que é titular, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, a posição e nível remuneratório detidos e o correspondente montante pecuniário;
f) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as principais atividades que vem desenvolvendo, desde que data;
g) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;
h) Comprovativos da avaliação de desempenho relativos aos três últimos anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

10.3 — Nos termos do Artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, a não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas *a*) a *f*), determina a exclusão do concurso.
10.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11 — Métodos de Seleção:
Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, e do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular (AC), complementado com o método entrevista profissional de seleção (E).
11.1 — Avaliação Curricular (AC): Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na profissão objeto de recrutamento, com base na análise do respetivo currículo profissional, resultando do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I da referida portaria.
11.2 — Entrevista profissional de seleção (E): Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, utilizando para o efeito a ficha a que se refere o anexo II da mesma portaria.
12 — A Classificação final e a consequente ordenação dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção aplicados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3\,AC + E}{4}$$

sendo que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular;
E — Entrevista Profissional de Seleção.

12.1 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.
13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a

grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicitados nos termos dos artigos 52.º, 53.º e 60.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

15 — Composição do Júri:

Presidente — Pedro Franco de Paiva Mendonça (Coordenador dos Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica; técnico especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública.)

1.º Vogal efetivo (que substituirá o presidente na sua ausência) — Ana Maria Câmara Gomes Teixeira Guerra Rodrigues (técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública.)

2.º Vogal efetivo — Ana Mafalda Rodrigues Dinis (técnica principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública.)

1.º Vogal suplente — Fernanda Pinto Resende (técnica principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública.)

2.º Vogal suplente — Maria Isabel Marques Fernandes da Silva (técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública.)

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a "Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

23 de outubro de 2018. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha.*

311809909

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11198/2018

Nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabeleço a seguinte delegação de competências:

1 — Delego no Secretário de Estado Adjunto e da Mobilidade, José Fernando Gomes Mendes, no âmbito das orientações e aspetos estratégicos por mim definidos:

a) As competências que por lei me são atribuídas relativamente à definição de orientações e ao exercício de poderes de superintendência e tutela bem como à prática de todos os atos respeitantes à mobilidade urbana, transportes urbanos, suburbanos e rodoviários de passageiros, a respeito dos seguintes serviços, organismos e estruturas, salvo as que me são reservadas por lei ou pelo presente despacho:

i) Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;
ii) Gabinete da Mobilidade Elétrica em Portugal;

b) As competências que por lei me são atribuídas no âmbito da definição das orientações estratégicas em matéria de política de cidades relativamente à Direção-Geral do Território;

c) Sem prejuízo das competências que por lei são atribuídas ao Conselho de Ministros e ao Ministro das Finanças, as competências que me estão legalmente atribuídas relativamente à definição de orientações e ao exercício de poderes de superintendência e tutela na área da mobilidade e transportes, nos termos da legislação aplicável, designadamente no que respeita às seguintes empresas e concessões:

i) ML — Metropolitano de Lisboa, E. P. E.;
ii) MP — Metro do Porto, S. A.;
iii) STCP — Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A.;
iv) Contrato de Concessão Metro Sul do Tejo;
v) TRANSTEJO — Transportes do Tejo, S. A.;
vi) Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A.;
vii) Mobi.E, S. A.;

d) Sem prejuízo das competências que por lei são atribuídas ao Conselho de Ministros e ao Ministro das Finanças, as competências que me estão legalmente atribuídas relativamente ao acompanhamento, avaliação, controlo e fiscalização dos contratos de concessão, nos termos da legislação aplicável, no que respeita às empresas mencionadas na alínea anterior;

e) Nos termos do Código das Expropriações, a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações e das servidões administrativas requeridas ou submetidas pelas entidades referidas nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 1, a competência para decidir os pedidos de reversão relativos às referidas expropriações, bem como a atribuição do caráter de urgência e a autorização de posse administrativa dos bens expropriados;

2 — Delego no Secretário de Estado do Ambiente, Carlos Manuel Martins, no âmbito das orientações e aspetos estratégicos por mim definidos:

a) As competências relativas às matérias e à prática de atos, salvo as que me são reservadas por lei ou pelo presente despacho, a respeito dos seguintes serviços, organismos e estruturas:

i) Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., com exceção das matérias relativas às alterações climáticas e à intervenção, proteção e valorização do litoral e da orla costeira;
ii) Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.;
iii) Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, no que respeita à área do ambiente;
iv) Comissão Interministerial de Limites e Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas;

b) Sem prejuízo das competências que por lei são atribuídas ao Conselho de Ministros e ao Ministro das Finanças, as competências que me estão legalmente atribuídas relativamente à definição de orientações e ao exercício de poderes de superintendência e tutela relativamente à AdP — Águas de Portugal SGPS, S. A., e suas participadas;

c) Sem prejuízo das competências que por lei são atribuídas ao Ministro das Finanças e à entidade reguladora do setor, as competências que me estão legalmente atribuídas quanto ao acompanhamento, controlo e fiscalização dos contratos de concessão da exploração e gestão de sistemas de titularidade estatal, designadamente os poderes de fiscalização, direção, autorização, aprovação e suspensão de atos das entidades gestoras no setor das águas e dos resíduos;

d) As competências relativas às seguintes matérias, salvo as que me são reservadas por lei ou pelo presente despacho:

i) Praticar os atos relativos à política de gestão dos resíduos;
ii) Praticar os atos relativos à política de gestão dos recursos hídricos, excluindo os previstos nos Decretos-Leis n.os 182/2008, de 4 de setembro, e 126/2010, de 23 de novembro, bem como os atos de delimitação de perímetros de captação de águas subterrâneas;
iii) Praticar os atos relativos à avaliação de impacte ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, que estabelece o novo regime jurídico de avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, nos casos em que o membro do Governo responsável pela matéria pertencer a outra área governativa;
iv) Praticar os atos relativos à avaliação dos efeitos de planos e programas no ambiente, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual;
v) Praticar o ato previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de outubro de 1944, que declara de utilidade pública as pesquisas, os estudos e os trabalhos de abastecimento de águas potáveis ou de saneamento de aglomerados populacionais;
vi) Praticar os atos relativos a matérias no âmbito da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais;

e) A competência que me está delegada pelo n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2016, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 37, de 23 de fevereiro de 2016, para homologar as propostas de delimitação do domínio público hídrico, elaboradas nos processos pendentes em 27 de outubro de 2007 pelas comissões de delimitação, criadas nos termos da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho, e do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, bem como a competência para a constituição das comissões de delimitação do domínio público hídrico, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro;

f) A competência que me está legalmente atribuída para fixar a fórmula de repartição da derrama, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com a redação atual que resulta da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

g) Nos termos do Código das Expropriações, a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações e das servidões administrativas requeridas ou submetidas pelas entidades referidas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2, a competência para decidir os pedidos de reversão relativos às referidas expropriações, bem como a atribuição do caráter de urgência e a autorização de posse administrativa dos bens expropriados;

3 — Delego na Secretária de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza, Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos, no âmbito das orientações e aspetos estratégicos por mim definidos:

a) As competências que por lei me são atribuídas relativas às matérias e à prática de todos os atos, salvo as que me são reservadas por lei ou pelo presente despacho, a respeito dos seguintes serviços, organismos e estruturas:

i) Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., nas matérias relativas à intervenção, proteção e valorização do litoral e da orla costeira;
ii) Direção-Geral do Território, com exceção das matérias relativas à política de cidades;
iii) Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, no que respeita às áreas do ordenamento do território e da conservação da natureza;
iv) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;
v) Comissão Nacional do Território;
vi) Gabinete Coordenador do Programa Polis;

b) Sem prejuízo das competências que por lei são atribuídas ao Conselho de Ministros e ao Ministro das Finanças, as competências que me estão legalmente atribuídas relativamente à definição de orientações e ao exercício de poderes de superintendência e tutela relativamente às seguintes entidades do setor empresarial na área do ordenamento do território e conservação da natureza, nos termos da legislação aplicável:

i) Marina Parque das Nações, S. A.;
ii) Parques de Sintra — Monte da Lua, S. A., constituída pelo Decreto-Lei n.º 215/2000, de 2 de setembro;
iii) As sociedades criadas ao abrigo do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de maio, que ainda não tenham sido objeto de extinção;
iv) As sociedades criadas ao abrigo do Polis Litoral, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de junho, que ainda não tenham sido objeto de extinção;

c) As competências relativas às seguintes matérias, sem prejuízo das que me são reservadas por lei ou pelo presente despacho:

i) Praticar os atos relativos à intervenção, proteção e valorização do litoral e da orla costeira, bem como os atos relativos à conservação da natureza e da biodiversidade;
ii) Determinar a elaboração e conduzir a execução dos Programas Especiais de Ordenamento do Território, designadamente os relativos às áreas protegidas, à orla costeira, ao ordenamento das albufeiras de águas públicas e ao ordenamento de estuários;
iii) Emitir a declaração de imprescindível utilidade pública prevista no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual;
iv) Determinar o embargo de trabalhos e a demolição de obras que violem proibições, condicionantes ou pareceres vinculativos decorrentes das medidas preventivas estabelecidas pelo Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 144.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e em casos de relevante interesse público nas situações previstas nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 302/90, de 26 de setembro, que define o regime de gestão urbanística do litoral;
v) Homologar a aprovação da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) a nível municipal, nos termos do n.º 15 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da REN, homologar as alterações da delimitação da REN, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º, bem como aprovar a delimitação e a alteração da delimitação da REN a nível municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º e homologar o estabelecimento de condicionamentos e de medidas de minimização, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º, todos do referido Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual;
vi) Praticar os atos previstos no Código das Expropriações e no Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, que cria um regime especial das expropriações necessárias à realização de infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento por fundos europeus, bem como das infraestruturas afetas ao desenvolvimento de plataformas logísticas, em ambos os casos em matérias relativas ao ambiente e ao ordenamento do território;
vii) Acompanhar a execução das intervenções do Programa Polis — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Cidades e do Programa Polis Litoral — Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira e emitir as declarações de utilidade pública para o efeito necessárias;
viii) Determinar o embargo e a demolição de obras realizadas sem prévia autorização nas zonas de proteção dos edifícios ou construções de interesse público não classificados como monumentos nacionais e de obras realizadas nas áreas urbanizadas ou urbanizáveis com desrespeito dos condicionamentos fixados nos respetivos planos de urbanização e seus regulamentos, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40 388, de 21 de novembro de 1955;

d) As competências que me estão legalmente atribuídas relativamente ao acompanhamento, avaliação, controlo e fiscalização do contrato de concessão de serviço público de exploração e Administração do Oceanário de Lisboa, sem prejuízo das competências que por lei são atribuídas ao Conselho de Ministros e ao Ministro das Finanças;
e) As competências relativas às seguintes matérias, sem prejuízo das que me são reservadas por lei ou pelo presente despacho:

i) Praticar todos os atos delegados pelo n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2015, de 21 de dezembro de 2015, necessários à execução dos contratos celebrados na sequência do procedimento pré-contratual de concurso público, autorizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2009, de 22 de setembro;
ii) Declarar a utilidade pública da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles relativos localizados nas zonas de intervenção legalmente delimitadas no âmbito da execução dos Programas Polis nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de dezembro, e decidir os pedidos de reversão referentes às referidas expropriações;
iii) Praticar os atos previstos no n.º 1 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.os 201/2005, de 24 de novembro, 159/2008, de 8 de agosto, 214/2008, de 10 de novembro, 9/2009, de 9 de janeiro, e 2/2011, de 6 de janeiro, 81/2013, de 14 de junho, 167/2015, de 21 de agosto, e 24/2018, de 11 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos, com vista à sua gestão sustentável, bem como os princípios reguladores da atividade cinegética;
iv) Praticar os atos previstos nos n.os 4, 5 e 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado pela Lei n.º 54/91, de 8 de agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 34/99, de 5 de fevereiro, e 55/2007, de 12 de março;
v) Praticar os atos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho;

f) As competências mencionadas nas subalíneas *i*), *iii*) e *iv*) da alínea anterior são suscetíveis de subdelegação;

4 — Delego na Secretária de Estado da Habitação, Ana Cláudia da Costa Pinho, no âmbito das orientações e aspetos estratégicos por mim definidos e, salvo as que me são reservadas por lei ou pelo presente despacho, as seguintes competências:

a) As competências que legalmente me estão atribuídas relativamente à definição de orientações e ao exercício de poderes de superintendência e tutela, bem como à prática dos demais atos, a respeito dos seguintes serviços, organismos e estruturas:

i) Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;
ii) Instrumento Financeiro para a Revitalização e Reabilitação Urbanas (IFRRU 2020);

b) As competências para a prática de todos os atos relativos às seguintes matérias:

i) Políticas de habitação, incluindo o arrendamento urbano e todas as modalidades de habitação de fim social ou de mercado, e reabilitação urbana;
ii) Nos termos do Código das Expropriações, a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações e das servidões administrativas requeridas ou submetidas pelas entidades referidas na alínea *a*), a competência para decidir os pedidos de reversão referentes às referidas expropriações, bem como a atribuição do caráter de urgência e a autorização de posse administrativa dos bens expropriados.

5 — Delego no Secretário de Estado da Energia, João Saldanha de Azevedo Galamba, no âmbito das orientações e aspetos estratégicos por mim definidos:

a) As competências que por lei me são atribuídas relativamente a todas as matérias e à prática de todos os atos respeitantes aos seguintes serviços,

organismos e entidades, incluindo comissões, programas, estruturas de missão ou grupos de trabalho criados ou a criar no seu âmbito:

i) Direção-Geral de Energia e Geologia;
ii) Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.;
iii) ADENE — Agência para a Energia.

b) Sem prejuízo das competências que por lei são atribuídas ao Conselho de Ministros e ao Ministro das Finanças, e bem assim do disposto no n.º 9 do presente despacho, as competências que me estão legalmente atribuídas relativamente à definição de orientações e ao exercício de poderes de superintendência e tutela, nos termos da legislação aplicável, nas seguintes entidades do setor empresarial do Estado:

i) ENSE — Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E.;
ii) EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.

c) As competências para despachar assuntos relacionados com:

i) O Fundo de Apoio à Inovação;
ii) O Fundo de Eficiência Energética;
iii) Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético;

d) Sem prejuízo do disposto no n.º 9 do presente despacho, o exercício das competências que me estão legalmente atribuídas no âmbito dos contratos de concessão nas áreas da energia e geologia, no que respeita ao seu acompanhamento, avaliação e controlo global da gestão e execução, designadamente:

i) Contrato de concessão da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade;
ii) Contrato de concessão da Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade em Média e Alta Tensão;
iii) Contratos de concessão da Rede de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão;
iv) Contrato de concessão da atividade de transporte de gás natural através da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural;
v) Contratos de concessão da atividade de armazenamento subterrâneo de gás natural;
vi) Contrato de concessão da atividade de receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito em terminais de GNL;
vii) Contratos de concessão da atividade de distribuição de gás natural;
viii) Contrato de concessão da zona-piloto para a produção de eletricidade a partir da energia das ondas.

e) As competências que me estão legalmente atribuídas no que se refere à legislação nas áreas da energia, geologia e hidrocarbonetos, incluindo a legislação conexa com impacto regulatório, designadamente, no âmbito dos seguintes diplomas legais, na sua redação atual:

i) Lei n.º 6/2015, de 16 de janeiro (inclusão de combustíveis simples nos postos de abastecimento de veículos rodoviários);
ii) Decreto-Lei n.º 94/2014, de 24 de junho (disciplina aplicável à potência adicional e à energia adicional, ao sobreequipamento e à energia do sobreequipamento de centros eletroprodutores eólicos cuja energia elétrica seja remunerada por um regime de remuneração garantida);
iii) Decreto-Lei n.º 153/2014, de 20 de outubro (produção de eletricidade destinada ao autoconsumo);
iv) Decreto-Lei n.º 35/2013, de 28 de fevereiro (regime de remuneração garantida dos centros eletroprodutores);
v) Decreto-Lei n.º 226/2005, de 28 de dezembro (regras técnicas das instalações elétricas de utilização de energia elétrica de baixa tensão);
vi) Decreto-Lei n.º 117/2010, de 25 de outubro (biocombustíveis);
vii) Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de fevereiro (Sistema Petrolífero Nacional);
viii) Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro (manutenção de nível mínimo de reservas de petróleo bruto e ou de produtos petrolíferos);
ix) Decreto-Lei n.º 141/2010, de 31 de dezembro (promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis);
x) Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de maio (especificações da gasolina e do gasóleo rodoviário e não rodoviário e mecanismo de monitorização e de redução das emissões de gases com efeito de estufa);
xi) Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro (Sistema Elétrico Nacional);
xii) Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto (regime jurídico aplicável ao exercício das atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade e à organização dos mercados de eletricidade);
xiii) Decreto-Lei n.º 109/94, de 16 de março (acesso e exercício das atividades de prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo nas áreas disponíveis da superfície emersa do território nacional, das águas interiores, do mar territorial e da plataforma continental, bem como a realização de estudos de avaliação prévia do potencial interesse no referido exercício de atividade);
xiv) Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de maio (produção de eletricidade a partir de recursos renováveis);
xv) Decreto-Lei n.º 141/2010, de 31 de dezembro (promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis);
xvi) Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto (sistema de certificação energética);
xvii) Decreto-Lei n.º 319/2009, de 3 de novembro (eficiência na utilização final de energia e serviços energéticos);
xviii) Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril (mobilidade elétrica);
xix) Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro (bases gerais da organização e funcionamento do Sistema Nacional do Gás Natural);
xx) Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de dezembro (produção de eletricidade em regime especial);
xxi) Decreto-Lei n.º 23/2010, de 25 de março (produção em cogeração);
xxii) Decreto-Lei n.º 5/2008, de 8 de janeiro (produção de energia elétrica a partir da energia das ondas do mar na zona-piloto);
xxiii) Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho (transporte, armazenamento subterrâneo, receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito, distribuição e comercialização de gás natural e organização dos mercados de gás natural);
xxiv) Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de dezembro (licenças de emissão);
xxv) Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro (formação e execução de contratos de gestão de eficiência energética);
xxvi) Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril (sistema de gestão de consumos intensivos de energia);
xxvii) Lei n.º 54/2015, de 22 de junho (revelação e aproveitamento de recursos geológicos);
xxviii) Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro (regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais — pedreiras);
xxix) Decreto-Lei n.º 84/90, de 16 de março (aproveitamento de águas de nascente);
xxx) Decreto-Lei n.º 85/90, de 16 de março (aproveitamento de águas minero-industriais);
xxxi) Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de março (aproveitamento de águas minerais naturais);
xxxii) Decreto-Lei n.º 87/90, de 16 de março (aproveitamento dos recursos geotérmicos);
xxxiii) Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março (aproveitamento de depósitos minerais naturais);

f) Nos termos do Código das Expropriações, a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações e das servidões administrativas requeridas pelos organismos, serviços e entidades referidas nas alíneas no presente número, a competência para decidir os pedidos de reversão referentes às referidas expropriações, bem como a atribuição do caráter de urgência e a autorização da posse administrativa dos bens expropriados.

6 — As delegações de competências previstas nos números anteriores incluem os seguintes poderes:

a) Aprovar os planos de atividades e os quadros de avaliação e responsabilização (QUAR);
b) Controlar a execução dos orçamentos dos serviços e organismos cuja direção ou superintendência e tutela se encontrem neles delegadas e aprovar as respetivas alterações orçamentais;
c) Praticar todos os atos decisórios relacionados com a realização e autorização das despesas e respetivos pagamentos com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços que me são conferidas nos termos conjugados das disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, e do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até aos montantes referidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º deste diploma;
d) Autorizar a assunção de compromissos plurianuais, até ao montante de 3 740 984,23 euros, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;
e) Determinar a instauração de processos de inquérito, de averiguações e de sindicâncias;
f) Determinar a instauração de processos disciplinares, praticando neles todos os atos intercalares e definitivos, que, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, sejam da minha competência;
g) Praticar os atos decisórios ou de aprovação tutelar previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 9 de setembro, na sua redação atual;
h) Autorizar a acumulação e o exercício de funções públicas e privadas pelo pessoal dirigente, dentro dos condicionalismos legais;

i) Conceder licenças sem remuneração, bem como praticar todos os atos previstos no âmbito dos respetivos procedimentos tendentes ao regresso à atividade, nos termos dos artigos 280.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

j) Autorizar a requisição de trabalhadores como agentes de cooperação;

k) Conceder licença sem remuneração para o exercício de funções em organismos internacionais, nos termos do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

l) Despachar requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelo pessoal dos serviços e organismos do Ministério, nomeadamente em processos de concurso de pessoal e de avaliação de desempenho;

m) Autorizar, para os trabalhadores com vínculo de emprego público, que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

n) Autorizar a concessão de bolsas de investigação, mediante a celebração de contratos, bem como a sua prorrogação;

o) Conceder a equiparação a bolseiro no País, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto;

p) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, bem como a circulação de viaturas de Estado fora do território nacional, dentro dos condicionalismos legais;

q) Autorizar deslocações ao estrangeiro, dentro dos condicionalismos legais;

r) No âmbito das deslocações em serviço público, autorizar as despesas previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual, que estabelece as normas relativas ao abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público, no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na sua redação atual, que disciplina a atribuição de ajudas de custo por deslocações em serviço público ao estrangeiro e no estrangeiro pelo pessoal a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, e no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio, que estabelece orientações no âmbito das deslocações em território nacional e no estrangeiro, em relação aos membros dos respetivos gabinetes, dirigentes dos serviços e individualidades designadas por cada um dos ora delegados;

s) Autorizar a utilização de avião dentro do território nacional, ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual, que estabelece normas relativas ao abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público;

t) Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, e de ajudas de custo e o pagamento de transportes, incluindo em avião e em carros de aluguer, dentro dos condicionalismos legais.

7 — São suscetíveis de subdelegação as competências referidas nas alíneas *f*) a *j*) e *l*) a *t*) do número anterior, salvo, no que respeita às competências previstas na alínea *f*), a aplicação de qualquer sanção disciplinar aos dirigentes máximos dos órgãos ou serviços, nos termos dos n.os 3 e 6 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

8 — As delegações de competências constantes dos números anteriores não incluem os poderes de decisão final relativos a:

a) Aquisição ou afetação, alienação ou desafetação, ou ainda locação de património imobiliário;

b) Seleção e designação dos cargos de direção superior;

c) Gestão do financiamento internacional e da União Europeia afeto ao Ministério do Ambiente e da Transição Energética, designadamente no âmbito do Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, do Quadro Estratégico Comum 2014-2020 da União Europeia, do Instrumento Financeiro para a Energia 2020, do Fundo Ambiental, do Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular, do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético, do Fundo de Eficiência Energética e do Fundo de Apoio à Inovação.

d) Homologação da avaliação dos serviços e organismos (SIADAP 1);

e) Coordenação das relações internacionais, acompanhamento da agenda europeia e internacional do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, ligação com a REPER e com as instituições da União Europeia, bem como com a representação externa do Ministério do Ambiente e da Transição Energética na celebração de instrumentos de direito internacional.

9 — Sem prejuízo das competências ora delegadas, mantenho as competências para a definição de orientações estratégicas e fixação de objetivos nas áreas da mobilidade, transportes, recursos hídricos, resíduos, ordenamento do território, conservação da natureza, habitação, reabilitação urbana, energia e geologia.

10 — Nas minhas ausências e impedimentos, representam-me e exercem as competências necessárias à normal gestão dos serviços, organismos e outras estruturas que se mantêm na minha dependência direta ou que são por mim tutelados, os Secretários de Estado, sendo a ordem estabelecida no n.º 16 do artigo 3.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional.

11 — Tendo presente o teor e ao alcance do presente despacho, todas as intervenções realizadas pelos delegatários presumem-se feitas no âmbito da delegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.

12 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de outubro de 2018, ficando expressamente ratificados todos os atos praticados pelos delegatários no âmbito do mesmo.

19 de novembro de 2018. — O Ministro do Ambiente e da Transição Energética, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

311834135

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 11199/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de Adjunto no meu gabinete o licenciado Jorge Manuel Gouveia Machado Dias, técnico superior da Câmara Municipal de Loures, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

15 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Carlos Manuel Martins.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Jorge Manuel Gouveia Machado Dias
Data de nascimento — 10/12/1956
Nacionalidade — Portuguesa

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Civil ramo de Urbanização e Transportes, pelo Instituto Superior Técnico (1982).

Curso de «Gestão Pública na Administração Local (GEPAL)» (2013).

Curso sobre Avaliação dos Bens Imóveis. Curso sobre Sistemas de Informação Geográfica CNIG URBITEX 94. Curso sobre «Reabilitação dos Centros Históricos e a sua Dinamização». Curso do «Tutorial On Gis Tecnology andAplications» USIG. Curso sobre «Sistemas de Informação Geográfica» Curso sobre Os PDM's de 2.ª Geração Hotel Sheraton de Lisboa. POCAL — Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias. Curso sobre «Sensibilização de Líderes». Curso sobre «Gestão Eletrónica de Documentos e Processos». Curso sobre «Tarifários de Serviços de Águas e Resíduos» ERSAR. Curso sobre «Riscos de Corrupção: A Elaboração e Implementação de Planos de Prevenção».

«Novo Modelo de Governação Autárquica» Câmara Municipal de Loures em parceria com a Fundação CEFA. Curso de «Fundamentos em Proteção Civil» TERCUD — Centro de Estudos do Território, Cultura e Desenvolvimento, Universidade Lusíada.

3 — Experiência profissional:

Adjunto no Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, do XXI Governo Constitucional entre dezembro de 2015 e outubro de 2018. Diretor do Departamento de Exploração de Águas dos Serviços Municipalizados de Loures entre 2011 e 2014. Diretor do Departamento do Departamento de Transportes e Resíduos Urbanos dos Serviços Municipalizados de Loures durante o ano de 2013 (em acumulação de funções). Diretor do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Loures entre 1995 e 2011. Chefe da Divisão de planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Loures entre 1991 e 1995. 89/95 Funções de coordenador técnico em gabinete de projetos. 88/89 Técnico Superior no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal

de Loures. 87/88 Técnico Superior no Gabinete Técnico Local para o Plano de Salvaguarda no Núcleo Antigo da cidade de Torres Vedras na Câmara Municipal de Torres Vedras. 82/87 Projetista de infraestruturas em profissão liberal.

311833909

Despacho n.º 11200/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como técnico especialista do meu gabinete, para exercer funções na área da sua especialidade, o Engenheiro Mário Pedro Alcario Salgueiro Grácio, inspetor da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o de adjunto de gabinete.

3 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

15 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Carlos Manuel Martins.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Mário Pedro Alcario Salgueiro Grácio
Data de Nascimento: 5 de maio de 1971

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Química Industrial, pelo ISEL — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (1989-1994) e Licenciatura em Engenharia Química — Ramo Engenharia do Ambiente e da Qualidade, pelo ISEL (1989-1992 e 1996-1998);

Formação em Gestão Pública (FORGEP), pelo INA (2008);

Formação em Liderança e Gestão de Pessoas nos Serviços Públicos (LIDGEP), pelo INA (novembro de 2012-março de 2013).

3 — Atividade profissional:

Técnico Especialista no Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, do XXI Governo Constitucional, entre janeiro e outubro de 2018;

Inspetor Diretor na Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), na Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Estudos e Monitorização da Atividade Inspetiva do Ambiente e do Ordenamento do Território (01/08/2014-31/12/2017);

Inspetor na IGAMAOT (27/01/2012-31/07/2014);

Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) (17/05/2010-26/01/2012);

Inspetor/Dirigente na Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGA/IGAOT) (12/01/1999-16/05/2010);

Dirigente — Inspetor Diretor do Serviço de Inspeção A (1/09/2007-16/05/2010);

Coordenador da Unidade de Intervenção A (4/12/2003-31/08/2007);

Inspetor nos setores de gestão de resíduos, unidades de saúde, Infraestruturas de transporte e serviços associados, indústrias de cimento, cal, cerâmicas, vidro, madeira, fabrico/recauchutagem de pneus, óleos vegetais, subprodutos animais, conservas de peixe, suiniculturas, indústria extrativa, metalomecânica, tratamentos de superfície, entre outros;

Membro das Comissões de Acompanhamento das Centrais de Incineração de RSU (CACIL e CACIV);

A nível internacional, foi Coordenador/Ponto de Contacto Nacional do) (2001-2010); *Cluster IMPEL-TFS (European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law/Transfrontier Shipments of Waste*

Técnico Superior no Departamento de Planeamento e Assuntos Internacionais (DPI) do Instituto dos Resíduos (INR) (fevereiro de 1998-julho de 1999);

Membro do grupo de Coordenação para elaboração do Plano Nacional de Gestão de Resíduos e dos Planos Estratégicos Sectoriais, membro do Grupo de Trabalho do PERH, colaboração no PESGRI e no PERAGRI e com o Grupo de Avaliação/Revisão do PERSU);

Colaborador no setor de Normalização da Direção-Geral do Ambiente (Comissões Técnicas (CT28, CT71 e CT72)) (novembro de 1996-outubro de 1997);

Docente no Ensino Secundário — Físico-Química e Química (setembro de 1994-novembro de 1996);

Estagiário no laboratório da Direção-Geral da Qualidade do Ambiente (DGQA), no setor de Espectroscopia Atómica (março-maio de 1993).

Autor de vasto leque de comunicações nas áreas ambientais, com realce na gestão de resíduos e no controlo transfronteiriço de resíduos;

Elaborou artigos e relatórios publicados na área dos resíduos, da responsabilidade ambiental e comércio europeu de licenças de emissões.

311833577

Despacho n.º 11201/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de chefe do meu gabinete, o mestre Artur João Lopes Cabeças, assessor da EGF — Empresa Geral do Fomento S. A., com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — O designado opta pelo estatuto remuneratório correspondente às funções que exercia na origem, ao abrigo do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

15 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Carlos Manuel Martins.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Artur João Lopes Cabeças
Data de nascimento: 27 de setembro de 1953
Nacionalidade: portuguesa

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Civil, Instituto Superior Técnico de Lisboa (1978)

Pós-graduação do Mestrado de «Mecânica de Solos» pela Universidade Nova de Lisboa (1987)

Mestre (Msc) em Engenharia do Ambiente — Ramo Sanitária — Universidade Nova de Lisboa (2012)

3 — Experiência profissional:

Chefe de Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente do XXI Governo Constitucional desde 1 de junho de 2016.

Adjunto do Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Ambiente do XXI Governo Constitucional entre 14 de dezembro de 2015 e 31 de maio de 2016.

Desde os anos 80 a sua atividade profissional centrou-se, como projetista, coordenador e diretor de estudos e projetos na CESL L.da, Ramalho Rosa SA e, EGF — SAGE SA, na área de engenharia de Ambiente/Sanitária, Civil e Geotecnia. Na área de engenharia de Ambiente/Sanitária, projetou e coordenou modelos e soluções técnicas de recolha seletiva e tratamento e valorização de resíduos (aterros sanitários, estações de transferência, centrais de triagem de compostagem e de digestão anaeróbia, centros eletroprodutores de energia (biogás de aterro), estações de tratamento de lixiviado no Continente, Ilhas Autónomas, Macau, Timor-Leste, Brasil, Angola e Moçambique). Participou em Estudos de Mercado e Planos Diretores Municipais, na Coordenação a Fiscalização de obras e integrou o consórcio internacional responsável pela construção da Central de Incineração de Macau tendo projetado o aterro de apoio com conquista de terreno ao mar. Foi responsável pela elaboração «Medidas imediatas de intervenção em Díli» e do «Plano Diretor de Resíduos

Sólidos para Timor-Leste» sob o patrocínio da ONU (UNOPS-United Nations for Projects and Services) e do Governo Português, e, em 2008, pelo «Sistema de Recolha de Resíduos em Maputo», financiado pelo Banco Mundial.

Assumiu a Direção de engenharia da Empresa Geral do Fomento SA do grupo IPE em 1994, tendo sido responsável pelos estudos, projetos e dos respetivos modelos técnicos que suportaram a constituição dos sistemas multimunicipais. Integrou comissões de acompanhamento junto do Instituto de Resíduos (INR) e participou na elaboração do PERSU II e do «PERSU 2020» junto da Agência Portuguesa do Ambiente.

Como docente lecionou na Escola Nacional de Saúde Pública (1987/92) nos cursos de Saúde Pública, Medicina do Trabalho, Administração Hospitalar, Medicina do Trabalho e Curso Monográfico de Resíduos Sólidos, bem como em cursos de formação do FUNDEC-IST, AMBIFORUM e IPAMB (1995/2004) no domínio dos resíduos sólidos. Em 1987 integrou o Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da FCT — Universidade Nova de Lisboa como Assistente Convidado, passando a Professor Auxiliar Convidado em 2005, na Licenciatura de Engenharia do Ambiente, Mestrado de Engenharia Sanitária, Mestrado Integrado de Bolonha e Curso Avançado de Gestão integrada e Valorização dos Resíduos.

Tem participado e sido convidado como preletor e moderador em congressos e seminários, integrou a comissão científica de diversos congressos nacionais e internacionais, sendo autor e coautor de artigos técnicos na área da engenharia sanitária e coautor de dois livros técnicos publicados; «Resíduos Sólidos Urbanos — Conceção, Construção e Exploração de Tecnossistemas» — INR 2002 e, «Resíduos Sólidos Urbanos — Princípios e Processos» — AEPSA 2005. É associado de várias organizações nacionais e internacionais.

Como Gestor Público do setor empresarial do Estado foi membro do conselho de administração da VALORLIS, SA, (1996/01), da AMARSUL, SA (2002/06) da ALGAR, SA (2008/12), da RESINORTE, SA 2009/12) e Presidente do Conselho de Administração da ALGAR, SA (2012/15).

4 — Formação profissional complementar específica: «Gestão Financeira para Quadros Dirigentes» — CEGOC, e «Gestão e Finanças» — ISCTE — INDEG Business School.

311834087

Despacho n.º 11202/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de Adjunto no meu gabinete, o licenciado Armindo dos Santos Alves, técnico superior da Câmara Municipal de Loures, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

15 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Carlos Manuel Martins.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Armindo dos Santos Alves
Data de nascimento — 07/01/1958

2 — Habilitações académicas:

Frequência do Mestrado em Geografia Física e Gestão do Território na Universidade de Lisboa.

Frequência do Mestrado em Gestão do Território, na FCSH da Universidade Nova de Lisboa.

Licenciatura em Geografia, Planeamento Regional e Local pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Curso de «Sistemas de Informação Geográfica — SIG» (Geographical Information Systems — GIS), no Instituto de Formação de Quadros — I F Q de Lisboa.

Curso em «programmer computer science», (Pascal, Cobol, C Language), no Instituto de Tecnologias Avançadas de Lisboa.

Curso de Cartografia, Geodesia e Topografia pelo Instituto Geográfico do Exército, Lisboa

3 — Experiência profissional:

Adjunto no Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, do XXI Governo Constitucional (de 2016 a 2018).

Técnico Superior no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento Municipal, de Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana, Câmara Municipal de Loures (de 2014 a 2016).

Chefe da Divisão Municipal de Transportes e Oficinas, nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, com funções de gestão e coordenação em âmbitos como transportes, Resíduos Sólidos, Construção civil, Eletromecânica e Oficinas (de 2010 a 2014).

Técnico Superior no Departamento de Planeamento Estratégico — Divisão de Informação Georreferenciada, com funções de coordenação e execução de trabalhos e estudos em âmbitos como Proteção civil, risco natural, risco de movimentos de vertentes, povoamento florestal e planeamento cinegético, revisão de Planos de âmbito Regional e do Plano Diretor Municipal (2002 a 2010). Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Loures, Integrando o Gabinete de Apoio ao Presidente do Presidente da Câmara, com as diversas funções inerentes ao cargo e com funções em diversas Comissões da AML e da Associação Nacional de Municípios, em áreas como; Proteção Civil, Policia Municipal, Gestão da Orla Costeira e Estuários; Recursos Hídricos e Ambiente (de 1998 a 2002).

Técnico no Departamento de Recursos Humanos, responsável pela criação, implementação e desenvolvimento da Divisão de Higiene e Segurança no Trabalho da Câmara Municipal de Loures, tendo ainda nestas matérias e neste período integrado a bolsa de formadores do Centro de Estudos e Formação Autárquica, (CEFA), (1986 a 1997).

Técnico no Departamento Obras Municipais, Gabinete de Estudos e Projetos, da Câmara Municipal de Loures (1982 a 1985).

311832329

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação

Despacho (extrato) n.º 11203/2018

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 48.º e no artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no artigo 110.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, o Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, através do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2017, alterado pelo Despacho n.º 7088/2017, de 21 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2017, subdelega no Conselho Diretivo do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, I. P.), constituído pelo Licenciado Manuel de Novaes Cabral, na qualidade de presidente, designado pelo Despacho n.º 9019/2018, de 13 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro, e pelo Licenciado Carlos Manuel Costa Pires, na qualidade de vice-presidente, designado pelo Despacho n.º 1966/2018, de 25 de junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 23 de fevereiro, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Praticar todos os atos inerentes à decisão de contratar, de autorização para a realização de despesa até ao limite de € 642.973,89 (seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e três euros e oitenta e nove cêntimos), IVA incluído, de escolha do procedimento, bem como de aprovação das peças procedimentais e de nomeação do júri do procedimento, a adjudicação, a aprovação da minuta do contrato, incluindo a sua outorga e demais atos estabelecidos no artigo 110.º do CCP, na sua redação atual, no âmbito do procedimento de contratação relativo à «Aquisição de prestação de serviços no âmbito de desenvolvimento de *Software*, ao abrigo do projeto SAMA da candidatura do Portal RDD+».

2 — O presente despacho produz os seus efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.

12 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luís Medeiros Vieira*.

311817839

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 559/2018

Processo n.º 840/18

III — Decisão

Nestes termos, o Tribunal Constitucional considera verificada a legalidade da constituição e decide deferir o pedido de inscrição, no registo próprio existente no Tribunal, do partido político com a denominação "Aliança", a sigla "A" e o símbolo que consta a fls. 11. e se publica em anexo.

Lisboa, 23 de outubro de 2018. — *Claudio Monteiro — João Pedro Caupers — Maria de Fátima Mata-Mouros — José Teles Pereira — Manuel da Costa Andrade.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20180559.html?impressao=1

Aliança

Projeto de Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, Princípios, Organização e Natureza

Artigo 1.º

Denominação

A "Aliança", com a sigla "A", é um partido político inspirado nos princípios e valores do personalismo, liberalismo e solidariedade, no respeito pela Constituição da República Portuguesa, na dignidade da pessoa humana e na afirmação da vontade popular para a construção de uma sociedade mais livre, mais justa e mais solidária.

Artigo 2.º

Princípios e Fins

1 — Nos termos do número anterior e no respeito pela Declaração de Princípios, a Aliança defende:

a) Os princípios e valores do personalismo com o respeito pela vida, pela pessoa e pela sua dignidade;
b) O liberalismo, que promove a liberdade económica e a iniciativa privada;
c) A solidariedade na relação das pessoas com a comunidade e no modo como esta promove a justiça social e a igualdade de oportunidades;
d) Os princípios, os valores e os costumes que integram a identidade nacional e a sua história multissecular;
e) O respeito pelo pluralismo, a defesa da tolerância e a promoção da paz;
f) A liberdade de educação e o papel da família enquanto célula estruturante da sociedade;
g) A liberdade religiosa e a dimensão espiritual da pessoa humana, rejeitando uma visão utilitarista, materialista ou egoísta do ser humano;
h) A coesão territorial, as especificidades das Regiões Autónomas, a relevância do poder local e a importância das comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo;
i) Os cidadãos e a cidadania no centro da atividade política, o debate democrático, e a construção de novas respostas para os problemas da sociedade.

2 — A Aliança promove o cumprimento da Constituição da República Portuguesa e rejeita todas as formas de fascismo, totalitarismo, terrorismo, opressão, discriminação, exploração e, em geral, todos os atos que violem aquilo que está consagrado na Constituição da República Portuguesa em matéria de direitos, liberdades e garantias.

Artigo 3.º

Organização Interna

1 — A Aliança rege-se pelos princípios da democraticidade interna, da independência relativamente a outras organizações e pela liberdade de expressão dos seus filiados.
2 — A Aliança adota o princípio da transparência no funcionamento das suas estruturas.
3 — A Aliança promoverá a participação direta e ativa dos seus militantes e simpatizantes e a paridade em atos eleitorais e no acesso aos órgãos do partido, de acordo com a lei.

Artigo 4.º

Natureza

A Aliança constitui-se sob a forma de partido político de carácter não confessional.

CAPÍTULO II

Identificação e Sede

Artigo 5.º

Identificação

1 — O partido adota o nome "Aliança", a sigla "A" e a cor azul (Pantone 310 C).
2 — O símbolo constitui-se pela palavra "ALIANÇA" em cor azul (Pantone 310 C) escrita em itálico e em maiúsculas, composta com cedilha no "C" em forma de triângulo de cor cinzenta (Gray22),
3 — Por decisão do Congresso Nacional sob proposta da Direção Política Nacional, a Aliança poderá adotar um hino e uma bandeira.

Artigo 6.º

Sede

A Aliança fixa a sua sede na Avenida da República n.º 49, 2.º, 1050-099 Lisboa.

Artigo 7.º

Website e Emails

1 — O website da Aliança é www.alianca.com.pt.
2 — A criação de outros websites depende de autorização da Direção Política Nacional.
3 — Os emails oficiais terão a extensão @alianca.com.pt.

CAPÍTULO III

Coligações e Relações Externas

Artigo 8.º

Coligações

Por decisão da Direção Política Nacional, ouvido o Senado Nacional, a Aliança poderá apresentar-se a eleições coligada com outros partidos políticos, grupos de cidadãos ou movimentos independentes.

Artigo 9.º

Relações Externas

O Senado Nacional, sob proposta da Direção Política Nacional, poderá aprovar qualquer tipo de afiliação, adesão, associação ou outra forma de relacionamento da Aliança com entidades de cariz político internacional.

CAPÍTULO IV

Militantes e Simpatizantes

Artigo 10.º

Militantes

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, podem aderir à Aliança todas as pessoas no pleno gozo das suas capacidades civis e políticas, de acordo com a lei, que se identifiquem com a Declaração de Princípios e estejam dispostas a observar os presentes estatutos, os regulamentos e normas internas, assim como as legítimas decisões dos órgãos.

2 — A admissão de militantes obedecerá ao Regulamento de Admissão que será aprovado pelo Senado Nacional, sob proposta da Direção Política Nacional.

3 — A decisão de aceitação de inscrição é notificada ao requerente no prazo de 30 dias contados da receção, na sede nacional, do requerimento de adesão, o qual deverá conter ficha de inscrição integralmente preenchida.

4 — Na ausência de resposta no prazo estabelecido no número anterior, considera-se o requerimento aceite.

5 — O militante aceita que a Aliança retenha os seus dados pessoais e profissionais contidos na ficha de militante e que possa utilizá-los para efeitos de trabalho e comunicações internas e bem assim disponibilizar, consoante o caso, aos candidatos a órgãos do Partido.

Artigo 11.º

Deveres e Direitos dos Militantes

1 — São deveres do militante:

a) Observar a Declaração de Princípios, o Programa, os Estatutos, Regulamentos e demais normas aplicáveis, zelando pela sua observância;

b) Respeitar as legítimas decisões emanadas dos órgãos competentes;

c) Divulgar as ações e iniciativas da Aliança, pelos meios de que disponham;

d) Respeitar a disciplina partidária;

e) Pagar as quotas;

f) Contribuir, em geral, para o bom funcionamento da Aliança, assim como colaborar nas tarefas específicas que lhes sejam legitimamente solicitadas;

g) Observar a legalidade e a transparência dos atos que pratiquem em nome ou por causa da Aliança;

h) Manter os seus dados atualizados junto dos serviços centrais da Aliança;

i) Não divulgar, sem autorização, quaisquer factos ou informações da vida interna do partido;

j) Não fazer parte de outros partidos nem integrar listas candidatas em atos eleitorais que não sejam apoiadas pela Aliança.

2 — São direitos do militante:

a) Participar no Congresso Nacional e ser representado no Senado Nacional por membros eleitos;

b) Participar nas ações e iniciativas da Aliança;

c) Eleger e ser eleito para os órgãos da Aliança;

d) Divulgar as ações e iniciativas da Aliança, pelos meios lícitos de que disponham;

e) Apresentar aos órgãos iniciativas conducentes a manter uma ligação permanente da Aliança à sociedade civil, nos meios de comunicação social, académico, laboral, cultural e territorial em que os militantes se insiram;

f) Recorrer das decisões dos órgãos, nos termos dos presentes estatutos, dos regulamentos e da Lei;

g) Não ver diminuída a sua capacidade eleitoral ativa por falta de pagamento de quotas.

Artigo 12.º

Simpatizantes

1 — Podem ser simpatizantes da Aliança as pessoas que, cumprindo os requisitos legais e estatutários para se ser militante, queiram ter um vínculo diferente daquele que têm os militantes.

2 — Os simpatizantes têm direito a colaborar nas ações e iniciativas da Aliança, tendo como dever divulgar e prestigiar o bom nome do partido.

Artigo 13.º

Participação Direta

1 — Permanentemente, a Direção Política Nacional definirá um calendário para contacto direto com os militantes e simpatizantes, auscultando-os sobre matérias da atualidade.

2 — O disposto no número anterior aplica-se, de igual modo, aos membros do Senado Nacional.

CAPÍTULO V

Municípios, Regiões Autónomas e Comunidades Portuguesas

Artigo 14.º

Aliança Municipal

1 — A organização descentralizada da Aliança será estabelecida em regulamento próprio e terá como objetivo a promoção da efetiva ação política dos militantes e simpatizantes a nível municipal.

2 — Atento o disposto no número anterior poderão ser criadas organizações supra municipais que promovam a ação política da Aliança, em função de um âmbito territorial condizente com as especificidades e legítimos interesses de cada região do território continental.

Artigo 15.º

Aliança Regional

Considerando os Estatutos Autonómicos e as especificidades das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, poderão ser constituídos órgãos regionais da Aliança, que terão estatutos e regulamentos próprios.

Artigo 16.º

Aliança das Comunidades

Os portugueses nas comunidades da diáspora, tanto na Europa como no resto do mundo, terão representação nos órgãos da Aliança, nos termos dos Estatutos e regulamento próprio.

CAPÍTULO VI

Órgãos da Aliança, Eleição, Competências e Duração dos Mandatos

Artigo 17.º

Órgãos

A Aliança terá os seguintes órgãos:

a) O Congresso Nacional;
b) O Senado Nacional;
c) A Direção Política Nacional;
d) A Comissão Jurisdicional;
e) O Gabinete de Auditoria.

Artigo 18.º

Eleição

1 — Os órgãos da Aliança serão eleitos de acordo com o Regulamento Eleitoral.

2 — A eleição dos órgãos da Aliança será feita por voto secreto, pessoal e não delegável.

3 — Os órgãos nacionais da Aliança são eleitos em Congresso Nacional.

4 — Todos os militantes, inscritos ou não como participantes no Congresso Nacional, têm direito a votar nos órgãos nacionais.

Artigo 19.º

Congresso Nacional

1 — O Congresso Nacional é o órgão máximo da Aliança e nele participam todos os militantes.

2 — O Congresso Nacional elegerá uma Mesa, em lista fechada de entre o universo dos militantes, que será constituída por um presidente, um a três vice-presidentes e um a três secretários, em qualquer caso constituída em número ímpar.

3 — Compete à Mesa dirigir os trabalhos do Congresso Nacional.

4 — O Congresso Nacional reúne ordinariamente no termo do mandato dos órgãos nacionais, podendo reunir extraordinariamente, a requerimento da Direção Política Nacional, de 2/3 dos membros do Senado Nacional ou mais de 1/2 dos militantes da Aliança.

5 — Compete ao Congresso Nacional:

a) Aprovar a Declaração de Princípios, o Programa e os Estatutos, bem como as propostas de alteração;
b) Aprovar os símbolos da Aliança;
c) Aprovar a Moção de Estratégia Global apresentada pela Direção Política Nacional, após a sua eleição;
d) Aprovar as moções temáticas;
e) Aprovar, por proposta da Direção Política Nacional, o Regulamento Eleitoral e suas alterações;
f) Aprovar as posições políticas, em geral, que não sejam da competência própria dos demais órgãos da Aliança, assim como decidir sobre quaisquer matérias não previstas na esfera de competências desses órgãos;
g) Ratificar os atos urgentes, que possam ter de ser decididos pelo Senado Nacional ou pela Direção Política Nacional, observados os princípios da legalidade, necessidade, adequação e proporcionalidade.

Artigo 20.º

Senado Nacional

1 — O Senado Nacional é o órgão superior da Aliança entre Congressos, representativo de todos os militantes e será constituído por:

a) Dois representantes eleitos por cada distrito de Portugal continental;
b) Três representantes eleitos por cada Região Autónoma;
c) Um representante eleito das comunidades portuguesas radicadas na Europa;
d) Dois representantes eleitos das comunidades portuguesas radicadas no resto do Mundo.

2 — Os membros do Senado Nacional referidos no número um do presente artigo são eleitos em Congresso Nacional em listas por método de Hondt, nos termos do Regulamento Eleitoral.

3 — Podem ainda participar nas reuniões do Senado Nacional, sem direito a voto, dez personalidades de reconhecido mérito que possuam o estatuto de militante, a indicar pela Direção Política Nacional.

4 — Compete ao Senado Nacional:

a) Exercer a função de consulta e parecer de natureza política, ainda que sem carácter vinculativo, relativamente a todos os órgãos estatutários, exceto em matérias jurisdicionais e nas reservadas ao Congresso Nacional;
b) Pronunciar-se sobre os trabalhos apresentados pelo Gabinete dos Assuntos Europeus e pelo Gabinete de Relações Internacionais, assim como da Academia Política, cuja constituição e direção competem à Direção Política Nacional;
c) Pronunciar-se, quando requerido, sobre documentos, declarações políticas, ações e iniciativas que a Direção Política Nacional entenda promover;
d) Aprovar os documentos anuais do Gabinete de Auditoria, assim como emanar as orientações ou as recomendações que forem tidas por pertinentes;
e) Exercer, em geral, a supervisão política, administrativa e financeira dos órgãos da Aliança, a requerimento dos mesmos ou por iniciativa do próprio Senado Nacional, respeitando o estatuto e as competências expressamente previstas para cada um;
f) Aprovar o Orçamento Anual apresentado pela Direção Política Nacional, bem como o Relatório e as Contas de cada Exercício;
g) Aprovar os regulamentos da Aliança, cuja competência não caiba a outro órgão;
h) Pronunciar-se sobre a estratégia política de participação da Aliança em atos eleitorais definida pela Direção Política Nacional.

5 — Os trabalhos do Senado Nacional são dirigidos por uma Mesa.

6 — A Mesa do Senado Nacional será composta por um presidente, um a três vice-presidentes e um a três secretários.

7 — A Mesa do Senado Nacional será eleita de entre os senadores que o compõem.

8 — Cabe à Mesa lavrar as atas dos trabalhos, as quais serão depositadas nos serviços centrais da Aliança.

9 — As atas poderão ser tornadas públicas, por iniciativa do órgão ou a requerimento de quem tiver um legítimo interesse.

10 — O Senado Nacional reúne ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que convocado pela Direção Política Nacional ou a requerimento de mais de metade dos senadores.

Artigo 21.º

Direção Política Nacional

1 — A Direção Política Nacional é o órgão executivo da Aliança e será constituída por um presidente, um a três vice-presidentes, um diretor executivo, e três a sete adjuntos.

2 — A Direção Política Nacional é eleita em Congresso Nacional por votação em lista fechada, de acordo com o Regulamento Eleitoral.

3 — Compete à Direção Política Nacional:

a) Conduzir a atuação política da Aliança;
b) Prosseguir a estratégia política aprovada no Congresso Nacional;
c) Observar as recomendações e pareceres do Senado Nacional;
d) Executar as iniciativas e ações políticas ou outras, conducentes à concretização do disposto nas alíneas anteriores;
e) Constituir, nomear e dirigir o trabalho dos Grupos Temáticos;
f) Constituir, nomear e dirigir o trabalho do Gabinete dos Assuntos Europeus;
g) Constituir, nomear e dirigir o trabalho do Gabinete de Relações Internacionais;
h) Constituir, nomear e dirigir o trabalho da Academia Política, especialmente vocacionada para a formação política de jovens entre os 14 e os 23 anos;
i) Requerer, ainda que sem carácter vinculativo, parecer ou conselho ao Senado Nacional sobre assuntos e matérias politicamente relevantes;
j) Articular com as estruturas municipais e das comunidades portuguesas a prossecução das iniciativas e ações a tomar;
k) Articular com as estruturas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, apoiando-as subsidiariamente, em respeito pela sua autonomia estatutária;
l) Promover e dirigir a comunicação da Aliança com os militantes e simpatizantes, assim como todos os cidadãos em geral, residam ou não em território nacional;
m) Administrar o património e os recursos humanos e logísticos afetos à Aliança;
n) Praticar, em geral, todos os atos necessários à execução das competências previstas nas alíneas anteriores;
o) Indicar os representantes da Aliança junto das organizações nacionais e internacionais que a Aliança integre ou seja convidada a participar;
p) Elaborar o Orçamento Anual, o Relatório do Exercício e as respetivas Contas, submetendo-as ao Senado Nacional para sua apreciação e aprovação;
q) Submeter ao Senado Nacional a apreciação e convocação de referendo interno sobre matérias políticas relevantes, salvo no que respeite a matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional, caso em que cabe a este órgão a convocação do referendo interno;
r) Decidir a aceitação de novos militantes e simpatizantes;
s) Decidir a participação da Aliança em atos eleitorais.

Artigo 22.º

Presidente da Direção Política Nacional

1 — O Presidente da Direção Política Nacional é o Presidente do partido, é o máximo representante da Aliança perante quaisquer entidades, nacionais ou internacionais, tendo poderes para a tomada de decisões e posições políticas, dentro dos limites das suas competências legais e estatutárias, com faculdade de delegar.

2 — Compete ao Presidente da Direção Política Nacional presidir às reuniões do órgão, dirigindo a ação política da Aliança, coordenando os trabalhos, assim como delegar nos vice-presidentes e adjuntos, podendo convocar extraordinariamente o órgão sempre que considere urgente ou necessário;

3 — O Presidente da Direção Política Nacional poderá nomear coordenadores de base territorial, neles delegando funções administrativas.

4 — O Presidente da Direção Política Nacional poderá nomear grupos de trabalho para aprofundarem documentos estratégicos.

Artigo 23.º

Vice-Presidentes

Compete aos vice-presidentes colaborar com o presidente na prossecução das suas competências, desempenhando as missões permanentes ou eventuais que lhes forem atribuídas.

Artigo 24.º

Adjuntos

Compete aos adjuntos da Direção Política Nacional colaborar com o Presidente e os vice-presidentes na prossecução das suas compe-

tências, desempenhando as missões permanentes ou eventuais que lhes forem atribuídas.

Artigo 25.º

Diretor Executivo

1 — O Diretor Executivo é o responsável pelos meios humanos, administrativos e logísticos da Aliança, cabendo-lhe a gestão da atividade corrente da Aliança, devendo assegurar a direção dos serviços ou departamentos.

2 — O Diretor Executivo, a seu pedido ou por iniciativa da Direção Política Nacional, poderá nomear um a três diretores adjuntos, que dirigirá, com a faculdade de subdelegar, que terão como função coadjuva-lo nas suas funções.

3 — Cabe ao Diretor Executivo lavrar as atas das reuniões da Direção Política Nacional.

4 — Cabe ao Diretor Executivo, ouvido o Gabinete de Auditoria, apresentar à Direção Política Nacional o Regulamento Financeiro e propostas de revisão do mesmo.

Artigo 26.º

Comissão Jurisdicional

1 — A Comissão Jurisdicional é o órgão de jurisdição da Aliança, exerce a ação disciplinar e dirime todas as questões jurídicas internas da Aliança, incluindo, entre outros, de acordo com a lei, os Estatutos e a regulamentação interna, a apreciação das deliberações de qualquer órgão e a apreciação da regularidade e validade de atos de procedimento eleitoral.

2 — A Comissão Jurisdicional é constituída por 7 membros entre os quais um presidente, um a três vice-presidentes e três a cinco adjuntos.

3 — Os membros da Comissão Jurisdicional serão eleitos por método de Hondt em listas a apresentar em Congresso Nacional, de acordo com o Regulamento Eleitoral.

4 — O Presidente da Comissão Jurisdicional será o primeiro candidato da lista mais votada.

5 — Compete ao Presidente da Comissão Jurisdicional designar os vice-presidentes e adjuntos.

6 — A Comissão Jurisdicional gozará de independência e autonomia técnica e funcional face aos demais órgãos da Aliança, devendo orientar-se sob o princípio da imparcialidade.

7 — Das decisões da Comissão Jurisdicional cabe sempre recurso para os Tribunais e nada nos presentes Estatutos e demais regulamentação interna poderá limitar o acesso aos Tribunais por parte dos órgãos da Aliança, dos militantes e dos simpatizantes.

8 — A Comissão Jurisdicional aprovará o seu regulamento interno.

9 — Os membros da Comissão Jurisdicional não podem acumular o exercício de qualquer outro mandato nos órgãos da Aliança.

Artigo 27.º

Gabinete de Auditoria

1 — O Gabinete de Auditoria é o órgão responsável por assegurar a transparência, eficácia, sustentabilidade e boas práticas administrativas e financeiras da Aliança, competindo-lhe ainda emitir pareceres, fiscalizar e acompanhar a atividade contabilística da Aliança e conduzir auditorias internas.

2 — O Gabinete de Auditoria é composto por um presidente, um a três vice-presidentes e três a cinco adjuntos.

3 — O Gabinete de Auditoria é eleito em Congresso Nacional por votação em listas por método de Hondt, de acordo com o Regulamento Eleitoral.

4 — O Presidente do Gabinete de Auditoria é o primeiro candidato da lista mais votada.

5 — Compete ao Presidente do Gabinete de Auditoria designar os vice-presidentes e adjuntos.

6 — O Gabinete de Auditoria prestará colaboração a todos os órgãos estatutários, assim como às estruturas autónomas, tendo estes o recíproco dever de prestar toda a informação e agilizar os meios destinados a garantir a prossecução de tal fim.

7 — O Gabinete de Auditoria elaborará um código de boas práticas, a adotar pelos demais órgãos e pelos militantes, assim como o relatório de sustentabilidade, especialmente destinado a que a Aliança tenha o melhor critério na utilização recursos e meios, optando, sempre que possível, por práticas amigas do ambiente.

Artigo 28.º

Mandatos

1 — Os mandatos dos órgãos da Aliança são de três anos.

2 — Nenhum militante poderá ser eleito para mais do que um cargo em simultâneo.

CAPÍTULO VII

Divulgação

Artigo 29.º

Jornal

1 — O jornal oficial da Aliança, sem prejuízo de poder haver edição impressa, será o website, que terá um espaço reservado para o efeito.

2 — Serão publicados no jornal, com carácter obrigatório, propostas de alteração aos Estatutos, as alterações aos Estatutos, as atividades da Aliança, a identidade dos titulares dos órgãos da Aliança, todas as convocatórias para atos eleitorais da Aliança, reuniões do Congresso Nacional, reuniões do Senado Nacional e todos os demais atos que de acordo com a lei e a regulamentação da Aliança devam ser sujeitos a publicação.

3 — Serão ainda publicados no jornal, sem caráter obrigatório, atas de reuniões de órgãos nacionais, o Orçamento e as Contas da Aliança, artigos de opinião elaborados por militantes, simpatizantes ou cidadãos sem qualquer vínculo à Aliança, trabalhos e estudos dos órgãos e grupos de trabalho, entre outros, por determinação da Direção Política Nacional.

4 — O Presidente da Direção Política Nacional poderá delegar poderes de gestão dos conteúdos e divulgação do jornal.

CAPÍTULO VIII

Jurisdição Interna

Artigo 30.º

Disciplina

1 — Nenhum militante ou simpatizante poderá ser sujeito a medida de disciplina sem o prévio e competente processo disciplinar, conduzido pelo órgão próprio de jurisdição e com direito de audiência e contraditório.

2 — Qualquer decisão em processo disciplinar é passível de recurso para os Tribunais.

3 — A tramitação do processo disciplinar e sancionatório e a tipificação das infrações disciplinares será prevista no Regulamento de Disciplina.

4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as sanções disciplinares aplicáveis poderão ser as seguintes, por ordem decrescente de gravidade:

a) Expulsão;

b) Suspensão de inscrição até um ano, suspensão apenas da capacidade eleitoral ativa e passiva para órgãos da Aliança até dois anos, e a cessação de funções em órgão do partido;

c) Suspensão de inscrição até dois meses e a advertência.

Artigo 31.º

Controlo de Legalidade

1 — Por requerimento de interessado ou oficiosamente, consoante o caso, a Comissão Jurisdicional apreciará a legalidade dos atos e deliberações dos órgãos da Aliança, dos militantes e dos simpatizantes e bem assim dos atos eleitorais e sua impugnação.

2 — O processo de controlo de legalidade será previsto em regulamento próprio e favorecerá o mínimo de formalidades essenciais, garantindo sempre o direito de audiência e de contraditório.

3 — Do processo de controlo de legalidade cabe recurso para os Tribunais.

CAPÍTULO IX

Financiamento e Receitas

Artigo 32.º

Fontes de Financiamento

São fontes de financiamento da Aliança todas as legalmente admissíveis de acordo com a Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e Campanhas Eleitorais, designadamente as receitas próprias, o produto de angariação de fundos, *crowdfunding*, os donativos e outras provenientes de financiamento privado e de subvenções públicas, de acordo com a lei.

CAPÍTULO X

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 33.º

Comissão Instaladora

Até ao primeiro Congresso Nacional, após a inscrição da Aliança no registo próprio do Tribunal Constitucional, o Partido será gerido por uma Comissão Instaladora Nacional que poderá designar coordenadores territoriais em Portugal continental, para as Regiões Autónomas e Comunidades Portuguesas.

Artigo 34.º

Programa

A Direção Política Nacional poderá requerer ao primeiro Congresso Nacional que a apresentação do Programa, em consonância com a Declaração de Princípios, seja aprovada pelo Senado Nacional, em sessão agendada para esse efeito.

CAPÍTULO XI

Vigência e Extinção

Artigo 35.º

Vigência e Extinção da Aliança

1 — Os presentes Estatutos e suas alterações entram em vigor assim que aprovados.

2 — A Aliança é constituída por tempo indeterminado.

3 — A Aliança poderá fundir-se ou extinguir-se, por decisão do Congresso Nacional, a pedido de 4/5 dos militantes e obtida tal maioria em votação expressa.

CAPÍTULO XII

Omissões e Lacunas

Artigo 36.º

Omissões e Integração de Lacunas

Nos casos omissos nos presentes estatutos e nas disposições regulamentares e regimentais da Aliança, aplicar-se-á, subsidiariamente, aquilo que estiver previsto na Constituição da República Portuguesa e na Lei.

311813731

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

Despacho n.º 11204/2018

Em cumprimento do n.º 6 do Despacho n.º 7546/04, do Secretário de Estado da Justiça, de 31 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de abril de 2004, atenta a lista de candidatos para a vaga aberta como analista na Comissão de Análise dos Sumários dos Acórdãos Crime, Cível e Social, decido nomear, para integrar o grupo de trabalho responsável pelo projeto de informatização da jurisprudência do Tribunal da Relação do Porto, os magistrados:

Juiz desembargador Pedro Maria Godinho Vaz Pato
Juiz desembargador António José Moreira Ramos
Juiz desembargador Aristides Manuel da Silva Rodrigues de Almeida
Juiz desembargador Manuel Domingos Alves Fernandes
Juiz desembargador Anabela Dias da Silva

A presente nomeação tem efeitos a 1 de outubro de 2018, sem termo certo, sem prejuízo de revogação, desde que requerida pelo próprio ou por termo de funções nesta Relação.

O pagamento será feito nos moldes previstos pelos n.os 9 e 12 do citado despacho.

24 de outubro de 2018. — O Presidente do Tribunal da Relação do Porto, *Nuno Ângelo Rainho Ataíde das Neves*.

311765067

PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Aviso n.º 17346/2018

Compete à ANACOM, reportando-se ao exercício de 2016 da MEO — Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A., nos termos do n.º 6 do artigo 85.º, e do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações subsequentes, declarar a conformidade do sistema de contabilidade analítica daquela empresa com o n.º 5 do artigo 85.º e o artigo 71.º, todos da Lei n.º 5/2004, com as alterações subsequentes.

Assim, dando cumprimento a estas disposições, torna-se público que a Declaração de Conformidade do Sistema de Contabilidade Analítica da MEO — Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A. — Exercício de 2016, emitida pela ANACOM, se encontra à disposição dos eventuais interessados nos Serviços de Atendimento ao Público desta Autoridade, sitos na Avenida José Malhoa, n.º 12, 1099-017 Lisboa, entre as 9 e as 16 horas, de segunda a sexta-feira, bem como no sítio desta Autoridade em www.anacom.pt.

13 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *João António Cadete de Matos*.

311814477

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Édito n.º 247/2018

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 836,64, constituído por Policarpo Cardoso Hortênsio Pina, sócio desta Caixa n.º 20271, falecido em 08/06/2018 e legado a Margarida Amélia Lemos Fernandes, também já falecida, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os representantes sucessórios da beneficiária referida ou, não os havendo, os herdeiros do sócio, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

24/10/2018. — O Administrador-Delegado, *Alípio Magalhães Fernandes*.

311793214

Édito n.º 248/2018

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 1.045,53, constituído por Maria Luz Pereira Silva Raymão Almeida Pires, sócia desta Caixa n.º 27972, falecida em 01/08/2018, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando as pessoas que se julgarem com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

26/10/2018. — O Administrador-Delegado, *Alípio Magalhães Fernandes*.

311793158

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 11205/2018

Nos termos do disposto da alínea *p*) do ponto 1 do artigo 30.º e do ponto 2 do artigo 59.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário

de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 11/2011, de 30 de junho, nomeio para Diretor do Departamento de Finanças do ISCTE-IUL, o Professor Doutor António Manuel Rodrigues Guerra Barbosa.

17 de outubro de 2018. — A Reitora do ISCTE-IUL, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

311781745

Edital n.º 1125/2018

Torna-se público que, por meu despacho de 17 de julho de 2018 se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho para a categoria de Professor Associado, na área disciplinar de Estratégia do Departamento de Marketing, Operações e Gestão Geral do ISCTE -IUL.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso.

A avaliação do período experimental é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido nos Regulamentos de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL em vigor aquando da admissão.

I — Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor há mais de 5 (cinco) anos em Gestão. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

2 — Possuir domínio das línguas portuguesa e inglesa faladas e escritas.

II — Apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para a Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026, Lisboa.

2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

III — Local de trabalho

ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa
Av. das Forças Armadas
1649-026 Lisboa, Portugal

IV — Instrução da candidatura

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento dirigido à Reitora do ISCTE -IUL, solicitando a aceitação da candidatura e de onde conste nome completo, nome adotado em referências bibliográficas, número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil, residência ou endereço de contacto, endereço eletrónico, contacto telefónico e situação laboral presente. No requerimento o candidato tem de manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço (modelo disponível em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos).

2 — Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos nos pontos 1 e 2 do número I do presente edital.

2.1 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar documento comprovativo do seu reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

2.2 — Os candidatos têm de apresentar declaração, sob compromisso de honra, do domínio das línguas portuguesa e inglesa a um nível que permita a lecionação nessas línguas.

3 — Dois exemplares em formato eletrónico (pdf) de um plano curricular e pedagógico de uma unidade curricular de um ciclo de estudos do ISCTE-IUL, desenvolvido na área disciplinar para que é aberto o concurso, que revista a forma de texto (máximo de 20 páginas A4) e que contemple os seguintes aspetos: objetivos, competências a desenvolver, metodologia, avaliação, bibliografia e materiais exigidos para cada tópico do programa. Deve ser anexado a este plano pedagógico, uma cópia em formatação "pdf" do material pedagógico (slides, testes, soluções dos testes, ou outro material pedagógico considerado relevante para o concurso em questão) relativo à referida unidade curricular.

4 — Dois (2) exemplares em formato eletrónico (pdf) de um projeto de investigação trienal original que contemple os seguintes aspetos: objetivos, metodologia e resultados esperados (máximo de 20 páginas A4).

5 — Um exemplar em suporte papel e dois em formato eletrónico não editável (pdf) do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida. O candidato deve assinalar quatro trabalhos e/ou obras que considere mais representativos da atividade desenvolvida na área disciplinar de Estratégia e elencar os artigos que correspondem às exigências constantes no ponto V do presente edital indicando o respetivo ISSN ou ISBN. O curriculum dos candidatos, deve ser organizado de acordo com os critérios de avaliação constantes no ponto VI deste edital.

6 — Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum em formato eletrónico não editável (pdf) ou em suporte de papel.

7 — Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

8 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

b) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória

9 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

10 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global, que o júri considere revestir mérito científico e pedagógico compatível com a área de Estratégia, cumulativamente com

1 — A apresentação pelo candidato de, pelo menos, 10 (dez) artigos publicados, ou aceites definitivamente para publicação na base Thomson Reuters Web of Knowledge (JCR) nos últimos 5 (cinco) anos, devendo 7 (sete) dessas publicações ser classificadas como Q1 ou Q2 na base SCIMAGO na área de "Strategy and Management" ou ter pelo menos nível 3 na lista ABS e

2 — A evidência de coordenação de pelo menos dois projetos de investigação com financiamento público ou privado na área em que é aberto o concurso.

VI — Método de seleção e critérios de avaliação

1 — Aos candidatos aprovados em mérito absoluto será aplicado o método de seleção Avaliação Curricular de acordo com os critérios de avaliação definidos no ponto seguinte.

2 — Critérios de avaliação

A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento, o mérito científico e pedagógico dos candidatos na área para que é aberto o concurso tendo em consideração o perfil definido no presente edital e os seguintes fatores:

A — Mérito científico (50 %)

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes itens:

A-1) Produção cientifica (35 %) — livros, artigos em revistas cientificas nacionais e internacionais, capítulos em livros e comunicações em conferências e eventos científicos nacionais ou internacionais na área de Estratégia. Na avaliação deste critério deve ser tida em consideração a qualidade, a originalidade, a quantidade e a diversidade da produção, a autonomia cientifica revelada, o grau de internacionalização e o impacto da produção cientifica.

A-2) Projetos Científicos (5 %). Participação em projetos científicos com financiamento nacional ou internacional (público ou privado), bem como projetos não financiados. Na avaliação deste critério deverá ser tida em consideração a quantidade, o grau de inserção do projeto (rede nacional ou internacional), o caráter competitivo do projeto em termos de financiamento, o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante).

A-3) Avaliação científica (2,5 %) — Participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas, participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projetos, investigadores ou unidades de investigação, participação em comissões de eventos científicos e colaboração ativa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, o papel desempenhado e diversidade das atividades.

A-4) Experiência Internacional (2,5 %). Experiência de ensino e investigação em universidades estrangeiras, devendo ser tido em consideração a duração da atividade e a amplitude da função.

A-5) Projeto de investigação trienal (5 %).

B — Mérito pedagógico (40 %)

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes itens:

B-1)Atividade docente (25 %) — experiência de lecionação de unidades curriculares na área de Estratégia e respetivo desempenho pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração a diversidade das unidades curriculares lecionadas e o nível de ensino (Licenciatura, Mestrado e Doutoramento).

B-2) Inovação Pedagógica (5 %) — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras atividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, natureza e diversidade das atividades.

B-3)Orientações (5 %) — na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número de orientações, considerando as já concluídas ou com resultado publicado.

B-4) Plano curricular e pedagógico (5 %).

C) Serviço à Instituição (10 %) — na avaliação deste parâmetro ter-se-á em consideração a realização de atividades resultantes da direção de cursos, promoção da instituição no estrangeiro, da realização de parcerias, do recrutamento de alunos estrangeiros e demais atividades para a internacionalização das instituições do ensino superior.

3 — Ordenação e metodologia de votação

A deliberação é tomada por maioria absoluta, isto é, por metade mais um dos votos dos membros do júri presentes na reunião. Para o efeito, antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe, se for o caso, a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no n.º 2, no qual classificou os candidatos na escala inteira de 0 a 100 em cada indicador de avaliação.

Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo permitidas abstenções. A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Caso tal não se verifique, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois, ou mais candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar classificado em primeiro lugar. Repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos.

Sempre que se verifique igualdade de número de votos em todos os candidatos a votação, o presidente do júri tem voto de qualidade nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

4 — O júri delibera sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos admitidos, as quais, a realizarem-se, obedecem ao preceituado nos artigos 8.º, n.º 2 e 20 do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

VII — Constituição do Júri

O júri é presidido, por delegação da Reitora, pela Doutora Elizabeth de Azevedo Reis, professora catedrática e Vice-Reitora do ISCTE-IUL, e constituído pelos seguintes professores, que no entendimento do Conselho Cientifico do ISCTE-IUL pertencem à área disciplinar para que é aberto o concurso.

Doutor João José Quelhas Mesquita Mota, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Doutor Mário Lino Barata Raposo, professor catedrático da Universidade da Beira Interior;

Doutor Mário José Amaral Fortuna, professor catedrático da Universidade dos Açores;

Doutor Nelson José dos Santos António, professor catedrático do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa;

Doutor António da Silva Robalo, professor catedrático do ISCTE--Instituto Universitário de Lisboa

VIII — Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como das listas de classificação final e de ordenação dos candidatos será dado conhecimento aos interessados mediante notificação através de endereço eletrónico. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de outubro de 2018. — A Reitora, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

311756773

Edital n.º 1126/2018

Torna-se público que, por meu despacho de 19 de junho de 2018 se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho para a categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Matemática, do Departamento de Matemática do ISCTE-IUL. O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso. A avaliação do período experimental é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL em vigor aquando da admissão.

I — Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor em Matemática ou em áreas afins, consideradas adequadas ao concurso pela maioria dos membros do júri. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

2 — Possuir domínio da língua portuguesa e inglesa, falada e escrita.

II — Apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026, Lisboa.

2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

III — Local de trabalho

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa
Av. das Forças Armadas
1649-026 Lisboa, Portugal

IV — Instrução da candidatura

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento dirigido à Reitora do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e de onde deve constar nome completo e nome adotado em referências bibliográficas, número e prazo de validade do bilhete de identidade ou número de identificação civil, residência ou endereço de contacto, contacto telefónico e situação laboral presente. No requerimento o/a candidato/a tem de manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço (modelo disponível em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos).

2 — Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos nos pontos 1 e 2 do número I do presente edital:

a) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar documento comprovativo do seu reconhecimento por instituição

de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

b) Os candidatos têm de apresentar declaração, sob compromisso de honra, do domínio das línguas portuguesa e inglesa a um nível que permita a lecionação nessas línguas, (modelo disponível em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos).

3 — Duas cópias em suporte digital (2× CD, 2× DVD, ou 2× Pen drive USB), contendo exemplares em formato eletrónico não editável (Portable Document Format — PDF) dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* do candidato, onde devem obrigatoriamente constar:

i) As atividades de investigação, ensino, transferência de conhecimento e gestão universitária que integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Auxiliar, nos termos do artigo 4.º do ECDU, e consideradas relevantes para o presente procedimento concursal, de acordo com os termos do presente edital.

ii) As identificações "Researcher ID" e "Scopus Author ID" que permitem a identificação das publicações e do respetivo número de citações, bem como o "h-index" do candidato, de acordo com a Thomson Reuters Web of Knowledge e a Scopus, respetivamente.

b) Listagem das contribuições académicas do candidato na área em que é aberto o concurso, identificando o número de citações das publicações e a classificação (quartil) em termos de fator de impacto da publicação, de acordo com a Thomson Reuters Web of Knowledge e/ou a Scopus.

4 — Versão eletrónica das publicações referidas no ponto IV.3.b) deste edital.

5 — Quaisquer outros documentos ou trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri.

6 — Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, nomeadamente no que concerne à inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício das funções a que se candidata, à posse de robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e do cumprimento das leis de vacinação obrigatória, (modelo disponível em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos)

7 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

8 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto

1 — Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global, que o júri considere revestir mérito científico e pedagógico compatível com o desempenho das funções de professor auxiliar na área disciplinar de Matemática, e, cumulativamente, da apresentação pelo candidato de, pelo menos 2 (dois) artigos publicados, ou aceites definitivamente para publicação, em revistas científicas internacionais indexadas na base de dados Scopus ou Thomson Reuters Web of Knowledge, e classificadas nesta base de dados no 1.º ou 2.º quartil (Q1 ou Q2) em termos de fator de impacto da publicação.

2 — O Júri deliberará sobre a admissibilidade em mérito absoluto dos candidatos por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

3 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

VI — Método de seleção e critérios de avaliação

1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar por um docente universitário, nomeadamente:

a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;

b) Prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes;

c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;

d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;

e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade docente universitária.

2 — Aos candidatos aprovados em mérito absoluto será aplicado o método de seleção de avaliação curricular que, tendo presente o disposto em VI.1, incidirá sobre as seguintes vertentes:

a) Atividade Científica;

b) Atividade Pedagógica;

c) Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização Económica e Social do Conhecimento, que se designará neste concurso por Atividade de Extensão Universitária.

3 — Os parâmetros a considerar em cada uma das vertentes enunciadas em VI.2 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam, dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato, e das publicações referidas no documento IV.3.b). A avaliação curricular dos vários candidatos terá por fundamento o mérito científico e pedagógico dos candidatos na área disciplinar de Matemática, tendo em consideração os seguintes parâmetros:

a) Atividade Científica (65 %), valorizando-se em 100 % os itens no domínio da Análise Estocástica e Equações Diferenciais Estocásticas

i) Produção científica na área em que é aberto o concurso (50 %) — livros, artigos em revistas científicas nacionais e internacionais, capítulos em livros e comunicações em conferências e eventos científicos nacionais ou internacionais. Na avaliação deste critério deve ser tida em consideração a qualidade, a originalidade, a quantidade e a diversidade da produção, a autonomia científica revelada, o grau de internacionalização e o impacto da produção científica.

ii) Projetos científicos (10 %) — participação em projetos científicos com financiamento nacional ou internacional (público ou privado), bem como projetos não financiados. Na avaliação deste critério deverá ser tida em consideração a quantidade, o grau de inserção do projeto (rede nacional ou internacional), o caráter competitivo do projeto em termos de financiamento, o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante).

iii) Avaliação científica (5 %) — Organização e participação em eventos científicos nacionais ou internacionais. Edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, o papel desempenhado e diversidade das atividades.

b) Atividade Pedagógica (30 %)

i) Atividade docente (25 %) — experiência de lecionação de unidades curriculares na área disciplinar em que é aberto o concurso e respetivo desempenho pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração a diversidade das unidades curriculares lecionadas, o nível de ensino (Licenciatura, Mestrado e Doutoramento), envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador).

ii) Inovação pedagógica (5 %) — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras atividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, natureza e diversidade das atividades.

c) Atividade de Extensão Universitária (5 %)

Publicações de divulgação científica — artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social. Participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica, serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultoria a outras instituições.

4 — Ordenação e metodologia de votação

a) A deliberação é tomada por maioria absoluta, isto é, por metade mais um dos votos dos membros do júri presentes na reunião. Para o efeito, antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe, se for o caso, a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no ponto VI.3, no qual classificou os candidatos na escala inteira de 0 a 100 em cada indicador de avaliação.

b) Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo permitidas abstenções. A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri

presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Caso tal não se verifique, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar classificado em primeiro lugar. Repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos.

c) Sempre que se verifique igualdade de número de votos em todos os candidatos a votação, o presidente do júri tem voto de qualidade nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL

5 — O júri delibera sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos admitidos, as quais, a realizarem-se, obedecem ao preceituado nos artigos 8.º, n.º 2 e 20 do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

VII — Constituição do Júri

O júri é presidido, por delegação, pela Doutora Elizabeth de Azevedo Reis, Professora Catedrática e Vice-Reitora do ISCTE-IUL, e constituído pelos seguintes professores:

Doutora Natália Bebiano, Professora Catedrática da Universidade de Coimbra;

Doutora Ana Bela Cruzeiro, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutora Patrícia Gonçalves, Professora Associada do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Manuel Alberto Martins Ferreira, Professor Catedrático do Departamento de Matemática do ISCTE-IUL;

Doutor João Pedro Vidal Nunes, Professor Catedrático do Departamento de Finanças do ISCTE-IUL.

VIII — Audiência de Interessados

Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final e ordenação dos candidatos, será dado conhecimento aos interessados mediante notificação eletrónica. O processo de concurso pode ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

IX — Igualdade entre homens e mulheres

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de outubro de 2018. — A Reitora do ISCTE-IUL, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

311770031

Edital n.º 1127/2018

Torna-se público que por meu despacho de 17 de julho de 2018 se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Professor/a Auxiliar, na área disciplinar de Telecomunicações do Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso.

A avaliação do período experimental é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL.

I — Requisitos de admissão:

1 — Ser titular do grau de doutor/a em área que o júri considere adequada ao concurso. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

2 — Possuir domínio das línguas portuguesa e inglesa, faladas e escritas.

II — Apresentação das candidaturas:

1 — As candidaturas são entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa.

2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

III — Local de trabalho:

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.
Av. das Forças Armadas.
1649 — 026 Lisboa, Portugal.

IV — Instrução da candidatura:

A candidatura é instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento dirigido à Reitora do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e contendo identificação completa, número e data de validade do bilhete de identidade ou número de identificação civil, morada, número de telefone, endereço eletrónico e situação laboral presente. No requerimento o/a candidato/a tem de manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço (modelo disponível em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos).

2 — Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos nos pontos 1 e 2 do número I do presente edital.

2.1 — Os/As titulares do grau de doutor/a obtido no estrangeiro têm de apresentar documento comprovativo do seu reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

2.2 — Os/As candidatos/as têm de apresentar declaração, sob compromisso de honra, do domínio das línguas portuguesa e inglesa a um nível que permita a lecionação nessas línguas.

3 — Um exemplar impresso e dois em formato eletrónico não editável (pdf) do *curriculum vitae* do/a candidato/a, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida. O/A candidato/a tem de assinalar trabalhos e/ou obras que considere mais representativos da atividade desenvolvida na área disciplinar para que o concurso é aberto e indicar os artigos que considere responder ao critério de admissão em mérito absoluto indicando o respetivo ISSN, e outra informação estruturada e fundamentada que permita avaliar o cumprimento dos critérios de admissão constantes no ponto V deste edital. O *curriculum vitae* dos/as candidatos/as tem obrigatoriamente de ser organizado de acordo com os critérios de avaliação constantes no ponto VI deste edital.

4 — Dois (2) exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum. Os trabalhos podem ser entregues em suporte papel ou em formato eletrónico não editável (pdf).

5 — Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

6 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do/a candidato/a, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas (modelo disponível em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos)

a) Não estar inibido/a do exercício de funções públicas ou interdito/a para o exercício das funções a que se candidata;

b) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Os documentos que instruem a candidatura têm de ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa. A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de admissão em mérito absoluto:

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos/as candidatos/as depende da posse de currículo global, que o júri considere revestir mérito científico e pedagógico na área disciplinar de Telecomunicações, cumulativamente com os seguintes critérios:

a) Publicação de pelo menos 30 (trinta) artigos científicos, em revistas científicas internacionais indexadas nas bases de dados Web of Science ou SCOPUS dos quais pelo menos 20 (vinte) artigos classificados nestas bases de dados no 1.º quartil (Q1) em termos de fator de impacto da publicação, em áreas consideradas relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso;

b) Fator de impacto h≥10 na base de dados Google Scholar;

c) Coordenação de, pelo menos, um projeto nacional financiado e participação em pelo menos dois projetos internacionais;

d) Experiência comprovada de trabalho laboratorial envolvendo: (i) desenvolvimento e implementação de sistemas de telecomunicações de radiofrequência, micro-ondas e óticos, e (ii) automação de laboratórios, nomeadamente no controlo remoto de equipamentos e componentes usados em montagens experimentais de forma a permitir a recolha de dados experimentais de forma autónoma e computorizada.

e) Experiência de orientação ou coorientação de estudantes de mestrado ou doutoramento;

f) Divulgação de atividade de investigação ao nível internacional em áreas consideradas relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso como orador convidado reconhecido pelas organizações científicas internacionais, com palestras ou tutoriais em eventos científicos internacionais organizados pelas organizações internacionais de tipo IEEE ou universidades estrangeiras.

VI — Método de seleção e critérios de avaliação:

1 — Aos/Às candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto será aplicado o método de seleção da Avaliação Curricular de acordo com os critérios de avaliação definidos no ponto seguinte.

2 — Critérios de avaliação:

A ordenação dos/as candidatos/as ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico dos/as candidatos/as na área disciplinar de Telecomunicações, tendo em consideração os seguintes parâmetros:

A — Mérito científico (77 %):

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes itens:

A-1) Produção científica (55 %) — livros, artigos em revistas científicas, capítulos em livros, comunicações em conferências e organização de eventos científicos nacionais ou internacionais. Na avaliação deste critério deve ser tida em consideração a qualidade, a originalidade, a diversidade e a quantidade da produção, a autonomia científica revelada, o grau de internacionalização, o reconhecimento pela comunidade científica (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção da comunidade científica, académica ou profissional) e o impacto da produção científica.

A-2) Projetos científicos (15 %) — participação em projetos científicos com financiamento nacional ou internacional (público ou privado). Na avaliação deste critério deverá ser tida em consideração a quantidade, o grau de inserção do projeto (rede nacional ou internacional), o caráter competitivo do projeto em termos de financiamento, o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante).

A-3) Avaliação científica (7 %) — organização e participação em eventos científicos nacionais ou internacionais. Edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, o papel desempenhado e diversidade das atividades.

B — Mérito pedagógico (20 %):

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes itens:

B-1) Atividade docente (5 %) — lecionação de unidades curriculares, o grau de envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador). Na avaliação deste critério deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das unidades curriculares lecionadas e a avaliação do desempenho pedagógico.

B-2) Inovação pedagógica (5 %) — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novas unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras atividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, natureza e diversidade das atividades.

B-3) Orientação (10 %) — orientação ou coorientação de dissertações, teses e de projetos de pós-doutoramento e a excelência científica dos trabalhos supervisionados. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das orientações em qualquer nível de ciclo de estudos, com consideração das já concluídas e das em curso.

C — Extensão universitária (3 %):

Na avaliação da participação em tarefas de extensão universitária ter-se-á em consideração as prestações de serviços no âmbito da valorização económica e social do conhecimento; os programas de formação contínua, de intercâmbio de experiências, cursos e seminários destinados à divulgação de conhecimentos; outras atividades relevantes, designadamente serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultadoria a outras instituições.

3 — Ordenação e metodologia de votação:

A deliberação é tomada por maioria absoluta, isto é, por metade mais um dos votos dos membros do júri presentes na reunião. Para o efeito, antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no n.º 2, no qual classificou os candidatos na escala inteira de 0 a 100 em cada indicador de avaliação. Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo permitidas abstenções. A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Caso tal não se verifique, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar classificado em primeiro lugar. Repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos. Sempre que se verifique igualdade de número de votos em todos os candidatos a votação, o presidente do júri tem voto de qualidade nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

4 — Audições públicas:

O júri delibera sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos/as candidatos/as admitidos/as, as quais, a realizarem-se, obedecem ao preceituado nos artigos 8.º, n.º 2 e 20 do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

VII — Constituição do júri:

O júri é presidido, por delegação da Reitora do ISCTE-IUL, pelo Doutor Manuel Alberto Martins Ferreira, professor catedrático do Departamento de Matemática do ISCTE-IUL, e constituído pelos seguintes professores:

Doutor Carlos Eduardo do Rego da Costa Salema, Professor Emeritus do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Mário Alexandre Teles de Figueiredo, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Rui Miguel Henriques Dias Morgado Dinis Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Augusto Afonso Albuquerque, Professor Catedrático do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa;

Doutor Adolfo da Visitação Tregeira Cartaxo Professor Catedrático do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa.

VIII — Das listas de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as bem como da lista de classificação final e ordenação dos/as candidatos/as será dado conhecimento aos interessados/as mediante notificação eletrónica. O processo de concurso poderá ser consultado pelos/as candidatos/as na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, também adotando uma linguagem inclusiva.

29 de outubro de 2018. — A Reitora*, Maria de Lurdes Rodrigues*.

311779007

Edital n.º 1128/2018

Torna-se público que, por meu despacho de dezassete de julho de dois mil e dezoito se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de Professor Catedrático, na área disciplinar de História, do Departamento de História do ISCTE-IUL.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso.

A avaliação do período experimental, quando aplicável, é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL.

I — Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos, na área de História. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

2 — Ser detentor do título de agregado em História.

3 — Possuir domínio das línguas portuguesa e inglesa faladas e escritas.

II — Apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa.

2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

III — Local de trabalho

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa
Av. das Forças Armadas
1649-026 Lisboa, Portugal

IV — Instrução da candidatura

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento dirigido à Reitora do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e onde conste o nome completo e nome adotado em referências bibliográficas, número e data de validade do bilhete de identidade ou número de identificação civil, residência ou endereço de contacto, contacto telefónico e situação laboral presente. No requerimento o/a candidato/a tem de manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço (ver documento tipo em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos).

2 — Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em I.

2.1 — Os/As titulares de grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar documento comprovativo do seu reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

2.2 — Os/As candidatos/as têm de apresentar declaração, sob compromisso de honra, do domínio das línguas portuguesa e inglesa a um nível que permita a lecionação nessas línguas.

3 — Um exemplar impresso e dois em formato eletrónico não editável (pdf) do *curriculum vitae* do/a candidato/a, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida. O candidato deve indicar cinco trabalhos e/ou obras que considere mais representativos da atividade desenvolvida na área disciplinar de História e elencar os textos científicos que correspondem às exigências constantes na alínea *a*) do ponto V do presente edital. O *curriculum vitae* dos/as candidatos/as tem obrigatoriamente de ser organizado de acordo com os critérios de avaliação constantes no ponto VI deste edital.

4 — Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum. Os trabalhos podem ser entregues em suporte papel ou em formato eletrónico não editável (pdf).

5 — Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

6 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

b) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

8 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo relevante na área disciplinar de História, especialidade de História da Energia, Economia e Inovação no Período Contemporâneo, que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos mínimos:

a) Publicação de, pelo menos, dez textos científicos, nos últimos dez anos, sob a forma artigos, livros científicos ou capítulos de livros dos quais pelo menos, cinco artigos publicados ou aceites definitivamente para publicação na área disciplinar de História, em revistas cientificas com fator de impacto atribuído indexadas na Web of Science ou na SCOPUS;

b) Coordenação de um projeto de investigação com financiamento;

c) Orientação/coorientação com sucesso de duas teses do 3.º ciclo;

d) Coordenação de dois cursos ou desempenho de cargos de gestão universitária a nível de órgãos de governo ou de coordenação central de unidades orgânicas de ensino e investigação descentralizadas;

VI — Método de seleção e critérios de avaliação

1 — Aos candidatos aprovados em mérito absoluto será aplicado o método de seleção de avaliação curricular de acordo com os critérios definidos no ponto seguinte.

2 — Critérios de avaliação

A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico dos/das candidatos/as na área disciplinar de História, tendo em consideração o perfil definido no presente edital e os seguintes fatores:

A — Mérito científico (50 %)

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes itens:

A-1) Produção científica (20 %) — obras, projetos, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica (conferências, colóquios, congressos, seminários, jornadas, fóruns etc.); participação ativa em eventos nacionais ou internacionais, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deve ser tida em consideração a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção, a autonomia científica revelada, o grau de internacionalização, o reconhecimento pela comunidade científica (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção da comunidade científica, académica ou profissional) e o impacto da produção científica.

A-2) Projetos científicos (10 %) — participação em projetos científicos, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projetos não financiados. Na avaliação deste parâmetro deverá ser tida em consideração a quantidade, o grau de inserção do projeto (rede nacional ou internacional), o caráter competitivo do projeto em termos de financiamento, o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante).

A-3) Coordenação e liderança científica (10 %) — criação e liderança de equipas de investigação, gestão científica de unidades orgânicas e de investigação, e coordenação de órgãos de gestão científica ou académica de institutos, escolas, departamentos, unidades de investigação e integração de órgãos dirigentes de associações científicas nacionais e internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a duração da atividade e a amplitude da função.

A-4) Avaliação científica (10 %) — Participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas e participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projetos, investigadores ou unidades de investigação, participação em comissões de eventos científicos, colaboração ativa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, o papel desempenhado e a diversidade das atividades.

B — Mérito pedagógico (30 %).

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes itens:

B-1) Atividade docente (12 %) — lecionação de unidades curriculares, desempenho pedagógico, envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador) e produção de manuais pedagógicos ou outras publicações de âmbito pedagógico, coordenação de cursos e lecionação em universidades estrangeiras e internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das unidades curriculares lecionadas e a avaliação do desempenho pedagógico.

B-2) Inovação pedagógica (8 %) — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras atividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a natureza e a diversidade das atividades.

B-3) Orientação (10 %) — orientação de dissertações, teses e projetos de pós-doutoramento e excelência científica dos trabalhos supervisionados. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso.

C — Extensão universitária (5 %)

Na avaliação da participação em tarefas de extensão universitária ter-se-á em consideração as prestações de serviços no âmbito da valorização económica e social do conhecimento, os programas de formação contínua, de intercâmbio de experiências, cursos e seminários destinados à divulgação de conhecimentos e outras atividades relevantes para a investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultadoria a outras instituições.

D — Serviço à Instituição (15 %)

Na avaliação da participação em órgãos de direção e gestão de instituições do ensino superior ter-se-á em consideração o seguinte item: realização de atividades resultantes da participação em órgãos de gestão universitária, promoção da instituição, comissões *ad hoc,* recrutamento de novos alunos e demais atividades para o regular funcionamento das instituições de ensino superior.

3 — Ordenação e metodologia de votação

Os membros do júri deliberam através de votação nominal fundamentada nos critérios de avaliação adotados. A votação de cada membro do júri deverá ser fundamentada na classificação de cada candidato em escala inteira de 0 a 100, a qual é resultante da soma ponderada das classificações parcelares atribuídas a cada indicador, também em escala inteira de 0 a 100, usando as ponderações definidas para cada parâmetro no ponto VI.2 (critérios de avaliação).

Se a ordenação de todos os elementos do júri for idêntica o processo é dado como concluído.

Caso contrário, procede-se a uma votação para o primeiro lugar. Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se nenhum candidato obtiver mais de metade dos votos, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na votação anterior. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando colocado em primeiro lugar. Seguidamente, procede-se do mesmo modo para classificar um candidato em segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

Em casos de empate ao longo do processo, o presidente do júri tem voto de qualidade.

4 — O júri delibera sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos admitidos, as quais, a realizarem-se, obedecem ao preceituado nos artigos 8.º, n.º 2 e 20 do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

VII — Constituição do Júri

O júri é presidido, por delegação da Reitora do ISCTE-IUL, pelo Professor Doutor António Manuel Hipólito Firmino da Costa, Professor Catedrático do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa e constituído pelos seguintes professores, que no entendimento do Conselho Científico pertencem à área disciplinar para que é aberto o concurso:

Doutora Irene Maria de Montezuma de Carvalho Mendes Vaquinhas, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor António Jorge Pais Costa Pinto, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Doutor Hélder Adegar Teixeira Dias Fonseca, Professor Catedrático da Universidade de Évora;

Doutor António José Barreiros Telo, Professor Catedrático da Academia Militar;

Doutora Magda de Avelar Pinheiro, Professora Catedrática aposentada do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

VIII — Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como das listas de classificação final e ordenação dos candidatos será dado conhecimento aos interessados mediante notificação através de endereço eletrónico. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de outubro de 2018. — A Reitora, *Maria de Lurdes Rodrigues*.
311796941

Edital n.º 1129/2018

Torna-se público que, por meu despacho de dezassete de julho de dois mil e dezoito se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de Professor Catedrático, na área disciplinar de História, do Departamento de História do ISCTE-IUL.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso.

A avaliação do período experimental, quando aplicável, é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL.

I — Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos, na área de História. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

2 — Ser detentor do título de agregado em História.

3 — Possuir domínio das línguas portuguesa e inglesa faladas e escritas.

II — Apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa.

2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

III — Local de trabalho

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa
Av. das Forças Armadas
1649-026 Lisboa, Portugal

IV — Instrução da candidatura

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento dirigido à Reitora do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e onde conste o nome completo e nome adotado em referências bibliográficas, número e data de validade do bilhete de identidade ou número de identificação civil, residência ou endereço de contacto, contacto telefónico e situação laboral presente. No requerimento o/a candidato/a tem de manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço (ver documento tipo em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos).

2 — Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em I.

2.1 — Os/As titulares de grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar documento comprovativo do seu reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

2.2 — Os/As candidatos/as têm de apresentar declaração, sob compromisso de honra, do domínio das línguas portuguesa e inglesa a um nível que permita a lecionação nessas línguas.

3 — Um exemplar impresso e dois em formato eletrónico não editável (pdf) do *curriculum vitae* do/a candidato/a, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida. O candidato deve indicar cinco trabalhos e/ou obras que considere mais representativos da atividade desenvolvida na área disciplinar de História e elencar os textos científicos que correspondem às exigências constantes na alínea *a*) do ponto V do presente edital. O *curriculum vitae* dos/as candidatos/as tem obrigatoriamente de ser organizado de acordo com os critérios de avaliação constantes no ponto VI deste edital.

4 — Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum. Os trabalhos podem ser entregues em suporte papel ou em formato eletrónico não editável (pdf).

5 — Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

6 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

b) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

8 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo relevante na área disciplinar de História, especialidade de História da Guerra Fria e das Relações Internacionais, que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos mínimos:

a) Publicação de, pelo menos, dez textos científicos, nos últimos dez anos, sob a forma artigos, livros científicos ou capítulos de livros dos quais pelo menos, cinco artigos publicados ou aceites definitivamente para publicação na área disciplinar de História, em revistas cientificas com fator de impacto atribuído indexadas na Web of Science ou na SCOPUS;

b) Coordenação de um projeto de investigação com financiamento;

c) Orientação/coorientação com sucesso de duas teses do 3.º ciclo;

d) Coordenação de dois cursos ou desempenho de cargos de gestão universitária a nível de órgãos de governo ou de coordenação central de unidades orgânicas de ensino e investigação descentralizadas;

VI — Método de seleção e critérios de avaliação

1 — Aos candidatos aprovados em mérito absoluto será aplicado o método de seleção de avaliação curricular de acordo com os critérios definidos no ponto seguinte.

2 — Critérios de avaliação

A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico dos/das candidatos/as na área disciplinar de História, tendo em consideração o perfil definido no presente edital e os seguintes fatores:

A — Mérito científico (50 %)

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes itens:

A-1) Produção científica (20 %) — obras, projetos, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica (conferências, colóquios, congressos, seminários, jornadas, fóruns etc.); participação ativa em eventos nacionais ou internacionais, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deve ser tida em consideração a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção, a autonomia científica revelada, o grau de internacionalização, o reconhecimento pela comunidade científica (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção da comunidade científica, académica ou profissional) e o impacto da produção científica.

A-2) Projetos científicos (10 %) — participação em projetos científicos, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projetos não financiados. Na avaliação deste parâmetro deverá ser tida em consideração a quantidade, o grau de inserção do projeto (rede nacional ou internacional), o caráter competitivo do projeto em termos de financiamento, o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante).

A-3) Coordenação e liderança científica (10 %) — criação e liderança de equipas de investigação, gestão científica de unidades orgânicas e de investigação, e coordenação de órgãos de gestão científica ou académica de institutos, escolas, departamentos, unidades de investigação e integração de órgãos dirigentes de associações científicas nacionais e internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a duração da atividade e a amplitude da função.

A-4) Avaliação científica (10 %) — Participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas e participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projetos, investigadores ou unidades de investigação, participação em comissões de eventos científicos, colaboração ativa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, o papel desempenhado e a diversidade das atividades.

B — Mérito pedagógico (30 %).

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes itens:

B-1) Atividade docente (12 %) — lecionação de unidades curriculares, desempenho pedagógico, envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador) e produção de manuais pedagógicos ou outras publicações de âmbito pedagógico, coordenação de cursos e lecionação em universidades estrangeiras e internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das unidades curriculares lecionadas e a avaliação do desempenho pedagógico.

B-2) Inovação pedagógica (8 %) — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras atividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a natureza e a diversidade das atividades.

B-3) Orientação (10 %) — orientação de dissertações, teses e projetos de pós-doutoramento e excelência científica dos trabalhos supervisionados. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso.

C — Extensão universitária (5 %)

Na avaliação da participação em tarefas de extensão universitária ter-se-á em consideração as prestações de serviços no âmbito da valorização económica e social do conhecimento, os programas de formação contínua, de intercâmbio de experiências, cursos e seminários destinados à divulgação de conhecimentos e outras atividades relevantes para a investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultadoria a outras instituições.

D — Serviço à Instituição (15 %)

Na avaliação da participação em órgãos de direção e gestão de instituições do ensino superior ter-se-á em consideração o seguinte item: realização de atividades resultantes da participação em órgãos de gestão universitária, promoção da instituição, comissões *ad hoc,* recrutamento de novos alunos e demais atividades para o regular funcionamento das instituições de ensino superior.

3 — Ordenação e metodologia de votação

Os membros do júri deliberam através de votação nominal fundamentada nos critérios de avaliação adotados. A votação de cada membro

do júri deverá ser fundamentada na classificação de cada candidato em escala inteira de 0 a 100, a qual é resultante da soma ponderada das classificações parcelares atribuídas a cada indicador, também em escala inteira de 0 a 100, usando as ponderações definidas para cada parâmetro no ponto VI.2 (critérios de avaliação).

Se a ordenação de todos os elementos do júri for idêntica o processo é dado como concluído.

Caso contrário, procede-se a uma votação para o primeiro lugar. Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se nenhum candidato obtiver mais de metade dos votos, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na votação anterior. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando colocado em primeiro lugar. Seguidamente, procede-se do mesmo modo para classificar um candidato em segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

Em casos de empate ao longo do processo, o presidente do júri tem voto de qualidade.

4 — O júri delibera sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos admitidos, as quais, a realizarem-se, obedecem ao preceituado nos artigos 8.º, n.º 2 e 20 do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

VII — Constituição do Júri

O júri é presidido, por delegação da Reitora do ISCTE-IUL, pelo Professor Doutor António Manuel Hipólito Firmino da Costa, Professor Catedrático do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa e constituído pelos seguintes professores, que no entendimento do Conselho Científico pertencem à área disciplinar para que é aberto o concurso:

Doutora Irene Maria de Montezuma de Carvalho Mendes Vaquinhas, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor António Jorge Pais Costa Pinto, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Doutor Hélder Adegar Teixeira Dias Fonseca, Professor Catedrático da Universidade de Évora;

Doutor António José Barreiros Telo, Professor Catedrático da Academia Militar;

Doutora Magda de Avelar Pinheiro, Professora Catedrática aposentada do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

VIII — Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como das listas de classificação final e ordenação dos candidatos será dado conhecimento aos interessados mediante notificação através de endereço eletrónico. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de outubro de 2018. — A Reitora, *Maria de Lurdes Rodrigues*.
311797127

Edital n.º 1130/2018

Torna-se público que, por meu despacho de 17 de julho de dois mil e dezoito se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho para a categoria de Professor Associado, na área disciplinar de Eletrónica, do Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação do ISCTE-IUL. O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso. A avaliação do período experimental é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL em vigor aquando da admissão.

I — Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor há mais de 5 (cinco) anos em área que o júri considere adequada ao concurso. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

2 — Possuir domínio das línguas portuguesa e inglesa faladas e escritas.

II — Apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026, Lisboa.

2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

III — Local de trabalho

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa
Av. das Forças Armadas
1649-026 Lisboa, Portugal

IV — Instrução da candidatura

1 — A candidatura é formalizada mediante requerimento dirigido à Reitora do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e de onde deve constar nome completo e nome adotado em referências bibliográficas, número e prazo de validade do bilhete de identidade ou número de identificação civil, residência ou endereço de contacto, contacto telefónico e situação laboral presente. No requerimento o/a candidato/a tem de manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço (modelo disponível em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos).

2 — A candidatura é instruída com os documentos que a seguir se enumeram, devendo os candidatos apresentar duas cópias de cada documento em suporte digital (2× CD, 2× DVD, ou 2× Pen drive USB), em formato eletrónico não editável (Portable Document Format — PDF):

3 — Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos nos pontos 1 e 2 do número I do presente edital:

a) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar documento comprovativo do seu reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

b) Os candidatos têm de apresentar declaração, sob compromisso de honra, do domínio das línguas portuguesa e inglesa a um nível que permita a lecionação nessas línguas, de acordo com o modelo disponível em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos.

4 — *Curriculum Vitae* do candidato, onde devem obrigatoriamente constar:

a) As atividades de ensino, investigação, transferência de conhecimento e gestão universitária que integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Associado, nos termos do artigo 4.º do ECDU, e consideradas relevantes para o presente procedimento concursal, de acordo com os critérios de avaliação constantes no ponto VI do presente edital.

b) As identificações «Researcher ID» da Thomson Reuters Web of Knowledge e «Scopus Author ID» da Scopus que permitem a identificação das publicações e do respetivo número de citações, bem como o «h-index» do candidato, de acordo com a Google Scholar, Thomson Reuters Web of Knowledge e Scopus.

c) Listagem das contribuições académicas mais relevantes do candidato na área de Eletrónica nos últimos 10 (dez) anos, que correspondem às exigências constantes no ponto V do presente edital, identificando o número de citações das publicações e a classificação (quartil) de acordo com Scimago (SJR) ou a Scopus, em termos do fator de impacto da publicação, de acordo com a Google Scholar, Thomson Reuters Web of Knowledge ou a Scopus.

5 — Versão eletrónica das publicações referidas no ponto IV.4.c) deste edital.

6 — Plano curricular e pedagógico de uma unidade curricular de um ciclo de estudos do ISCTE-IUL que revista a forma de manual, na área disciplinar de Eletrónica, com ênfase no projeto e implementação de sistemas eletrónicos inteligentes incorporando sensores e algoritmos de processamento digital de sinal, e na utilização de eletrónica na implementação de sistemas embebidos em aplicações socialmente importantes, nomeadamente saúde e meio ambiente, de acordo com os critérios apresentados no anexo I deste edital.

7 — Projeto de investigação trienal que o candidato se propõe desenvolver com o objetivo de promover as atividades de ensino e investigação

na área disciplinar de Eletrónica, com ênfase no projeto e implementação de sistemas eletrónicos inteligentes incorporando sensores e algoritmos de processamento digital de sinal, e na utilização de eletrónica em aplicações socialmente importantes, nomeadamente saúde e meio ambiente, de acordo com os critérios apresentados no anexo I deste edital.

8 — Quaisquer outros documentos ou trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri.

9 — Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, nomeadamente no que concerne à inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício das funções a que se candidata, à posse de robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e do cumprimento das leis de vacinação obrigatória, de acordo com o modelo disponível em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos

10 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

11 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto

1 — Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global, que o júri considere revestir mérito científico e pedagógico compatível com o desempenho das funções de professor associado na área disciplinar de Eletrónica e que satisfaça, cumulativamente, os seguintes critérios:

a) Publicação de pelo menos 15 (quinze) artigos científicos, nos últimos 10 (dez) anos, em revistas científicas internacionais indexadas nas bases de dados Scimago (SJR) ou Scopus, dos quais pelo menos 10 (dez) artigos classificados nestas bases de dados no 1.º ou 2.º quartil (Q1 ou Q2) em termos de fator de impacto da publicação, em áreas consideradas relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso;

b) Publicação de pelo menos 5 livros científicos como autor ou coautor, editor ou coeditor em áreas consideradas relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso dos quais pelo menos 3 livros em editoras científicas internacionais;

c) Publicação de pelo menos 15 (quinze) capítulos de livros de editoras internacionais;

d) Fator de impacto h≥25 na base de dados Google Scholar;

e) Divulgação de atividade de investigação ao nível internacional em áreas consideradas relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso como orador convidado reconhecido pelas organizações científicas internacionais, com palestras ou tutoriais em eventos científicos internacionais organizados pelas organizações internacionais de tipo IEEE ou universidades estrangeiras.

f) Apresentação de um plano curricular e pedagógico de uma unidade curricular e de um projeto de investigação trienal, como solicitado nas alíneas IV. 6 e 7, que demonstre a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Associado na área disciplinar de Eletrónica, enquadrado no mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Informática do ISCTE-IUL.

2 — O Júri deliberará sobre a admissibilidade em mérito absoluto dos candidatos por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

3 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

VI — Método de seleção e critérios de avaliação

1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar por um docente universitário, nomeadamente:

a) Realizar atividades de investigação científica, inovação e desenvolvimento tecnológico;

b) Prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes;

c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;

d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;

e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade docente universitária.

2 — Aos candidatos aprovados em mérito absoluto será aplicado o método de seleção de avaliação curricular que, tendo presente o disposto em VI.1, incidirá sobre as seguintes vertentes:

a) Atividade Pedagógica;

b) Atividade Científica;

c) Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização Económica e Social do Conhecimento, que se designará neste concurso por Atividade de Extensão Universitária;

d) Atividade de Gestão Universitária e Serviço à Instituição;

e) Plano pedagógico e Projeto de investigação;

3 — A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração a área disciplinar em que é aberto o concurso.

4 — Os parâmetros a considerar em cada uma das vertentes enunciadas em VI.2 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam, dando-se particular importância à atividade desenvolvida nos últimos 10 (dez) anos, à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato, e das publicações selecionadas pelo candidato e identificadas no documento IV.4.c):

a) Atividade Pedagógica (25 %)

i) Atividade docente (40 %) — experiência de lecionação de unidades curriculares na área disciplinar em que é aberto o concurso e respetivo desempenho pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração a diversidade das unidades curriculares lecionadas, o nível de ensino (Licenciatura, Mestrado e Doutoramento), envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador).

ii) Inovação pedagógica (40 %) — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras atividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, natureza e diversidade das atividades.

iii) Orientações (20 %) — orientação de dissertações e projetos de mestrado, teses de doutoramento e projetos de pós-doutoramento e da excelência científica dos trabalhos supervisionados. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número e diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso.

b) Atividade Científica (50 %)

i) Produção científica (60 %) na área em que é aberto o concurso — livros, artigos em revistas científicas nacionais e internacionais, capítulos em livros e comunicações em conferências e eventos científicos nacionais ou internacionais, com ênfase no projeto e implementação de sistemas eletrónicos inteligentes incorporando sensores e algoritmos de processamento digital de sinal ou com ênfase na utilização de eletrónica em aplicações socialmente importantes, nomeadamente saúde e meio ambiente. Na avaliação deste critério deve ser tida em consideração a qualidade, a originalidade, a quantidade e a diversidade da produção, a autonomia científica revelada, o grau de internacionalização e o impacto da produção científica.

ii) Participação, coordenação e liderança científica de equipas (20 %) — Participação em projetos científicos com financiamento nacional ou internacional (público ou privado), bem como projetos não financiados. Na avaliação deste critério deverá ser tida em consideração a quantidade, o grau de inserção do projeto (rede nacional ou internacional), o caráter competitivo do projeto em termos de financiamento, o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante).

iii) Avaliação científica (20 %) — Participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas, participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projetos, investigadores ou unidades de investigação, participação em comissões de eventos científicos e colaboração ativa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais, participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, o papel desempenhado e diversidade das atividades.

c) Atividade de Extensão Universitária (5 %)

i) Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação (40 %) — Autoria e coautoria de patentes, registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre software, métodos matemáticos e regras de atividade mental. Participação em comissões de normalização e na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica resultante das patentes e direitos de propriedade intelectual.

ii) Serviços à comunidade científica e à sociedade (40 %) — Participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica, serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultoria a outras instituições, organização de eventos científicos.

iii) Publicações de divulgação científica (20 %) — artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

d) Atividade de Gestão Universitária e Serviço à Instituição (5 %)

i) Órgãos de gestão Universitária (40 %) — Atividades resultantes da participação em órgãos de gestão universitária, tendo em consideração a natureza e responsabilidade do cargo.

ii) Cargos e tarefas temporárias (20 %) — Participação na promoção da instituição e recrutamento de novos alunos, participação em júris de provas académicas e júris de concursos de recrutamento, e demais atividades que tenham sido atribuídas pelos órgãos competentes no âmbito do regular funcionamento das instituições de ensino superior.

iii) Outras atividades (40 %) — Outros cargos desempenhados, conforme disposto no artigo 73.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) ou de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais.

e) Plano Pedagógico de Unidade Curricular e Projeto de Investigação Trienal (15 %)

Qualidade do plano pedagógico (50 %) e do projeto de investigação trienal (50 %) que o candidato se propõe a desenvolver na área disciplinar em que é aberto o concurso, com o objetivo de promover as atividades de ensino e investigação na área disciplinar de Eletrónica, com ênfase no projeto e implementação de sistemas eletrónicos inteligentes incorporando sensores e algoritmos de processamento digital de sinal ou com ênfase na utilização de eletrónica em aplicações socialmente importantes, nomeadamente saúde e meio ambiente. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o caráter inovador do plano pedagógico e do projeto de investigação, a sua exequibilidade no contexto do departamento em que é aberto o concurso, sendo valorizadas de igual modo as vertentes científicas e pedagógicas.

5 — Ordenação e metodologia de votação

a) A deliberação é tomada por maioria absoluta, isto é, por metade mais um dos votos dos membros do júri presentes na reunião. Para o efeito, antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe, se for o caso, a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no ponto VI.4, no qual classificou os candidatos na escala inteira de 0 a 100 em cada indicador de avaliação.

b) Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo permitidas abstenções. A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Caso tal não se verifique, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar classificado em primeiro lugar. Repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos.

c) Sempre que se verifique igualdade de número de votos em todos os candidatos a votação, o presidente do júri tem voto de qualidade nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL

6 — O júri delibera sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos admitidos, as quais, a realizarem-se, obedecem ao preceituado nos artigos 8.º, n.º 2 e 20 do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

VII — Constituição do Júri

O júri é presidido, por delegação da Reitora do ISCTE-IUL, pelo Doutor Manuel Alberto Martins Ferreira, professor catedrático do ISCTE-IUL, e constituído pelos seguintes professores, que no entendimento do Conselho Científico do ISCTE-IUL pertencem à área disciplinar para que é aberto o concurso:

Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Girão, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Leonel Augusto Pires Seabra de Sousa, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, Professor Catedrático aposentado da Universidade do Minho;

Doutor Augusto Afonso de Albuquerque, Professor Catedrático do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Doutor Francisco António Bucho Cercas, Professor Catedrático do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

VIII — Audiência de Interessados

Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final e ordenação dos candidatos, será dado conhecimento aos interessados mediante notificação eletrónica. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida.

IX — Igualdade entre homens e mulheres

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de novembro de 2018. — A Reitora do ISCTE-IUL, *Maria de Lurdes Rodrigues.*

ANEXO I

Plano pedagógico de unidade curricular e Projeto de investigação trienal

Os documentos com o plano pedagógico de unidade curricular e projeto de investigação trienal solicitados na instrução da candidatura ao procedimento concursal do presente edital deverão ter no máximo 15 (quinze) páginas A4 cada um, com um tipo de letra com tamanho mínimo de 11 pontos, não sendo avaliadas para quaisquer efeitos mais do que as primeiras 15 (quinze) páginas do documento.

Estes documentos devem apresentar de forma concisa as propostas de desenvolvimento das atividades de ensino e investigação na área disciplinar do concurso, ilustrando o seu caráter inovador e os planos para a sua implementação, enfatizando a sua ligação com o departamento e unidade de investigação onde pretende desenvolver o seu trabalho, e a ligação entre as vertentes científicas e pedagógica a desenvolver. O plano pedagógico de unidade curricular deve ainda contemplar claramente os seguintes aspetos: objetivos da unidade curricular, competências a desenvolver, metodologia, avaliação, bibliografia e materiais exigidos para cada tópico do programa.

O trabalho a desenvolver deve ser enquadrado pelo estado da arte, explicitando-se os objetivos, metodologias a adotar e os recursos a utilizar ou atrair para o ISCTE-IUL. Devem ainda ser apresentados os resultados e experiência anteriores do candidato que sustentam o projeto apresentado, e referências a literatura recente, incluindo nomeadamente produção académica do candidato, que sejam diretamente relevantes para o projeto e área disciplinar em que se insere.

311792153

Edital n.º 1131/2018

Torna-se público que por meu despacho de 19 de junho de 2018 se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Professor/a Auxiliar, na área disciplinar de Sociologia do Departamento de Sociologia do ISCTE-IUL. O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota -se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso. A avaliação do período experimental é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL.

I — Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor/a na área de Sociologia. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007,

de 12 de outubro. Para mais informações consulte http://www.dges.gov.pt/pt/pagina/registo-de-diploma.

2 — Possuir domínio das línguas portuguesa e inglesa, faladas e escritas.

II — Apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas são entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649 -026 Lisboa.

2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

III — Local de trabalho

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa
Av. das Forças Armadas
1649 — 026 Lisboa, Portugal

IV — Instrução da candidatura

A candidatura é instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento dirigido à Reitora do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e de onde conste nome completo e nome adotado em referências bibliográficas, número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil, residência ou endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico, contacto telefónico e situação laboral presente. No requerimento o/a candidato/a tem de manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço (modelo disponível em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos).

2 — Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos nos pontos 1 e 2 do número I do presente edital.

2.1 — Os/As titulares do grau de doutor/a obtido no estrangeiro têm de apresentar documento comprovativo do seu reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

2.2 — Os/As candidatos/as têm de apresentar declaração, sob compromisso de honra, do domínio das línguas portuguesa e inglesa a um nível que permita a lecionação nessas línguas.

3 — Um exemplar impresso e dois em formato eletrónico não editável (pdf) do *curriculum vitae* do/a candidato/a, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida. O/A candidato/a tem de assinalar 4 (quatro) trabalhos e/ou obras que considere mais representativos da atividade desenvolvida na área disciplinar para que o concurso é aberto e indicar os 5 (cinco) artigos que considere responder ao critério de admissão em mérito absoluto indicando o respetivo ISSN. O *curriculum vitae* dos/as candidatos/as tem obrigatoriamente de ser organizado de acordo com os critérios de avaliação constantes no ponto VI deste edital.

4 — Dois (2) exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum. Os trabalhos podem ser entregues em suporte papel ou em formato eletrónico não editável (pdf).

5 — Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

6 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do/a candidato/a, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas (modelo disponível em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos):

a) Não estar inibido/a do exercício de funções públicas ou interdito/a para o exercício das funções a que se candidata;

b) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Os documentos que instruem a candidatura têm de ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa. A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos/as candidatos/as depende da posse de currículo global, que o júri considere revestir mérito científico e pedagógico compatível com a área disciplinar de Sociologia, e que demonstre que o/a candidato/a possui sólida formação teórica e metodológica, bem com um perfil orientado para a investigação e o ensino, cumulativamente com a apresentação pelo/a candidato/a de, pelo menos, 5 (cinco) artigos publicados, ou aceites definitivamente para publicação, no domínio da Sociologia, em revistas científicas indexadas na Web of Science ou na SCOPUS.

VI — Método de seleção e critérios de avaliação

1 — Aos/Às candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto será aplicado o método de seleção da Avaliação Curricular de acordo com os critérios de avaliação definidos no ponto seguinte.

2 — Critérios de avaliação

A ordenação dos/as candidatos/as ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico dos/as candidatos/as na área disciplinar da Sociologia, tendo em consideração os seguintes parâmetros:

A — Mérito científico (60 %)

Na avaliação do mérito científico, ter-se -á em consideração os seguintes itens:

A-1) Produção científica (35 %) — livros, artigos em revistas científicas, capítulos em livros, comunicações em conferências e organização de eventos científicos nacionais ou internacionais. Na avaliação deste critério deve ser tida em consideração a qualidade, a originalidade, a diversidade e a quantidade da produção, a autonomia científica revelada, o grau de internacionalização, o reconhecimento pela comunidade científica (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção da comunidade científica, académica ou profissional) e o impacto da produção científica.

A-2) Projetos científicos (15 %) — participação em projetos científicos com financiamento nacional ou internacional (público ou privado). Na avaliação deste critério deverá ser tida em consideração a quantidade, o grau de inserção do projeto (rede nacional ou internacional), o caráter competitivo do projeto em termos de financiamento, o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante).

A-3) Coordenação e liderança científica (5 %) — criação e liderança de equipas de investigação, de gestão científica de unidades orgânicas e de investigação e de coordenação/liderança de órgãos de gestão científica e académicas de institutos, escolas, departamentos e unidades de investigação. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a duração da atividade e a amplitude da função.

A-4) Avaliação científica (5 %) — participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas e a participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projetos, investigadores ou unidades de investigação, participação em comissões de eventos científicos, colaboração ativa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, o papel desempenhado e diversidade das atividades.

B — Mérito pedagógico (30 %)

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes itens:

B-1) Atividade docente (20 %) — lecionação de unidades curriculares, o grau de envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador). Na avaliação deste critério deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das unidades curriculares lecionadas e a avaliação do desempenho pedagógico.

B-2) Inovação pedagógica (2,5 %) — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras atividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, natureza e diversidade das atividades.

B-3) Orientação (7,5 %) — orientação de dissertações, teses e de projetos de pós-doutoramento e a excelência científica dos trabalhos supervisionados. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das orientações em qualquer nível de ciclo de estudos, com consideração das já concluídas e das em curso.

C — Extensão universitária (5 %). Na avaliação da participação em tarefas de extensão universitária ter-se-á em consideração as prestações de serviços no âmbito da valorização económica e social do conhecimento; os programas de formação contínua, de intercâmbio de experiências, cursos e seminários destinados à divulgação de conhecimentos; outras atividades relevantes, designadamente serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultadoria a outras instituições.

D — Serviço à instituição (5 %). Na avaliação da participação em órgãos universitários ter-se-á em consideração a realização de atividades resultantes da participação em órgãos de gestão universitária, incluindo

coordenação de cursos e participação em comissões científicas, promoção da instituição, comissões *ad hoc,* recrutamento de novos alunos e demais atividades para o regular funcionamento das instituições de ensino superior.

3 — Ordenação e metodologia de votação

A deliberação é tomada por maioria absoluta, isto é, por metade mais um dos votos dos membros do júri presentes na reunião. Para o efeito, antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no n.º 2, no qual classificou os candidatos na escala inteira de 0 a 100 em cada indicador de avaliação. Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo permitidas abstenções. A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Caso tal não se verifique, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar classificado em primeiro lugar. Repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos.Sempre que se verifique igualdade de número de votos em todos os candidatos a votação, o presidente do júri tem voto de qualidade nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL

4 — Audições públicas

O júri delibera sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos/as candidatos/as admitidos/as, as quais, a realizarem-se, obedecem ao preceituado nos artigos 8.º, n.º 2 e 20 do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

VII — Constituição do júri

O júri é presidido, por delegação da Reitora do ISCTE-IUL, pelo Doutor Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso, Professor Catedrático do ISCTE-IUL e constituído pelos seguintes professores, que no entendimento da Comissão Científica do Departamento de Sociologia, pertencem à área disciplinar para que é aberto o concurso.

Vogais:

Doutor Carlos Manuel Gonçalves, Professor Catedrático da Universidade do Porto;

Doutora Maria Teresa Geraldo Carvalho, Professora Associada da Universidade de Aveiro;

Doutora Helena Maria Rocha Serra, Professora Associada da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor António Firmino da Costa, Professor Catedrático do ISCTE-IUL;

Doutor Alan David Stoleroff, Professor Associado do ISCTE-IUL.

VIII — Das listas de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as bem como da lista de classificação final e ordenação dos/as candidatos/as será dado conhecimento aos interessados/as mediante notificação eletrónica. O processo de concurso poderá ser consultado pelos/as candidatos/as na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, também adotando uma linguagem inclusiva.

6 de novembro de 2018. — A Reitora, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

311804992

Edital n.º 1132/2018

Torna-se público que, por meu despacho de 17 de julho de dois mil e dezoito se encontra aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho na categoria de Professor/a Associado/a, na área disciplinar de Métodos de Pesquisa Social, do Departamento de Métodos de Pesquisa Social do ISCTE-IUL. O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso. A avaliação do período experimental, quando aplicável, é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL, em vigor aquando da admissão.

I — Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor/a há mais de 5 (cinco) anos, na área de Métodos de Pesquisa Social ou na área das Ciências Sociais. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

2 — Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita.

3 — Possuir domínio da língua inglesa falada e escrita.

II — Apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa.

2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

III — Local de trabalho

ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa
Av. das Forças Armadas
1649-026 Lisboa, Portugal

IV — Instrução da candidatura

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento dirigido à Reitora do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e de onde devem constar nome completo, nome adotado em referências bibliográficas, número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil, residência ou endereço de contacto, endereço eletrónico, contacto telefónico e situação laboral presente. No requerimento o/a candidato/a tem de manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço (ver documento tipo em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos).

2 — Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos nos pontos 1, 2 e 3 do número I do presente edital.

2.1 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar documento comprovativo do seu reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

2.2 — Os/as candidatos/as têm de apresentar declaração, sob compromisso de honra, do domínio das línguas portuguesa e inglesa a um nível que permita a lecionação nessas línguas.

3 — Dois (2) exemplares em formato eletrónico (pdf) de um plano curricular e pedagógico de uma unidade curricular de um ciclo de estudos do ISCTE-IUL, desenvolvido na área disciplinar para que é aberto o concurso, que revista a forma de texto (máximo de 20 páginas A4) e que contemple os seguintes aspetos: objetivos, competências a desenvolver, metodologia, avaliação, bibliografia e materiais exigidos para cada tópico do programa. Deve ser anexado a este plano pedagógico, uma cópia em formatação "pdf" do material pedagógico (slides, testes, soluções de testes, ou outro material pedagógico considerado relevante para o concurso em questão) relativo à referida unidade curricular.

4 — Dois (2) exemplares em formato eletrónico (pdf) de um projeto de investigação trienal original que contemple os seguintes aspetos: objetivos, metodologia e resultados esperados (máximo de 20 páginas A4).

5 — Um (1) exemplar, impresso ou policopiado, e dois (2) em formato eletrónico não editável (pdf) do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida. O/A candidato/a deve assinalar cinco (5) trabalhos e/ou obras que considere mais representativos da atividade desenvolvida na área disciplinar para que o concurso é aberto e elencar os artigos que correspondem às exigências constantes no ponto V do presente edital indicando o respetivo ISSN ou ISBN. O curriculum dos/as candidatos/as, deve ser organizado de acordo com os critérios de avaliação constantes no ponto VI deste edital

6 — Dois (2) exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum. Os trabalhos podem ser entregues em suporte papel ou em formato eletrónico não editável (pdf).

7 — Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

8 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do/a candidato/a, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Não estar inibido/a do exercício de funções públicas ou interdito/a para o exercício das funções a que se candidata;

b) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

10 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos/as candidatos/as dependerá da posse de currículo relevante na área dos Métodos de Pesquisa Social, Sociologia, Antropologia ou Ciência Política, com ênfase nos métodos quantitativos, que satisfaça os seguintes requisitos mínimos: publicação, nos últimos 5 (cinco) anos, de 5 (cinco) textos científicos sob a forma de artigos, livros científicos ou capítulos de livros, sendo que, pelo menos, 3 (três) desses textos devem ser publicados ou aceites definitivamente para publicação em revistas científicas indexadas na Web of Science ou na SCOPUS.

VI — Método de seleção e critérios de avaliação

1 — Aos/Às candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto será aplicado o método de seleção Avaliação Curricular de acordo com os critérios de avaliação definidos no ponto seguinte.

2 — Critérios de avaliação

A ordenação dos/as candidatos/as ao concurso terá por fundamento o respetivo mérito científico e pedagógico na área de Métodos de Pesquisa Social, de acordo com os seguintes fatores:

A — Mérito científico (50 %)

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes itens:

A-1) Produção científica (25 %) — livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica (conferências, colóquios, congressos, seminários, jornadas, fóruns etc.), participação ativa em eventos nacionais ou internacionais, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deve ser tida em consideração a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção, a autonomia científica revelada, o grau de internacionalização, o reconhecimento pela comunidade científica (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção da comunidade científica, académica ou profissional) e o impacto da produção científica.

A-2) Projetos científicos (15 %) — participação em projetos científicos, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projetos não financiados. Na avaliação deste parâmetro deverá ser tida em consideração a quantidade, o grau de inserção do projeto (rede nacional ou internacional), o caráter competitivo do projeto em termos de financiamento, o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação e o tipo de envolvimento do/a investigador/a (coordenador/a ou participante). Dentro deste item deverá também ser avaliado a qualidade e relevância do projeto de investigação trienal referido em IV-4.

A-3) Coordenação e liderança científica (5 %) — criação e liderança de equipas de investigação, gestão científica de unidades orgânicas e de investigação, e coordenação de órgãos de gestão científica ou académica de institutos, escolas, departamentos, unidades de investigação e integração de órgãos dirigentes de associações científicas nacionais e internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a duração da atividade e a amplitude da função.

A-4) Avaliação científica (5 %) — Participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas e participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projetos, investigadores ou unidades de investigação, participação em comissões de eventos científicos, colaboração ativa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, o papel desempenhado e a diversidade das atividades.

B — Mérito pedagógico (35 %).

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes itens:

B-1) Atividade docente (10 %) — lecionação de unidades curriculares, desempenho pedagógico, envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador/a), coordenação de cursos e lecionação em universidades estrangeiras e internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das unidades curriculares lecionadas e a avaliação do desempenho pedagógico.

B-2) Inovação pedagógica (5 %) — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras atividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a natureza e a diversidade das atividades.

B-3) Orientação (5 %) — orientação de dissertações, teses e projetos de pós-doutoramento e excelência científica dos trabalhos supervisionados. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em conta número e diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso.

B-4) Publicações pedagógicas (5 %) — manuais pedagógicos ou outras publicações de âmbito pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a diversidade, a originalidade e o impacto das publicações.

B-5) Plano curricular pedagógico referido no ponto IV-3 do presente edital (10 %)

C — Extensão universitária (5 %). Na avaliação da participação em tarefas de extensão universitária ter-se-á em consideração as prestações de serviços no âmbito da valorização económica e social do conhecimento, os programas de formação contínua, de intercâmbio de experiências, cursos e seminários destinados à divulgação de conhecimentos e outras atividades relevantes para a investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultadoria a outras instituições.

D — Atividade de gestão académica (10 %). Na avaliação da participação em órgãos de direção e gestão de instituições do ensino superior ter-se-á em consideração o seguinte item: realização de atividades resultantes da participação em órgãos de gestão universitária, promoção da instituição, comissões *ad hoc,* recrutamento de novos alunos e demais atividades para o regular funcionamento das instituições de ensino superior.

3 — Ordenação e metodologia de votação

A deliberação é tomada por maioria absoluta, isto é, por metade mais um dos votos dos membros do júri presentes na reunião. Para o efeito, antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe, se for o caso, a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no n.º 2, do n.º VI no qual classificou os candidatos na escala inteira de 0 a 100 em cada indicador de avaliação. Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo permitidas abstenções. A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Caso tal não se verifique, repete -se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, procede -se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se -á até que um candidato obtenha maioria relativa para ficar classificado em primeiro lugar. Repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos. Sempre que se verifique igualdade de número de votos em todos os candidatos a votação, o presidente do júri tem voto de qualidade nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

4 — O júri delibera sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos/as candidatos/as admitidos/as, as quais, a realizarem-se, obedecem ao preceituado nos artigos 8.º, n.º 2 e 20 do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

VII — Constituição do Júri

O júri é presidido, por delegação da Reitora do ISCTE-IUL pela Professora Doutora Elizabeth Reis, Vice-Reitora e professora catedrática do ISCTE-IUL e é constituído pelos seguintes professores, que no entendimento do Conselho Cientifico do ISCTE-IUL pertencem à área disciplinar para que é aberto o concurso.

Doutor Carlos Manuel da Silva Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Letras, Universidade do Porto;

Doutor João Alfredo dos Reis Peixoto, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa;

Doutor Luís António Vicente Batista, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Luísa Pedroso de Lima, professora catedrática do ISCTE Instituto Universitário de Lisboa;

Doutor António Manuel Hipólito Firmino da Costa, professor catedrático do ISCTE Instituto Universitário de Lisboa.

VIII — Das listas de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as bem como das listas de classificação final e de ordenação dos/as candidatos/as será dado conhecimento aos interessados mediante notificação através de endereço eletrónico. O processo de concurso poderá ser consultado pelos/as candidatos/as na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, também pela adoção duma linguagem inclusiva.

8 de novembro de 2018. — A Reitora, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

311803736

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho n.º 11206/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, precedendo procedimento concursal para ocupação, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho de coordenador técnico da carreira geral de assistente técnico para a Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta, aberto pelo aviso (extrato) n.º 4397/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 4 de abril de 2018, é celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), com Maria Fernanda Lima Simões, ficando colocada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 17 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de 1.304,46 €, com efeitos a 01 de setembro de 2018.

Nos temos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP e de acordo com o despacho (por delegação de competências) da Vice-Reitora da Universidade Aberta, Professora Doutora Carla Padrel de Oliveira, datado de 22 de agosto de 2018, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Valentina Maria Azinheira Matoso, Administradora da Universidade Aberta.

Vogais:

1.º Vogal: Célia Maria Cruz Fonseca de Matos, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta;

2.º Vogal: José António Lourenço Geraldes, Chefe da Divisão de Gestão Financeira da Universidade Aberta.

22 de agosto de 2018. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

311608153

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Declaração de Retificação n.º 859/2018

Por ter saído com inexatidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 15 de novembro de 2018, a pág. 30561, relativa ao concurso Ref.ª CDL-CTTRI-149-ARH/2018, Aviso (extrato) n.º 16628/2018, onde se lê «no âmbito do projeto CANCYL — POCI-01--0145-FEDER-031846» deve ler-se «no âmbito do projeto CANCYL — POCI-01-0145-FEDER-031849».

20 de novembro de 2018. — O Administrador, *Dr. Jorge Manuel Pereira Baptista Lopes*.

311838842

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 17347/2018

Procedimento Concursal de Seleção Internacional para a Contratação de Doutorado(a)

1 — Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático e Reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de vinte dias úteis a contar do dia seguinte àquele em que o presente anúncio for publicado, se encontra aberto o concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Gestão, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito do projeto "U- Value — O impacto das Instituições de Ensino Superior na qualidade de vida das suas regiões." — PTDC/EGEOGE/29926/2017, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia e que tem por objetivo estudar o impacto que as instituições de ensino superior (IES) têm na qualidade de vida (QV) das regiões onde se inserem, quer ao nível qualitativo quer quantitativo, bem como a eficiência das mesmas na transformação de fundos públicos, fundos próprios e diferentes tipos de capital humano, social e organizacional em outputs com influência na QV das populações e sustentabilidade das suas regiões de influência.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutora Helena Maria Baptista Alves, Professora Associada com Agregação da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor Mário Lino Barata Raposo, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior;

Doutor João Carlos Correia Leitão, Professor Auxiliar com Agregação da Universidade da Beira Interior;

Doutora Marta Sofia Lopes Pereira Alves, Professora Auxiliar da Universidade da Beira Interior.

5 — O local de trabalho situa-se na Universidade da Beira Interior.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1, alínea *a*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) Gestão, ou área científica afim, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto--Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

São requisitos especiais de admissão:

a) Ser titular do grau de Doutor obtido nos últimos 5 anos;

b) Ter um forte conhecimento da temática do projeto de investigação, evidenciado por intermédio de trabalhos de investigação prévios sobre a temática do projeto de investigação "U-Value", ou seja, qualidade de vida e instituições de ensino superior;

c) Ter experiência comprovada na condução e realização de análise quantitativas, com especial ênfase no uso de softwares de modelação de equações estruturais e de análise prospetiva;

d) Ter experiência na recolha e tratamento de dados a partir de bases de dados estatísticas;

e) Ter participado como membro da equipa de investigação de projetos científicos sobre a temática do projeto de investigação "U-Value", ou seja, qualidade de vida e instituições de ensino superior.

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto 7 anterior.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância por parte do candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

C1) Avaliação integrada da atividade científica do(a) candidato(a) nos últimos cinco anos, dando-se particular importância:

À experiência relevante na área científica do projeto mencionada no ponto 1 deste edital;

Ao cumprimento dos requisitos listados no ponto 7. deste edital;

À participação em projetos de investigação científica sobre a temática do projeto;

À relevância dos trabalhos e publicações sobre a temática do projeto.

C2) Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato. Será majorada a experiência na área de investigação, em particular:

A aplicação dos nudges na área comportamental;

O domínio de métodos estatísticos e de análise prospetiva;

O desenho e a implementação de questionário (surveys).

C3) Avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente, ações de transferência de conhecimento e tecnologia, organização de eventos científicos, participação como orador em eventos de natureza científica, participação em atividades de difusão e de divulgação científica. Serão valorizados:

A organização de eventos científicos;

A participação como palestrante em eventos científicos;

A experiência na coordenação de atividades de difusão e divulgação científica para diferentes públicos;

O espírito empreendedor e atividades desenvolvidas com oferta de bens ou serviços para a sociedade;

O domínio da língua inglesa falada e escrita.

C4) Entrevista aos(às) candidatos(as).

O peso de cada um dos subcritérios definidos será o seguinte:

C1) 40 %; C2) 40 %; C3) 10 %; C4) 10 %.

A classificação final (CF) será determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 40\,\%*C1 + 40\,\%*C2 + 10\,\%*C3 + 10\,\%*C4$$

13 — O processo de avaliação inclui uma entrevista que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação.

14 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20 valores, também aplicável a cada um dos critérios de avaliação previamente definidos.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado na página web da Universidade da Beira Interior, dirigido à Presidente do Júri do concurso, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão/número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7. e 8., para efeitos de admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado de habilitações ou diploma;

b) PDF do abstract da tese doutoral;

c) *Curriculum vitae* detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10. e 12.;

d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;

e) Outros documentos.

19.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, presencialmente na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Estrada do Sineiro, s/n, 6200-209 Covilhã, Portugal, durante o horário de expediente ou por via postal para a mesma morada ou para o endereço de correio eletrónico halves@ubi.pt devendo no assunto constar "Candidatura ao Projeto RPTDC/EGE-OGE/29926/2017". Quando remetidas por via postal, o endereço deve igualmente mencionar Candidatura ao Projeto RPTDC/EGE-OGE/29926/2017, e o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 20 dias úteis após publicação deste Aviso.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, publicitadas na página eletrónica da UBI, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Num prazo até 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, serão proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade da Beira Interior promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

9 de novembro de 2018. — O Reitor, *António Fidalgo*.

311816056

Aviso n.º 17348/2018

Procedimento Concursal de Seleção Internacional para a Contratação de Doutorado(a)

1 — Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático e Reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de vinte dias úteis a contar do dia seguinte àquele em que o presente anúncio for publicado, se encontra aberto o concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Biotecnologia para a Saúde, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de Investigação no CICS-UBI — Centro de Investigação em Ciências da Saúde, da Universidade da Beira Interior, no âmbito do Projeto "PUREmiRSILs — Suportes Modificados com líquidos iónicos para purificação de pré-miRNAs envolvidos na doença de alzheimer" (POCI--01-0145-FEDER-029496). A tecnologia inovadora baseia-se na utilização de líquidos iónicos para a purificação mais seletiva destes potenciais biofármacos, integrando a metodologia em processos mais robustos, com menor impacto ambiental e economicamente mais vantajosos. Em paralelo, será avaliada a potencial ação terapêutica dos microRNAs em modelos da doença de Alzheimer.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC);

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutora Fani Pereira de Sousa, Professora Auxiliar da Universidade da Beira Interior, Investigadora Responsável do Projeto.

Vogais:

Doutora Mara Guadalupe Freire Martins, Investigadora Coordenadora da Universidade de Aveiro;

Doutora Cecília Reis Alves dos Santos, Professora Associada da Universidade da Beira Interior; Doutora Cândida Ascensão Teixeira Tomaz, Professora Associada da Universidade da Beira Interior.

5 — O local de trabalho situa-se na Universidade da Beira Interior.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1, alínea *a*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Bioquímica, Biotecnologia, ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

São requisitos especiais de admissão:

a) Ter experiência e publicações de conteúdo relevante em pelo menos uma das temáticas relacionadas com a atividade do projeto, nomeadamente biossíntese e purificação de biomoléculas e/ou síntese, caracterização e aplicação de líquidos iónicos em bioprocessos e/ou desenvolvimento de sistemas de entrega e avaliação de mecanismos de silenciamento.

b) Ter elevada experiência ao nível da execução experimental de diversas técnicas/metodologias em ambiente laboratorial.

c) Ter experiência no desenvolvimento de trabalhos que integram várias vertentes científicas, considerando uma abordagem multi e interdisciplinar, com valorização do trabalho em equipa.

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e os requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

C1) Avaliação integrada da produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos:

Relevância das publicações na área do projeto;

Participação como membro ou investigador principal da equipa de investigação de projetos científicos na área do projeto;

Experiência relevante na área do projeto mencionada no ponto 1;

Cumprimento dos requisitos específicos listados no ponto 7;

C2) Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato:

Relevância da temática das atividades de investigação desenvolvidas;

Justificação do impacto do trabalho desenvolvido para o avanço do conhecimento na área, e no contexto socioeconómico atual.

C3) Avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente a coordenação ou participação em projetos de investigação aplicada, ou baseada na prática; ações de transferência de tecnologia; organização de eventos científicos; participação como orador em eventos de natureza científica; participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência:

Participação em ações de transferência de tecnologia;

Experiência em supervisão científica;

Participação como palestrante em eventos científicos;

Membro de comissões para a difusão e divulgação da ciência; C4) Entrevista dos candidatos.

O peso de cada um dos subcritérios definidos será o seguinte:

C1) 50 %; C2) 30 %; C3) 10 %; C4) 10 %.

A classificação final (CF) será determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 50\,\%*C1 + 30\,\%*C2 + 10\,\%*C3 + 10\,\%*C4$$

13 — O processo de avaliação inclui uma entrevista que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação.

14 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no página web da Universidade da Beira Interior, dirigido ao/a Presidente do Júri do concurso, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão/número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma;

b) Tese de doutoramento;

c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;

d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;

e) Outros documentos.

19.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, presencialmente na Faculdade de Ciências da Saúde na Av. Infante D. Henrique, 6200-506 Covilhã, durante o horário de expediente, por via postal para a mesma morada ou para o endereço de correio eletrónico cics@fcsaude.ubi.pt. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 20 dias úteis após publicação deste Aviso.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações da Faculdade de Ciências da Saúde, sitas em Avenida Infante D. Henrique 6200-506 Covilhã, e publicitadas na página eletrónica da UBI, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Num prazo até 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade da Beira Interior a promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

12 de novembro de 2018. — O Reitor, *António Fidalgo*.

311816097

Aviso n.º 17349/2018

Procedimento Concursal de Seleção Internacional para a Contratação de Doutorado(a)

1 — Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático e Reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de vinte dias úteis a contar do dia seguinte àquele em que o presente anúncio for publicado, se encontra aberto o concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia Mecânica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de Investigação no Centro de Investigação C-MAST (Centre for Mechanical and Aerospace Science and Technologies), no âmbito do projeto "COMP4UAVs — Produção de componentes para veículos aéreos não tripulados (UAVs) por manufatura aditiva" (POCI-01-0145-FEDER-031296). Pretende-se com este projeto de investigação otimizar os parâmetros de fabrico relativos à técnica FDM para maximizar a eficiência estrutural dos compósitos CFRP com matrizes termoplásticas de alto desempenho.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC);

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor Paulo Nobre Balbis dos Reis, Professora Auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor Abílio Manuel Pereira da Silva, Professor Auxiliar com Agregação da Universidade da Beira Interior

Doutor Jorge Miguel dos Reis Silva, Professor Auxiliar da Universidade da Beira Interior

Doutor Paulo Manuel Oliveira Fael, Professor Auxiliar da Universidade da Beira Interior

5 — O local de trabalho situa-se na Universidade da Beira Interior.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1, alínea *a*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Engenharia Mecânica ou área científica em Engenharia afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a assinatura do contrato.

É ainda considerado requisito especial de admissão o conhecimento comprovado na área da produção e caracterização mecânica de compósitos poliméricos.

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e os requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas,

nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

C1) Avaliação integrada da produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos,

Relevância das publicações na área do projeto mencionada no ponto 1;
Cumprimento dos requisitos específicos listados no ponto 7;
Participação na equipa de investigação de projetos científicos na área do projeto;

C2) Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato.

C3) Avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente ações de transferência de tecnologia, organização de eventos científicos, participação como orador em eventos de natureza científica, participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência.

O peso de cada um dos subcritérios definidos será o seguinte:

C1) 50 %; C2) 25 %; C3) 25 %.

A classificação final (CF) será determinada pela seguinte fórmula:

CF = 50 %*C1 + 25 %*C2 + 25 %*C3

13 — O processo de avaliação pode incluir uma entrevista, caso se verifique empate entre candidatos, que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação.

14 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no página web da Universidade da Beira Interior, dirigido ao/a Presidente do Júri do concurso, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão/número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma;
b) Tese de doutoramento;
c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim; *e*) Outros documentos.

19.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, presencialmente no Secretariado da Faculdade de Engenharia. Universidade da Beira Interior. Calçada Fonte do Lameiro. 6201-001 Covilhã, durante o horário de expediente, por via postal para a mesma morada ou para o endereço de correio eletrónico celsagil@ubi.pt e preis@ubi.pt. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 20 dias úteis após publicação deste Aviso.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Faculdade de Engenharia, publicitadas na página eletrónica da UBI, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Num prazo até 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade da Beira Interior a promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

12 de novembro de 2018. — O Reitor, *António Fidalgo*.

311816072

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11207/2018

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e da Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES),foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 167/2018, de 13 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Ciclo de Estudos de Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores.

Este ciclo de estudos foi registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 79/2006 e publicado pelo Despacho n.º 977/2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 28758/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, de 7 de novembro, pelo Despacho n.º 18909/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 14 de agosto, pelo Despacho n.º 18194/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 7 de dezembro, pelo Despacho n.º 8082/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho, e pelo Despacho n.º 16426/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro. O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1213/06762, em 16 de julho de 2014, e alterado pelo Despacho n.º 9368/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 18 de agosto e pelo Despacho n.º 2892/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 6 de abril.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 2170/2011/AL04, em 07/11/2018, entram em vigor a partir do ano letivo 2018/2019.

12 de novembro de 2018. — O Vice-Reitor, *António Feijó.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
3 — Grau ou diploma: Mestre
4 — Ciclo de estudos: Engenharia Informática e de Computadores
5 — Área científica predominante: Engenharia Informática e de Computadores
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:
9 — Estrutura curricular:

Tronco Comum

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Competências Transversais	CT	3	
Todas as áreas científicas do IST*	Diss	42	
Todas as áreas científicas do IST	OL		15
Subtotal		45	15
Total		60	

* A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das áreas científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.

Opções

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Metodologia e Tecnologia da Programação	MTP		82,5
Sistemas de Informação	SI		82,5
Arquitetura e Sistemas Operativos	ASO		75
Computação Gráfica e Multimédia	CGM		82,5
Inteligência Artificial	IA		60
Lógica e Computação	LogComp		15
Sistemas, Decisão e Controlo	SDC		19,5
Computadores	Comp		7,5
Controlo, Automação e Informática Industrial	CAII		7,5
Subtotal			60
Total		60	

10 — Observações:

O número de créditos obrigatórios para obtenção do grau ou diploma é de 120 ECTS: 60 ECTS — Tronco Comum e 60 ECTS — Opções. Os créditos excedentes, caso existam, serão creditados, de acordo com o previsto na lei, constando do suplemento ao diploma.

De forma a possibilitar aos estudantes a escolha coerente de opções, estas apresentam-se agrupadas. Cada estudante poderá escolher 2 agrupamentos; ou um agrupamento e 30 ECTS de quaisquer agrupamentos; ou 60 ECTS de quaisquer agrupamentos.

O elenco das unidades curriculares opcionais é fixado anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente do IST.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Ciclo de estudos em Engenharia Informática e de Computadores

Grau de mestre

Tronco Comum

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Portefólio Pessoal I	CT	Semestral	42					28				1,5	
Portefólio Pessoal II	CT	Semestral	42					28				1,5	
Dissertação de Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores.	Diss	Semestral	840							30		30	
Projeto de Dissertação de Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores.	Diss	Semestral	336							30		12	
Opção Livre	OL	Semestral	420									15	*a*)

a) Escolher pelo menos 15 ECTS, mediante aprovação do coordenador do curso.

Unidades curriculares opcionais

Agrupamento n.º 1: Engenharia de Software

1.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Arquiteturas de Software	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Gestão de Projetos Informáticos	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Programação Avançada	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Especificação de Software	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Teste e Validação de Software	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 2: Sistemas Empresariais

1.º ano

QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Gestão de Projetos Informáticos	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Fundamentos de Sistemas de Informação	SI	Semestral	210	42						21		7,5	*a*)
Administração e Gestão de Infraestruturas de IT	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Gestão de Sistemas de Informação	SI	Semestral	210	42						21		7,5	*a*)
Arquitetura Empresarial	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Engenharia e Tecnologia de Processos de Negócio	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 3: Tecnologia dos Sistemas Informáticos

1.º ano

QUADRO N.º 6

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Segurança Informática em Redes e Sistemas	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Administração e Gestão de Infraestruturas de IT	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Engenharia de Sistemas de Larga escala	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Computação em Nuvem e Virtualização	ASO	Semestral	210	42,		21						7,5	*a*)
Administração de Dados e Sistemas de Informação	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Integração Empresarial	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Desempenho e Dimensionamento de Redes e Sistemas.	Comp	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 4: Sistemas Distribuídos

1.º ano

QUADRO N.º 7

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Segurança Informática em Redes e Sistemas	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Desenvolvimento de Aplicações Distribuídas	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Computação Móvel e Ubíqua	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Sistemas de Elevada Confiabilidade	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Computação em Nuvem e Virtualização	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Computação Paralela e Distribuída	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 5: Interação e Visualização

1.º ano

QUADRO N.º 8

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Animação e Visualização Tridimensional	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Conceção Centrada no Utilizador	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Visualização de Informação	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Programação 3D	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Produção de Conteúdos Multimédia	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Comunicação Visual Interativa	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Realidade Virtual	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 6: Sistemas Inteligentes

1.º ano

QUADRO N.º 9

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Língua Natural	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Aprendizagem	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Procura e Planeamento	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Planeamento, Aprendizagem e Decisão Inteligente.	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Agentes Autónomos e Sistemas Multi-Agente	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Representação do Conhecimento e Raciocínio	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Ciência de Dados	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 7: Algoritmos e Programação

1.º ano

QUADRO N.º 10

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Algoritmos para Lógica Computacional	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Ciência das Redes Complexas	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Computabilidade e Complexidade	LogComp	Semestral	210	56								7,5	*a*)
Linguagens de Programação	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Algoritmos Avançados	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Computação Paralela e Distribuída	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 8: Sistemas de Informação

1.º ano

QUADRO N.º 11

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Análise e Integração de Dados	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Processamento e Recuperação da Informação	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Administração de Dados e Sistemas de Informação.	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Integração Empresarial	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Ciência de Dados	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Engenharia e Tecnologia de Processos de Negócio	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 9: Processamento e Análise de Dados

1.º ano

QUADRO N.º 12

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Análise e Integração de Dados	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Ciência de Dados	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Aprendizagem	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Visualização de Informação	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Computação Paralela e Distribuída	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Computação em Nuvem e Virtualização	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 10: Ciber-segurança

1.º ano

QUADRO N.º 13

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Segurança Informática em Redes e Sistemas	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Segurança em Software	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Ciber Segurança Forense	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Sistemas de Elevada Confiabilidade	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Criptografia e Protocolos de Segurança	LogComp	Semestral	210	56								7,5	*a*)
Gestão de Sistemas de Informação	SI	Semestral	210	42						21		7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 11: Jogos

1.º ano

QUADRO N.º 14

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Design de Jogos	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Computação Gráfica para Jogos	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Inteligência Artificial para Jogos	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Agentes Autónomos e Sistemas Multi-Agente	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Produção de Conteúdos Multimédia	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Metodologia de Desenvolvimento de Jogos	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 12: Tecnologia para Processamento de Informação e Linguagem

1.º ano

QUADRO N.º 15

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Língua Natural	IA	Semestral	210,	42,		21						7,5	*a*)
Processamento e Recuperação da Informação	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Aprendizagem	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Algoritmos Avançados	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Processamento da Fala	SDC	Semestral	168	42		21						6,0	*a*)
Visualização de Informação	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 13: Bioinformática e Biologia Computacional

1.º ano

QUADRO N.º 16

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Bioinformática	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Ciência das Redes Complexas	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Aprendizagem	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Ciência de Dados	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Tecnologias de Informação em Saúde	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Algoritmos Avançados	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 14: Sistemas Computacionais

1.º ano

QUADRO N.º 17

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Ambientes Inteligentes	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Aplicações e Computação para a Internet das Coisas.	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Ciência de Dados	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Computação Móvel e Ubíqua	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Design de Interação para a Internet das Coisas	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Sistemas de Elevada Confiabilidade	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 15: Robótica Inteligente

1.º ano

QUADRO N.º 18

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Aprendizagem	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Introdução à Robótica	SDC	Semestral	168	42		21	28					6,0	*a*)
Planeamento, Aprendizagem e Decisão Inteligente.	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Processamento de Imagem e Visão	SDC	Semestral	168	42		21						6,0	*a*)
Robôs Sociais e Interação Pessoa Robô	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Sistemas Robóticos em Manipulação	CAII	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Despacho n.º 11208/2018

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Taguspark)

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e da Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES),foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 168 /2018, de 13 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Ciclo de Estudos de Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Taguspark).

Este ciclo de estudos foi registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 85/2006 e publicado pelo Despacho n.º 1100/2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro.

Posteriormente o ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 28761/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, de 7 de novembro, pelo Despacho n.º 18552/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto e pelo Despacho n.º 7972/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 11 de junho.

O ciclo de estudos foi ainda acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1213/06767, em 16 de julho de 2014 e alterado pelo Despacho n.º 9299/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 17 de agosto e pelo Despacho n.3199/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 2190/2011/AL03, em 07/11/2018, entram em vigor a partir do ano letivo 2018/2019.

12 de novembro de 2018. — O Vice-Reitor, *António Feijó.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico (Tagus Park)
3 — Grau ou diploma: Mestre
4 — Ciclo de estudos: Engenharia Informática e de Computadores
5 — Área científica predominante: Engenharia Informática e de Computadores
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:
9 — Estrutura curricular:

Tronco Comum

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Todas as áreas científicas do IST*	Diss	42	
Competências Transversais	CT	3	
Todas as áreas científicas do IST	OL		15
Subtotal		45	15
Total		60	

* A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das áreas científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.

Opções

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Metodologia e Tecnologia da Programação	MTP		82,5
Sistemas de Informação	SI		82,5
Arquitetura e Sistemas Operativos	ASO		75
Computação Gráfica e Multimédia	CGM		82,5
Inteligência Artificial	IA		60
Lógica e Computação	LogComp		15
Sistemas, Decisão e Controlo	SDC		19,5
Computadores	Comp		7,5
Controlo, Automação e Informática Industrial	CAII		7,5
Subtotal			60
Total		60	

10 — Observações:

O número de créditos obrigatórios para obtenção do grau ou diploma é de 120 ECTS: 60 ECTS — Tronco Comum e 60 ECTS — Opções. Os créditos excedentes, caso existam, serão creditados, de acordo com o previsto na lei, constando do suplemento ao diploma.

De forma a possibilitar aos estudantes a escolha coerente de opções, estas apresentam-se agrupadas. Cada estudante poderá escolher 2 agrupamentos; ou um agrupamento e 30 ECTS de quaisquer agrupamentos; ou 60 ECTS de quaisquer agrupamentos.

O elenco das unidades curriculares opcionais é fixado anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente do IST

11 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Instituto Superior Técnico (Tagus Park)

Ciclo de estudos em Engenharia Informática e de Computadores

Grau de mestre

Tronco Comum

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Portefólio Pessoal I	CT	Semestral	42					28				1,5	
Portefólio Pessoal II	CT	Semestral	42					28				1,5	

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Dissertação de Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores.	Diss	Semestral . . .	840							30		30	
Projeto de Dissertação de Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores.	Diss	Semestral . . .	336							30		12	
Opção Livre	OL	Semestral . . .	420									15	*a*)

a) Escolher pelo menos 15 ECTS, mediante aprovação do coordenador do curso.

Unidades curriculares opcionais

Agrupamento n.º 1: Engenharia de Software

1.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Arquiteturas de Software	MTP	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Gestão de Projetos Informáticos	SI	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Programação Avançada	MTP	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Especificação de Software	MTP	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Teste e Validação de Software	MTP	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 2: Sistemas Empresariais

1.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Gestão de Projetos Informáticos	SI	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Fundamentos de Sistemas de Informação.	SI	Semestral . . .	210	42						21		7,5	*a*)
Administração e Gestão de Infraestruturas de IT.	ASO	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Gestão de Sistemas de Informação . . .	SI	Semestral . . .	210	42						21		7,5	*a*)
Arquitetura Empresarial.	SI	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Engenharia e Tecnologia de Processos de Negócio.	SI	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 3: Tecnologia dos Sistemas Informáticos

1.º Ano

QUADRO N.º 6

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Segurança Informática em Redes e Sistemas.	ASO	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Administração e Gestão de Infraestruturas de IT.	ASO	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Engenharia de Sistemas de Larga escala.	ASO	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Computação em Nuvem e Virtualização.	ASO	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Administração de Dados e Sistemas de Informação	SI	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Integração Empresarial	SI	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Desempenho e Dimensionamento de Redes e Sistemas.	Comp	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 4: Sistemas Distribuídos

1.º Ano

QUADRO N.º 7

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Segurança Informática em Redes e Sistemas.	ASO	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Desenvolvimento de Aplicações Distribuídas.	ASO	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Computação Móvel e Ubíqua	ASO	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Sistemas de Elevada Confiabilidade . . .	ASO	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Computação em Nuvem e Virtualização	ASO	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Computação Paralela e Distribuída . . .	MTP	Semestral . . .	210	42		21						7,5	a)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 5: Interação e Visualização

1.º Ano

QUADRO N.º 8

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Animação e Visualização Tridimensional	CGM	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Conceção Centrada no Utilizador . . .	CGM	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Visualização de Informação.	CGM	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Programação 3D	CGM	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Produção de Conteúdos Multimédia . . .	CGM	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Comunicação Visual Interativa	CGM	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Realidade Virtual	CGM	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 6: Sistemas Inteligentes

1.º Ano

QUADRO N.º 9

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Língua Natural	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Aprendizagem	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Procura e Planeamento	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Planeamento, Aprendizagem e Decisão Inteligente.	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Agentes Autónomos e Sistemas Multi-Agente.	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Representação do Conhecimento e Raciocínio.	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Ciência de Dados	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 7: Algoritmos e Programação

1.º Ano

QUADRO N.º 10

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Algoritmos para Lógica Computacional	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Ciência das Redes Complexas	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Computabilidade e Complexidade	LogComp	Semestral	210	56								7,5	*a*)
Linguagens de Programação	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Algoritmos Avançados	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Computação Paralela e Distribuída	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 8: Sistemas de Informação

1.º Ano

QUADRO N.º 11

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Análise e Integração de Dados	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Processamento e Recuperação da Informação.	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Administração de Dados e Sistemas de Informação.	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Integração Empresarial	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Ciência de Dados	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Engenharia e Tecnologia de Processos de Negócio.	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 9: Processamento e Análise de Dados

1.º Ano

QUADRO N.º 12

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Análise e Integração de Dados	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Ciência de Dados	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Aprendizagem	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Visualização de Informação	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Computação Paralela e Distribuída	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Computação em Nuvem e Virtualização	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	a)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 10: Ciber-segurança

1.º Ano

QUADRO N.º 13

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Segurança Informática em Redes e Sistemas.	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Segurança em Software	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Ciber Segurança Forense	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Sistemas de Elevada Confiabilidade	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Criptografia e Protocolos de Segurança.	LogComp	Semestral	210	56								7,5	*a*)
Gestão de Sistemas de Informação	SI	Semestral	210	42						21		7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 11: Jogos

1.º Ano

QUADRO N.º 14

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Design de Jogos	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Computação Gráfica para Jogos	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Inteligência Artificial para Jogos	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Agentes Autónomos e Sistemas Multi-Agente.	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Produção de Conteúdos Multimédia	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Metodologia de Desenvolvimento de Jogos.	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 12: Tecnologia para Processamento de Informação e Linguagem

1.º Ano

QUADRO N.º 15

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Língua Natural	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Processamento e Recuperação da Informação.	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Aprendizagem	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Algoritmos Avançados	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Processamento da Fala	SDC	Semestral	168	42		21						6	*a*)
Visualização de Informação	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 13: Bioinformática e Biologia Computacional

1.º Ano

QUADRO N.º 16

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Bioinformática	MTP	Semestral	210	42	21							7,5	*a*)
Ciência das Redes Complexas	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Aprendizagem	IA	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Ciência de Dados	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Tecnologias de Informação em Saúde	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Algoritmos Avançados	MTP	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 14: Sistemas Computacionais

1.º Ano

QUADRO N.º 17

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Ambientes Inteligentes	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Aplicações e Computação para a Internet das Coisas.	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Ciência de Dados	SI	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Computação Móvel e Ubíqua	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Design de Interação para a Internet das Coisas.	CGM	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)
Sistemas de Elevada Confiabilidade	ASO	Semestral	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

Agrupamento n.º 15: Robótica Inteligente

1.º Ano

QUADRO N.º 18

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Aprendizagem	IA	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Introdução à Robótica	SDC	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Planeamento, Aprendizagem e Decisão Inteligente.	IA	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Processamento de Imagem e Visão . . .	SDC	Semestral . . .	168	42		21						6,0	*a*)
Robôs Sociais e Interação Pessoa Robô.	IA	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)
Sistemas Robóticos em Manipulação	CAII	Semestral . . .	210	42		21						7,5	*a*)

a) 30 ECTS.

311810637

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 11209/2018

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 31 de outubro de 2018, foram aprovados em regime de substituição, os contratos a termo certo com a duração de dois anos, e em regime de tempo parcial, com os docentes a seguir mencionados:

Dr.ª Sara Costa Nunes de Sequeira, contratada como Assistente Convidada a 30 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de novembro de 2018 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr.ª Naseelah Yunus Mussá, contratada como Assistente Convidada a 30 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de novembro de 2018 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. Marco Paulo Barros Pinto, contratado como Assistente Convidado a 30 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de novembro de 2018 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr.ª Marta Cristina Coimbra Maneira e Sousa, contratada como Assistente Convidada a 40 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de novembro de 2018 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutora Karine Marie Serre, contratada como Professora Auxiliar Convidada a 0 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de novembro de 2018 (sem vencimento), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

08/11/2018. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

311810297

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Edital n.º 1133/2018

Faz-se saber que, perante o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa (IGOT), pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (uma) vaga de trabalho de Professor(a) Associado, na área disciplinar de Geografia Física e Ordenamento do Território do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho Reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, pelo Despacho n.º 2307/2015, (abreviadamente designado Regulamento).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, de 23 de outubro de 2018, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto no mapa de pessoal docente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, devendo o(a) candidato(a) selecionado(a) executar atividades docentes e de investigação, neste último caso, no Centro de Estudos Geográficos do IGOT.

II — Local de trabalho

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, sito na Rua Branca Edmée Marques, 1600-276 Lisboa.

III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos ao concurso

1) Ser titular do grau de Doutor há mais de cinco anos, nos termos do artigo 41.º do ECDU.

1.1) Os(as) titulares do grau de Doutor obtido no estrangeiro poderão ser admitidos, caso tenham obtido a equivalência, reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa, nos termos do ponto seguinte.

1.2) A obtenção da equivalência, reconhecimento ou registo do grau de Doutor deverá ser obtida até à data do termo do prazo para a apresentação das candidaturas para o presente concurso.

2) Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1) Os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, exceto os candidatos(as) oriundos(as) de países de língua oficial portuguesa, deverão demonstrar possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B2. Esse requisito é reconhecido oficialmente através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

2.2) Deverá ser detentor do requisito referido em 2.1) até à data do termo do prazo para a apresentação das candidaturas ao presente concurso.

3) O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos no capítulo VIII deste edital, determinam a exclusão da candidatura.

4) O currículo apresentado pelo candidato deve mencionar obrigatoriamente, sob pena de exclusão: o Researcher ID, o ORCID ID e o Scholar ID.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

1) A admissão em mérito absoluto dos(as) candidatos(as) dependerá do preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

a) Da posse do título de grau de Doutor há mais de 5 anos em Geografia Física, ou noutra pertinente para a área disciplinar para que foi aberto o concurso;

b) Da publicação, como autor(a) ou coautor(a), de 10 (dez) ou mais artigos publicados em revistas científicas indexadas nas bases de Web of Science ou Scopus, sendo primeiro autor em pelo menos 5 (cinco), sobre temas relevantes para a área disciplinar de Geografia Física e Ordenamento do Território, com destaque para a Climatologia.

c) Da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, que sejam relevantes para a área disciplinar para que foi aberto o concurso e adequadas à categoria de Professor(a) Associado;

d) Da apresentação de um Projeto científico-pedagógico sobre os conteúdos, os objetivos, as metodologias de ensino e a bibliografia de uma unidade curricular do 1.º ciclo de estudos, na área disciplinar em que é aberto o presente concurso.

2) Considera-se aprovado em mérito absoluto o(a) candidato(a) que seja aprovado(a) por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

1) Uma vez identificados, em definitivo, os(as) candidatos(as) aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua avaliação e ordenação em mérito relativo.

O método de seleção é o da avaliação curricular, como previsto n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, no n.º 4 do artigo 5.º, e no artigo 11.º do Regulamento e nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final indicados neste edital.

A avaliação do mérito relativo dos(as) candidatos(as), com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos critérios de avaliação discriminados em seguida, numa escala de 0-100 (sendo 0 o mínimo e 100 o máximo). Os critérios de seriação dos(as) candidatos(as) tomam em consideração:

a) O desempenho científico com base na produção científica, designadamente dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo(a) candidato(a) como mais representativos e na liderança e participação em projetos de investigação científica com financiamento externo obtido em particular por concurso, nomeadamente, no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para a qual é aberto o concurso;

b) A capacidade pedagógica do(a) candidato(a), tendo, designadamente, em consideração, quando aplicável, a análise da sua prática pedagógica anterior e a sua contribuição para a melhoria do processo de aprendizagem dos(as) alunos(as) e o mérito do Projeto científico-pedagógico sobre os conteúdos, os objetivos, as metodologias de ensino e a bibliografia de uma unidade curricular do 1.º ciclo de estudos na área disciplinar em que é aberto o presente concurso;

c) Atividades de extensão universitária e a participação em órgãos de gestão e outras atividades relevantes para a missão de instituições de ensino superior, que hajam sido desenvolvidas pelo(a) candidato(a).

2) Aos critérios de seriação é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

a) Desempenho Científico — 55 %;
b) Desempenho Pedagógico — 35 %;
c) Outras Atividades — 10 %;

3) Em cada um dos critérios serão avaliados os parâmetros que se discriminam em seguida, com a respetiva ponderação:

a) Desempenho Científico (55 %):

1) Produção científica que tenha resultado quer em livros e capítulos de livros, quer em artigos de revistas científicas com destaque para as indexadas internacionalmente, valorizando a sua relevância e impacto para a área disciplinar em que é aberto o concurso, nomeadamente no domínio da Climatologia: 25 %;

2) Liderança e participação em projetos de investigação com financiamento externo obtido em particular por concurso, dando-se atenção ao valor do financiamento e aos resultados já conhecidos; bem como, integração em redes nacionais e internacionais de investigação científica, especialmente, no domínio da Climatologia: 20 %;

3) Participação em conferências internacionais, especialmente como orador(a) convidado(a), em comissões científicas ou de organização de encontros, seminários ou conferências científicas. Será, igualmente, valorizado o desempenho do cargo de editor de publicações científicas e a obtenção de prémios, bolsas e distinções científicas: 5 %;

4) Orientação de teses e dissertações académicas concluídas e capacidade de gerar enquadramento de estudantes de pós-graduação e pós-doutoramento na área científica de Geografia Física e Ordenamento do Território: 5 %.

b) Desempenho Pedagógico (35 %):

1) Docência e coordenação de unidades curriculares, no âmbito da área disciplinar para a qual o concurso é aberto, tendo em conta o número e a diversidade das unidades lecionadas: 10 %;

2) Projeto científico-pedagógico sobre os conteúdos, os objetivos, as metodologias de ensino e a bibliografia de uma unidade curricular do 1.º ciclo de estudos na área disciplinar em que é aberto o concurso, bem como a demonstração da sua coerência e adequabilidade aos objetivos gerais do ciclo de estudos da instituição (máximo de 6000 palavras): 10 %;

3) Qualidade das atividades relacionadas com a docência, tendo em consideração a produção de material e conteúdos pedagógicos e os resultados baseados em recolha alargada de opiniões (e.g. inquéritos pedagógicos) que deverão ser mencionados no *curriculum vitae* sempre que disponíveis: 5 %;

4) Participação em júris de concursos ou provas académicas, designadamente como arguente: 5 %.

5) Competências em SIG e deteção remota: 5 %.

c) Outras Atividades (10 %):

Na avaliação de outras atividades ter-se-á em consideração as atividades de extensão universitária e a participação em órgãos de gestão universitária.

1) Nas atividades de extensão universitária considerar-se-á o serviço à comunidade científica, o serviço de cooperação e a consultoria a instituições: 5 %;

2) Participação em órgãos de gestão e outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato: 5 %.

4) Cada membro do júri procede à avaliação do mérito dos candidatos nos termos indicados nos números 1 a 3 deste Capítulo V e efetua a valoração e ordenação dos candidatos, na qual não são admitidas classificações *ex aequo*. É com base na sua lista de ordenação que cada membro do Júri participa na votação individual e justificada que conduz à ordenação final dos(as) candidatos(as).

A metodologia de seriação dos candidatos é a que consta no n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento, em que as deliberações do Júri são tomadas por maioria absoluta dos votos, cumprindo-se o disposto no artigo 17.º do Regulamento.

VI — Audições públicas

1) O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a

melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado pelos(as) candidatos(as).

2) Havendo necessidade de realizar estas audiências públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 60.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos(as) os candidatos(as) informados(as), com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VII — Apresentação de candidaturas

1) As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, na Unidade de Recursos Humanos do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa no seguinte horário: das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 ou, em alternativa, remetidas por correio registado e com aviso de receção, para: Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, Edifício IGOT, Rua Branca Edmée Marques, 1600-276 Lisboa, até ao 30.º dia útil após a data de publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República,* com a menção no exterior do envelope: "Candidatura ao concurso para recrutamento de 1 Professor Associado, para a área disciplinar de Geografia Física e Ordenamento do Território do IGOT, a que se refere o Edital n.º …".

2) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

VIII — Instrução da Candidatura

A candidatura deve ser obrigatoriamente instruída, sob pena de exclusão, com o Requerimento de candidatura, apresentado em suporte papel, integralmente preenchido, datado e assinado, de acordo com o formulário disponível em http://www.igot.ulisboa.pt/informacoes-e-servicos/servicos-de-apoio-unidade-de-gestao-de-recursos-humanos/, e com os seguintes documentos:

a) Oito (8) exemplares impressos ou policopiados e um (1) em formato eletrónico pdf. (CD ou DVD) do *curriculum vitae* do candidato, datado e assinado, do qual constem obrigatoriamente: *i*) Researcher ID, ORCID ID e o Scholar ID; *ii*) as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo candidato, tendo em consideração a ordem e os critérios de seleção e seriação enunciados no capítulo V deste Edital;

b) Oito (8) exemplares impressos ou policopiados e um (1) em formato eletrónico pdf. (CD ou DVD) do Projeto científico-pedagógico do candidato;

c) Um (1) exemplar impresso ou policopiado e oito (8) exemplares em formato pdf. (CD ou DVD) de cada uma das publicações que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae,* até um máximo de três (3) trabalhos. No caso de publicações em coautoria, o candidato deve explicitar qual foi o seu contributo específico para o trabalho.

IX — Idioma — os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa.

X — Constituição do júri

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutor Lúcio Sobral Cunha, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Maria José Leitão Barroso Roxo, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Luís Gonçalves Moreira da Silva Zêzere, Professor Catedrático do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território;

Doutora Ana Paula Ribeiro Ramos Pereira — Professora Catedrática do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território.

9 de novembro de 2018. — A Presidente do IGOT, *Prof.ª Doutora Maria Lucinda Cruz dos Santos Fonseca*.

311811147

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Declaração de Retificação n.º 860/2018

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 14 de setembro de 2018, a p. 25450, o Edital (extrato) n.º 883/2018, relativo à abertura do concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Catedrático na área disciplinar de Ciência Política da Escola de Economia e Gestão, desta Universidade, retifica-se que onde se lê «Doutor Luís Manuel Vieira de Andrade, professor catedrático do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa» deve ler-se «Doutor Luís Manuel Vieira de Andrade, professor catedrático do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores».

20 de setembro de 2018. — O Reitor, *Rui Manuel Costa Vieira de Castro*.

311813423

Escola de Medicina

Despacho n.º 11210/2018

Nomeação da Secretária da Escola de Medicina da Universidade do Minho

Ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 50.º do Despacho n.º 8585/2010, no artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com posteriores alterações, renovo a nomeação em comissão de serviço da Licenciada Ana Paula Salgueira Rodrigues, no cargo de Secretária da Escola da Escola de Medicina, com efeitos a partir de 05 de maio de 2017.

A renovação fundamenta-se no *curriculum vitae,* nos resultados obtidos e na avaliação de desempenho.

5 de maio de 2017. — O Presidente da Escola de Medicina, *Nuno Jorge Carvalho de Sousa* (Prof. Cat.).

311810289

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Ação Social

Despacho n.º 11211/2018

Em cumprimento do artigo 18.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do SIADAP — Sistema Integrado de Gestão de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório dos trabalhadores do mapa de pessoal da Universidade Nova de Lisboa — Serviços de Ação Social, que reuniram os requisitos necessários, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

Assim, em cumprimentos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que se procedeu à celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da alteração de posicionamento remuneratório dos seguintes trabalhadores:

Ana Maria Mendes Gaspar, carreira e categoria de Técnico Superior, 5.ª posição remuneratória, 27.º nível remuneratório.

Carlos Miguel Gonçalves Correia (*a*), carreira e categoria de Técnico Superior, 4.ª posição remuneratória, 23.º nível remuneratório.

Carlos Miguel Soeiro da Graça Pina, carreira e categoria de Assistente Operacional, 4.ª posição remuneratória, 4.º nível remuneratório.

Clara de Almeida Farracho, carreira e categoria de Técnico Superior, 3.ª posição remuneratória, 19.º nível remuneratório.

Emília Assunção Silva Inácio Capucho, carreira e categoria de Técnico Superior, 7.ª posição remuneratória, 35.º nível remuneratório.

Emília Maria Franco Beja dos Santos Ribeiro, carreira e categoria de Assistente Operacional, 4.ª posição remuneratória, 4.º nível remuneratório.

Fernanda Maria Simões da Costa, carreira e categoria de Assistente Técnico, 6.ª posição remuneratória, 11.º nível remuneratório.

João Pedro Albuquerque Bobela Bastos Carreiras, carreira e categoria de Técnico Superior, 3.ª posição remuneratória, 19.º nível remuneratório.

José Carlos Vinhais Miguel, carreira de Informática, Técnico de Informática, grau 1, nível 1, 2.º escalão.

Maria Adelina Castanheira Guardado da Silva, carreira e categoria de Assistente Operacional, 4.ª posição remuneratória, 4.º nível remuneratório.

Maria Carolina Ribeiro Vieira de Carvalho Ferreira (*a*), carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregada Operacional, 1.ª posição remuneratória, 8.º nível remuneratório.

Maria do Céu Maurício Galheto Pão Mole, carreira e categoria de Assistente Operacional, 4.ª posição remuneratória, 4.º nível remuneratório

Maria Doroteia dos Santos Nunes, carreira e categoria de Assistente Operacional, 4.ª posição remuneratória, 4.º nível remuneratório.

Maria João Moreira dos Santos (*a*), carreira e categoria de Técnico superior, 3.ª posição remuneratória, 19.º nível remuneratório.

Maria Marcelo Cambezes Marçal Carrega, carreira e categoria de Técnico Superior, 3.ª posição remuneratória, 19.º nível remuneratório.

Maria Margarida Fernandes da Assunção Monteiro Oliveira, carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, 2.ª posição remuneratória, 17.ª nível remuneratório

Maria Margarida Simão Pacheco Moreira, carreira e categoria de Assistente Técnico, 7.ª posição remuneratória, 12.ª nível remuneratório.

Maria Riso Silva Abreu, carreira e categoria de Assistente Operacional, 6.ª posição remuneratória, 6.º nível remuneratório.

Maria Virgínia Mota Machado, carreira e categoria de Assistente Operacional, 4.ª posição remuneratória, 4.º nível remuneratório.

Rosa Maria Piedade Anastácio, carreira e categoria de Assistente Operacional, 5.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório.

Sandra Maria de Jesus Figueiras (*a*), carreira e categoria de Técnico Superior, 3.ª posição remuneratória, 19.º nível remuneratório.

Sandra Maria Teixeira Gomes Magalhães (*a*), carreira e categoria de Técnico Superior, 3.ª posição remuneratória, 19.º nível remuneratório.

(*a*) A alteração de posicionamento remuneratório apenas terá efeitos quando regressar à carreira de origem, uma vez que se encontra a exercer cargo dirigente.

2 de novembro de 2018. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

311811796

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 17350/2018

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de investigador doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do D.L. n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Investigador Doutorado para o exercício de atividades no âmbito do Projeto «AGRONAUT — Agronomic Impact of Sludge Amendment Using a Comprehensive Exposure Viewpoint», com a referência POCI-01-0145-FEDER-029425, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

17 de outubro de 2018. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

311833033

Aviso (extrato) n.º 17351/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Investigador Doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna -se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação, do procedimento concursal de recrutamento e seleção de Investigador doutorado para o exercício de atividades no âmbito do projeto «Avaliação de efeitos sinérgicos na degradação de geossintéticos (GeoSinergismo)» com a referência POCI-01-0145-FEDER-028862, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12.

13 de novembro de 2018. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

311814599

Faculdade de Medicina

Aviso (extrato) n.º 17352/2018

Procedimento Concursal de Seleção Internacional de 1 Investigador Doutorado

1 — Por despacho de 2 de agosto de 2018 da Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP) e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, 1 procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 Investigador Doutorado, correspondente ao projeto "Impacto Clínico e Económico de um Programa de Exercício Físico no Hospital versus no Domicilio na Insuficiência Cardíaca com Frações de Ejeção Preservada: Um Ensaio Clínico Pragmático" PTDC/MEC-CAR/3011/2017. O Aviso integral destes procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade (https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias) e no sítio da FMUP.

2 de agosto de 2018. — A Diretora da FMUP, *Professora Doutora Maria Amélia Ferreira Duarte Ferreira*.

311812913

Aviso (extrato) n.º 17353/2018

Procedimento Concursal de Seleção Internacional de 1 Investigador Doutorado

1 — Por despacho de 2 de agosto de 2018 da Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP) e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, 1 procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 Investigador Doutorado, correspondente ao projeto "Impacto da nebulização seca de H2O2/ag+ na infeção associada a cuidados de saúde: o paradigma da Unidade de Queimados". O Aviso integral destes procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade (https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias) e no sítio da FMUP.

2 de agosto de 2018. — A Diretora da FMUP, *Professora Doutora Maria Amélia Ferreira Duarte Ferreira*.

311814055

Aviso (extrato) n.º 17354/2018

Procedimento Concursal de Seleção Internacional de 1 Investigador Doutorado no âmbito do LAIMM

1 — Por despacho de 31 de outubro 2018 da Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP), e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto um Procedimento Concursal de Seleção Internacional para a contratação de 1 Investigador doutorado, no âmbito do Laboratório de Apoio à Investigação em Medicina Molecular (LAIMM), pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso.

2 — O Aviso integral deste procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de

Recrutamentos da U.Porto (https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias) e na página da Internet da FMUP.

31 de outubro de 2018. — A Diretora da FMUP, *Professora Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira*.

311812638

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 11212/2018

Por meu despacho de 2 de julho de 2018:

Manuel Silvestre Martins — na sequência de procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 90 dias, na categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração de 580 € (quinhentos e oitenta euros), correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 da tabela única, com efeitos a 1 de setembro de 2018.

12 de novembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

311811828

Despacho (extrato) n.º 11213/2018

Por meu despacho de 2 de julho de 2018:

Victor José da Silva Batista das Dores — na sequência de procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 90 dias, na categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração de 580 € (quinhentos e oitenta euros), correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 da tabela única, com efeitos a 1 de setembro de 2018.

12 de novembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

311811852

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extrato) n.º 11214/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 18 de setembro de 2018, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com o Doutor Luís Manuel do Carmo Farinha, com início a 18 de setembro de 2018 e termo em 17 de setembro de 2023, na categoria de Professor Adjunto, para a Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova deste Instituto, posicionado no escalão 1, do índice 185, da respetiva categoria/carreira.

13 de novembro de 2018. — O Presidente, *António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

311814769

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 11215/2018

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, publicados pelo Despacho n.º 19720/2009 (*Diário da República,* 2.ª série — n.º 166 — 27 de agosto de 2009):

1 — Delego na Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, Mestre Vera Lúcia Mendes da Cunha, a gestão dos recursos humanos afetos aos Serviços Académicos, bem como as competências para assegurar o despacho normal do expediente respeitante ao referido Serviços, compreendendo nomeadamente:

1.1 — Autorizar alterações às pautas de frequência ou exame;

1.2 — Autorizar a inscrição de alunos em unidades curriculares isoladas;

1.3 — Autorizar a inscrição de alunos em épocas de avaliação excecionais;

1.4 — Autorizar inscrições e matrículas fora de prazo e a aplicação das coimas correspondentes;

1.5 — Autorizar a tramitação de processos referentes a pagamento de propinas;

1.6 — Autorizar a devolução de importâncias correspondentes à indevida cobrança de inscrições, propinas, emolumentos ou outras taxas cobradas aos alunos;

1.7 — Autorizar a atribuição dos diversos tipos de estatuto aos alunos que o solicitarem ou demonstrarem;

1.8 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos Serviços Académicos.

A presente delegação de competência tem efeitos a partir de 2 de janeiro de 2015, considerando-se ratificados todos os atos que se inscrevam no âmbito desta deliberação e que tenham sido praticados pela Vice-Presidente Mestre Vera Lúcia Mendes da Cunha até à sua publicação no *Diário da República.*

23.01.2015. — O Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, *Carlos José Santos Pedrosa Rodrigues Veiga*.

311814752

Despacho n.º 11216/2018

Nos termos do disposto nos 42.º e 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, publicados pelo Despacho n.º 19720/2009 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 27 de agosto de 2009):

1 — Delego na Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, Doutora Vera Lúcia Mendes da Cunha, a gestão dos recursos humanos afetos aos Serviços Académicos, bem como as competências para assegurar o despacho normal do expediente respeitante ao referido Serviços, compreendendo nomeadamente:

1.1 — Autorizar alterações às pautas de frequência ou exame;

1.2 — Autorizar a inscrição de alunos em unidades curriculares isoladas;

1.3 — Autorizar a inscrição de alunos em épocas de avaliação excecionais;

1.4 — Autorizar inscrições e matrículas fora de prazo e a aplicação das coimas correspondentes;

1.5 — Autorizar a tramitação de processos referentes a pagamento de propinas;

1.6 — Autorizar a devolução de importâncias correspondentes à indevida cobrança de inscrições, propinas, emolumentos ou outras taxas cobradas aos alunos;

1.7 — Autorizar a atribuição dos diversos tipos de estatuto aos alunos que o solicitarem ou demonstrarem;

1.8 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos Serviços Académicos.

A presente delegação de competência tem efeitos a partir de 14 junho de 2016, considerando-se ratificados todos os atos que se inscrevam no âmbito desta deliberação e que tenham sido praticados pela Vice-Presidente Doutora Vera Lúcia Mendes da Cunha até à sua publicação no *Diário da República.*

29.07.2016. — O Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, *Carlos José Santos Pedrosa Rodrigues Veiga*.

311814899

Despacho n.º 11217/2018

Considerando a necessidade de adquirir serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes para o Instituto Politécnico de Coimbra;

Considerando que a contratação envolve encargos a suportar em mais do que um ano económico;

Considerando que os encargos serão suportados por verbas inscritas e a inscrever na fonte de financiamento de receitas próprias;

Considerando que o Instituto Politécnico de Coimbra não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, determino o seguinte:

1) é autorizada a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança

humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes, repartidos da seguinte forma:

a) ano de 2019: valor de 77.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
b) ano de 2020: valor de 77.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;

2) Os encargos serão satisfeitos por conta de verbas a inscrever nos anos respetivos;
3) A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo do ano apurado no ano que antecede.

08.11.2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde.*

311813789

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extrato) n.º 11218/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, dos seguintes docentes:

Ana Carolina Morgado Ferreira de Frias, com a categoria de professora convidada, em regime de tempo parcial (27 %), índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018 e termo a 30 de abril de 2018;
Ana Luísa Dias da Trindade Pereira Guerreiro, com a categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial (55 %), índice remuneratório 140, com efeitos a partir de 02 de abril de 2017 e termo a 30 de abril de 2018;
Mário José Monteiro Lúcio Gonçalves, com a categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial (45 %), índice remuneratório 100, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018 e termo a 31 de julho de 2018;
Rui Manuel Gonçalves Martins, com a categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial (45 %), índice remuneratório 100, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018 e termo a 31 de julho de 2018;

Por despacho de 28 de fevereiro de 2018, do presidente do IPG, foi autorizado o aditamento ao contrato de trabalho em funções públicas, em vigor, em regime de tempo parcial (85 %), com o docente Rui Pedro Pinheira Cerveira, professor convidado, passando, o mesmo, para o regime de tempo integral, sem exclusividade, com efeitos a 01 de março de 2018, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.
Por despacho de 23 de janeiro de 2018, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada, findo o período experimental de 5 anos, a manutenção dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os docentes:

Isabel Maria Ribeiro Fernandes, como professora adjunta, do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico da Guarda para o exercício de funções na Escola Superior de Saúde, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2018, índice remuneratório 185, da tabela remuneratória do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico;
António Manuel de Almeida Tavares Sequeira, como professor adjunto, do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico da Guarda para o exercício de funções na Escola Superior de Saúde, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2018, índice remuneratório 185, da tabela remuneratória do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

Por despacho, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, dos seguintes docentes:

Nelson Manuel Loureiro Soares, com a categoria de professor convidado, em regime de tempo integral, sem exclusividade, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018 e termo a 31 de agosto de 2020;
Rui Pedro Pinheira Cerveira, com a categoria de professor convidado, em regime de tempo integral, sem exclusividade, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018 e termo a 31 de agosto de 2020;
Elsa Maria Pereira de Oliveira Cardoso, com a categoria de professora convidada, em regime de tempo integral, sem exclusividade, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 30 de setembro de 2019;
Ana Patrícia Fidalgo Posse, com a categoria de assistente convidada, em regime parcial (19 %), índice remuneratório 100, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 28 de fevereiro de 2019.
Carlos Diogo Duarte Rocha, com a categoria de professor convidado, em regime de tempo parcial (35 %), índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;
Paula Maria Castelo Piedade Proença, com a categoria de professora convidada, em regime de tempo parcial (32 %), índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 28 de fevereiro de 2019;
Cristina Manuela Silva Rodrigues, com a categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial (38 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 100, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 28 de fevereiro de 2018;

Por despacho de 25 de setembro de 2018 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, dos seguintes docentes:

Maria João Almeida Nunes, com a categoria professora convidada, em regime de tempo parcial (14 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;
Carla Sandra Mota Castro, com a categoria de professora convidada, em regime de tempo integral sem exclusividade, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;
Miguel Pedro Januário Pessanha, com a categoria de professor convidado, em regime de tempo integral com exclusividade, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;
Ana Elisabete Borges dos Santos Barbosa Lopes, com a categoria professora convidada, em regime de tempo parcial (50 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;
Dora Maria Ricardo da Fonseca Saraiva, com a categoria professora convidada, em regime de tempo parcial (40 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 02 novembro de 2018 e termo a 28 de fevereiro de 2019;
José Augusto Calado Monteiro, com a categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial (31 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 140, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de dezembro de 2018;
Paulo Jorge Lopes Matos, com a categoria professor convidado, em regime de tempo parcial (50 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;
Inês Alexandra Dias Fonseca, com a categoria de professora convidada, em regime de tempo integral sem exclusividade, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 30 de setembro de 2021;
Jorge Manuel Gonçalves Aperta, com a categoria professor convidado, em regime de tempo parcial (25 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 28 de fevereiro de 2019;
Manuel Augusto Nunes Vicente Passos Morgado, com a categoria professor convidado, em regime de tempo parcial (23 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;
Sara Filipa Dos Santos Farromba Flores com a categoria professora convidada, em regime de tempo parcial (31 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;
Bruno Manuel Nunes Macedo, com a categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial (31 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 140, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de dezembro de 2018;
Ana Carolina Morgado Ferreira de Frias, com a categoria de professora convidada, em regime de tempo parcial (80 %), índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;
Carlos Manuel Ramos Martins, com a categoria professor convidado, em regime de tempo parcial (31 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;
Ana Raquel Sá Morais Videira Lopes de Andrade, com a categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial (14 %), índice remuneratório 100, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;
Filipa Alexandra Mascarenhas Melo, com a categoria de professora convidada, em regime de tempo integral sem exclusividade, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;

Carla Joaquina Gonçalves Rodrigues, com a categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial (27 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 140, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 28 de fevereiro de 2018.

Por despacho de 28 de setembro de 2018 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, dos seguintes docentes:

Ricardo Manuel Dias da Fonseca, com a categoria professor convidado, em regime de tempo parcial (15 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de dezembro de 2018;

Ricardo Jorge dos Santos Florentim, com a categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial (19 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 100, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 28 de fevereiro de 2019;

Paula Cristina Dias Rocha Cavaleiro Saraiva, com a categoria de professora convidada, em regime de tempo parcial (44 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 28 de fevereiro de 2019.

Por despacho de 01 de outubro de 2018 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, dos seguintes docentes:

Bruno Filipe Almeida Fernandes, com a categoria assistente convidado, em regime de tempo parcial (19 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 100, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;

Ricardo Manuel da Fonseca Santos, com a categoria assistente convidado, em regime de tempo parcial (44 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 100, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 28 de fevereiro de 2019;

Por despacho de 08 de outubro de 2018 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do seguinte docente:

Jorge Manuel Cardoso Rodrigues Morgado, com a categoria de assistente convidado, em regime parcial (38 %), índice remuneratório 100, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2018 e termo a 28 de fevereiro de 2019.

Por despacho de 11 de outubro de 2018 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do seguinte docente:

Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, com a categoria de professor convidado, em regime de tempo parcial (58 %), índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2018 e termo a 28 de fevereiro de 2019.

Por despacho de 31 de agosto de 2018 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, na sequência do procedimento concursal aberto pelo edital n.º 170/2018 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2018, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 5 anos, com o doutor Ricardo Jorge da Costa Guerra, para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, em regime de tempo integral, com efeitos a 3 de setembro de 2018, índice remuneratório 185, da tabela remuneratória do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

Por despacho de 15 de outubro de 2018 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a docente Ana Sofia Pacheco Veloso, como Responsável da Residência de Estudantes da Guarda, para exercer as funções previstas no ponto 3.6 do Regulamento da Residência, em regime de tempo parcial (15 %) e acumulação de funções públicas, equiparada para fins remuneratórios ao índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019.

Por despacho de 29 de outubro 2018, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada, findo o período experimental de 5 anos, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Doutor Vítor Manuel de Sousa Gabriel, como professor adjunto, do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico da Guarda para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 24 de junho de 2019, índice remuneratório 185, da tabela remuneratória do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

Por despacho de 24 de setembro de 2018, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada, findo o período experimental de 5 anos, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Doutora Florbela Lages Antunes Rodrigues, como professora adjunta, do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico da Guarda para o exercício de funções na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 16 de abril de 2019, índice remuneratório 185, da tabela remuneratória do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

Por despacho de 02 de julho de 2018, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada, findo o período experimental de 5 anos, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Doutor Noel de Jesus Mendonça Lopes, como professor adjunto, do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico da Guarda para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2019, índice remuneratório 185, da tabela remuneratória do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

Por despacho de 23 de maio de 2018, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada, findo o período experimental de 5 anos, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Doutor Carlos Francisco Lopes Canelas, como professor adjunto, do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico da Guarda para o exercício de funções na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2018, índice remuneratório 185, da tabela remuneratória do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

Por despacho do Presidente do IPG, foi autorizada a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, dos seguintes docentes:

Maria Elisabete Santos Soares, com a categoria de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 155, atualizável nos termos legais, no período de 31 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2019.

Eufémia da Glória Rodrigues Patrício, com a categoria de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 155, atualizável nos termos legais, no período de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

Guilherme Francisco Rosa Monteiro, com a categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 145, atualizável nos termos legais, no período de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

Elisabete dos Santos Veiga Monteiro, com a categoria de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 155, atualizável nos termos legais, no período de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

António Figueiredo Monteiro, com a categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 155, atualizável nos termos legais, no período de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

Ana Isabel Ventura Lopes Ferreira, com a categoria de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 145, atualizável nos termos legais, no período de 01 de outubro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

Ester Amorim Nogueira Fernandes, com a categoria de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 155, atualizável nos termos legais, no período de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

Dina da Conceição da Fonseca Baptista Teixeira, com a categoria de equiparada a professora adjunta, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 225, atualizável nos termos legais, no 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

Paula Alexandra Cebola Amaro Rodrigues, com a categoria de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 155, atualizável nos termos legais, no período 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

Arlindo Augusto Ferreira Marques, com a categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 155, atualizável nos termos legais, no período de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

Gonçalo Nuno Paula de Campos Vinhas Leitão, com a categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 155, atualizável nos termos legais, no período de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

Marisa Filipa Ramos Teixeira, com a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 100, atualizável nos termos legais, no período de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, dos seguintes docentes:

Luciana Gomes Ferreira, com a categoria de professora convidada, em regime de tempo integral, sem exclusividade, índice remuneratório

rio 185, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;

Delfim Garcia Pereira, com a categoria de professor convidado, em regime de tempo integral, sem exclusividade, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;

Filipe José Neto Carreto, com a categoria de professor convidado, em regime de tempo integral, sem exclusividade, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;

Alexandre Miguel Pereira Figueiredo, com a categoria de professor convidado, em regime de tempo integral, sem exclusividade, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;

Pedro Miguel de Sousa Marques Simões, com a categoria de professor convidado, em regime de tempo integral, sem exclusividade, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;

Fáber Sérgio Bastos Martins, com a categoria de professor adjunto convidado, em regime de tempo integral, com exclusividade, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018 e termo em 31 de julho de 2019;

Fernando Luís Nunes Rodrigues, com a categoria de professor convidado, em regime de tempo parcial (42 %), índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;

Rui Filipe Cardoso Carreto, com a categoria de professor convidado, em regime de tempo parcial (50 %), índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;

Lígia Lopes de Sousa carreto, com a categoria de professora convidada, em regime de tempo parcial (83 %), índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;

Maurício Manuel Gonçalves Vieira, com a categoria de professor convidado, em regime de tempo parcial (67 %), índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;

André Garcia Vieira de Sá, com a categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial (19 %), índice remuneratório 100, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 28 de fevereiro de 2019;

Joana Rita Cirieira Braguez, com a categoria de professora convidada, em regime de tempo parcial (42 %), índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 23 de fevereiro de 2019;

Paulo Alexandre Moutinho Barroso, com a categoria de professor convidado, em regime de tempo parcial (59 %), índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;

Joana Margarida Rodrigues Lopes Martins Mota, com a categoria de professora convidada, em regime de tempo parcial (59 %), índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;

Sónia Manuela Martins de Sá, com a categoria de professora convidada, em regime de tempo parcial (57 %), índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;

Simone Martins dos Prazeres, com a categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial (59,9 %), índice remuneratório 140, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018 e termo a 31 de julho de 2019.

Catarina Emília Venâncio Costa, com a categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial (23 %), índice remuneratório 100, com efeitos a partir de 03 de abril de 2018 e termo a 31 de julho de 2018.

Maria Helena Martins Pernadas, com a categoria de professora convidada, em regime de tempo parcial (42 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;

Carlos Manuel Correia do Carmo Bombas, com a categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial (35 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 100, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;

Carlos Nuno Pires Lourenço Sacadura, com a categoria de professor convidado, em regime de tempo parcial (50 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;

Nuno Carlos Reis dos Santos, com a categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial (19 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 100, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019;

Paulo Jorge Brás Monteiro, com a categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial (32 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 100, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 23 de fevereiro de 2019;

José Maria Costa Coelho, com a categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial (25 %) e acumulação de funções públicas, índice remuneratório 100, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018 e termo a 22 de fevereiro de 2019.

Por despacho de 17 de maio de 2018, do presidente do IPG, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas, em vigor, em regime de tempo parcial, de Lígia Lopes de Sousa Carreto, alterando a categoria de assistente convidada para professora convidada e a percentagem de 16 % para 59,9 %, com efeitos a partir de 8 de maio de 2018, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Por despacho de 02 de novembro de 2018, do presidente do IPG, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas, em vigor, índice remuneratório 185, em regime de tempo parcial e acumulação de funções públicas, de Maria João Almeida Nunes, alterando a percentagem de 14 % para 20 %, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2018.

9 de novembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

311805753

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 11219/2018

Sob proposta da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Artes Plásticas da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 17228/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 25 de junho e alterado pelo Despacho n.º 8859/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 16 de outubro de 2018 com o número R/A-Ef 434/2011/AL02.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Artes Plásticas para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração produz efeitos a partir do ano letivo 2018-2019.

7 de novembro de 2018. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Leiria
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Artes e Design
3 — Grau ou diploma: Mestre
4 — Ciclo de estudos: Artes Plásticas
5 — Área científica predominante: Artes plásticas
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Artes Plásticas	AP	75	24
Ciências Sociais e Humanas	CSH	21	
Subtotal		96	24
Total		120	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Artes e Design

Ciclo de estudos em Artes Plásticas

Grau de mestre

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica (1)	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Projeto 1	AP	1.º Semestre	243		60							9	
Teoria e Crítica da Arte 1	CSH	1.º Semestre	162	45								6	
Seminário de Investigação 1	AP	1.º Semestre	81					45				3	
Opção 1	AP	1.º Semestre	162		45							6	*a*)
Opção 2	AP	1.º Semestre	162		45							6	*a*)
Projeto 2	AP	2.º Semestre	243		60							9	
Teoria e Crítica da Arte 2	CSH	2.º Semestre	162	45								6	
Seminário de Investigação 2	AP	2.º Semestre	81					45				3	
Opção 3	AP	2.º Semestre	162		45							6	*a*)
Opção 4	AP	2.º Semestre	162		45							6	*a*)

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica (1)	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Arte e Contemporaneidade	CSH	1.º Semestre	162	45								6	
Seminário de Metodologia de Investigação	AP	1.º Semestre	81					45				3	
Dissertação/Trabalho de Projeto Final 1	AP	1.º Semestre	567									21	*b*)
Dissertação/Trabalho de Projeto Final 2	AP	2.º Semestre	729									27	*b*)
Seminário de Apoio ao Projeto Final	CSH	2.º Semestre	81	45								3	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 9.
(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial; O: outra.

a) O elenco de unidades curriculares de opção é definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente da IES;
b) As horas de contacto desta UC (OT) correspondem ao acompanhamento individual de cada estudante pelo orientador(es) científico(s) responsável(is).

311810897

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11220/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.09.2018, foi autorizada a renovação ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professor Adjunto Convidado com João Avelino Soares Barros, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva no período de 20.09.2018 a 19.03.2019, para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

08.11.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo.*

311819459

Despacho (extrato) n.º 11221/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.09.2018, foram autorizadas as renovações dos contratos de tra-

balho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistentes Convidados para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Ana Maria Calado Meireles Martins, regime de tempo parcial 55 % no período de 17.09.2018 a 16.09.2019.
Nuno Alexandre de Albuquerque Palma, regime de tempo parcial 50 % no período de 17.09.2018 a 16.09.2019.
Ruben David da Gama Martins Caldeira, regime de tempo parcial 50 % no período de 21.09.2018 a 20.09.2019.

08.11.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

311821167

Despacho (extrato) n.º 11222/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.09.2018, foram autorizadas as renovações aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professores Adjuntos Convidados para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

José Miguel dos Santos Guerreiro, regime de tempo parcial 60 % no período de 20.09.2018 a 19.09.2019.
Ana Maria Fernandes Firmino, regime de tempo parcial 60 % no período de 21.09.2018 a 20.09.2019.
Ana Janeiro Fernandes, regime de tempo parcial 40 % no período de 21.09.2018 a 20.09.2019.

08.11.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo.*

311821078

Despacho (extrato) n.º 11223/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.08.2018, foi autorizada a renovação ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professora Adjunta Convidada com Cátia Nabais Mendonça, em regime de tempo parcial 20 % no período de 26.08.2018 a 25.08.2019, para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

08.11.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

311819889

Despacho (extrato) n.º 11224/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 04.10.2018, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistentes Convidados para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Rita Marina Máximo da Silva, regime de tempo parcial 50 % no período de 24.10.2018 a 23.09.2019.
Élia Maria Campos Teixeira, regime de tempo parcial 30 % no período de 19.10.2018 a 23.09.2019.
Maria Matilde Saraiva da Silva Delgado dos Reis, regime de tempo parcial 15 % no período de 24.10.2018 a 23.10.2019.

8 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo.*

311821134

Despacho (extrato) n.º 11225/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.09.2018, foram autorizadas as renovações aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professores Adjuntos Convidados para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Maria Cristina Martins da Luz, regime de tempo parcial 40 % no período de 01.10.2018 a 30.09.2019.
Paulo Manuel Pires Machado Moura Antunes, regime de tempo parcial 50 % no período de 01.10.2018 a 30.09.2019.
Rita Taborda Duarte Martins de Carvalho, regime de tempo parcial 60 % no período de 01.10.2018 a 30.09.2019.
Rui Carlos Linhares Bettencourt Coutinho, regime de tempo parcial 60 % no período de 01.10.2018 a 30.09.2019.
Paulo de Sousa Tinta, regime de tempo parcial 60 % no período de 02.10.2018 a 01.10.2019.
Bruno Frederico Retorta de Brito, regime de tempo parcial 55 % no período de 13.10.2018 a 12.10.2019.

08.11.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

311820673

Despacho (extrato) n.º 11226/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.09.2018, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professores Adjuntos Convidados para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Nuno Miguel da Silva Jorge, regime de tempo parcial 50 % no período de 17.09.2018 a 16.09.2019.
Vanda Maria Gonçalves de Sousa, regime de tempo parcial 55 % no período de 21.09.2018 a 20.09.2019.

08.11.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo.*

311821101

Despacho (extrato) n.º 11227/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20.09.2018, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistentes Convidados para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Pedro Filipe Xavier Mendonça, regime de tempo parcial 40 % no período de 24.09.2018 a 23.09.2019.
Filipe André Barrocas Lima, regime de tempo parcial 20 % no período de 24.09.2018 a 23.09.2019.
Manuel José Mora Marques, regime de tempo parcial 20 % no período de 24.09.2018 a 09.01.2019.
Vera Paisana Morais, regime de tempo parcial 55 % no período de 24.09.2018 a 23.03.2019.
Luís Alexandre Faria Gomes, regime de tempo parcial 45 % no período de 24.09.2018 a 23.03.2019.
Henriques José Rodrigues da Luz e Silva, regime de tempo parcial 55 % no período de 25.09.2018 a 24.09.2019.
Cristina Maria Fernandes Nunes, regime de tempo parcial 35 % no período de 24.09.2018 a 23.09.2019.
Verónica Frade da Costa Lima da Silva, regime de tempo parcial 40 % no período de 24.09.2018 a 23.09.2019.
José Nuno do Couto Furtado Moreira de Matos, regime de tempo parcial 50 % no período de 24.09.2018 a 23.09.2019.
Rita Andreia Monteiro Mourão, regime de tempo parcial 50 % no período de 24.09.2018 a 23.09.2019.
Ângelo Miguel Guerreiro Vicente, regime de tempo parcial 50 % no período de 26.09.2018 a 25.09.2019.

08.11.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

311821183

Despacho (extrato) n.º 11228/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20.09.2018, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistentes Convidados para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Fábio Fernandes de Araújo Lima, regime de tempo parcial 35 % no período de 25.09.2018 a 24.09.2019.
Nuno Tiago Cláudio Leitão Baptista, regime de tempo parcial 45 % no período de 25.09.2018 a 24.09.2019.

Maria Paula Marchante Lousão, regime de tempo parcial 50 % no período de 21.09.2018 a 20.09.2019.

Joana Isabel Nunes de Souza, regime de tempo parcial 50 % no período de 26.09.2018 a 25.09.2019.

8 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo.*

311821142

Despacho (extrato) n.º 11229/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.09.2018, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professores Adjuntos Convidados para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Nuno Miguel Coutinho Silva Estanqueiro, regime de tempo parcial 50 % no período de 01.10.2018 a 30.09.2019.

Pedro Jorge dos Santos Braumann, regime de tempo parcial 50 % no período de 01.10.2018 a 30.09.2019.

08.11.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo.*

311820698

Despacho (extrato) n.º 11230/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22.08.2018, foram autorizadas as renovações aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professores Adjuntos Convidados para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Ricardo Pedro Mimoso Flores dos Santos, regime de tempo integral no período de 01.09.2018 a 31.08.2019.

Maria Cristina Cachapim Rôla, regime de tempo parcial 40 % no período de 22.08.2018 a 21.08.2019.

Gonçalo Nuno Madail Regado, regime de tempo parcial 20 % no período de 23.08.2018 a 22.08.2019.

08.11.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

311820876

Despacho (extrato) n.º 11231/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15.10.2018, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professor Adjunto Convidado com Nuno Miguel Antunes Vaz, em regime de tempo parcial 10 % no período de 17.10.2018 a 31.01.2019, para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

08.11.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

311820365

Despacho (extrato) n.º 11232/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20.09.2018, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professores Adjuntos Convidados para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

José Fernando dos Santos Pinto Carneiro, regime de tempo parcial 20 % no período de 24.09.2018 a 09.01.2019.

Inês de Freitas Gomes, regime de tempo parcial 20 % no período de 24.09.2018 a 09.01.2019.

Raquel Maria Silva da Cruz Leal, regime de tempo parcial 20 % no período 24.09.2018 a 23.03.2019.

Albino Miguel Campos Miranda, regime de tempo parcial 150 % no período 24.09.2018 a 23.03.2019.

Rita Alexandra da Silva Martins, regime de tempo parcial 15 % no período 24.09.2018 a 23.03.2019.

Madalena Sofia dos Santos Fernandes Neves Santo, regime de tempo parcial 45 % no período 24.09.2018 a 23.03.2019.

Luís Manuel Teixeira Barata, regime de tempo parcial 55 % no período 24.09.2018 a 23.03.2019.

Joana Teresa Correia de Matos Junça, regime de tempo parcial 15 % no período 24.09.2018 a 23.03.2019.

Vânia Nunes Anastácio Bronze, regime de tempo parcial 15 % no período 24.09.2018 a 23.03.2019.

João Daniel Dias Gomes Coelho, regime de tempo parcial 55 % no período 24.09.2018 a 23.03.2019.

Cátia Sofia Afonso Ferreira, regime de tempo parcial 10 % no período 24.09.2018 a 23.03.2019.

Luís Miguel Goulart Bettencourt Moniz, regime de tempo parcial 20 % no período 24.09.2018 a 23.03.2019.

Daniel Filipe Seiça Neves Cruzeiro, regime de tempo parcial 45 % no período 27.09.2018 a 26.03.2019.

João Duarte Borges Martins de Vasconcelos Simão, regime de tempo parcial 55 % no período 23.09.2018 a 22.09.2019.

Sofia Caixinhas Alves Mimoso, regime de tempo parcial 40 % no período 24.09.2018 a 23.09.2019.

Carla Sofia Gonzalez-Quijano Brito Rodrigues, regime de tempo parcial 35 % no período 24.09.2018 a 23.09.2019.

Ana Andreia Alves Garcia, regime de tempo parcial 40 % no período 25.09.2018 a 24.09.2019.

Mário António da Mota Mesquita, regime de tempo parcial 35 % no período 25.09.2018 a 24.09.2019.

08.11.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

311820584

Despacho (extrato) n.º 11233/2018

Por despacho de 07.08.2018 do Presidente Substituto, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º dos estatutos do IPL e do artigo n.º 42.º do CPA de 07.02.2018, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professor Adjunto Convidado com Pedro Miguel Pereira Neto, em regime de tempo parcial 60 % no período de 09.08.2018 a 08.08.2019, para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

8.11.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

311819426

Despacho (extrato) n.º 11234/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28.08.2018, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, Rúben Leandro de Almeida Neves, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva no período de 01.09.2018 a 31.08.2019, para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

08.11.2018 — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

311818251

Despacho (extrato) n.º 11235/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.08.2018, foram autorizadas as renovações aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professores Adjuntos Convidados para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Ricardo André Pereira Rodrigues, regime de tempo integral com dedicação exclusiva no período de 01.09.2018 a 31.08.2019.

Zélia de Jesus Calvário Raposo dos Santos, regime de tempo integral com dedicação exclusiva no período de 01.09.2018 a 31.08.2019.

08.11.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo.*

311820973

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Oncologia dos Açores Professor Doutor José Conde

Declaração de Retificação n.º 7/2018/A

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho para o desenvolvimento de atividades decorrentes da carreira de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, Técnico de 2.ª classe, área de Radiologia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto.

Vimos por este meio informar que, devido a uma incoerência no aviso de abertura, do procedimento em causa, cuja oferta foi publicada no *Diário da República* com o n.º 60/2018/A, o mesmo carece de ser corrigido.

Assim:

1 — Onde se lê:

«Estar habilitado com a licenciatura na área de Radiologia;»

deve ler-se:

«Estar habilitado com bacharelato na área de radiologia, licenciatura na área de radiologia ou licenciatura em imagem médica e radioterapia»

2 — Em consequência, é dada um novo prazo de 20 dias úteis para apresentação de candidaturas, contado a partir do dia seguinte à publicação da presente retificação.

3 — As candidaturas que, entretanto, já deram entrada neste serviço consideram-se admitidas sem prejuízo de os candidatos, caso queiram, poderem atualizar as mesmas dentro do prazo, ora estipulado.

19 de outubro de 2018. — A Presidente do Júri, *Maria Dília Borges Teixeira Simões Barcelos*.

311842349

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 11236/2018

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 08.11.2018:

Maria Isabel Gomes Almeida Pita Grós, Enfermeira, foi autorizada a praticar o regime de tempo parcial de 17,5 horas semanais, nos termos do artigo 55.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, pelo período dezanove meses, com início a 13 de novembro de 2018 e términus a 09 de junho de 2020. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

12 de novembro de 2018. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva.*

311810531

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Aviso n.º 17355/2018

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente hospitalar, com a especialidade de psiquiatria, da carreira médica hospitalar

Nos termos dos n.os 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., datada de 28 de setembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento simplificado de recrutamento médico, para a categoria de Assistente Hospitalar, com a Especialidade de Psiquiatria da carreira médica, para celebração de contrato individual de trabalho sem termo conforme Código do Trabalho, tendo em vista a ocupação de um (1) posto de trabalho.

1 — Requisitos de admissão — Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista na área de Psiquiatria, que tenham concluído o respetivo internato médico e que tenham ocupado vaga preferencial atribuída ao Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., nos termos do disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos colocados em vagas preferenciais assumem a obrigação de, após a conclusão do internato, exercerem funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica, incluindo repetições e que ainda não se encontrem vinculados por tempo indeterminado a serviços ou estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas — Cinco dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

3 — Método de seleção — O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

As atas das reuniões dos júris no qual foram definidas a ponderação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e artigo 7.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 41, de 8 de novembro de 2009, alterado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

5 — Remuneração — A remuneração base mensal ilíquida a atribuir equivale à remuneração de ingresso na categoria de assistente, em tempo completo 40 horas semanais, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 45, a que corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil, setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos).

6 — Local de trabalho — Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., compreendendo todas as estruturas nele integradas, com sede no Largo Senhor da Pobreza, 7000-811, Évora.

7 — Prazo de validade — o procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável — O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.os 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, pelo disposto no acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo *BTE,*

n.º 43, de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica, na sua versão atualizada e pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho semanal é de 40 (quarenta) horas semanais.

10 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., podendo ser entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no Largo Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora, no período compreendido entre as 9 horas e 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 2.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

10.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;
b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
c) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae,* elaborado em modelo europeu, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado.

11 — Composição e identificação do Júri — O júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José António Palma Góis, Assistente Graduado Sénior Hospitalar de Psiquiatria do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Vogais Efetivos

1.º Dr.ª Maria Madalena Oliveira Serra, Assistente de Psiquiatria do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.
2.º Dr. Luís Filipe Rato Louro Bento, Assistente de Psiquiatria do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Vogais Suplentes

1.º Dr. Carlos Augusto da Costa Malheiro, Assistente Graduado de Psiquiatria do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
2.º Dr.ª Maria Helena Fernandes da Silva, Assistente de Psiquiatria do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

12 — Dispensa de audiência prévia — nos termos do disposto na cláusula 20.ª-A do acordo coletivo de trabalho, publicado pelo *BTE,* n.º 43, de 22 de novembro de 2015 (texto consolidado), considera-se que o presente procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados.

13 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a da classificação unitária de ordenação final serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* disponibilizadas na página eletrónica www.hevora.min-saude.pt e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. — Largo Senhor da Pobreza, em Évora.

14 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de novembro de 2018. — A Presidente do Conselho de Administração, *Prof.ª Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes*.

311813407

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1332/2018

Por deliberação de 31/10/2018, do Conselho de Administração deste Instituto:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Francisco António Pinto Lopes Branquinho, assistente graduado de otorrinolaringologia, na categoria de assistente graduado sénior de otorrinolaringologia, da carreira especial médica, área hospitalar, do mapa de pessoal deste Instituto, com efeitos a partir de 01/11/2018, mediante prévia aprovação em procedimento concursal comum.

13 de novembro de 2018. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Margarida Torres de Ornelas*.

311813375

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 17356/2018

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público, por falecimento, os seguintes trabalhadores do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE:

João Mourato Antunes, assistente operacional, no dia 24 de setembro de 2018;
António Manuel Ribeiro Rosário Lino, assistente graduado sénior de radiologia, no dia 18 de setembro de 2018
Vítor José Presa Ferreira, assistente operacional, no dia 30 de março de 2018.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

311811933

Aviso (extrato) n.º 17357/2018

Para os devidos efeitos, torna -se público que o procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico, para preenchimento de uma vaga preferencial, na categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Ortopedia, da carreira especial médica hospitalar, aberto através do aviso n.º 13513/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 24 de setembro de 2018, ficou deserto por inexistência de candidatos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

311814306

Deliberação (extrato) n.º 1333/2018

Por deliberação de 7 de novembro de 2018, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Abílio Manuel Marques, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Alcains — Autorizada a redução do seu horário semanal (de 39 horas para 38 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e aplicável por força do disposto na alínea *a*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08, alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31/12 e Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6/06/2010, com efeitos a 1 de dezembro de 2018.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

311827964

PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO

Aviso n.º 17358/2018

Para efeitos do disposto no n. 6 do art. 36.º da Portaria n. 83-A/2009, de 22/1, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para o recrutamento de um Técnico Superior de Ciências Florestais, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 86, de 04/05, a qual foi homologada por meu despacho de 25/10/2018.

Candidatos aprovados

1.º Jorge Miguel Alvão Serra Leite da Cunha — 16,00 valores
2.º Ricardo José Gomes Carvalhais Marinho — 15,25 valores
3.º Ricardo Jorge Fernandes do Nascimento — 14,20 valores
4.º Marinha Isabel Martins Rodrigues Esteves — 12,13 valores
5.º Paulo Ricardo da Silva Pereira — 11,63 valores
6.º Armando Neves da Silva — 11,11 valores
7.º Luís Miguel Perestrelo B. L. Mesquita — 10,32 valores

25 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Cávado, *Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio.*

311809099

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 17359/2018

Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Paderne

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, torna público, que a Assembleia Municipal de Albufeira em sessão realizada em 24 de outubro de 2018, deliberou, por unanimidade, nos termos dos n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, sob proposta da Câmara Municipal de Albufeira, deliberada e aprovada na sua reunião de 15 de outubro de 2018, aprovar a proposta de Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Paderne, fundamentada de acordo com o definido no n.º 2 do citado artigo 13.º do RJRU, que inclui a memória descritiva e justificativa, a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais. Para os devidos efeitos, mais se torna público que, nos termos do n.º 4 e n.º 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), os elementos que acompanham a proposta de Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Paderne, se encontram disponíveis para consulta na página eletrónica do município de Albufeira, www.cm-albufeira.pt, e no respetivo edifício dos Paços do Concelho, durante o horário normal de expediente, das 9h00 às 17h00.

E para constar se publica o presente Aviso no *Diário da República,* 2.ª série, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

8 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Martins Rolo*.



311810726

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 17360/2018

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 048/GAP/2017 e, em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência de procedimento concursal de acesso limitado para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática de Grau 1, para desempenho de funções no Gabinete de Informática, aberto por aviso n.º 9857/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 24 de junho de 2018, cuja lista de ordenação final foi homologada por meu despacho datado de 24 de outubro de 2018, torna-se público que, foi celebrado contrato com:

João Miguel Gervásio Zurrapa, na carreira e categoria de Técnico de Informática de Grau 1, 1.º escalão, índice 332 das escalas salariais, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, correspondente a 1.139,69 Euros, com início em 07 de novembro de 2018.

13 de novembro de 2018. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Nuno Miguel Besugo Pestana.*

311812995

Aviso n.º 17361/2018

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 048/GAP/2017 e, em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência de procedimento concursal de acesso limitado para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática de Grau 2, para desempenho de funções no Gabinete de Informática, aberto por aviso n.º 9857/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 24 de junho de 2018, cuja lista de ordenação final foi homologada por meu despacho datado de 24 de outubro de 2018, torna-se público que, foi celebrado contrato com:

Rui Manuel Inácio dos Santos, na carreira e categoria de Técnico de Informática de Grau 2, 1.º escalão, índice 470 das escalas salariais, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, correspondente a 1.613,42 Euros, com início em 07 de novembro de 2018.

13 de novembro de 2018. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Nuno Miguel Besugo Pestana.*

311813107

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 17362/2018

Celebração de Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

Nos termos e para os efeitos previsto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público, que na sequência dos procedimentos concursais de regularização, abertos pelo aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, de 10 de maio de 2018 e 06 de agosto de 2018, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores,

Com efeitos a 1 de agosto de 2018:

a) Andreia Inês Alves Amaro, carreira/categoria de Técnica Superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.201,48€;

b) Ana Catarina Leria Rocha Pinto, na carreira/categoria de Técnica Superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.201,48€;

c) Daniela Sofia Pimentel Dias, na carreira/categoria de Técnica Superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.201,48€;

d) Fernando Rodrigues Antunes, na carreira/categoria de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.201,48€;

e) Mário Manuel Pereira Oliveira, na carreira/categoria de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.201,48€;
f) Patrícia Isabel Ribeiro dos Santos, na carreira/categoria de Técnica Superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.201,48€;
g) Simone Batista da Costa Marques, na carreira/categoria de Técnica Superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.201,48€;
h) Ana Rita Rego Alendouro, na carreira/categoria de Assistente Técnica, posicionada na 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 683,13€;
i) Cristina Maria Rodrigues Freitas Aires, na carreira/categoria de Assistente Técnica, posicionada na 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 683,13€;
j) Maria Isabel Martins Pires Cancela, na carreira/categoria de Assistente Operacional, posicionada na 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 1, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 580,00€;

Com efeitos a 01 de novembro de 2018:

k) Andreia Sofia Ferreira Castilho, na carreira/categoria de Técnica Superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.201,48€;
l) Filipe Joaquim Rodrigues Pinheiro, na carreira/categoria de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.201,48€;
m) Margarida Manuel Reboredo da Fonseca, na carreira/categoria de Técnica Superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.201,48€;
n) Ana Sofia da Silva Araújo, na carreira/categoria de Técnica Superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.201,48€;
o) Virgínia da Conceição Ramos Rodrigues, na carreira/categoria de Técnica Superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.201,48€;
p) Liliana Reboredo Fonseca, na carreira/categoria de Assistente Técnica, posicionada na 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 683,13€;
q) Manuel Luciano Correia, na carreira/categoria de Assistente Operacional/Serralheiro, posicionado na 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 1, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 580,00€.

8 de novembro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

311802731

Aviso n.º 17363/2018

Homologação das listas unitárias de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foram homologadas as listas de ordenação final dos candidatos, relativamente aos procedimentos concursais de regularização de vínculos precários, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

As listas unitárias de ordenação final encontram-se afixadas no átrio desta Câmara Municipal e disponíveis para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, no sítio (www.cm-alfandegadafe.pt).

8 de novembro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

311800585

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 17364/2018

Anulação do aviso n.º 8738/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2018

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito de competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a anulação do concurso interno de ingresso para provimento de 1 posto de trabalho da categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1, da carreira (não revista) de técnico de informática, limitado ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almeida.

12 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng. António José Monteiro Machado*.

311812273

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 17365/2018

Cessação de relação jurídica

Em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 289.º, n.º 1, alínea *a*), conjugado com o disposto na alínea *c*) do artigo 291.º e artigo 292.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, o trabalhador João Fernando Xavier, da carreira de fiscal municipal, na posição remuneratória entre 7.ª e 8.ª, nível remuneratório entre 12 e 13, com efeitos, inclusive, em 01 de dezembro de 2018.

8 de novembro de 2018. — O Presidente da Município, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

311814469

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 17366/2018

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito da abertura de procedimentos concursais com vista à regularização extraordinária de vínculos precários, com os seguintes trabalhadores:

Para a categoria de assistente operacional, posição remuneratória 01, Nível 1, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018:

Adão Pinto Alves, Ana Maria Correia Batista, António Cândido Pinheiro Fonseca, António Jorge Carvalho Gomes, Carlos Fernando Nogueira Batista, Elisabete Cristina Gonçalves Teixeira, Fernanda Paula Oliveira Seixas, Fernando Ferreira Pinto, João Carlos Pinto Barros, João Manuel de Abreu Gonçalves, Joaquim Augusto Ribeiro Teixeira, Joaquim Pereira Fonseca, José Alves Ribeiro, José Fernando Pinheiro de Sousa, Laurinda Rosa Silva Barros, Manuel Barbosa Pereira, Manuel Fernando Pereira Neves, Manuel Pinheiro Carvalho, Manuel Pinto Pinheiro, Maria Hermínia Silva Oliveira, Mário António Torres Carvalho, Norberto Coelho Silva, Paula Olímpia Ferreira Cunha, Paulo Alexandre da Silva Ferreira, Rodrigo Luís Monteiro de Oliveira e Teresa da Silva Ganança.

Para a categoria de assistente operacional, posição remuneratória 1, Nível 1, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2018:

Carlos António de Carvalho Macedo

Para a categoria de assistente técnico, posição remuneratória 01, Nível 5, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018:

Afonso Manuel de Sousa Teixeira, José António Pereira Ferreira, Luís Francisco Alves Pereira, Nuno Carlos Silva Carvalho Ferreira e Nuno Miguel Peres Silva Machado.

Para a categoria de Técnico Superior, posição remuneratória 02, Nível 15, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018:

Ana Idalina Ferreira Pereira, Ana Margarida Oliveira Dias, Ana Virgínia da Silva Gonçalves Pereira Lírio, Anabela Pinto Mendes, Catarina Rosa Ribeiro Lima, Diana Cristina Coelho Moura, Diana Patrícia Teixeira Ferreira, José Alberto Ribeiro Carvalho de Jesus, José Nuno Lemos Brochado Cunha Marinho, Pedro José dos Santos Ferreira, Rui Pedro da Silva Pinheiro e Sara Brandão Bastos.

De acordo com o disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os trabalhadores ficam dispensados do período experimental.

2 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Luís Gaspar Jorge*.

311793806

MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

Aviso (extrato) n.º 17367/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com referência à alínea *a*) do n.º 3 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), torna-se público que:

Na sequência do procedimento concursal de regularização de vínculos precários para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior (direito), aberto pela Oferta de Emprego OE201802/0042, publicitada na Bolsa de Emprego Público, em 01 de fevereiro de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Direito, com Cláudia Helena Domingos Gomes, a que corresponde a 2.ª posição remuneratória da categoria e o nível 15 da tabela remuneratória única (1.201,48€), com efeitos a partir de 15 de maio de 2018;

Na sequência do procedimento concursal de regularização de vínculos precários para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior (desporto), aberto pela Oferta de Emprego OE201802/0043, publicitada na Bolsa de Emprego Público, em 01 de fevereiro de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Desporto, com Marta Alexandra Claudino Florindo Prancha, a que corresponde a 2.ª posição remuneratória da categoria e o nível 15 da tabela remuneratória única (1.201,48€), com efeitos a partir de 02 de julho de 2018;

Na sequência do procedimento concursal de regularização de vínculos precários para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa), aberto pela Oferta de Emprego OE201804/0007, publicitada na Bolsa de Emprego Público, em 02 de abril de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, com Catarina Sofia Garcêz Filipe, Sandra Cristina Henriques Sousa Brito e Ana Rita Tomás Fonseca, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2018, e Jorge Manuel Torres Azevedo, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2018, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória da categoria e o nível 1 da tabela remuneratória única (580,00€);

Na sequência do procedimento concursal de regularização de vínculos precários para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza), aberto pela Oferta de Emprego OE201804/0008, publicitada na Bolsa de Emprego Público, em 02 de abril de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Cantoneiro de Limpeza, com Lisete da Conceição Falagueira Ferreira Santos, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2018, e Mário Filipe de Sousa Miranda, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2018, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória da categoria e o nível 1 da tabela remuneratória única (580,00€).

13 de novembro de 2018. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Sílvia Margarida Narciso Vítor.*

311814299

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 17368/2018

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de técnico superior, com a remuneração de 1201,48€, que corresponde à posição 2, nível 15, com os trabalhadores, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, Cátia Vanessa Passos Correia e Edgar Costa de Abreu Tiago, para a carreira/categoria de assistente técnico, com a remuneração de 683,13€, que corresponde à posição 1, nível 5, com os trabalhadores, Sónia Cristina Batista Varela Tavares Ladeiras, Maria Leonor Aparas Gonçalves e Joana Isabel Gomes Godinho e para a carreira/categoria de assistente operacional, com a remuneração de 580,00 €, que corresponde à posição 1, nível 1, com os trabalhadores Sónia Cristina Barata Mantas, José Duarte dos Santos Cota, Victor Manuel de Jesus Coelho, Vasco Isidro Duarte Santos, Mário Marques Duarte, Luís Manuel Ferreira Pinto, Mário José Castanheiro Semeano, Joaquim Antunes Gonçalves, António Carlos Taveira Rainho, Maria da Conceição Cardoso Nogueira Mira, Paula Cristina da Conceição Correia, Carla Valério dos Santos Pereira, Lara Sofia Gomes Branco Pinho, Olga Sofia dos Santos Rodrigues, Ana Paula Cambra Duarte, Maria Laurentina Rodrigues Peres, Domingos Manuel Valério Groa e Joaquim Manuel Salvador Santos Serrador, da tabela remuneratória única, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4,77€/dia.

8 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho.*

311813431

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Aviso n.º 17369/2018

Programa Estratégico Reabilitação Urbana (PERU) e definição de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Município de Boticas — Aprovação/Abertura do período de discussão pública

Fernando Queiroga, Presidente da Câmara Municipal de Boticas torna público que, em sessão ordinária realizada em 08 de novembro de 2018, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa Estratégico Reabilitação Urbana (PERU) e definição de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para o Município de Boticas e proceder à abertura do período de discussão pública, de 20 dias úteis, com início no 5.º dia posterior à publicação do presente Aviso no *Diário da República,* nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Mais torna público que os elementos constantes da proposta referida encontram-se disponíveis para consulta nos Serviços de Atendimento desta Autarquia e na página eletrónica do Município em http://www.cm-boticas.pt/

Poderão assim os interessados apresentar os seus contributos e sugestões, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, nos dias úteis das 09:00 h às 17:30 h, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal, ou via postal, a serem remetidos para a Praça do Município, 5460-304 Boticas, ou, ainda, por correio eletrónico para município@cm-boticas.pt.

13 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Queiroga.*

311814022

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 17370/2018

Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, conjugados com o artigo no artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, torna-se público que por deliberação tomada pela Câmara Municipal de 11 de junho de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional — área de serralheiro civil, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município das Caldas da Rainha.

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

3 — As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15 de julho de 2014.

4 — Local de trabalho: área do Município das Caldas da Rainha.
5 — Função a desempenhar:

As funções a desempenhar para a categoria de assistente operacional, de grau de complexidade 1, serão as descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

Funções Genéricas: As estipuladas no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o anexo I.
Funções Específicas:

Cortar chapas de aço, perfiladas de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos; Utilizar diferentes materiais para as obras a realizar tais como: macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de solda e de aquecimento; Enformar chapas e perfilados de pequenas secções; Furar e escoriar os furos para os parafusos e rebites; Por vezes, encurvar ou trabalhar de outra maneira chapas e perfilados; Executar a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos rebites e outros processos.
Construir e aplicar na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras.

A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
7 — Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantêm em vigor por força do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, sendo a referência para a categoria de assistente Operacional a oposição 1, nível 1, no valor de €580,00 da tabela Remuneratória Única.
8 — Requisitos de admissão: São requisitos necessários os constantes no artigo 17.º, da LTFP, sob pena de exclusão, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória, consoante a idade: 4.ª classe para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966; 6.º ano de escolaridade para os indivíduos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981.
10 — Não há lugar, no presente procedimento concursal, à substituição do nível habilitação exigido por formação adequada ou experiência profissional, devendo os candidatos reunir os requisitos exigidos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.
11 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam detentores da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara das Caldas da Rainha idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
12 — Atendendo aos princípios constitucionais de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento será feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.
13 — Formalização das candidaturas:
13.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em suporte de papel, em formulário tipo, devidamente assinado, disponível no site oficial www.cm-caldas-rainha.pt, e poderão ser entregues na Unidade de Recursos Humanos, de 2.ª a 6.ª feira entre as 9:00 e as 16:30 horas, ou remetidas pelo correio, registado, com aviso de receção para o endereço Praça 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha, até à data limite fixada no presente aviso.
13.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
b) Fotocópia de documento de identificação BI/ou cartão de cidadão;
c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;
d) Para os candidatos com relação jurídica de emprego público, declaração atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, da carreira e categoria, posição e nível remuneratório, descrição das funções desempenhadas, bem como indicação da avaliação de desempenho quantitativa relativa aos últimos dois biénios (2013/2014 e 2015/2016).

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
14 — Métodos de seleção:
14.1 — Nos termos do artigo 36.ºda LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão:
14.1.1 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado, e titulares da carreira/categoria e que se encontrem a exercer atividades ou funções caracterizadoras do posto de trabalho a que concorrem, a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências;
14.1.2 — Para os restantes candidatos, ou seja, para os que, embora detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, não estejam a exercer atividades ou funções caracterizadoras do posto de trabalho a que concorrem, assim como para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, e ainda para os candidatos sem relação jurídica de emprego público, os métodos a aplicar são a Prova Prática de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção;
14.2 — De acordo com o n.º 3, do artigo 36.º, da LTFP, os métodos referidos no ponto 14.1.1 — Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, ou no próprio impresso da candidatura, devendo para tal assinalar no formulário de candidatura a sua opção, aplicando-se-lhes, neste caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.
14.3 — Prova Prática de Conhecimentos (PPC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Nesta prova é adotada a escala de 0 a 20, considerando-se a valoração até às centésimas.
O programa e duração da prova:
A prova de conhecimentos, de natureza prática, consistirá na execução de trabalhos de marcação, corte, soldadura e acabamento de peças em aço, com a duração (máxima) de duas horas;
14.4 — De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 18.º da Portaria acima referida, a valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
14.5 — A classificação final do candidato será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

$$CF = 50\ \%\ PC + 25\ \%\ AP + 25\ \% + EPS$$

Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

$$CF = 70\ \%\ AC + 30\ \%\ EAC$$

sendo que:

CF = Classificação Final
PC = Prova prática de conhecimentos
AP = Avaliação psicológica
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
AC = Avaliação Curricular

14.6 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognostico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores,
14.7 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerado e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de o a 20 valores, até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar.

14.8 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): este método de seleção visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14.9 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, enviada por ofício aos candidatos e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

16 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo da referida Portaria.

17 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

18 — As atas do júri, nas quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos fatores que integram os métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

20 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente do Município das Caldas da Rainha é disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

22 — Prazo de validade: o processamento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos do artigo 40.ºda Portaria, sempre que, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da referida lista, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

23 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Quotas de emprego: os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

25 — Dispõe o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as respetivas alterações, Decreto Regulamentar 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

27 — Composição do júri:

Presidente — César Serrenho Reboleira, Chefe de Divisão da DEO.

Vogais efetivos: Carlos Manuel Santos Espírito Santo, Encarregado Geral e Maria de Lurdes dos Santos Susano Carvalho, Chefe da Unidade recursos humanos.

Vogais suplentes: Hélder José Nunes Justiniano, Encarregado e Abdul Rachid Maomé Guibá, Encarregado.

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

311812954

Aviso n.º 17371/2018

Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, conjugados com o artigo no artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, torna-se público que por deliberação tomada pela Câmara Municipal de 11 de junho de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico — área de desenho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município das Caldas da Rainha.

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

3 — As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15 de julho de 2014.

4 — Local de trabalho: área do Município das Caldas da Rainha.

5 — Função a desempenhar: As funções genéricas a desempenhar para a categoria de assistente técnico, de grau de complexidade 2, serão as descritas no anexo 1 a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, que refere:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

Funções específicas:

Desenhar projetos elaborados pelos técnicos superiores de arquitetura e engenharia, utilizando as ferramentas informáticas adequadas;

Executar trabalhos de pormenorização em projetos de arquitetura, engenharia e construção civil;

Executar desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores, perfis longitudinais e transversais;

Executar a ampliação e a redução de desenhos e o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados;

Proceder ao levantamento de edifícios, incluindo trabalho de campo e a sua restituição/desenho digital;

Proceder à organização e instrução dos projetos de licenciamento e de execução.

6 — A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

7 — Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantêm em vigor por força do n.º 1 do artigo 18.º, da Lei n.º 7-A/2016, sendo a referência para a categoria de assistente técnico de €683,13, posição remuneratória 1.ª e nível 5, da Tabela Remuneratória Única.

8 — Requisitos de admissão: São requisitos necessários os constantes no artigo 17.º, da LTFP, sob pena de exclusão, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional exigido e formação: Curso de nível III, na área de Desenho — equivalente ao 12.º ano e experiência em desenho assistido por computador, nomeadamente com o programa Autocad.

10 — Não há lugar, no presente procedimento concursal, à substituição do nível habilitação exigido por formação adequada ou experiência pro-

fissional, devendo os candidatos reunir os requisitos exigidos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

11 — De acordo com o disposto na alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam detentores da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara das Caldas da Rainha idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Atendendo aos princípios constitucionais de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento será feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em suporte de papel, em formulário tipo, devidamente assinado, disponível no site oficial www.cm-caldas-rainha.pt, e poderão ser entregues na Unidade de Recursos Humanos, de 2.ª a 6.ª feira entre as 9:00 e as 16:30 horas, ou remetidas pelo correio, registado, com aviso de receção para o endereço Praça 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha, até à data limite fixada no presente aviso.

13.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
b) Fotocópia de documento de identificação BI/ou cartão de cidadão;
c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;
d) Para os candidatos com relação jurídica de emprego público, declaração atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, da carreira e categoria, posição e nível remuneratório, descrição das funções desempenhadas, bem como indicação da avaliação de desempenho quantitativa relativa aos últimos dois biénios (2013/2014 e 2015/2016).

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de seleção:

14.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão:

14.1.1 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado, e titulares da carreira/categoria e que se encontrem a exercer atividades ou funções caracterizadoras do posto de trabalho a que concorrem, a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;

14.1.2 — Para os restantes candidatos, ou seja, para os que, embora detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, não estejam a exercer atividades ou funções caracterizadoras do posto de trabalho a que concorrem, assim como para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, e ainda para os candidatos sem relação jurídica de emprego público, os métodos a aplicar são a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção;

14.2 — Os candidatos referido no ponto 14.1.1, podem afastar a aplicação dos métodos de seleção da Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, fazendo expressamente essa opção por escrito no ponto 6 do Formulário Tipo de Candidatura, caso em que se aplicará em substituição, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação e como método complementar a Entrevista Profissional de seleção.

14.3 — Prova de Conhecimentos (PC) — A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, tendo a duração de 90 minutos, efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulta não anotada, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático e ou eletrónico, visando avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos e incidirá sobre a seguinte legislação:

Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho;

Decreto-Lei n.º 38 382 de 7 de agosto de 1951: Regulamento geral das edificações urbanas (RGEU);

Decreto-Lei n.º 163/2006 — regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais.

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações seguintes: Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e Lei n.º 18/2016, de 20 de junho;

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro — Regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março — Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo.

14.4 — Utilização faseada dos métodos de seleção: Estando em causa razões de celeridade, atenta a inexistência em funções de trabalhadores nesta área funcional, impõe-se a necessidade urgente de recrutamento. O 2.º método obrigatório (avaliação psicológica) é faseada ao abrigo do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, conforme despacho do dirigente máximo do serviço de 06 de novembro de 2018, em virtude da celeridade do procedimento e dos custos associados à avaliação psicológica, a convocar por tranches de 7 candidatos.

14.5 — De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 18.º da Portaria acima referida, a valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

14.6 — A classificação final do candidato será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

$$CF = 50\ \%\ PC + 25\ \%\ AP + 25\ \%\ + EPS$$

Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

$$CF = 70\ \%\ AC + 30\ \%\ EAC$$

sendo que:

CF = Classificação Final
PC = Prova escrita de conhecimentos
AP = Avaliação psicológica
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
AC = Avaliação Curricular

14.7 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognostico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores,

14.8 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerado e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar.

14.9 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): este método de seleção visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14.10 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, enviada por ofício aos candidatos e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

16 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo da referida Portaria.

17 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

18 — As atas do júri, nas quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos fatores que integram os métodos de

seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

20 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente do Município das Caldas da Rainha é disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

22 — Prazo de validade: o processamento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos do artigo 40.º da Portaria, sempre que, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da referida lista, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

23 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Quotas de emprego: os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

25 — Dispõe o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as respetivas alterações, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

27 — Composição do júri:

Presidente — Rui Miguel Tormenta Neto Francisco, Técnico Superior.

Vogais efetivos: Sónia Filipa Meira Oliveira Nunes, Técnica Superior e Maria de Lurdes dos Santos Susano Carvalho, Chefe da Unidade Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Maria Susana Coito, Técnica Superior e Sílvia Maria do Nascimento Pinto, Assistente Técnico.

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

311812865

Aviso n.º 17372/2018

Abertura de procedimento concursal comum por tempo determinável a termo incerto — Tempo parcial, para um lugar de Técnico Superior — Médico Veterinário

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável a termo incerto — tempo parcial, para um lugar de técnico superior médico veterinário, correspondente a 24 horas semanais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 4 de maio de 2018.

Candidatos aprovados	Classificação final
Rodolfo Jorge Gregório Freitas	14,87 valores
Maria Margarida Gomes Gama Lourenço	13,36
Cristina Leonor Roda Martins	11,94

Foram excluídos os seguintes candidatos:

Não houve exclusão

Faltaram à Entrevista Profissional de Seleção:

Jorge Miguel Mata Borges Santos e Margarida Santos Correia

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Seleção:

Não houve exclusão

Faz-se ainda público que, a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho, datado de 12 de novembro de 2018, no âmbito do presente aviso consideram-se notificados da lista unitária de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. A presente lista encontra-se afixada na Unidade de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

12 de novembro de 2018. — O Presidente, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira.*

311812402

Aviso n.º 17373/2018

Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, conjugados com o artigo no artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, torna-se público que por deliberação tomada pela Câmara Municipal de 20 de agosto de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional — área de calceteiro, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município das Caldas da Rainha.

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

3 — As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15 de julho de 2014.

4 — Local de trabalho: área do Município das Caldas da Rainha.

5 — Função a desempenhar: As funções a desempenhar para a categoria de assistente operacional, de grau de complexidade 1, serão as descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

Funções Genéricas:

As estipuladas no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o anexo I.

Funções Específicas:

Reparar pavimentos em cubo e paralelepípedo na cidade e concelho; executar linhas de água, e sarjetas de betão e grelhas; colocar sinais de trânsito e informação na cidade e concelho, bem como fazer a sua manutenção; colocar mecos em granito e executar negativos onde for necessário; colocar tampas de ferro em caixas de águas pluviais, bem como betonar os respetivos aros; reparar passeios em cubinho de granito e basalto, quer na cidade, quer no concelho; reparar e manter a rede viária municipal com aplicação de massa betuminosa a frio; preparar a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno, utilizando um T ou uma mangueira de água; executar outras tarefas integradas nas competências da Divisão, sempre que superiormente determinado;

A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

7 — Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º

da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantêm em vigor por força do n.º 1 do artigo 18.º, da Lei n.º 7-A/2016, sendo a referência para a categoria de assistente Operacional a oposição 1, nível 1, no valor de €580,00 da tabela Remuneratória Única.

8 — Requisitos de admissão: São requisitos necessários os constantes no artigo 17.º, da LTFP, sob pena de exclusão, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória, consoante a idade: 4.ª classe para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966; 6.º ano de escolaridade para os indivíduos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981.

10 — Não há lugar, no presente procedimento concursal, à substituição do nível habilitação exigido por formação adequada ou experiência profissional, devendo os candidatos reunir os requisitos exigidos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

11 — De acordo com o disposto na alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam detentores da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara das Caldas da Rainha idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Atendendo aos princípios constitucionais de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento será feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em suporte de papel, em formulário tipo, devidamente assinado, disponível no site oficial www.cm-caldas-rainha.pt, e poderão ser entregues na Unidade de Recursos Humanos, de 2.ª a 6.ª feira entre as 9:00 e as 16:30 horas, ou remetidas pelo correio, registado, com aviso de receção para o endereço Praça 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha, até à data limite fixada no presente aviso.

13.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
b) Fotocópia de documento de identificação BI/ou cartão de cidadão;
c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;
d) Para os candidatos com relação jurídica de emprego público, declaração atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, da carreira e categoria, posição e nível remuneratório, descrição das funções desempenhadas, bem como indicação da avaliação de desempenho quantitativa relativa aos últimos dois biénios (2013/2014 e 2015/2016).

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de seleção:

14.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão:

14.1.1 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado, e titulares da carreira/categoria e que se encontrem a exercer atividades ou funções caracterizadoras do posto de trabalho a que concorrem, a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências;

14.1.2 — Para os restantes candidatos, ou seja, para os que, embora detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, não estejam a exercer atividades ou funções caracterizadoras do posto de trabalho a que concorrem, assim como para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, e ainda para os candidatos sem relação jurídica de emprego público, os métodos a aplicar são a Prova Prática de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção;

14.2 — De acordo com o n.º 3, do artigo 36.º, da LTFP, os métodos referidos no ponto 14.1.1 — Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, ou no próprio impresso da candidatura, devendo para tal assinalar no formulário de candidatura a sua opção, aplicando-se-lhes, neste caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

14.3 — Prova Prática de Conhecimentos (PPC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Nesta prova é adotada a escala de 0 a 20, considerando-se a valoração até às centésimas.

O programa e duração da prova:

A prova de conhecimentos, de natureza prática, consistirá na execução de calçada com desenho com a duração aproximada de três horas.

14.4 — De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 18.º da Portaria acima referida, a valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

14.5 — A classificação final do candidato será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

$$CF = 50\ \%\ PC + 25\ \%\ AP + 25\ \%\ + EPS$$

Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

$$CF = 70\ \%\ AC + 30\ \%\ EAC$$

sendo que:

CF = Classificação Final
PC = Prova prática de conhecimentos
AP = Avaliação psicológica
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
AC = Avaliação Curricular

14.6 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognostico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores,

14.7 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerado e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar.

14.8 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): este método de seleção visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14.9 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, enviada por ofício aos candidatos e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

16 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo da referida Portaria.

17 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

18 — As atas do júri, nas quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos fatores que integram os métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

20 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente do Município das Caldas da Rainha é disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

22 — Prazo de validade: o processamento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos do artigo 40.º da Portaria, sempre que, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da referida lista, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

23 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Quotas de emprego: os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

25 — Dispõe o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as respetivas alterações, Decreto -Regulamentar 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

27 — Composição do júri:

Presidente — César Serrenho Reboleira, Chefe de Divisão da DEO.

Vogais efetivos: Carlos Manuel Santos Espírito Santo, Encarregado Geral e Maria de Lurdes dos Santos Susano Carvalho, Chefe da Unidade Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Abdul Rachid Maomé Guibá, Encarregado e Rogério Ferreira Santos, Técnico Superior.

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

311830263

MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso n.º 17374/2018

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, com os trabalhadores abaixo identificados, com base nas reservas de recrutamento existentes internamente, para ocupação de postos de trabalho, em conformidade com o aviso n.º 12969/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2018:

José Duarte Nóbrega Correia, José Ricardo da Silva Rocha, José Hilário Abreu Correia, Juvenal Luciano Figueira Pestana, João Evangelista Pontes Fernandes, Dário Bruno Gomes de Freitas, Fernando de Brito Soares, António de Caires Rodrigues, João da Silva Camacho — todos para a atividade de Cantoneiro de Limpeza, para exercício de funções na subunidade de Ambiente e Espaços Públicos, para a 1.ª posição remuneratória, nível 1, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde a remuneração base mensal ilíquida de 592,00€, com efeitos a 01 de outubro de 2018;

Dinarte Nóbrega Pinto — para a atividade de Coveiro, para exercício de funções na subunidade de Ambiente e Espaços Públicos, para a 1.ª posição remuneratória, nível 1, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde a remuneração base mensal ilíquida de 592,00€, com efeitos a 01 de outubro de 2018.

12 de novembro de 2018. — A Vereadora da Intervenção Social e Recursos Humanos, *Vanessa Abreu Azevedo*.

311811099

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 17375/2018

Cessação da relação jurídica de emprego público por consolidação definitiva da mobilidade na categoria

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador Luís Carlos Carita Saramago Albano cessou a relação jurídica de emprego público com este Município, por consolidação definitiva da mobilidade na categoria no Município de Castelo Branco, com efeitos a 1 de agosto de 2018.

15 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Bernardo dos Santos Diogo*.

311810231

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 17376/2018

Abertura de procedimento de mobilidade interna, entre órgão ou serviço, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, com candidato/a detentor de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado.

1 — Torna-se público que por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 29.10.2018, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento de mobilidade interna, entre órgão ou serviço, para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Técnico na carreira e categoria de assistente técnico, com candidato/a detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, podendo aquela mobilidade perdurar no tempo, pelo período de 18 meses, excetuando a possibilidade do seu prolongamento, o Artigo 97.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua versão atualizada).

2 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua versão atualizada), Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aplicada por analogia a este procedimento de mobilidade interna, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018 — LOE).

3 — Caracterização do posto de trabalho: — 1 posto de trabalho de Assistente Técnico, (área administrativa geral): Executa atividades, que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes, chefias de serviços e coordenadores técnicos, no âmbito das atribuições dos serviços em que se encontrem inseridos, desenvolvendo, com especial incidência, a sua atividade, na área administrativa, isto é, atendimento personalizado, arquivo, expediente, contabilidade, património, aprovisionamento e recursos humanos; assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos, serviços e particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação do foro eletrónico; assegura trabalhos de processamento de texto e tratamento de informação, recolhendo e efetuando tratamentos estatísticos elementares para a elaboração de mapas e quadros; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando a sua correção e andamento, através dos vários meios disponíveis de comunicação; elabora informações, em conformidade com a legislação existente; recolhe, examina, confere e procede à escrita de dados relativos às transações financeiras e contabilísticas; Organiza, calcula e desenvolve os processos relativos a situação à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; executa tarefas de apoio administrativo, no processamento mensal de remunerações, subsídios, abonos, descontos dos trabalhadores, penhoras de vencimentos e pensão de alimentos, pagamento dos abonos e subsídios familiares, assiduidade dos trabalhadores, inscrição, controlo e cancelamento dos funcionários, agentes e respetivos familiares na Assistência na Doença aos Servidores do Estado (ADSE), bem como das despesas de saúde comparticipadas pela ADSE. Exerce as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

3.1 — A descrição do conteúdo funcional, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham a qualificação profis-

sional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do art. 81.º, da LTFP.

4 — A remuneração será a correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato/a na entidade de origem.

5 — Local de Trabalho: — Área do Município da Figueira da Foz — Subunidade Orgânica de Recursos Humanos (SORH), da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos (DAGRH)

6 — Requisitos obrigatórios:

6.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado em órgão ou serviço, ao qual se aplique o artigo 1.º, da LTFP — Âmbito de aplicação;

6.2 — Estar em efetividade de funções ou em situação de requalificação profissional, na categoria e carreira de Assistente Técnico, de acordo com a alínea *c*), do artigo 92.º, da LTFP;

6.3 — Habilitação Académica — 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, prescindindo-se desta habilitação, quando se trate de candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e em que à data não era requisito.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, acompanhado dos documentos previstos no ponto seguinte e entregues pessoalmente na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos (SORH), durante o horário normal de atendimento ou remetidas pelo correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Figueira da Foz, Av. Saraiva de Carvalho, 3084-501, Figueira da Foz.

8.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações;

c) Documentos comprovativos das ações de formação profissionais frequentadas e/ou ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas;

d) Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: — A modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa e desde quando, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal a que haja lugar, nos termos da lei penal.

11 — A seleção dos candidatos será efetuada por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

12 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam ao método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS), bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Este método é realizado e valorado, nos termos do art. 11.º e do n.º 4, do art. 18.º da Portaria.

14 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é realizado e valorado, nos termos do art. 13.º e do n.º 6, do art. 18.º da Portaria.

15 — A ordenação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção, sendo expressa numa escala de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 70\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

em que:

OF — Ordenação Final;
AC — Avaliação Curricular;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

16 — Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no art. 35.º da Portaria referida, subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato com valoração superior na experiência profissional; candidato com valoração superior na formação profissional; candidato com valoração superior na habilitação académica; candidato com valoração superior no segundo método de seleção.

17 — Composição do júri de seleção do procedimento:

Presidente: Victor Manuel Tavares Silva Pereira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças;

1.º e 2.º vogais efetivos: Ana Sofia Ruivo Canas, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Técnica Superior da Subunidade de Recursos Humanos;

1.º e 2.º vogais suplentes: Ana Maria Marques dos Santos Ribeiro, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Marlene Maria Leal Parracho dos Santos, Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos.

18 — No procedimento a 1.º vogal efetiva, substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

20 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados/as, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os/as candidatos/as admitidos/as serão convocados/as, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011.

23 — A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será afixada na Subunidade Orgânica dos Recursos Humanos, sita no Edifício da Câmara Municipal e divulgada na página eletrónica, http://www.cm-figfoz.pt/index.php/recursos-humanos/concursos.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada na Subunidade Orgânica dos Recursos Humanos (SORH), sita no Edifício da Câmara Municipal e divulgada na página eletrónica http://www.cm-figfoz.pt/index.php/recursos-humanos/concursos.

25 — Quota de emprego: em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, no caso através de mobilidade, um/a candidato/a com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Tendo em conta que vai ser publicado na BEP.

26 — De acordo com o mesmo Diploma, para efeitos de admissão a concurso, no caso através de mobilidade os/as candidatos/as com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. Tendo em conta que vai ser publicado na BEP.

27 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, 01.03, em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — O presente aviso será publicado na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página eletrónica do Município da Figueira da Foz, e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

31 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Albino Rainho Ataíde das Neves.*

311814639

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 17377/2018

Licença sem remuneração — Regresso antecipado

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que foi deferido o pedido de regresso antecipado ao serviço, com efeitos a partir de 08/01/2018, da situação de licença sem remuneração, pelo período de onze meses, efetuado pela trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Paula Cristina dos Santos Gandra Ferreira Silva, com a categoria de Assistente Operacional.

29 de outubro de 2018. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira.*

311790736

Aviso n.º 17378/2018

Para os devidos efeitos, se faz público que foi concedida licença sem remuneração pelo período de oito (08) meses, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2018, nos termos do artigo 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP) na sua atual redação, à trabalhadora Maria do Céu Santos Pinto Sousa, com a categoria de Assistente Operacional.

31 de outubro de 2018. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira*.

311790671

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 17379/2018

1.ª alteração ao Plano de Pormenor na modalidade específica de Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) do Barranco do Velho

Heloísa Bárbara Madeira e Madeira, Vereadora da Câmara Municipal de Loulé, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com os números 1 e 3 do artigo 76.º e da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 191.º, todos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em articulação com a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que a Câmara Municipal de Loulé, em reunião de 07 de novembro de 2018 [Proposta n.º 1766/2018 DP], deliberou dar início ao processo de alteração do Plano de Pormenor na Modalidade Específica de Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) do Barranco do Velho, o qual visa, essencialmente, a requalificação/reabilitação e ampliação do Equipamento Social Existente (Centro Comunitário da Nossa Senhora da Conceição), com vista a acolher novas respostas sociais (para além das existentes).

Torna-se público que foram aprovados os Termos de Referência que fundamentam a oportunidade deste procedimento de alteração e fixam os respetivos objetivos, assim como a sua isenção de Avaliação Ambiental Estratégica, atento ao disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT conjugado com o previsto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Para a elaboração deste procedimento foi estabelecido um prazo de 24 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com os números 1 e 3 do artigo 76.º, ambos do RJIGT.

Torna-se, ainda, público que foi deliberado a abertura de um período de participação pública de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 119.º, conjugado como o n.º 1 do artigo 76.º e com o n.º 2 do artigo 88.º, todos do RJIGT.

Quaisquer reclamações e sugestões, observações e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos, por escrito (preferencialmente com recurso à minuta disponível para o efeito), ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8104-001 Loulé, pelo correio ou através do endereço eletrónico cmloule@cm-loule.ptcom indicação expressa em "assunto" de "1.ª Alteração ao Plano de Pormenor na modalidade específica de Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) do Barranco do Velho" e com a identificação e morada de contacto do signatário.

Torna-se, por último, público que o teor da deliberação de Câmara e demais elementos que acompanham este procedimento encontram-se disponíveis para consulta nos seguintes locais:

Junta de Freguesia de Salir;

Sítio da Internet da Câmara Municipal: http://www.cm-loule.pt/ em Serviços Municipais/ Planeamento, Urbanismo e Reabilitação Urbana/ Planeamento e Ordenamento do Território/ Consultas Públicas.

7 de novembro de 2018. — A Vereadora, *Heloísa Madeira*.

611810686

Aviso n.º 17380/2018

Para os devidos efeitos se torna público, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que por despacho da signatária com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2018 de 22 de março de 2018, datado de 05 de novembro de 2018, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de novembro de 2018, a pedido da trabalhadora Patrícia Inês Lopes Brito, assistente operacional da carreira de assistente operacional, posição remuneratória 1, nível remuneratório 1.

9 de novembro de 2018. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

311813934

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 17381/2018

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional, na área profissional de Pintor Auto — Lista unitária de ordenação final homologada.

Para efeitos do disposto nos n.os 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de dezembro de 2017, através da ref.ª 3 do Aviso n.º 14628/2017, da homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos de 22 de outubro de 2018, que se encontra afixada nas instalações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7 em Loures, e disponibilizada na sua página eletrónica.

30 de outubro de 2018. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

311807365

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 17382/2018

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e por despacho de 30 de outubro de 2018, da Exma. Sr.ª Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, foi consolidada definitivamente a mobilidade na categoria do Município de Vila Nova de Famalicão para o Município de Matosinhos, nos termos do artigo 99.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de Cláudia Isabel Januário Rodrigues Morais Sá, na 5.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnica Superior, com efeitos a 1 de novembro de 2018.

12/11/2018. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.

311809593

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 17383/2018

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna público que os trabalhadores constantes na lista publicitada na página oficial do Município de Moimenta da Beira, www.cm-moimenta.pt, alteraram a sua posição remuneratória, por força da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (OE2018), conjugado com o artigo 156.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

12 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Lopes Ferreira*.

311809893

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso n.º 17384/2018

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º1 do artigo 4.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que Marco Aurélio Brandão da Silva, Assistente Operacional desta Câmara, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, solicitou a rescisão do contrato que detinha com este Município a qual foi aceite, com efeitos a partir de 06/11/2018.

13 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia.*

311813545

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 17385/2018

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado — Assistente operacional/nadador-salvador.

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2018, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia para o ano de 2018, na categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, função de nadador-salvador.

2 — Ao presente procedimento serão aplicáveis as regras constantes nos seguintes diplomas: Orçamento do Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, na sua atual redação, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Quanto à exigência do requisito respeitante à impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a instrumentos de mobilidade, na sequência da Circular n.º 92/2014/PB, de 24/07/2014, remetida pela ANMP e Despacho n.º 2556/2014-SEAP, as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia ao INA, prevista no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. Nos termos da consulta realizada à Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a mesma informou, através de correio eletrónico em 1 de março de 2018, que ainda não se encontra constituída a EGRA.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, competindo-lhe desempenhar funções no serviço de desporto, nomeadamente:

a) Vigilância e Segurança do plano de água e espaços envolventes;
b) Limpeza e manutenção de equipamentos;
c) Apoio aos técnicos de natação;
d) Apoio aos utentes.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área geográfica do Município de Montemor-o-Novo.

7 — Posicionamento remuneratório: Conforme o preceituado no artigo 38.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1 tabela remuneratória única, a que corresponde € 580,00.

8 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, previstos no artigo 17.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível Habilitacional: Escolaridade obrigatória e Cartão de Identificação de Nadador Salvador, atualizado, emitido pelo Instituto de Socorros a Náufragos. Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Âmbito do recrutamento:

10.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

10.2 — Conforme determina o n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP, tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a atividade desta Câmara Municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, foi autorizado que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou, sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

12 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

12.2 — Forma — A apresentação das candidaturas é formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, devidamente datado e assinado, disponível na Subunidade Orgânica de Administração Geral da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Montemor-o-Novo, ou no sítio da Internet www.cmmontemornovo.pt, podendo ser entregue pessoalmente na Subunidade Orgânica de Administração Geral da Divisão de Administração Geral e Financeira, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para o Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, expedido até ao termo do prazo fixado.

12.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.4 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias e do Cartão de Identificação de Nadador Salvador, atualizado;
b) Currículo profissional detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal;
c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria e carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória que detém nessa data, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos;
d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer;
e) Verificada a falta de entrega, deficiência ou irregularidade de qualquer dos documentos cuja apresentação haja sido determinada nos termos do presente aviso, será concedido o prazo improrrogável de 72 horas (setenta e duas horas) para o suprimento das deficiências registadas, após o que e caso o suprimento não ocorra, os candidatos em causa serão excluídos.

12.5 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções no Município de Montemor-o-Novo.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

15 — Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no artigo 36.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua atual redação, valorados nos termos do disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos — (PC);
b) Avaliação Psicológica — (AP);
c) Entrevista Profissional de Seleção — (EPS).

15.1 — Prova de conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A valoração deste método de seleção é de 45 %, terá natureza teórica e prática, duração não superior a 02.00 horas, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

Prova de conhecimentos (PC) = Prova de Conhecimentos Teórica (PCT) + Prova Conhecimentos Prática (PCP)

sendo permitida a consulta dos diplomas abaixo indicados.

A prova de conhecimentos teórica (PCT), sob a forma escrita, com consulta, terá uma duração não superior a 01.00 hora. Será expressa numa escala de 0 a 10 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Os temas a abordar na prova de conhecimentos teórica são os seguintes:

Alteração ao Regulamento da Atividade de Nadador-Salvador — Lei n.º 61/2017, de 1 de agosto;
Regime jurídico aplicável ao Nadador-Salvador — Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, na sua atual redação;
Regime aplicável à atividade de Nadador-Salvador — Portaria n.º 168/2016, de 16 de junho, na sua atual redação;
Atividade de Nadador-Salvador como profissão — Portaria 88/2012, de 30 de março;
Regulamento de Uniformes — Portaria 321/2015, de 1 outubro;
Lei Geral de Assistência a Banhistas — Lei n.º 44/2004, de 19 agosto.

A prova conhecimentos prática (PCP) terá a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova será valorada numa escala de 0 a 10 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Programa da Prova. A prova de conhecimentos prática consistirá na realização das seguintes tarefas:

1) Nadar uma distância de 100 metros no tempo máximo de 1'40", em técnica ventral;
2) Recolha de 2 objetos afastados entre si 2 metros, sem equipamento adicional, numa profundidade de 1,80 m.
3) Nadar uma distância de 20 metros, em natação subaquática.

Na prova de conhecimentos prática serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

1) Perceção e compreensão da tarefa;
2) Qualidade de realização;
3) Celeridade na execução;
4) Grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

15.2 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competência comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. A valoração deste método de seleção é de 25 %.

15.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A valoração deste método de seleção é de 30 %.

16 — Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizam os seguintes métodos de seleção, exceto se optarem, por escrito, pelos anteriores métodos de seleção, nos termos da LGTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, na sua atual redação:

a) Avaliação Curricular — (AC);
b) Entrevista de Avaliação de Competências — (EAC);
c) Entrevista Profissional de Seleção — (EPS).

16.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho. É expressa numa escala 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a ponderar.

16.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com competências consideradas essenciais para o exercício da função.

16.3 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e determinada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 45\ \%) + (AP \text{ ou } EAC \times 25\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AC = Avaliação Curricular;
AP = Avaliação Psicológica;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

18 — A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, será facultada aos candidatos quando solicitada, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83- A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

19 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte, nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

20 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

21 — Composição do Júri:

Presidente: Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão Sócio Cultural.
1.º vogal efetivo: José Augusto Pinto Rasquinho Lopes, Assistente Técnico.
2.º vogal efetivo: Rui Miguel Lopes Simões, Técnico Superior.
1.º vogal suplente: Francisco Duarte Peixe Martins, Técnico Superior.
2.º vogal suplente: Sandra Maria Pinto Farrica, Técnica Superior.

O Presidente do júri será substituído pelo 1.º Vogal Efetivo nas suas faltas e impedimentos.

22 — Exclusão e notificação de candidatos:

22.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

22.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica.

22.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Município de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Município de Montemor-o-Novo, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República,* e em jornal de expansão nacional, também por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de outubro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

311810215

MUNICÍPIO DE MURÇA

Acordo n.º 43/2018

Mário Artur Correia Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Murça, torna público, nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal estabeleceu o Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Murça, tendo sido assinado em 27 de setembro de 2016, aprovado na reunião de executivo de 7 de outubro de 2016. Mais se torna público que o referido Acordo pode ser consultado no sítio da Câmara Municipal de Murça, www.cm-murca.pt.

8 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Mário Artur Correia Lopes*.

Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Murça

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Ex. a Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão; e O Município de Murça, neste ato representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Raúl António Ribeiro Luís, que outorga ao abrigo das competências delegadas por deliberação constante da ata n.º 19/2013, de 25 de outubro de 2013;

Celebram entre si o presente Acordo de Colaboração com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, bem como das disposições conjugadas da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016, de 17 de agosto, e do Despacho n.º 10805/2016, de 2 de setembro; e, para os efeitos previstos no artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e no artigo 39.º, n.º 2, da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, alterada pela Portaria n.º 181-A/2015, de 19 de junho, pela Portaria n.º 190-A/2015, de 26 de junho, e pela Portaria n.º 148/2016, de 23 de maio, que aprovou o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo de Colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Murça, doravante designada Escola, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020.

Cláusula 2.ª

Competências do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

a) Apoiar, através da Direção de Serviços da Região Norte da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação da Câmara Municipal de Murça, na definição do programa de intervenção de requalificação e modernização das instalações da Escola;

b) Dar parecer tempestivo sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para a requalificação e modernização das instalações da Escola;

c) Apoiar os órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas de Murça no desenvolvimento regular das atividades letivas;

d) Transferir para o Município de Murça o montante de € 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos euros) para pagamento de metade do valor da contrapartida pública nacional da empreitada de ampliação e modernização da Escola, nos seguintes termos:

i) No ano económico de 2017, o montante de € 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta euros);

ii) No ano económico de 2018, o montante de € 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta euros).

e) Sem prejuízo do disposto no número anterior, transita para o ano económico subsequente o montante que eventualmente não seja transferido devido a atrasos na execução da empreitada.

Cláusula 3.ª

Competências da Câmara Municipal de Murça

À Câmara Municipal de Murça compete:

a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a requalificação e modernização do edificio e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola.

b) Solicitar tempestivamente os pareceres dos serviços do Ministério da Educação previstos no Aviso para Apresentação de Candidaturas respetivo;

c) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;

d) Assumir o encargo com comparticipação pública nacional da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola, no montante que exceda o valor previsto na alínea *d*) da cláusula 2.º, resultante do valor de adjudicação, de eventuais custos adicionais e de revisão de preços;

e) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos Serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;

f) Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

Cláusula 4.ª

Despesas com as obras de modernização da Escola

a) O custo da empreitada de modernização da Escola é estimado em € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros).

b) O Ministério da Educação paga ao Município de Murça, por conta da boa execução da empreitada, o montante de € 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos euros), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, previsto na alínea *d*) da cláusula 2.ª, através da dotação orçamental do Plano de Investimentos do Ministério da Educação.

c) O Município de Murça suporta o montante remanescente da contrapartida pública nacional, estimado em € 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos euros), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, através das rubricas orçamentais respetivas.

d) Para efeitos do disposto na alínea *b*), o Município de Murça envia ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, dispondo este do prazo de 30 dias para proceder ao respetivo pagamento até ao limite do montante previsto para cada ano na alínea *d*) da cláusula 2.ª

e) Os restantes 85 %, no valor máximo de € 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil euros) são suportados por verbas

advindas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo

a) Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante da Câmara Municipal, por esta designado, e pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Murça.

b) À comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas.

c) O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.

d) Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.

e) O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.

f) Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, o incumprimento pela Câmara Municipal de Murça das responsabilidades constantes da Clausula 3.ª determina a resolução do presente Acordo, não podendo esta exigir, seja a que título for, compensação ou indemnização a pagar pelo Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido para a sua execução.

Cláusula 6.ª

Prazo de vigência

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse da Câmara Municipal de Murça.

27 de setembro de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Murça, *Raul António Rabeiro Luís*.

311810629

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

Declaração de Retificação n.º 861/2018

O aviso n.º 14769/2018, respeitante ao procedimento concursal comum para recrutamento de seis assistentes operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 15 de outubro de 2018, terá a seguinte retificação:

Onde se lê:

«9 — Métodos de seleção:

a) Prova de conhecimentos — destinada a avaliar se, e em que medida os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

A prova de conhecimentos será realizada em contexto prático, terá carater eliminatório e terá a duração de 30 minutos, visará avaliar a capacidade de aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas de âmbito profissional. Especificamente visará avaliar:

Para a área de atividade de trolha: visará avaliar a aplicação de ladrilhos, a execução de pinturas, a execução de rebocos e assentamento de bloco, para obras de interiores e exteriores;

Para a área de atividade de serralheiro: visará avaliar a construção e aplicação de estruturas metálicas ligeiras e a execução da ligação de elementos metálicos;

Para a área de atividade de calceteiros: visará avaliar a execução de calçada em estradas, caminhos e passeios com cubos, paralelos ou elementos pré-fabricados;

Para a área de atividade de pedreiros: visará avaliar a construção de obras de alvenaria de pedra, tijolo ou de outros materiais através da utilização de diversas argamassas que prepara, e de ferramentas apropriadas;

Nas provas de conhecimentos acima referidas serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

1 — Perceção e compreensão da tarefa;
2 — Qualidade da realização;
3 — Celeridade na execução;
4 — Grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

b) Entrevista Profissional de Seleção — visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e será obtida através dos seguintes parâmetros: Realização e Orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimentos e Experiência; Organização e Método de Trabalho e Orientação para a Segurança.

Cada um dos métodos é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte formula:

$$OF = PC\ (55\ \%) + EPS\ (45\ \%)$$

em que:

OF = Ordenação Final
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção (método complementar)

Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja a ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, integrando os seguintes elementos:

HAB — Habilitações académicas: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 15 valores;
Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura — 20 valores;

FP — Formação Profissional — o fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

Sem formação — 10 valores;
Entre 1 hora e 10 horas — 12 valores;
Entre 11 horas e 30 horas — 14 valores;
Entre 31 horas e 50 horas — 16 valores;
Entre 51 horas e 100 horas — 18 valores;
Mais de 101 horas — 20 valores

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentadas adequadas às funções a exercer e desde que comprovadas através de cópia do respetivo certificado.

EP — Experiência Profissional — será ponderado da seguinte forma:

Menos de um ano no exercício da função — 8 valores;
Entre 1 e 2 anos no exercício da função — 10 valores;
Entre 2 e 3 anos no exercício da função — 14 valores;
Entre 3 e 4 anos no exercício da função — 16 valores;
Mais de 4 anos no exercício da função — 20 valores.

No caso de ultrapassar um período cai no imediatamente seguinte.

Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada.

Avaliação de Desempenho — AD, devidamente comprovada em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de

trabalho a ocupar e será ponderada através da respetiva média, da seguinte forma:

4,5 a 5 — Excelente/4 a 5 — Mérito Excelente — 20 valores;
4 a 4,4 Muito Bom/ 4 a 5 Desempenho Relevante — 15 valores;
3 a 3,9 Bom/2 a 3,999 Desempenho Adequado — 12 valores;
1 a 1,9 — Insuficiente ou 2 a 2,9 — Necessita de Desenvolvimento/1 a 1,999 — Desempenho Inadequado — 8 valores;
Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativo ao período a considerar será atribuída a nota de 10 valores;

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

AC = HAB (15 %) + FP (30 %) + EP(30 %) + AD(25 %)

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HAB = Habilitação Académica;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD= Avaliação de Desempenho.

b) Entrevista Profissional de Seleção — visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e será obtida através dos seguintes parâmetros: Realização e Orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimentos e Experiência; Organização e Método de Trabalho e Orientação para a Segurança.
Cada um dos métodos é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.
A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

OF = AC (55 %) + EPS (45 %)

em que:

OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção (método complementar).»

deve ler-se:

«9 — Métodos de seleção:

a) Prova de conhecimentos — destinada a avaliar se, e em que medida os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.
A prova de conhecimentos será realizada em contexto prático, terá carater eliminatório e terá a duração de 30 minutos, visará avaliar a capacidade de aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas de âmbito profissional. Especificamente visará avaliar:

Para a área de atividade de trolha: visará avaliar a aplicação de ladrilhos, a execução de pinturas, a execução de rebocos e assentamento de bloco, para obras de interiores e exteriores; Para a área de atividade de serralheiro: visará avaliar a construção e aplicação de estruturas metálicas ligeiras e a execução da ligação de elementos metálicos;
Para a área de atividade de calceteiros: visará avaliar a execução de calçada em estradas, caminhos e passeios com cubos, paralelos ou elementos pré-fabricados;
Para a área de atividade de pedreiros: visará avaliar a construção de obras de alvenaria de pedra, tijolo ou de outros materiais através da utilização de diversas argamassas, que prepara, e de ferramentas apropriadas.

Nas provas de conhecimentos acima referidas serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

5 — Perceção e compreensão da tarefa;
6 — Qualidade da realização;
7 — Celeridade na execução;
8 — Grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

b) Avaliação Psicológica destinada a avaliar se, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
c) Entrevista Profissional de Seleção — visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e será obtida através dos seguintes parâmetros: Realização e Orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimentos e Experiência; Organização e Método de Trabalho e Orientação para a Segurança.

Cada um dos métodos é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.
A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

OF = PC (40 %) + AP (30 %) + EPS (30 %)

em que:

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção (método complementar).

Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja a ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, integrando os seguintes elementos:

HAB — Habilitações académicas: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 15 valores;
Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura — 20 valores;

FP — Formação Profissional — o fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

Sem formação — 10 valores;
Entre 1 hora e 10 horas — 12 valores;
Entre 11 horas e 30 horas — 14 valores;
Entre 31 horas e 50 horas — 16 valores;
Entre 51 horas e 100 horas — 18 valores;
Mais de 101 horas — 20 valores.

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentadas adequadas às funções a exercer e desde que comprovadas através de cópia do respetivo certificado.
EP — Experiência Profissional — será ponderado da seguinte forma:

Menos de um ano no exercício da função — 8 valores;
Entre 1 e 2 anos no exercício da função — 10 valores;
Entre 2 e 3 anos no exercício da função — 14 valores;
Entre 3 e 4 anos no exercício da função — 16 valores;
Mais de 4 anos no exercício da função — 20 valores.

No caso de ultrapassar um período cai no imediatamente seguinte.
Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada.
Avaliação de Desempenho — AD, devidamente comprovada em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada através da respetiva média, da seguinte forma:

4,5 a 5 — Excelente/4 a 5 — Mérito Excelente — 20 valores;
4 a 4,4 Muito Bom/ 4 a 5 Desempenho Relevante — 15 valores;
3 a 3,9 Bom/2 a 3,999 Desempenho Adequado — 12 valores;

1 a 1,9 — Insuficiente ou 2 a 2,9 — Necessita de Desenvolvimento/1 a 1,999 — Desempenho Inadequado — 8 valores;

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativo ao período a considerar será atribuída a nota de 10 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

AC = HAB (15 %) + FP(30 %) + EP(30 %) + AD(25 %)

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HAB = Habilitação Académica;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho.

b) Entrevista de avaliação de competências — visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) Entrevista Profissional de Seleção — visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e será obtida através dos seguintes parâmetros: Realização e Orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimentos e Experiência; Organização e Método de Trabalho e Orientação para a Segurança.

Cada um dos métodos é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

OF = AC (40 %) + EAC (30 %) + EPS (30 %)

em que:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção (método complementar).»

30 de outubro de 2018. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Joaquim Adelino Moreira Sousa,* Dr.

311813983

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso (extrato) n.º 17386/2018

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo do disposto no artigo 18.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018 — Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, (alteração do posicionamento remuneratório):

Técnicos Superiores: ADAO MANUEL SOUSA VIEIRA, Posição 9-Nível 42, ANA CRISTINA MALHEIRO PACHECO CARIA MEIRELES, Posição 10-Nível 45, ANABELA MARQUES TAVARES, Posição 4-Nível 23, ANTONIO FERNANDO RODRIGUES QUEIROS, Posição 3-Nível 19, ARTUR JESUS CAMPOS MENDES, Posição 13-Nível 54, CARLA CRISTINA MENDES VIEIRA, Posição 4-Nível 23, CARLOS MANUEL FERREIRA CUNHA CARVALHO, Posição 3-Nível 19, CARLOS MANUEL ROCHA BARROS, Posição 9-Nível 42, CATIA ISABEL MARQUES FERREIRA VASCONCELOS MONTEIRO, Posição 4-Nível 23, CELIA CRISTINA SILVA ROCHA, Posição 5-Nível 27, CRISTINA ISABEL MEIRELES PINHEIRO, Posição 4-Nível 23, CRISTINA ISABEL MONTEIRO COELHO, Posição 3-Nível 19, CRISTINA MARIA SILVA CARVALHO, Posição 4-Nível 23, DIANA AGOSTINHO BIZARRO PESCADINHA, Posição 4-Nível 23, ELSA CRISTINA SOARES ROCHA CARVALHO DIAS, Posição 4-Nível 23, ELSA MARGARIDA MOREIRA FONSECA, Posição 3-Nível 19, FELISBINA SOFIA GALRAO RIBEIRO TAIPA SILVA GOMES, Posição 6-Nível 31, FERNANDA MARIA RODRIGUES ADRIANO, Posição 8-Nível 39, HUGO ROMAO TELES GONCALVES PACHECO, Posição 4-Nível 23, IVONE MANUEL GONCALVES FREITAS SA, Posição 8-Nível 39, JOAQUIM NORBERTO MOREIRA DUARTE, Posição 9-Nível 42, JOAQUIM VICENTE FERREIRA SOUSA, Posição 7-Nível 35, JOSE MANUEL CONDE PINHO FARIA, Posição 4-Nível 23, LUIS ALBERTO CORREIA MONTEIRO, Posição 5-Nível 27, LUIS FILIPE FARROCO TEIXEIRA, Posição 4-Nível 23, MAGDA RUBIA VIEGAS CARDOSO, Posição 4-Nível 23, MARIA ADELAIDE GALHARDO BRANDAO RODRIGUES SANTOS, Posição 9-Nível 42, MARIA AUGUSTA NOGUEIRA PIRES PINTO FERREIRA, Posição 13-Nível 54, MARIA HELENA PARRAO BERNARDO, Posição 3-Nível 19, MARIA LURDES ALVES QUEIROZ PATRICIO, Posição 3-Nível 19, MARIA ROSARIO SILVA MARQUES, Posição 4-Nível 23, MARIA TERESA RODRIGUES SILVA, Posição 5-Nível 27, MARISA ELSA FERRAZ ROCHA SOARES, Posição 3-Nível 19, MATEUS ANTONIO SILVA OLIVEIRA, Posição 3-Nível 19, MAURICIO ALVARO ENCARNACAO MENDES, Posição 5-Nível 27, PAULA ARMINDA ALVARES DE SOUSA, Posição 4-Nível 23, PAULA SOFIA COSTA FERNANDES, Posição 5-Nível 27, SANDRA SUSANA COSTA SOARES, Posição 3-Nível 19, SARA ANDREIA ALMEIDA LOPES, Posição 4-Nível 23, e TANIA DANIELA AZEVEDO ROCHA, Posição 3-Nível 19;

Assistentes Técnicos — Coordenadores Técnicos: BENEDITA ROSA MOREIRAS FERREIRA NUNES, Posição 3-Nível 20, ISMENIA MARIA MOREIRA ROCHA MOURA, Posição 3-Nível 20, LAURA MARIA RIBEIRO SILVA COUTO, Posição 3-Nível 20, MARIA AUGUSTA TEIXEIRA SILVA, Posição 3-Nível 20, MARIA EMILIA CARVALHO PIRES VERDIAL, Posição 2-Nível 17, MARIA JOSE VAZ RIBEIRO SOARES, Posição 2-Nível 17, MARIA MANUELA MOREIRA ESTRELA, Posição 2-Nível 17, e MARIA TERESA TEIXEIRA CAMPOS, Posição 2-Nível 17;

Assistentes Técnicos — ALEXANDRA MONICA PEREIRA NOGUEIRA CARDOSO, Posição 6-Nível 11, ANABELA CORREIA SEMIDE, Posição 2-Nível 7, ANABELA MOREIRA RODRIGUES, Posição 7-Nível 12, ANTONIO CARLOS MAGALHAES MOURAO SOUSA, Posição 6-Nível 11, ANTONIO MANUEL PINHEIRO RIBEIRO SOUSA, Posição 9-Nível 14, ARMANDO JOSE PINTO AMORIM, Posição 3-Nível 8, AURORA RODRIGUES SILVA, Posição 6-Nível 11, CELIA FRANCISCO CRUZ OLIVEIRA, Posição 7-Nível 12, CELIA MARIA VIEIRA SOUSA, Posição 9-Nível 14, ELISABETE CASTRO PINHEIRO, Posição 4-Nível 9, FERNANDO AMADEU FERREIRA SOARES, Posição 10-Nível 15, FERNANDO MENDONCA AUGUSTO, Posição 6-Nível 11, FILIPE EDUARDO PEREIRA SILVA, Posição 3-Nível 8, GONCALO RUI PEREIRA SILVA, Posição 2-Nível 7, ISABEL MARIA MOTA PINTO DUARTE, Posição 7-Nível 12, ISABEL MARIA PINTO LOPES, Posição 2-Nível 7, JOANA MARGARIDA PEDRA GOMES RIBEIRO, Posição 3-Nível 8, JOAQUIM JOSE SOUSA RODRIGUES, Posição 5-Nível 10, JORGE MANUEL FORTES MEIRELES, Posição 2-Nível 7, JOSE LUIS MOREIRAS FERREIRA NUNES, Posição 10-Nível 15, JOSE ROGER COUTO CASTRO, Posição 3-Nível 8, JULIA MARIA MESQUITA CARDOSO, Posição 6-Nível 11, LILIANA FERNANDA FERREIRA SILVA PINTO, Posição 2-Nível 7, MANUEL AUGUSTO BABO FERREIRA SOARES, Posição 6-Nível 11, MANUEL RIBEIRO, Posição 9-Nível 14, MARIA ALICE GARCES MESQUITA, Posição 2-Nível 7, MARIA CLARA TEIXEIRA MOURA, Posição 6-Nível 11, MARIA EMILIA GOMES MOREIRA, Posição 2-Nível 7, MARIA FERNANDA AZEVEDO LEAO FEIJO, Posição 6-Nível 11, MARIA JOSE SILVA FERREIRA GOMES, Posição 6-Nível 11, MARIA MANUELA PEREIRA DIAS SANTOS, Posição 3-Nível 8, MARIA MANUELA SILVA MEIRELES MOREIRA, Posição 7-Nível 12, MARIA SOFIA RASQUILHO VIEIRA BABO SANTOS, Posição 6-Nível 11, MATILDE MANUELA VIEIRA MORAIS DUARTE, Posição 9-Nível 14, NATERCIA CONCEICAO LOBO SOUSA, Posição 6-Nível 11, PAULA CRISTINA MENDES FERREIRA, Posição 6-Nível 11, PAULA CRISTINA ROCHA TEIXEIRA, Posição 2-Nível 7, PAULO AGOSTINHO JESUS FERREIRA, Posição 10-Nível 15, RICARDO AUGUSTO ANDRADE SOARES, Posição 3-Nível 8, RUI GABRIEL VIEIRA GUEDES, Posição 3-Nível 8, SANDRA MARLENE FERREIRA MARTINS, Posição 2-Nível 7, SARA RAQUEL VIEIRA PEREIRA CRUZ, Posição 2-Nível 7, TERESA AMPARO BELCHIOR CANAVEZ, Posição 6-Nível 11, e VIRGINIA GRACA MOREIRA NUNES, Posição 3-Nível 8;

Assistentes Operacionais — ABILIO AGOSTINHO ROCHA SOUSA, Posição 4-Nível 4, ABILIO RIBEIRO FERRAZ, Posição 8-Nível 8, ACACIO SOUSA FERREIRA MARTINS, Posição 4-Nível 4, ADAO DOMINGOS SOARES MOREIRA, Posição 4-Nível 4, ADILIO JOSE FERREIRA GUEDES, Posição 4-Nível 4, ADRIANO ANTONIO COELHO ROCHA, Posição 4-Nível 4, ADRIANO SOARES BARBOSA, Posição 4-Nível 4, AFONSO HENRIQUE ROCHA VIEIRA, Posição 9-Nível 9, AGOSTINHA MARIA ARRISCADO FREIRE LEAL, Posição 6-Nível 6, AGOSTINHO FERREIRA SANTOS, Posição 8-Nível 8, AGOSTINHO GOMES MOREIRA, Posição 7-Nível 7, AGOSTINHO JOAQUIM LEITE PINHEIRO, Posição 4-Nível 4, AGOSTINHO JOSE ROCHA SOUSA, Posição 6-Nível 6, AGOSTINHO SILVA FERREIRA, Posição 7-Nível 7, AIRES ORLANDO SOUSA, Posição 4-Nível 4,

ALEXANDRE FERREIRA BARROS, Posição 6-Nível 6, ALZIRA MARIA PINTO FERREIRA GOMES, Posição 4-Nível 4, AMADEU JOSE FERREIRA VIEIRA, Posição 4-Nível 4, ANA AGOSTINHA CASTRO SOUSA PINHEIRO, Posição 4-Nível 4, ANA CRISTINA ROCHA LOPES, Posição 6-Nível 6, ANA LUCIA SANTOS PACHECO, Posição 6-Nível 6, ANA MARIA CERQUEIRA PEREIRA ANDRADE, Posição 5-Nível 5, ANA MARIA FERREIRA RODRIGUES AZEREDO, Posição 6-Nível 6, ANA MARIA PEREIRA SOARES PINTO, Posição 4-Nível 4, ANA MARIA PIRES MOREIRA, Posição 7-Nível 7, ANA MARIA SILVA BARBOSA, Posição 5-Nível 5, ANA PAULA ALVES SOUSA, Posição 4-Nível 4, ANABELA FREITAS MOREIRA MARTINS, Posição 4-Nível 4, ANGELA MANUEL PINTO ROCHA VIEIRA, Posição 6-Nível 6, ANTONIO EDUARDO FERREIRA NOGUEIRA SOUSA, Posição 4-Nível 4, ANTONIO JOSE MOREIRA COSTA, Posição 7-Nível 7, ANTONIO JOSE SOUSA BRITO, Posição 9-Nível 9, ANTONIO LUIS SILVA FERREIRA, Posição 4-Nível 4, ANTONIO MAGALHAES, Posição 4-Nível 4, ANTONIO MAIA CORREIA, Posição 5-Nível 5, ANTONIO MANUEL SANTOS OLIVEIRA, Posição 5-Nível 5, ANTONIO RIBEIRO MOTA, Posição 4-Nível 4, ANTONIO RIBEIRO SILVA, Posição 7-Nível 7, ANTONIO ROCHA ARAUJO, Posição 9-Nível 9, ANTONIO ROCHA NOGUEIRA, Posição 4-Nível 4, ANTONIO ROCHA SOUSA, Posição 8-Nível 8, ANTONIO RODRIGUES, Posição 10-Nível 10, ANTONIO RODRIGUES AGUIAR, Posição 4-Nível 4, ANTONIO SILVA, Posição 8-Nível 8, ANTONIO SOUSA GONCALVES, Posição 4-Nível 4, ANTONIO VENANCIO CUNHA ROCHA, Posição 10-Nível 10, ANTONIO VIEIRA, Posição 9-Nível 9, ANTONIO VIEIRA SOUSA, Posição 6-Nível 6, Posição 8-Nível 8, ANTONIO VITOR ROCHA BARBOSA, Posição 8-Nível 8, ARLINDO PINTO, Posição 4-Nível 4, ARMINDA ROCHA VIEIRA MOREIRA, Posição 4-Nível 4, AUGUSTO MANUEL RIBEIRO, Posição 4-Nível 4, AURORA JOSEFINA MOREIRA ROCHA, Posição 6-Nível 6, AVELINO FERNANDO MELO CEREJO, Posição 8-Nível 8, BELISARIO JOSE PEREIRA RODRIGUES, Posição 7-Nível 7, BELISARIO ROCHA SOUSA, Posição 6-Nível 13, BELMIRO JOSE NUNES ROCHA, Posição 5-Nível 5, BELMIRO PINTO SILVA, Posição 4-Nível 4, BERTA CELINA COSTA RIBEIRO MIRANDA, Posição 4-Nível 4, BRUNO FILIPE ALVES PINTO, Posição 5-Nível 5, CAMILA SILVA PINTO RODRIGUES, Posição 4-Nível 4, CAMILO AUGUSTO GARCES, Posição 5-Nível 12, CAMILO BARBOSA SILVA, Posição 8-Nível 8, CANDIDA NUNES VIEIRA ALMEIDA, Posição 5-Nível 5, CARLOS ALBERTO NUNES VIEIRA, Posição 6-Nível 6, CARMELINO ALBERTO MOTA PINTO, Posição 8-Nível 8, CAROLINA MANUELA BARBOSA FERREIRA, Posição 7-Nível 7, CASSILDA MARIA LOUREIRO TEIXEIRA, Posição 4-Nível 4, CIDALIA AUGUSTA MOREIRA COSTA, Posição 4-Nível 4, CIDALIA JOSE MAGALHAES MENDES, Posição 6-Nível 6, CLAUDIA MARIA SILVA ROCHA, Posição 6-Nível 6, CONCEICAO MARIA ROCHA GONCALVES PINTO, Posição 4-Nível 4, CONSTANTINO MOREIRA CABRAL, Posição 7-Nível 7, CRISTINA MOREIRA ROCHA, Posição 4-Nível 4, DEOLINDA JOSE ROCHA GONCALVES, Posição 7-Nível 7, DINIS ANTONIO BARROS, Posição 5-Nível 5, DOMINGOS MENDES PINTO, Posição 9-Nível 9, EDUARDO JOSE MOREIRA SOUSA, Posição 7-Nível 7, ELISIO MIGUEL MONTEIRO, Posição 4-Nível 4, EMILIA GOMES NUNES LUIS, Posição 5-Nível 5, ESTEFANIA NOELIA PEREIRA GOMES, Posição 4-Nível 4, EVA FERNANDA AZEVEDO SOUSA SILVA, Posição 4-Nível 4, FELISBELA MARIA SOUSA RODRIGUES SILVA, Posição 4-Nível 4, FERNANDO AFONSO SOUSA, Posição 4-Nível 4, FERNANDO FERREIRA LEITAO, Posição 4-Nível 4, FERNANDO JESUS BROCHADO, Posição 8-Nível 8, FERNANDO MANUEL FERREIRA LEITE, Posição 4-Nível 4, FERNANDO NUNES ROCHA, Posição 2-Nível 9, FERNANDO SOUSA BARBOSA, Posição 4-Nível 4, FRANCISCA CONCEICAO JESUS SOUSA, Posição 5-Nível 5, FRANCISCO FERNANDO SOUSA ROCHA, Posição 7-Nível 7, GLORIA FERNANDA ROQUE CAMILO, Posição 6-Nível 6GRACINDA AGOSTINHA COSTA LOPES, Posição 6-Nível 6, HELDER ALCINO FERREIRA OLIVEIRA SOUSA, Posição 4-Nível 4, HELDER JOSE ROCHA CAMPOS, Posição 6-Nível 6, ISABEL FARIA MAGALHAES NEVES, Posição 4-Nível 4, ISABEL MARGARIDA PINTO FERREIRA ALVES, Posição 6-Nível 6, ISABEL MARIA AZEREDO COSTA, Posição 7-Nível 7, ISABEL SOFIA COSTA TEIXEIRA, Posição 6-Nível 6, ISABEL SOFIA SANTOS MARQUES, Posição 4-Nível 4, ISAURA FERNANDA SOUSA FERREIRA, Posição 4-Nível 4, JAIME BARBOSA FERREIRA VINHAS, Posição 7-Nível 7, JOAO ANTONIO SILVA MOREIRA, Posição 4-Nível 4, JOAQUIM AMARO PINHEIRO PEREIRA SILVA, Posição 5-Nível 5, JOAQUIM BARBOSA MEIRELES, Posição 4-Nível 4, JOAQUIM FERNANDO ROCHA FERNANDES, Posição 2-Nível 9, JOAQUIM LUIS BARBOSA SILVA, Posição 2-Nível 14, JOAQUIM MANUEL GOMES COUTO, Posição 6-Nível 6, JOAQUIM OLIVEIRA FONSECA, Posição 4-Nível 4, JOAQUIM RIBEIRO SILVA, Posição 4-Nível 4, JOAQUIM SOUSA FERREIRA, Posição 10-Nível 10, JORGE MANUEL MARTINS LEITAO, Posição 4-Nível 4, JORGE MIGUEL SANTOS RIBEIRO, Posição 4-Nível 4, JORGE SOUSA SANTOS, Posição 4-Nível 4, JOSE ALBERTO MOURA ALVES, Posição 5-Nível 5, JOSE ANTONIO FERREIRA ROCHA, Posição 4-Nível 4, JOSE BARROS ROCHA, Posição 7-Nível 7, JOSE CANDIDO PEREIRA MESQUITA, Posição 4-Nível 4, JOSE CERQUEIRA COELHO, Posição 4-Nível 4, JOSE FERNANDO NOGUEIRA SANTOS, Posição 6-Nível 6, JOSE FERREIRA, Posição 4-Nível 4, JOSE JORGE JESUS RIBEIRO, Posição 4-Nível 4, JOSE JUSTINO ROCHA SOUSA, Posição 8-Nível 8, JOSE LEAL RIBEIRO, Posição 6-Nível 6, JOSE LUIS FERREIRA MOREIRA, Posição 4-Nível 4, JOSE LUIS JESUS RODRIGUES, Posição 4-Nível 4, JOSE MANUEL BARROS SILVA, Posição 8-Nível 8, JOSE MANUEL FERREIRA CARMO, Posição 7-Nível 7, JOSE MANUEL FREITAS GOMES, Posição 4-Nível 4, JOSE MANUEL LOUREIRO DUARTE, Posição 10-Nível 10, JOSE MARIA ROCHA RODRIGUES, Posição 5-Nível 12, JOSE MIGUEL SILVA SOUSA, Posição 4-Nível 4, JOSE PEDRO SILVA MARTINS, Posição 7-Nível 7, JOSE PINTO, Posição 6-Nível 6, JOSE RODRIGUES FERNANDES, Posição 8-Nível 8, JOSE SANTOS RODRIGUES, Posição 7-Nível 7, JOSE SILVA RODRIGUES, Posição 4-Nível 4, JOSE SOUSA MENDES COSTA, Posição 6-Nível 6, JOSEFINA BARBOSA SILVA, Posição 4-Nível 4, JULIO MANUEL BARBOSA RODRIGUES, Posição 6-Nível 6, LAURA ISABEL MARTINS PEREIRA PINTO, Posição 4-Nível 4, LEANDRO JOSE SOUSA GARCES MOREIRA, Posição 6-Nível 6, LUCIA MANUELA ROCHA NUNES OLIVEIRA, Posição 4-Nível 4, LUCIANA MARIA MIDAO FERREIRA CUNHA, Posição 2-Nível 7, LUCINDA LAURA JESUS LEITE, Posição 4-Nível 4, LUIS ANTONIO AZEREDO COSTA, Posição 4-Nível 4, LUIS FERNANDO SOARES BARBOSA, Posição 7-Nível 7, LUIS MANUEL ROCHA NUNES, Posição 6-Nível 6, LUIS MIGUEL BARBOSA CRUZ, Posição 4-Nível 4, MANUEL ANTONIO BARBOSA FERREIRA, Posição 8-Nível 8, MANUEL CARVALHO TEIXEIRA, Posição 4-Nível 4, MANUEL FERNANDO DUARTE GONCALVES, Posição 7-Nível 7, MANUEL FERNANDO MOREIRA BARBOSA, Posição 11-Nível 11, MANUEL JOAQUIM MATOS SOUSA, Posição 7-Nível 7, MANUEL MARIA MOREIRA MAIA, Posição 4-Nível 4, MANUEL MOREIRA SOUSA, Posição 6-Nível 6, MANUEL ROCHA BARBOSA SILVA, Posição 7-Nível 7, MANUELA MARIA BARBOSA PACHECO, Posição 4-Nível 4, MARGARIDA MARIA FERREIRA COELHO, Posição 4-Nível 4, MARGARIDA RODRIGUES FERREIRA, Posição 5-Nível 5, MARIA ADELIA OLIVEIRA SILVA, Posição 4-Nível 4, MARIA ADRIANA CUNHA, Posição 6-Nível 6, MARIA ALBERTINA PEREIRA REIS, Posição 4-Nível 4, MARIA ALZIRA JESUS FERREIRA VIEIRA, Posição 4-Nível 4. MARIA AMELIA MOREIRA SANTOS, Posição 4-Nível 4, MARIA AUGUSTA MOREIRA LOPES, Posição 4-Nível 4, MARIA CEU CUNHA ROCHA, Posição 4-Nível 4, MARIA CONCEICAO DIAS PACHECO, Posição 6-Nível 6, MARIA CONCEICAO FERREIRA, Posição 4-Nível 4, MARIA CONCEICAO FERREIRA PEIXOTO, Posição 8-Nível 8, MARIA CONCEICAO FERREIRA ROCHA, Posição 4-Nível 4, MARIA CONCEICAO SOUSA CRUZ, Posição 4-Nível 4, MARIA CONCEICAO SOUSA MARQUES SANTOS, Posição 4-Nível 4, MARIA DONZILIA MENDES BARBOSA, Posição 6-Nível 6, MARIA EMILIA MOREIRA CERQUEIRA, Posição 4-Nível 4, MARIA EUGENIA MARTINS CASTRO, Posição 6-Nível 6, MARIA FATIMA DUARTE ROCHA, Posição 6-Nível 6, MARIA FATIMA FERREIRA SILVA MOREIRA, Posição 4-Nível 4, MARIA FATIMA MENDES MAGALHAES SILVA, Posição 4-Nível 4, MARIA FATIMA SOARES GOMES, Posição 4-Nível 4, MARIA FATIMA SOARES ROCHA, Posição 6-Nível 6, MARIA FATIMA VARZIELA SOUSA, Posição 4-Nível 4, MARIA FERNANDA FERREIRA, Posição 4-Nível 4, MARIA FERNANDA FERREIRA GOMES, Posição 6-Nível 6, MARIA FERNANDA ROCHA TEIXEIRA, Posição 4-Nível 4, MARIA FERNANDA RODRIGUES ROCHA FERREIRA, Posição 4-Nível 4, MARIA GLORIA LEAL FERREIRA PIMENTA, Posição 4-Nível 4, MARIA JOSE BARBOSA PINTO ARAUJO MATOS, Posição 4-Nível 4, MARIA JOSE CUNHA PEREIRA, Posição 5-Nível 5, MARIA JOSE SOARES SOUSA, Posição 4-Nível 4, MARIA LA SALETE GOMES MOREIRA, Posição 4-Nível 4, MARIA LUCIA MOREIRA SOARES, Posição 4-Nível 4MARIA LUCIANA FERREIRA SOARES, Posição 6-Nível 6, MARIA LUISA NOGUEIRA COELHO MEIRELES, Posição 6-Nível 6, MARIA LURDES RODRIGUES CRUZ, Posição 4-Nível 4, MARIA LURDES SOUSA, Posição 7-Nível 7, MARIA MANUELA BARBOSA SILVA LOUREIRO, Posição 4-Nível 4, MARIA MANUELA MAGALHAES SILVA LOPES, Posição 4-Nível 4, MARIA MANUELA SOARES SILVA, Posição 4-Nível 4, MARIA MANUELA VINHA MOREIRA, Posição 6-Nível 6, MARIA OLINDA ROCHA REIS, Posição 4-Nível 4, MARIA PALMIRA SANTOS COELHO, Posição 4-Nível 4, MARIA PAULA BRITO SOUSA PINTO, Posição 6-Nível 6, MARIA ROSARIO ALMEIDA SANTOS, Posição 4-Nível 4, MARIO FERNANDO SILVA BARBOSA, Posição 7-Nível 7, MARIO

JOAQUIM ROCHA BARBOSA, Posição 9-Nível 9, MONICA SOFIA FERREIRA CAMPOS BARBOSA, Posição 6-Nível 6, PAULA ALEXANDRINA ANDRADE CAMPANHA, Posição 4-Nível 4, PAULA MANUELA BRAGA SOUSA, Posição 4-Nível 4, PAULO JOAO NUNES VIEIRA, Posição 6-Nível 6, PAULO JORGE TEIXEIRA CARVALHO PINTO, Posição 8-Nível 8, RICARDO MIGUEL COELHO GOMES, Posição 4-Nível 4, ROSA FERNANDA FERREIRA SOUSA, Posição 4-Nível 4, ROSA SUSANA QUEIROS FERREIRA, Posição 4-Nível 4, RUI MANUEL LOPES BARBOSA, Posição 4-Nível 4, SABINO FERREIRA SILVA, Posição 5-Nível 5, SANDRA MONICA BARROSO SILVA OLIVEIRA, Posição 4-Nível 4, SERGIO JOSE BARBOSA ROCHA, Posição 5-Nível 5, SOFIA GORETTI GOMES PINTO GUEDES, Posição 5-Nível 5, SONIA MARISA SANTOS BARBOSA, Posição 6-Nível 6, VASCO MANUEL CRUZ ALVES, Posição 4-Nível 4, VERA LUCIA MOREIRA RODRIGUES, Posição 6-Nível 6, VITORINO NUNO SOUSA MOREIRA, Posição 6-Nível 6, ZAIDA MARIA CUNHA GUEDES LISBOA, Posição 4-Nível 4;

Carreiras não revistas:

Fiscal Municipal — ANTÓNIO MANUEL FERREIRA VIEIRA, Escalão 4 — Índice 316 (TRU nível 12/13);

Especialista de Informática Grau 1, nível 1 — RUI SERAFIM MOREIRA BARBOSA, escalão 3, índice 500 (TRU nível 25)

Técnico de Informática Grau 3 — Nível 1 — JOSE MANUEL MOREIRA MAIA, Escalão 2, índice 610 (TRU nível 32/33).

Os presentes contratos produzem efeitos a 1 de janeiro de 2018.

12 de outubro de 2018. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Rodrigo dos Santos Lopes*.

311810361

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Aviso n.º 17387/2018

Abertura do período de discussão pública do Projeto de Relevante Interesse Municipal (PRIM)

Ricardo António Nascimento, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, torna público, para os efeitos consignados no disposto do artigo 81.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal retificado pela Resolução n.º 802/2015 da Presidência do Governo Regional, em cumprimento da deliberação camarária, tomada na reunião ordinária pública, datada de 29 de maio de 2018, procedeu à abertura do período do Projeto de Relevante Interesse Municipal (PRIM) apresentado pela empresa Parcela Flutuante — Unipessoal L.da, com sede à estrada do Jardim, n.º 12 Campanário, Ribeira Brava, relativamente a Construção de Edifício Misto, Habitação, Comercio e Armazém, com vertente adicional de Centro de Formação para Escola Hoteleira e Unidades de Alojamento Local, localizado na Malvazia, vila — Rua Comandante Camacho de Freitas — Rua dos Camachos — Rua Dr. Nicodemos Pereira, que reconheceu o interesse municipal, considerando o seu especial impacto na ocupação do território, pela importância na promoção e estímulo do desenvolvimento e revitalização económico-social do concelho.

Os interessados poderão consultar a proposta do Projeto de Relevante Interesse Municipal (PRIM).

Este processo encontra-se disponível para consulta nos Paços do Concelho da Ribeira Brava, Rua do Visconde n.º 56 9350-213 Ribeira Brava, na Secção de Ordenamento do Território e Serviços Municipais da Divisão do Ordenamento do Território e Serviços Municipais entre as 9:30 e as 16 horas, e no sítio eletrónico da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

Durante o período de discussão pública, quem estiver interessado em apresentar sugestões, informações ou reclamações sobre Projeto de Relevante Interesse Municipal (PRIM), entrega de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando-se devidamente e expondo as questões que considerar pertinentes.

Todas as reclamações, observações, sugestões e/ou pedidos de esclarecimento devem ser entregues na Secção de Ordenamento do Território e Serviços Municipais da Divisão do Ordenamento do Território e Serviços Municipais, Paços do Concelho, Edifício da Câmara Municipal da Ribeira Brava, Rua do Visconde n.º 56 9350-213 Ribeira Brava, ou remetidas por correio para a mesma morada. Podem ainda ser enviadas via Fax para o n.º 291 952 182, ou para os seguintes correios eletrónicos avelinapereira@cm-ribeirabrava.pt, anarita@cm-ribeirabrava.pt.

Podem anexar ao requerimento os documentos que ajudem a clarificar as questões colocadas.

O período de discussão pública terá uma duração de 20 dias de acordo com o n.º 2 do artigo 82.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, retificado pela Resolução n.º 802/2015 da Presidência do Governo Regional e n.º 2 do artigo 71.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M de 27 junho, que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo na Região Autónoma da Madeira e define o respetivo sistema regional de gestão territorial.

12 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, *Ricardo António Nascimento*.

311811399

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 17388/2018

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na sequência de procedimento concursal de regularização no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP).

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com referência à alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), na sequência de procedimento concursal de regularização para ocupação de cinco postos de trabalho de técnico superior (engenharia civil) da carreira geral de técnico superior, aberto por aviso n.º 31/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público, em 10/04/2018 com o código de oferta n.º OE201804/0275, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, com os seguintes trabalhadores:

José Luís Galrito Guerreiro Soares Trindade, João António Farinha Cardoso, Luís Filipe Vilar Martinho, Susana Mendes Rodrigues E Frederico Manuel Zagalo Fernandes com início a 1 de novembro de 2018, e para o desempenho de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil) da carreira geral de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória e nível 15 da tabela remuneratória única (€1201,48).

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

31 de outubro de 2018. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes.*

311816161

Aviso n.º 17389/2018

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na sequência de procedimento concursal de regularização no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP).

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com referência à alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), na sequência de procedimento concursal de regularização para ocupação de dois postos de trabalho de Técnico Superior (Engenharia Agronómica) da Carreira Geral de Técnico Superior, aberto por aviso n.º 22/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público, em 10/04/2018 com o código de oferta n.º OE201804/0280, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, com os seguintes trabalhadores:

Elisabete Cunha Mesquita e Ana Sofia Pelixo Carlos com início a 1 de novembro de 2018, e para o desempenho de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior (Engenharia Agronómica) da carreira geral de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória e nível 15 da tabela remuneratória única (€1201,48).

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

31 de outubro de 2018. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes.*

311816153

Aviso n.º 17390/2018

Celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas na Sequência de Procedimento Concursal de Regularização no Âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP).

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com referência à alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), na sequência de procedimento concursal de regularização para ocupação de cinco postos de trabalho de Assistente Operacional (Limpeza de Espaços Públicos) da Carreira Geral de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 51/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público, em 11/04/2018 com o código de oferta n.º OE201804/0346, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, com os seguintes trabalhadores:

Francisco José Pinho Sanches, João Manuel Morais Gonçalves, Jordiene Maria Alves Miranda, Susana Cláudia da Costa Joaquim e Ana Isabel Rosa DE SOUSA com início a 1 de novembro de 2018, e para o desempenho de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional (Limpeza de Espaços Públicos) da carreira geral de Assistente Operacional, na 2.ª posição remuneratória e nível 2 da tabela remuneratória única (€ 580,00).

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

5 de novembro de 2018. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes.*

311823224

Aviso n.º 17391/2018

Procedimento concursal de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários para ocupação de dois postos de trabalho de técnico superior (animação cultural) da carreira geral de técnico superior.

Homologação da lista unitária de ordenação final

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, e nos termos do disposto no artigo 36.º, n.os 4 a 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por expressa remissão do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Técnico Superior (Animação Cultural) da Carreira Geral de Técnico Superior, aberto por aviso n.º 26/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público, em 04/04/2018 com o código de oferta n.º OE201804/0060, foi homologada por meu despacho de 07/11/2018, encontrando-se a mesma afixada em local visível e público da Divisão de Recursos Humanos, sita na Praça do Brasil n.º 17, em Setúbal, e disponibilizada na página da Internet em www.mun-setubal.pt.

Mais se torna público, nos termos dos n.os 4 e 5 do supra citado artigo 36.º, de que todos os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal foram notificados do correspondente ato de homologação da lista de ordenação final e de que a mesma se encontra afixada nestes serviços e disponibilizada na página eletrónica do Município.

O Vereador com competência delegada pelo Despachon.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

12 de novembro de 2018. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes.*

311828547

Aviso n.º 17392/2018

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na sequência de procedimento concursal de regularização no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP).

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com referência à alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), na sequência de procedimento concursal de regularização para ocupação de cinco postos de trabalho de Técnico Superior (Arquitetura) da Carreira Geral de Técnico Superior, aberto por aviso n.º 33/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público, em 09/04/2018 com o código de oferta n.º OE201804/0208, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, com os seguintes trabalhadores:

Vanda Sofia Tainhas Guerra, Lúcia Cristina de Jesus Val Arquinha, Ana Cristina Núncio Pinto, Miguel Alexandre Picoito Albon e Telma Filipa Dias dos Santos Albon com início a 1 de novembro de 2018, e para o desempenho de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior (Arquitetura) da carreira geral de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória e nível 15 da tabela remuneratória única (€1201,48).

O Vereador com competência delegada pelo Despachon.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

13 de novembro de 2018. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes.*

311828669

Aviso n.º 17393/2018

Denúncia de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 289.º, n.º 1, alínea *d*) e 304.º, n.º 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi determinada a cessação do exercício das funções de Assistente Operacional (Jardineiro) do trabalhador David Filipe da Silva Jesus, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2018.

O Vereador com competência delegada pelo Despachon.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

13 de novembro de 2018. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes.*

311828709

Aviso n.º 17394/2018

Celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas na Sequência de Procedimento Concursal de Regularização no Âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP).

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com referência à alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), na sequência de procedimento concursal de regularização para ocupação de cinco postos de trabalho de Assistente Operacional (Serviços Gerais) da Carreira Geral de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 40/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público, em 09/04/2018 com o código de oferta n.º OE201804/0205, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, com os seguintes trabalhadores:

António Alexandre dos Santos Carvalho, Maria Helena Dias de Brito e Ivone da Conceição Iglésias Paulino com início a 1 de novembro de 2018, e para o desempenho de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais) da carreira geral de Assistente Operacional, na 2.ª posição remuneratória e nível 2 da tabela remuneratória única (€ 580,00).

O Vereador, com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

14 de novembro de 2018. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes.*

311842057

Aviso n.º 17395/2018

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na sequência de procedimento concursal de regularização no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP).

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com referência à alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), na sequência de procedimento concursal de regularização para ocupação de três postos de trabalho de assistente operacional (carregador) da carreira geral de assistente operacional, aberto por aviso n.º 49/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público, em 05/04/2018 com o código de oferta n.º OE201804/0104, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas com Flávio Alexandre Alves Cabral com início a 1 de novembro de 2018, e para o desempenho de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional (Carregador) da carreira geral de Assistente Operacional, na 2.ª posição remuneratória e nível 2 da tabela remuneratória única (€580,00).

O Vereador, com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

14 de novembro de 2018. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.
311842098

Aviso n.º 17396/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento para Constituição de Vínculo de Emprego Público no Âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários para Ocupação de Quinze Postos de Trabalho de Assistente Operacional (Turismo) da Carreira Geral de Assistente Operacional.

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, e nos termos do disposto no artigo 36.º, n.os 4 a 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por expressa remissão do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários para ocupação de quinze postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Assistente Operacional (Turismo) da Carreira Geral de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 48/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público, em 18/04/2018 com o código de oferta n.º OE201804/0579, foi homologada por meu despacho de 14/11/2018, encontrando-se a mesma afixada em local visível e público da Divisão de Recursos Humanos, sita na Praça do Brasil n.º 17, em Setúbal, e disponibilizada na página da Internet em www.mun-setubal.pt.

Mais se torna público, nos termos dos n.os 4 e 5 do supra citado artigo 36.º, de que todos os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal foram notificados do correspondente ato de homologação da lista de ordenação final e de que a mesma se encontra afixada nestes serviços e disponibilizada na página eletrónica do Município.

O Vereador, com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

15 de novembro de 2018. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.
311842146

Aviso n.º 17397/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento para Constituição de Vínculo de Emprego Público no Âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários para Ocupação de Doze Postos de Trabalho de Assistente Operacional (Jardineiro) da Carreira Geral de Assistente Operacional.

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, e nos termos do disposto no artigo 36.º, n.os 4 a 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por expressa remissão do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários para ocupação de doze postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Assistente Operacional (Jardineiro) da Carreira Geral de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 58/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público, em 15/06/2018 com o código de oferta n.º OE201806/0381, foi homologada por meu despacho de 14/11/2018, encontrando-se a mesma afixada em local visível e público da Divisão de Recursos Humanos, sita na Praça do Brasil n.º 17, em Setúbal, e disponibilizada na página da Internet em www.mun-setubal.pt.

Mais se torna público, nos termos dos n.os 4 e 5 do supra citado artigo 36.º, de que todos os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal foram notificados do correspondente ato de homologação da lista de ordenação final e de que a mesma se encontra afixada nestes serviços e disponibilizada na página eletrónica do Município.

O Vereador, com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

15 de novembro de 2018. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.
311842357

Aviso n.º 17398/2018

Procedimento concursal de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários para ocupação de dois postos de trabalho de técnico superior (comunicação social) da carreira geral de técnico superior.

Homologação da lista unitária de ordenação final

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, e nos termos do disposto no artigo 36.º, n.os 4 a 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por expressa remissão do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de técnico superior (comunicação social) da carreira geral de técnico superior, aberto por aviso n.º 23/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público, em 06/04/2018 com o código de oferta n.º OE201804/0155, foi homologada por meu despacho de 15/11/2018, encontrando-se a mesma afixada em local visível e público da Divisão de Recursos Humanos, sita na Praça do Brasil n.º 17, em Setúbal, e disponibilizada na página da Internet em www.mun-setubal.pt.

Mais se torna público, nos termos dos n.os 4 e 5 do supra citado artigo 36.º, de que todos os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal foram notificados do correspondente ato de homologação da lista de ordenação final e de que a mesma se encontra afixada nestes serviços e disponibilizada na página eletrónica do Município.

O Vereador, com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

16 de novembro de 2018. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.
311842398

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 17399/2018

Abertura de período de discussão

Pedro Paulo Ramos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, torna público, para efeitos do disposto na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014,

de 5 de novembro e alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, que a Câmara Municipal de Torres Novas, na sessão de dezasseis de outubro de 2018, aprovou por unanimidade o início da elaboração da Terceira alteração ao Plano Diretor Municipal de Torres Novas, decorrente do RERAE, nos termos dos artigos 115.º, e 118.º do RJIGT em articulação com o n.º 2 do artigo 12 do RERAE.

Foi ainda deliberada a dispensa deste procedimento da Avaliação Ambiental Estratégica, prevista no artigo 120.º do RJIGT, regulada pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 05 de maio, conjugados com o disposto nos números 2 do artigo 12.º do RERAE.

A Câmara Municipal deliberou a abertura do período de consulta pública de 15 dias, conforme artigo 89.º do RJIGT em articulação com o n.º 2 do artigo 12.º do RERAE.

Os elementos estarão para consulta na página da internet do Município de Torres Novas (https://www.cm-torresnovas.pt/), no edifício dos Paços do Concelho (Divisão de Administração Urbanística) no horário normal de expediente. A participação pode decorrer por ofício/requerimento a entregar presencialmente ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: dau@cm-torresnovas.pt.

6 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, *Pedro Paulo Ramos Ferreira.*

Deliberação

Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal celebrada em dezasseis de outubro de dois mil e dezoito

26. Proposta de Terceira Alteração ao PDM de Torres Novas no âmbito do RERAE

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação n.º I/27084/2018, que se anexa (Anexo).

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com seis votos a favor (Sr. Presidente, Srs. Vereadores Luís Silva, Elvira Sequeira, Joaquim Cabral, Carlos Ramos, Graça Martins) e uma abstenção (Sr. Vereador João Quaresma), aprovar a abertura do procedimento de Alteração do PDM de Torres Novas no âmbito do RERAE — Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas, conforme proposto no parecer da Chefe da DAU, datado de 11.10.2018, atento o exposto na informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

16 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, *Pedro Paulo Ramos Ferreira.* — A Secretária, *Ana Maria Sobral Carvalho Martins.*

611810775

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 17400/2018

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 47/ PCM/2017, de 27 de outubro, em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com o estatuído nos n.os 1 a 5 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 e aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Cristina Maria de Sousa Pereira, na carreira /categoria de assistente técnica, ficando posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), com efeitos a 31 de outubro de 2018.

12 de novembro de 2018. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro.*

311810815

MUNICÍPIO DE VIMIOSO

Aviso n.º 17401/2018

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-vimioso.pt, referente ao procedimento concursal comum de carácter urgente, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, da Área de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público a 16 de agosto de 2018, homologadas por meu despacho proferido no dia 17 de outubro de 2018.

18 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Fidalgo Martins*.

311767684

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Aviso n.º 17402/2018

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante Lei, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (doravante PREVP), para ocupação de quatro postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, Referência B, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201804/0529, e após aceitação do posicionamento remuneratório, foi deliberado em reunião do órgão executivo do dia 18 de outubro de 2018, celebrar contrato de trabalho por tempo indeterminado com António Alexandre Correia da Costa, Paulo Miguel Fernandes Araújo, Rui Manuel Almeirante Lopes Matos e Joel Carlos Carrilho Coixão com data de início a 22 de outubro de 2018 e com a remuneração correspondente à remuneração mínima mensal. Nos termos do artigo 11.º do PREVP, os trabalhadores encontram-se dispensados do período experimental estipulados pelas alínea *a*) e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 49.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pois o tempo de exercício de funções na situação de vínculo precário foi de 1 ano

18 de outubro de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, *Carlos Gonçalves.*

311810597

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

Aviso n.º 17403/2018

Conclusão do período experimental

Para os devidos efeitos torna-se público, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que em reunião da Junta de Freguesia realizada em 08 de novembro de 2018 foram homologadas as avaliações do período experimental, concluído com sucesso, dos trabalhadores abaixo mencionados, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, carreira/categoria de assistente operacional, no âmbito dos procedimentos concursais abertos pelo Aviso n.º 2028/2018, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31 de 13 de fevereiro:

Área de atividade:

Motorista de pesados:

Amaro Eurico Silva Covas Fernandes, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,60 valores.

Cantoneiros de Limpeza:

Fernanda Dias Jorge Manuel, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,00 valores;

José António Gaspar Anjo, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,00 valores;

Marco António Melo Oliveira, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,00 valores;

Maria de Lurdes Nascimento Gomes, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,20 valores;

Óscar Carlos Batista Ribeiro, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,20 valores;
Valdemar Almeida de Jesus, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,20 valores.

Jardineiro:

Celestino da Costa Simões, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,40 valores.

Calceteiros e/ou trabalhos de construção civil:

Eduardo Joaquim Guerreiro Ricardo, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,00 valores;
José Messias Conceição Diniz Mendonça, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,40 valores.

Coveiro:

José Manuel Mendes Hortas Pinto tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,40 valores.

Em consequência da referida deliberação, foram formalmente assinadas as conclusões com sucesso daqueles períodos experimentais através de ato escrito averbado aos respetivos contratos

13 de novembro de 2018. — A Presidente da Junta, *Celestina Neves*.
311813797

FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO

Aviso n.º 17404/2018

Projeto de Regulamento do Mercado de Benfica do Ribatejo

Nota justificativa

Em 01 de março de 2015 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o novo regime de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, e revogou o Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto, que regulava as condições gerais sanitárias dos mercados municipais, bem como a ocupação dos locais neles existentes para a exploração do comércio autorizado.

Este novo diploma veio regulamentar as atividades económicas do comércio, serviços e restauração e incluiu no seu âmbito de aplicação os mercados municipais, disciplinando concretamente a instalação, organização, requisitos de funcionamento, gestão, regulamento interno e o procedimento de atribuição dos espaços de venda dos mercados municipais.

O referido diploma determinou que os mercados municipais devem dispor de um regulamento interno aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta das Câmaras Municipais, determinando que neste devem ser estabelecidas as normas relativas à sua organização, funcionamento, disciplina, limpeza e segurança interior, impondo ainda a prévia audiência das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente das associações representativas do setor e dos consumidores.

De acordo com o artigo 67.º do citado diploma, entende-se por "Mercado Municipal" o recinto fechado e coberto, explorado pela Câmara Municipal ou pela Junta de Freguesia. No caso da freguesia de Benfica do Ribatejo, o mercado é explorado pela mesma.

Assim, a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo considerou que era este o momento indicado para atualizar o Regulamento do Mercado Municipal, regulamentando a sua organização, funcionamento e ocupação, ajustando o mesmo à atual realidade social e económica, importando harmonizar e atualizar tal regulamentação com toda a legislação entretanto publicada sobre a matéria.

Neste sentido, face à importância que este tipo de atividade desempenha atualmente, pretendendo que no futuro tenha ainda um maior impacto no abastecimento à população, justifica-se que a Junta de Freguesia disponha de um instrumento que permita aos ocupantes do Mercado um melhor desempenho da sua atividade, com a consequente melhoria da sua prestação, onde a defesa do consumidor, nomeadamente a relativa a aspetos higiene-sanitários e à proteção do ambiente, constituem aspetos privilegiados.

Revelou-se também imperioso atualizar as coimas e demais sanções aplicáveis, de forma a assegurar o regular funcionamento do Mercado Municipal e sancionar situações abusivas e violadores das normas de funcionamento.

O atual Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, em matéria regulamentar impõe que o projeto de regulamento, na sua nota justificativa fundamentada, contenha a ponderação dos custos e benefícios do regulamento. No presente projeto de regulamento essa ponderação pende seguramente mais para o lado dos benefícios. Efetivamente, o Mercado é um equipamento que se traduz numa mais valia para a economia local. Este espaço destina-se à comercialização de produtos, quer através de banca fixa ou loja, sendo o seu período de funcionamento de segunda-feira a sábado, salvo iniciativas de carater excecional. As taxas cobradas pela ocupação são de valor reduzido, servindo apenas para a manutenção do edifício e como suporte a despesas de funcionamento. Pretende-se que esta área comercial dê vitalidade à economia local, permitindo o escoamento de excedentes para pequenos produtores e, em simultâneo, o incremento do comércio local, gerando riqueza e emprego.

Assim, no âmbito das atribuições acometidas às Juntas de Freguesia no domínio do equipamento rural e urbano, saúde e promoção do desenvolvimento, ambiente e defesa do consumidor, e nos termos do disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro conjugado com o n.º 2 do artigo 67.º do mesmo diploma e tendo em conta o disposto no alínea *f*) do n.º 1, do artigo 9.º e da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo elaborou o presente Projeto de Regulamento que disciplina a ocupação, organização e funcionamento do Mercado.

O presente regulamento foi aprovado em reunião de executivo da Junta de Freguesia em 01 de agosto de 2018, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do citado artigo 70.º, n.º 1 Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, da alínea *h*) do n.º 1 artigo16.º conjugado com a alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e de acordo os artigo 67.º e ss do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro — Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR).

Artigo 2.º

Objeto

1 — O presente regulamento define o regime de organização e funcionamento dos locais de venda do Mercado da Freguesia de Benfica do Ribatejo, doravante designado por Mercado, assim como a disciplina da atividade comercial nela exercida.

2 — Este regulamento não isenta os titulares dos locais de venda do Mercado do cumprimento de todas as normas legais de natureza nacional ou comunitária que sejam aplicáveis ao exercício da sua atividade comercial.

Artigo 3.º

Âmbito de Aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se a todos os utilizadores do Mercado, nomeadamente os titulares dos locais de venda, a título permanente ou temporário, quer nas bancas quer nas lojas, aos trabalhadores do Mercado, se os houver, e ao público em geral.

2 — As normas constantes do presente Regulamento aplicam-se, com as devidas adaptações, aos atuais utilizadores do mercado, para todas as situações ocorridas após a sua entrada em vigor.

3 — Para efeito de contagem de prazos para a produção de efeitos ao abrigo do presente Regulamento, considera-se apenas o período após a data de entrada em vigor do mesmo.

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos de aplicação deste regulamento, considera-se:

a) Mercado — o recinto fechado e coberto, explorado pela Junta de Freguesia, organizado por lugares de venda independentes, dotado de zonas e serviços comuns e possuindo uma unidade de gestão comum, que cumpre o previsto no Artigo 69.º, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (RJACSR);

b) Retalhista — o que exerce a atividade de comércio a retalho de forma sedentária em lojas ou instalações fixas ao solo de maneira estável em mercados cobertos;

c) Vendedor produtor — o que pretenda vender no mercado produtos por si produzidos.

Artigo 5.º

Lugares de Venda

O Mercado é organizado em lugares de venda independentes, os quais podem assumir as seguintes formas:

a) Lojas: que são lugares de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, bem como para a permanência dos compradores; podendo destinar-se a qualquer atividade que a determine, mediante deliberação do órgão executivo;

b) Bancas: que são lugares de venda situados no interior dos mercados municipais, constituídos por uma bancada fixa ao solo, sem área privativa para permanência dos compradores;

Artigo 6.º

Produtos Vendáveis no Mercado

1 — As bancas do Mercado destinam-se genericamente à venda de pescado e produtos alimentares de origem vegetal, designadamente:

a) Produtos da pesca e aquicultura frescos;
b) Produtos hortícolas e agrícolas frescos;
c) Frutas verdes e secas e sementes comestíveis;
d) Leguminosas secas;
e) Flores, plantas e sementes.

2 — Os produtos da pesca e aquicultura frescos, serão comercializados em bancas especialmente destinadas a estes produtos.

3 — As lojas do Mercado destinam-se a:

a) Talho;
b) Charcutaria/Queijaria;
c) Prestação de serviços;
d) Estabelecimento de restauração e ou de bebidas;
e) Artigos de Padaria/pastelaria;

4 — A Junta de Freguesia, mediante deliberação, poderá, ainda autorizar a venda de outros produtos ou artigos não incluídos nos números anteriores, que não sejam insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos.

5 — Salvo deliberação da Junta de Freguesia em contrário, as vendas só podem ser realizadas nos lugares de venda mencionados nos números anteriores.

CAPÍTULO II

Atribuição do Direito de Ocupação dos Lugares de Venda

Artigo 7.º

Regime de Atribuição

1 — A atribuição dos lugares de venda no mercado Municipal é feita de acordo com o estabelecido no artigo 72.º e 80.º, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (RJACSR).

2 — Podem candidatar-se à atribuição do direito de ocupação dos lugares de venda do Mercado, pessoas singulares ou coletivas.

3 — A atribuição das lojas só pode ser feita com caráter permanente.

4 — A atribuição das bancas pode ter natureza permanente ou diária.

5 — Os interessados devem dirigir-se à Junta de Freguesia e preencher o formulário próprio para o efeito, devendo a Junta de Freguesia deliberar no sentido de lhe ser atribuído o espaço que pretender, desde que esteja livre e seja adequado ao comércio que pretende.

6 — No caso de existirem dois ou mais interessados para o mesmo espaço, dar-se-á preferência à ordem pela qual manifestaram interesse, tendo em conta a data de apresentação do Requerimento.

7 — Por iniciativa da Junta de Freguesia podem os espaços de venda ser objeto de adjudicação em hasta pública, nas condições que virem a ser aprovadas por deliberação do órgão executivo e desde que respeitem o constante no presente Regulamento.

Artigo 8.º

Início da Atividade

1 — Após a atribuição, transfere-se para o titular do direito de ocupação, o uso do correspondente espaço, ficando o mesmo responsável por todos os encargos a ele respeitantes e decorrentes da lei, contrato ou regulamento aplicável à atividade exercida.

2 — Os titulares do direito de ocupação deverão encetar todas as diligências necessárias junto das entidades competentes, com vista à obtenção das respetivas licenças ou autorizações para o espaço em causa.

3 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os titulares dos lugares de venda permanentes são obrigados a iniciar a ocupação do local, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data da atribuição, sob pena de caducidade da respetiva autorização, sem restituição das quantias já pagas.

4 — Nos casos em que sejam apresentados motivos justificados para a ausência, designadamente de doença, não se aplica o disposto no número anterior, desde que o período de ausência não seja igual ou superior em 90 dias, situação que conduz à caducidade da atribuição de lugar de venda.

Artigo 9.º

Prazo da concessão

1 — A concessão é feita por ano económico, quer para as bancas quer para as lojas, o qual é renovável para o ano económico seguinte, se as partes (a Junta ou o titular do lugar) não o denunciarem com uma antecedência de 60 dias sobre o termo do prazo.

2 — O titular do lugar de venda pode denunciar o contrato a qualquer altura, desde que comunique com uma antecedência de oito dias sobre o termo do prazo de fim de utilização do lugar de venda.

Artigo 10.º

Taxa mensal de ocupação e outros encargos de natureza pecuniária

1 — Pela utilização e ocupação de cada lugar de venda do Mercado será cobrada a taxa que se encontra fixada no Regulamento e Tabela de Taxas e Preços da Freguesia de Benfica do Ribatejo.

2 — O pagamento pela utilização e ocupação das lojas ou bancas de caráter permanente é mensal, devendo ser efetuado até ao dia 08 do mês a que respeita.

3 — O pagamento pela utilização e ocupação das bancas para vendas eventuais será diário, contra a entrega de uma guia.

4 — As guias referidas nos números anteriores são intransmissíveis, devendo os titulares conservá-las em seu poder durante o período da sua validade, sob pena de lhe ser exigido novo pagamento por uma nova emissão.

5 — Os ocupantes dos lugares de venda são obrigados a apresentar à fiscalização, sempre que esta os solicitar, os documentos comprovativos do pagamentos das taxas devidas a, presumindo-se, salvo prova em contrário, a falta do aludido pagamento quando os não apresente ou se recuse a fazê-lo, no prazo de 15 dias.

6 — A Junta de Freguesia declarará a perda do direito de ocupação, sem direito a indemnização, sempre que o ocupante não efetue o pagamento da taxa de ocupação durante três meses consecutivos, sem prejuízo da cobrança coerciva das taxas em dívida e das demais consequências previstas no presente Regulamento.

CAPÍTULO III

Condições Gerais de Ocupação

Artigo 11.º

Cedência

1 — O direito de ocupação dos lugares de venda de caráter permanente é intransmissível, por atos entre vivos, total ou parcialmente, salvo o disposto nos números seguintes.

2 — Por morte do ocupante, o direito de ocupação transmite-se ao cônjuge não separado judicialmente de pessoas e bens, ou na sua falta ou desinteresse, aos descendentes, se aquele ou estes ou os seus legais representantes o requererem nos 30 (trinta) dias seguintes ao sucedido, instruindo o pedido com certidão de óbito e certidão de casamento ou nascimento, conforme os casos.

3 — Para efeitos de aplicação do número anterior, aplicam-se as seguintes regras:

a) Entre descendentes de grau diferente, preferem os mais próximos em grau;

b) Entre os descendentes do mesmo grau e não havendo acordo entre eles para a atribuição do direito de ocupação, abrir-se-á licitação;

c) no caso de existirem descendentes menores, o seu direito será exercido através do seu representante legal, até que os mesmos atinjam a maioridade;

d) Quando um dos descendentes atingir a maioridade e pretenda explorar diretamente o lugar de venda deverá declarar, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados do dia em que atingir a maioridade, sob pena de caducidade do direito.

4 — Quando o titular do lugar de venda, por motivo de doença ou outro devidamente justificado, não puder explorar temporariamente o seu lugar de venda deverá apresentar de imediato pedido escrito à Junta de Freguesia, para que seja apreciado por esta, indicando o tempo e motivo de ausência, assim como o nome e morada de quem o substitui, se for o caso, desde que se respeitem os graus de parentesco constantes do número anterior.

5 — Os casos de ausência por motivos de doença ou outro que devidamente justificados, em que não se opere a substituição nos termos do n.º 2 e 3 do presente artigo, conduzem à caducidade do direito de ocupação.

6 — Em qualquer caso de mudança do titular do lugar de venda haverá lugar à emissão de nova licença em nome do cessionário.

Artigo 12.º

Extinção e suspensão do direito de ocupação

1 — O direito de ocupação de um lugar de venda extingue-se nos seguintes casos:

a) Por decurso do prazo de cedência;
b) Por denúncia da cedência promovida por qualquer uma das partes;
c) Por morte ou invalidez do respetivo titular, se não for requerida a sua substituição no prazo regulamentar;
d) Pela falta de pagamento das taxas correspondentes, durante 3 (três) meses consecutivos;
e) Se a atividade não for iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da atribuição, sem motivo justificativo;
f) Se a atividade for suspensa por prazo superior ao constante do presente regulamento;
g) Pela utilização do lugar para fins diferentes daquele para que foi concedido.

2 — Nos casos da alínea *d*) o utilizador deve ser notificado por carta registada com aviso de receção ou pessoalmente de que tem 30 dias para por fim à mora no pagamento, sendo que caso não o faça naquele período cessa automaticamente o direito de utilização do espaço, podendo a Junta de Freguesia tomar posse do mesmo.

3 — Nos casos das alíneas *a*), *e*),*f*) e *g*) a Junta de Freguesia notificará os utilizadores dos espaços, da situação ocorrida, e caso a mesma não seja revertida decorridos 5 (cinco) dias a contar da receção da notificação, cessam todos os direitos à utilização do espaço, podendo a Junta de Freguesia tomar posse do mesmo.

4 — A permanecia no espaço por período superior ao devido, confere o direito à Junta de Freguesia de cobrar uma indemnização por cada dia de atraso na entrega do espaço, equivalente ao proporcional correspondente a um dia de ocupação, consoante se trate de bancas ou de lojas, respetivamente.

5 — A extinção do direito de ocupação ou a suspensão temporária do seu exercício não confere ao respetivo titular o direito a qualquer indemnização, salvo se resultarem de facto imputável à Junta de Freguesia, havendo nesse caso a devolução das taxas de ocupação pagas, proporcionais ao período de tempo não usufruído.

Artigo 13.º

Obras

1 — São da responsabilidade dos titulares dos lugares de venda as obras de adaptação bem como todos os equipamentos necessários à atividade.

2 — A realização de quaisquer obras, ainda que de simples adaptação, nos espaços ocupados, depende de prévia autorização da Junta de Freguesia.

3 — As obras e benfeitorias efetuadas, quando autorizadas, ficarão propriedade da Junta de Freguesia, sem direito a qualquer indemnização ao interessado, e sem que este possa invocar o direito de retenção.

Artigo 14.º

Publicidade

1 — Estão sujeitas a uma prévia aprovação por parte da Junta:

a) A colocação de reclamos, anúncios e outros dispositivos análogos nos lugares de venda;
b) A utilização de qualquer tipo de aparelhagem sonora no espaço do Mercado Municipal.

2 — Caso seja autorizada a difusão pública de música, a mesma está condicionada à comprovação do pagamento prévio dos direitos de autor e nas situações aplicáveis, à prévia emissão de licença especial de ruído.

CAPÍTULO IV

Regime de Funcionamento

Artigo 15.º

Horário de Funcionamento

1 — As bancas do Mercado abrem ao público de Segunda-Feira a Sábado, com o seguinte horário de funcionamento:

a) Abertura a partir das 07h30m;
b) Encerramento até às 19h, cabendo aos titulares de venda adequar o seu horário ao do mercado.

2 — As lojas poderão estar abertas ao público, de segunda-feira a Sábado, das 9h às 19h, podendo fazer outro horário para além deste em casos excecionais, por circunstâncias atendíveis e justificáveis, aprovadas pela Junta de Freguesia.

3 — Por motivos de força maior ou nos casos em que se verifique a necessidade de se proceder a operações de manutenção, poderá o Mercado ser suspenso, pelo período de tempo estritamente necessário, havendo nesse caso a devolução das taxas de ocupação pagas, proporcionais ao período de tempo não usufruído e sendo a suspensão comunicada com a devida antecedência.

4 — Durante as horas de funcionamento das bancas e lugares de terrado do Mercado é expressamente proibida a venda ambulante de quaisquer géneros ou artigos que nele estejam expostos para venda, na zona envolvente ao Mercado Municipal.

5 — A Junta de Freguesia poderá, se assim considerar conveniente, alterar o horário de funcionamento do Mercado Municipal, bem como, determinar o seu encerramento quando motivos ponderosos o justifiquem.

CAPÍTULO V

Exposição, Acondicionamento e Venda de Produtos

Artigo 16.º

Exposição e acondicionamento dos produtos

1 — Os produtos devem ser expostos de modo adequado à preservação do seu bom estado e, bem assim, em condições higieno-sanitárias, de modo a não afetarem a saúde dos consumidores.

2 — Os produtos da pesca e da aquicultura deverão ser, direta ou indiretamente, expostos sobre o gelo ou sobre qualquer superfície legalmente permitida, de forma a manter uma temperatura adequada à sua boa conservação.

3 — As carnes frescas, as miudezas e vísceras, as gorduras animais e os produtos à base de carne deverão ser guardadas e expostos em instalações e equipamentos frigoríficos adequados à preservação do seu estado.

4 — Na arrumação e exposição dos produtos é obrigatório separar os produtos alimentares de natureza diferente, bem como mantê-los isolados de quaisquer outros alimentos suscetíveis de afetar de algum modo as características e qualidade dos mesmos.

5 — No acondicionamento dos géneros alimentícios deverá ser utilizado material adequado.

Artigo 17.º

Requisitos de Higiene e Limpeza

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 73.º, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (RJACSR), os titulares dos lugares de venda do mercado devem observar as normas de higiene, designadamente quanto à limpeza dos recintos, ao uso de vestuário e à higiene pessoal.

2 — Os titulares dos lugares de venda de produtos alimentares deverão assegurar a implementação de um Sistema de Segurança Alimentar conforme definido por lei.

Artigo 18.º

Afixação de Preços e Rotulagem

1 — Todos os produtos destinados à venda devem exibir o respetivo preço de venda ou o preço da unidade de medida quando sejam comercializados a granel ou pré-embalados.

2 — A indicação dos preços de venda e da unidade de medida deve ser feita de modo inequívoco e perfeitamente legível, através da utilização de etiquetas, por forma a ser prestada ao consumidor a melhor informação, de acordo com a legislação em vigor.

3 — Deverão ser, de acordo com a legislação em vigor, afixados — na embalagem quando for o caso ou em dispositivos facilmente legíveis- as características dos produtos em causa.

Artigo 19.º

Materiais e Utensílios

1 — Os equipamentos e utensílios utilizados devem ser materiais resistentes à corrosão, não absorventes e não tóxicos, de fácil limpeza e desinfeção e não devem transmitir odores ou sabores, devendo estes ser mantidos em bom estado de conservação e de higiene.

2 — Os instrumentos de pesar e de medir, para além de satisfazerem os requisitos legais, devem ser adequados à preservação dos produtos e à pesagem a que se destinam.

3 — Qualquer equipamento que venha a ser instalado no espaço de vendas ou outro espaço do mercado, carece de avaliação/autorização prévia da Junta de Freguesia.

Artigo 20.º

Resíduos

1 — Os resíduos provenientes dos géneros alimentícios ou outros não devem ser acumulados em locais onde são manipulados alimentos, exceto na medida em que tal seja inevitável para a execução adequada do trabalho.

2 — Os resíduos devem ser depositados em contentores com tampa de acionamento não manual.

3 — Os subprodutos não poderão ser depositados nos contentores de lixo doméstico e a sua remoção será, de acordo com a legislação em vigor, da responsabilidade do produtor.

4 — Os locais de armazenagem dos resíduos devem ser concebidos e utilizados de modo a permitir boas condições de limpeza, impedir o acesso de animais e a contaminação dos géneros alimentícios, dos equipamentos e das instalações.

CAPÍTULO VI

Do Exercício da Atividade

Artigo 21.º

Declaração de Ocupação

1 — Após a atribuição do lugar de venda, a Junta de Freguesia emite uma declaração em nome do respetivo titular do local de venda.

2 — Da declaração devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do seu titular, com indicação do número de empregados e/ou colaboradores que tenha;

b) Identificação do lugar ocupado, sua dimensão e localização;

c) Ramo de atividade autorizado a exercer, com referência ao respetivo CAE;

d) Tipos de produtos autorizados a comercializar;

e) Condições especiais da ocupação;

f) Data de emissão e validade da cedência.

g) Condições de cumprimento do RGPD;

Artigo 22.º

Troca

1 — Em casos devidamente justificados e a requerimento dos interessados, pode a Junta de Freguesia autorizar a troca de lugares, apenas no que diz respeito às bancas permanentes.

2 — Para que a autorização da troca se concretize é necessária a anuência dos interessados, e a troca não poderá afetar a organização do Mercado, nomeadamente quanto ao tipo de produtos comercializados.

Artigo 23.º

Mudança de Atividade

1 — A alteração da atividade económica exercida no local pelo interessado depende de autorização da Junta de Freguesia.

2 — A alteração dever ser solicitada em requerimento dirigido a(o) Presidente da Junta com especificação da atividade pretendida, bem como das obras necessárias, sendo apreciada em reunião de executivo.

CAPÍTULO VII

Condicionalismos ao Exercício da Atividade

Artigo 24.º

Deveres dos Titulares dos Lugares de Venda

Constituem deveres dos titulares dos lugares de venda do Mercado, para além do integral cumprimento do disposto no presente regulamento e de todas as normas legais e regulamentares que disciplinam a sua atividade:

a) Tratar com civismo o público e as entidades fiscalizadoras;

b) Evitar incómodos para o público ou para os outros titulares dos lugares de venda, designadamente na forma como transportam, guardam ou acondicionam, expõem ou vendem os produtos;

c) Acatar e dar pronto cumprimento às ordens legítimas das entidades competentes para a fiscalização;

d) Apresentar os produtos e géneros em boas condições de higiene;

e) Apresentar-se com vestuário adequado e em boas condições de higiene;

f) Impedir que nos espaços interiores dos lugares se mantenham pessoas estranhas à atividade autorizada;

g) Não lançar no pavimento quaisquer desperdícios, restos, lixo ou outros materiais, efetuando a sua remoção apenas para os dispositivos ou locais a isso destinados;

h) Ocupar, salvo motivo de força maior devidamente justificado, ou período de férias igual a um máximo de 30 (trinta) dias por ano, o lugar que lhe for atribuído e não o utilizar para fins diferentes daqueles para que lhe foi autorizado;

i) Proceder ao pagamento das taxas devidas;

j) Não ter comportamentos lesivos que ponham em causa os direitos e legítimos interesses dos consumidores;

k) Cumprir as demais obrigações fixadas no regulamento do Mercado em vigor;

l) Efetuar, finda a venda, a limpeza sumária do(s) lugar(es) que tiverem ocupado removendo todo o lixo produzido e depositando-o nos contentores adequados.

m) Ter extintor nos casos em que o mesmo é obrigatório;

Artigo 25.º

Proibições

É expressamente proibido aos titulares dos lugares de venda do Mercado:

a) Cozinhar no lugar de venda;

b) Fumar no interior do Mercado;

c) Expor para venda produtos diferentes dos permitidos no presente Regulamento;

d) Expor para venda produtos que, pelo seu estado ou condições, possam prejudicar a saúde pública;

e) Desrespeitar as normas de funcionamento do mercado e as instruções dadas pelas entidades fiscalizadoras;

f) Impedir ou dificultar o exercício das funções atribuídas aos funcionários municipais;

g) As práticas comerciais desleais, enganosas e agressivas, no âmbito das atividades comerciais, nos termos da lei em vigor.

Artigo 26.º

Responsabilidades dos titulares dos lugares de venda do Mercado

1 — Os titulares dos lugares de venda do Mercado são responsáveis pelos danos que causarem no Mercado ou nos utensílios de qualquer natureza, pertencentes à Junta de Freguesia, ao qual serão obrigados a pagar os prejuízos que causarem, independentemente da coima que lhe poderá ser aplicada.

2 — Os lojistas do Mercado são responsáveis pelo pagamento de água e saneamento e resíduos sólidos, bem como da eletricidade, referente ao seu espaço.

3 — Os titulares dos lugares de venda do Mercado são também responsáveis perante a Junta de Freguesia pelos atos contrários ao disposto no presente regulamento e legislação aplicável, dos indivíduos que os substituam ou auxiliem.

CAPÍTULO VIII

Fiscalização e Sanções

Artigo 27.º

Procedimento contraordenacional

1 — Compete ao Presidente da Junta ou à Entidade legalmente competente para o efeito, a instauração e a instrução dos processos de contraordenação, bem como a aplicação de coimas e sanções acessórias previstas no presente regulamento.

2 — O processo de contraordenações previsto no presente Regulamento está subordinado ao regime geral do ilícito de mera ordenação social, constante do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de outubro, n.º 244/95 de 14 de setembro e n.º 323/2001, de 17 de dezembro e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro.

Artigo 28.º

Contraordenações

Sem prejuízo do estabelecido nas disposições legais aplicáveis, designadamente as estabelecidas no Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, constitui contraordenação a violação do disposto no presente regulamento, nomeadamente:

a) Proceder à afixação ou utilização de quaisquer meios publicitários no interior do mercado, em desrespeito pelo disposto no artigo 16.º do presente regulamento;

b) Permanecer nos lugares de venda e restantes espaços do mercado para além dos períodos permitidos;

c) A não utilização do lugar de venda por período superior ao permitido nos termos do Regulamento;

d) Exercício da venda por quem não esteja habilitado ou autorizado;

e) O exercício da venda fora do respetivo local;

f) Vender produtos fora do horário fixado;

g) A aplicação de uma coima no âmbito de um processo de contraordenação não obsta à reparação dos danos verificados, nos termos previstos no Regulamento e Tabela de Taxas e Preços da Junta de Freguesia.

Artigo 29.º

Sanções acessórias

1 — Às contraordenações previstas no artigo 34.º e as definidas como contraordenações graves e muito graves, constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (RJACSR) podem ser aplicáveis, simultaneamente, com as coimas as seguintes sanções acessórias, em função da gravidade da infração e da culpa do agente:

a) Perda a favor da Junta de Freguesia de mercadorias e equipamentos utilizadas na prática da infração;

b) Interdição do exercício da atividade naquele Mercado até ao limite do prazo de atribuição.

2 — As sanções acessórias previstas são publicitadas pela autoridade que aplicou a coima, a expensas do infrator, sempre que aplicável.

Artigo 30.º

Reincidência

1 — É punido como reincidente quem cometer uma contraordenação idêntica praticada com dolo, depois de ter sido condenado por qualquer outra contraordenação.

2 — A infração pela qual o agente tenha sido condenado não releva para efeitos de reincidência se entre as duas primeiras infrações tiver decorrido o prazo de prescrição da primeira.

3 — Em caso de reincidência, os limites máximos e mínimos das coimas a aplicar às contraordenações, são agravados com um acréscimo de 1/3, não podendo exceder o limite máximo previsto no regime geral do ilícito de mera ordenação social.

Artigo 31.º

Medida da coima

1 — A determinação da medida da coima é feita nos termos do disposto no regime geral do ilícito de mera ordenação social.

2 — Em prejuízo do disposto no regime geral do ilícito de mera ordenação social e dentro da moldura abstratamente aplicável, referida no presente Regulamento, a coima não deve exceder o benefício económico que o agente retirou da prática da contraordenação.

CAPÍTULO IX

Disposições transitórias e finais

Artigo 32.º

Advertências

1 — Aos frequentadores do Mercado não é permitido fazer-se acompanhar de cães ou de quaisquer outros animais, à exceção do "cão-guia" (Decreto-Lei n.º 74/2007 de 27 de março).

2 — É proibida a entrada no recinto do Mercado a bicicletas, ciclomotores, motociclos, salvo veículos não motorizados de transporte de portadores de deficiência.

Artigo 33.º

Casos omissos e interpretação e regime supletivo

É diretamente aplicável ao presente regulamento o disposto no Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, relativamente a dúvidas e/ou omissões suscitadas na interpretação e/ou aplicação do presente Regulamento.

Artigo 34.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento é revogado qualquer regulamento ou conjunto de normas eventualmente em vigor na Junta de freguesia para o mesmo objeto.

Artigo 35.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos Legais.

8 de novembro de 2018. — A Presidente da Junta, *Cândida Isabel da Conceição Lopes.*

311811074

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

Aviso n.º 17405/2018

Lista de ordenação final

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de caráter urgente para regularização extraordinária de vínculos precários para preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, cujo Aviso de Abertura n.º 6901/2018 foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 22 de maio de 2018, homologada por despacho de 23 de outubro de 2018.

Referência A (5 postos na área Oficinas) — Assistentes Operacionais

Candidatos Admitidos:

Cesário Gomes — 16,76
Paulo Jorge Costa Morte — 16,16
Apolinário Moreira Lopes dos Santos — 15,88
Armando Augusto Viela Taborda — 14,08
Ricardo Manuel Mendes Félix — 13,76
Virgílio da Silva Alves — 13,48

Referência B (2 postos na área Feiras e Mercados) — Assistentes Operacionais

Candidatos Admitidos:

Vítor Pedro Nunes Silva — 15,84
Virgílio da Silva Alves — 13,48

09/11/2018. — O Presidente da União das Freguesias de Carcavelos e Parede, *Nuno Alves*.

311813018

FREGUESIA DE CORVAL

Aviso n.º 17406/2018

Procedimento concursal urgente para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro), para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de assistente operacional.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados referente ao procedimento concursal urgente para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Serviços Exteriores), aberto, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, mediante deliberação da Junta de Freguesia de 26 de janeiro de 2018, e aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201804/0034, bem como na página eletrónica da Freguesia de Corval, foi homologada por deliberação da Junta de Freguesia de Corval tomada na sua reunião ordinária de 26 de outubro de 2018.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no Edifício da Sede da Junta de Freguesia de Corval, e publicitada na página eletrónica desta autarquia em www.corval.pt

13 de novembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António José Fialho Cartaxo.*

311813464

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

Aviso n.º 17407/2018

Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado — Carreira/Categoria Assistente Operacional

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, com recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 1218/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 18, de 25 de janeiro e de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia tomada na reunião realizada no dia 05 de novembro de 2018, foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Joaquim Quintas Costa, na carreira/categoria de Assistente Operacional (coveiro), posicionado na 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 1 da tabela remuneratória única (€ 580,00), com início de funções a 12 de novembro de 2018.

12 de novembro de 2018. — O Presidente da União de Freguesias, *Joaquim César Ramos Rodrigues*.

311813926

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MASSAMÁ E MONTE ABRAÃO

Aviso n.º 17408/2018

Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras na União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Nos termos da alínea *b*), n.º 1 do artigo n.º 4, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita-se que, reunidas as condições previstas no artigo n.º 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, e por decisão do Órgão Executivo da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, datado de 31 de julho de 2018, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na categoria de Assistente Técnico de Marisa Alexandra Garcia e Silva Pereira, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de agosto de 2018.

12 de novembro de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, *Pedro de Oliveira Brás*.

311811211

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MERELIM (SÃO PEDRO) E FROSSOS

Aviso n.º 17409/2018

Procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo incerto de dois assistentes operacionais, área de atividade de ação educativa

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP) aprovada pelo artigo 2.º da citada Lei n.º 35/2014, na redação atual, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, redação atual, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo da freguesia, tomada na sua reunião 06/11/2018, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal, para a constituição da relação jurídica na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto através de recrutamento externo, com vista à ocupação de dois postos de trabalho (masculino/feminino) na carreira e categoria de assistente operacional, área de atividade de ação educativa, para exercer funções nos jardins de infância da responsabilidade da Junta de Freguesia.

2 — Caracterização do posto de trabalho: para além das funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, constantes do mapa anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por remissão do artigo 88.º do mesmo diploma, de grau 1 de complexidade funcional, o trabalhador irá desempenhar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da União das Freguesias de Merelim (S. Pedro) e Frossos as funções de ação educativa no apoio socioeducativo às crianças do pré-escolar, nomeadamente, fornecimento de almoço, prolongamento de horário, atividades nas interrupções letivas, lavar a loiça, arrumar a cozinha e limpar as instalações.

3 — Legislação aplicável: Este procedimento concursal rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20/06; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, redação atual, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, redação atual.

4 — Reserva de recrutamento: foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que, em 12/10/2018, informou: «não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado». Declara-se ainda não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisito habilitacional: escolaridade obrigatória (4 anos para os indivíduos nascidos até 31/12/1966, 6 anos para os indivíduos nascidos a partir de 01/01/1967, 9 anos para os indivíduos nascidos a partir de 01/01/1981 e 12 anos para os indivíduos nascidos a partir de 01/01/1995). Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.2 — Os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, ou seja:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Métodos de seleção e critérios: conforme deliberação do órgão executivo de 06/11/2018, e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, será aplicado apenas a Avaliação Curricular, valorada nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01. Em conformidade com o artigo 36.º, n.º 4, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, será utilizado, a título complementar, o método de seleção da Entrevista Profissional de Seleção, cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, que se traduzirá nas seguintes fórmulas:

Candidatos com vínculo de emprego público:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD) /5$$

Candidatos sem vínculo de emprego público:

$$AC = (HA + FP + 2EP) /4$$

em que:

AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de Desempenho.

6.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da ponderação das classificações dos elementos a avaliar.

6.2 — A Entrevista Profissional de Seleção, de caráter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

7 — A ordenação final será obtida através do somatório dos resultados das ponderações das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, nos seguintes moldes:

$$OF = AC \times 70\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

OF = Ordenação Final, AC = Avaliação Curricular, EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

8 — Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,50 valores serão excluídos do procedimento.

9 — Em situações de igualdade de valoração, aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, redação atualizada, conjugada com o artigo 66.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06. Subsistindo o empate, a ordem dos candidatos será efetuada pelo critério de menor idade.

10 — Local de trabalho: Jardins de Infância

11 — Remuneração: a remuneração dos trabalhadores a recrutar será a correspondente ao nível 1 da tabela remuneratória única, ou seja 580,00€.

12 — A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação da avaliação curricular e a grelha classificativa será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura a procedimento concursal, disponível na Junta de Freguesia ou no site http://www.jf-merelimsaopedroefrossos.com clicando de seguida em formulário de candidatura a procedimento concursal, e entregue pessoalmente na sede da União das Freguesias de Merelim (S. Pedro) e Frossos, sita na Rua da Escola, n.º 2 4700-861, das 14h00 às 18h30, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, para União das Freguesias de Merelim (S. Pedro) e Frossos com a morada atrás indicada, identificando o procedimento concursal, através do número do aviso do *Diário da República* ou número do código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

13.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente documentado e assinado;

c) Caso o candidato a detenha, declaração comprovativa da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, devidamente atualizada, emitida pelo serviço a que pertence, da qual conste a atividade que executa, antiguidade na carreira e categoria, posição remuneratória, e avaliação de desempenho obtida no último biénio.

d) Documentos que comprovem a experiência profissional na área da acção educativa, sob pena de esta não ser considerada para efeitos de avaliação curricular;

e) Fotocópia dos certificados que comprovem a formação profissional (dos quais deve constar expressamente o número de horas da formação, sob pena de esta não ser considerada para efeitos de avaliação curricular), relevando somente para efeitos de avaliação curricular as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionado com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

13.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

13.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

14 — Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: Helena Sofia Machado dos Santos Carlos, assistente técnico;

1.º Vogal efetivo: Elsa Helena Lopes Maciel, consultora, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Susana Carvalho, técnica superior;

1.º Vogal suplente: Maria da Conceição de Matos Rodrigues Ribeiro, assistente operacional;

2.º Vogal suplente: Cecília Renata Alves Soares, assistente operacional.

15 — Quota de Emprego: dar -se -á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo, para tal, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

16 — Notificação e publicidade: a notificação das deliberações do procedimento concursal será efetuada por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, ou seja: correio eletrónico; ofício registado; notificação pessoal; aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República.* A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível das instalações da sede da União das Freguesias de Merelim (S. Pedro) e Frossos, e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com informação sobre a sua publicitação.

6 de novembro de 2018. — A Presidente da Junta, *Dr.ª Adélia de Jesus Gonçalves da Silva.*

311810572

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA

Aviso n.º 17410/2018

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários, Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização de vínculos precários, publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o Código da Oferta ref. O (7 vagas): OE201806/0375: carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, foi homologada em reunião de Órgão Executivo no dia 20 de setembro de 2018, encontrando-se publicitada em local visível e público das instalações da União das Freguesias de Moscavide e Portela, assim como em http://www.jf-moscavideportela.pt

13 de novembro de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Moscavide e Portela, *Ricardo Lima.*

311814071

Aviso n.º 17411/2018

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários, Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização de vínculos precários, publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o Código da Oferta ref. P (4 vagas): OE201806/0377: carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, foi homologada em reunião de Órgão Executivo no dia 8 de novembro

de 2018, encontrando-se publicitada em local visível e público das instalações da União das Freguesias de Moscavide e Portela, assim como em http://www.jf-moscavideportela.pt

13 de novembro de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Moscavide e Portela, *Ricardo Lima.*

311814347

FREGUESIA DE OLHALVO

Aviso n.º 17412/2018

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, doravante designada de Portaria, e nos termos da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, doravante designada por LOE 2018, torna-se público que, por deliberação favorável do órgão executivo de 04 de junho de 2018, se encontra aberto procedimento concursal comum visando a ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal aprovado.

De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

1 — Número de postos de trabalho: 1(um).

2 — Descrição sumária das funções — Funções constantes do anexo à LTFP referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, realizar funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de complexidade funcional de grau 1, com a categoria de assistente operacional, para o desempenho de atividades indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

4 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º do anexo da LTFP, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal.

5 — Local de trabalho — Circunscrição territorial da Freguesia de Olhalvo.

6 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se indivíduos, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam, os requisitos gerais e específicos previstos no artigo 17 e n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, a seguir referidos:

6.1 — Requisitos Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as Leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade.

6.3 — Requisitos obrigatórios: ser detentor de Carta de Condução de Categoria B.

7 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede da Junta de Freguesia.

7.1 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada: Pessoalmente na sede da Junta de Freguesia de Olhalvo, largo Mártir S. Sebastião e Nossa Sr.ª da Encarnação, 2580-215 Olhalvo, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, sendo emitido recibo da data de entrada; ou Através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de que seja titular; a atribuição/competência/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa (fazendo distinção caso existam alterações ao longo dos anos de carreira); indicação precisa dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição/competência/atividade (caso exista distinção de funções ao longo dos anos de carreira); e as classificações obtidas na avaliação de desempenho inerente ao período em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição/competência/atividade idêntica às dos postos de trabalho a ocupar;

d) Comprovativos das ações de formação relacionadas com as atribuições/ competências/atividades dos postos de trabalho, com a indicação precisa do número de horas ou dias;

e) Currículo profissional, datado e assinado;

f) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

7.3 — A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

8 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 7.º da Portaria e nos termos do artigo 36.º do anexo da LTFP, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são:

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 60 %;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 40 %;

c) Classificação Final (CF) = AC (60 %) + EAC (40 %).

10 — Descrição dos métodos de avaliação:

10.1 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada na adequação às tarefas descritas na caracterização dos postos de trabalho, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas à do posto de trabalho a ocupar.

10.1.1 — Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) para os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP.

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0{,}30\ HA + 0{,}20\ FP + 0{,}40\ EP + 0{,}10\ AD$$

Para os trabalhadores que não tenham sido avaliados no âmbito do SIADAP, a avaliação será calculada pela fórmula:

$$AC = 0{,}30\ HA + 0{,}30\ FP + 0{,}40\ EP$$

10.1.2 — As Habilitações Académicas (HA) referem-se ao nível de qualificação certificada pelas entidades competentes.

10.1.3 — A Formação Profissional (FP) refere-se aos cursos de formação nas áreas de atividade específicas para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados.

10.1.4 — A Experiência Profissional (EP) refere-se ao desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade específicas para a qual é aberto o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atribuições, competências ou atividades idênticas aos postos de trabalho a ocupar,

que se encontre devidamente justificado mediante declaração em anexo ao formulário de candidatura.

10.1.5 — A nota final da Avaliação de Desempenho (AD) é obtida através da média aritmética simples das avaliações (últimos três anos), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

10.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar na EAC serão extraídas das correspondentes listas de competências previstas na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro e respetivas carreiras.

A avaliação da EAC incidirá nas competências que constam no perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definidos, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — Para os candidatos que não cumpram os requisitos do ponto 9, ou no caso de afastarem os métodos supramencionados por escrito, os métodos a aplicar são:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 60 %;
b) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 40 %;
c) Classificação Final (CF) = PC (60 %) + AP (40 %).

12 — Descrição dos métodos de avaliação:

12.1 — Prova de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções a concurso. É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.1.1 — Natureza da prova — A prova de conhecimentos, assumirá a forma prática, de realização individual, com a duração total de 30 minutos, com as seguintes temáticas: manuseamento de equipamentos utilizando equipamentos de proteção individual, materiais e execução de tarefas no terreno na área de atividade para que é aberto o presente procedimento concursal.

12.2 — Avaliação Psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A AP é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia, através das menções classificativas, apto e não apto. Na última fase e para os candidatos que tenham completado o método, os níveis classificativos são — Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

15 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

16 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: António José Inácio Nicolau, Presidente da Junta de Freguesia de Olhalvo;

1.º Vogal Efetivo: Jacinto Domingos Henriques, Secretário da Junta de Freguesia de Olhalvo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Vanessa Lobo da Cruz, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alenquer;

1.º Vogal Suplente: — Francelina Maria Gamboa da Silva Henriques, Tesoureira da Junta de Freguesia de Olhalvo;

2.º Vogal Suplente: Maria João Prazeres Dias, Técnica Superior da Junta de Freguesia de Olhalvo.

17 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, por escrito.

18 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem ou na classificação final.

19 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no artigo 1.º e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro: candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, têm preferência sobre os restantes, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia.

23 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República* e em jornal de expansão nacional.

24 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do artigo 40.º da Portaria.

8 de novembro de 2018. — O Presidente da Junta, *António José Inácio Nicolau*.

311814274

FREGUESIA DE RAMALDE

Aviso n.º 17413/2018

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna -se público que, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho, sob o aviso n.º 9205/2018, homologada pela Junta de Freguesia de Ramalde, na reunião de 8 de novembro, foi afixada nas vitrinas do edifício-sede das instalações da autarquia sitas na Rua Igreja de Ramalde n.º 76-92, 4100-280 Porto e disponibilizada na página eletrónica www.jf-ramalde.pt. Consideram-se, ainda, notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos números 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

13 de novembro de 2018. — O Presidente da Junta, *António Gouveia.*

311812832

FREGUESIA DE SOBREIRA

Aviso n.º 17414/2018

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para regularização extraordinária de vínculos precários de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico (área de administrativa), com o código de oferta da bolsa de emprego público: OE201802/0813 de 23 fevereiro de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Isabel da Conceição da Silva Machado, com efeitos ao dia 2 de novembro de 2018, auferindo um vencimento ilíquido de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao 5.º nível da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a trabalhadora fica dispensada de realizar o período experimental.

13 de novembro de 2018. — O Presidente da Freguesia, *João Manuel Nogueira Gonçalves.*

311813642

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TEIXOSO E SARZEDO

Aviso n.º 17415/2018

Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência do procedimento concursal aberto pelas ofertas BEP OE201808/0361 E OE201808/0362, cuja lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados foi homologada por deliberação do órgão executivo em 25/10/2018, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as carreiras/categorias de:

Assistente técnico-administrativa: Vera Lúcia de Almeida Gonçalves, posição 1 nível 5, com efeitos a 01/11/2018;

Assistente operacional — serviços gerais: João Carlos de Matos Pais, posição 1 nível 1, com efeitos a 01/11/2018.

15 de novembro de 2018. — O Presidente, *José Alberto Sousa Pais*.

311834679

PARTE I

BARCLAYS BANK PLC

Anúncio n.º 196/2018

No Tribunal Superior de Justiça, Tribunais de Empresas e Propriedade de Inglaterra e do País de Gales, Tribunal de Empresas (ChD)

No. CR-2018-008846

Em Relação ao Barclays Bank PLC e em relação ao Barclays Bank Ireland PLC (em conjunto, os "Requerentes") e em Relação à Parte VII da Lei Relativa aos Serviços e Mercados Financeiros de 2000.

Pelo Presente Anúncio informa-se que a 23 de outubro de 2018, os Requerentes apresentaram um requerimento ao Tribunal Superior de Justiça de Inglaterra e do País de Gales (o "Tribunal") (o "Requerimento") nos termos da secção 107 da Parte VII da Lei relativa aos Serviços e Mercados Financeiros de 2000 (a "Lei") para um pedido ao abrigo da secção 111 da Lei sancionando um esquema de transferências de atividades bancárias (o "Esquema") para a transferência de determinadas partes das áreas de Banca Corporativa, Banca de Investimento e Banca Privada e de Negócios Internacionais de clientes localizados no Espaço Económico Europeu, realizado pelo Barclays Bank PLC e pelo Barclays Capital Securities Limited para o Barclays Bank Ireland PLC, e para a realização de pedidos complementares relacionados com a implementação do Esquema ao abrigo da secção 112 da Lei.

Podem ser obtidas gratuitamente cópias de uma declaração explicativa que define os termos do Esquema (o "Resumo do Esquema") no *website* dos Requerentes em Home.barclays/about-barclays/preparing-for-brexit/part-vii-transfer.html a partir da data de publicação do presente aviso até à data na qual o Requerimento será intentado perante o tribunal.

O Requerimento deverá ser presente a um Juiz nos Royal Courts of Justice, 7 Rolls Buildings, Fetter Lane, London EC4A 1NL, a 22 de janeiro de 2019.

Qualquer pessoa que se considere lesada pela implementação do Esquema tem o direito de comparecer no momento da audiência e de exprimir os seus pareceres em pessoa ou através de um representante legal.

Qualquer pessoa que tenha a intenção de comparecer deverá (mas não será obrigada *a*) enviar uma notificação por escrito para o Barclays a indicar tal intenção o mais rapidamente possível e, preferivelmente, até cinco dias úteis antes da audiência a realizar no dia 22 de janeiro de 2019, definindo as bases da sua objeção, utilizando a seguinte morada: Barclays Brexit Part VII, 1 Churchill Place, London, E14 5HP.

Qualquer pessoa que se considere lesada pelo Esquema mas que não tenha a intenção de comparecer na audiência poderá também apresentar as suas observações relacionadas com o Esquema informando por escrito o respetivo gestor de relações relativamente a tais observações, o mais rapidamente possível e, preferivelmente, até cinco dias úteis antes da audiência a realizar no dia 22 de janeiro de 2019, utilizando a morada descrita acima.

30 de outubro de 2018. — O Gerente da Sucursal em Portugal do Barclays Bank PLC, *Nuno Alexandre Pinto Graça*.

311833869

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Despacho n.º 11237/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45-Aº do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na qualidade de Presidente da Direção do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., Entidade Instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget do Algarve, reconhecida de interesse público pelo Decreto 36/2002, de 6 de novembro, determino a publicação da alteração do artigo 3.º do Regulamento de Creditação.

Artigo Único

O artigo 3.º do Regulamento de Creditação, publicado na 2.ª série, n.º 215, de 08 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

Creditação

Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, a Escola realiza a creditação ao abrigo e nos termos fixados pelo artigo 45.º e seguintes do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES).»

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

311769255

Despacho n.º 11238/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na qualidade de Presidente da Direção do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., Entidade Instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo, reconhecida de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de dezembro, determino a publicação da alteração do artigo 3.º do Regulamento de Creditação.

Artigo Único

O artigo 3.º do Regulamento de Creditação, publicado na 2.ª série, n.º 215, de 08 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

Creditação

Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, a Escola realiza a creditação ao abrigo

e nos termos fixados pelo artigo 45.º e seguintes do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES).»

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

311769222

Despacho n.º 11239/2018

Nos termos do disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 40.º-U do RJGDES, publica-se a alteração aos elementos caracterizadores do curso técnico superior profissional de Assessoria e Gestão Administrativa, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget, reconhecida como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 155/2017, de 28 de dezembro, cuja entidade instituidora é o Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., registada, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/Cr 12.1/2016, a 26/09/2018.

Artigo Único

Alteração aos elementos caracterizadores

Os elementos caracterizadores do curso técnico superior profissional de Assessoria e Gestão Administrativa, publicado através do Aviso n.º 3572/2018, de 19 de março de 2018, passa a ter a seguinte redação:

§ Único: Localidade de ministração do curso: Almada

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

311769474

Despacho n.º 11240/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45-Aº do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na qualidade de Presidente da Direção do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., Entidade Instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada, reconhecido de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 210/96, de 18 de novembro, determino a publicação da alteração do artigo 3.º do Regulamento de Creditação.

Artigo Único

O artigo 3.º do Regulamento de Creditação, publicado na 2.ª série, n.º 217, de 10 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

Creditação

Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, a Escola realiza a creditação ao abrigo e nos termos fixados pelo artigo 45.º e seguintes do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES).»

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

311769433

Despacho n.º 11241/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45-Aº do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na qualidade de Presidente da Direção do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., Entidade Instituidora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget, reconhecida como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 155/2017, de 28 de dezembro, determino a publicação da alteração do artigo 3.º do Regulamento de Creditação.

Artigo Único

O artigo 3.º do Regulamento de Creditação, publicado na 2.ª série, n.º 220, de 15 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

Creditação

Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, a Escola realiza a creditação ao abrigo e nos termos fixados pelo artigo 45.º e seguintes do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES).»

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

311769385

Despacho n.º 11242/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45-Aº do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na qualidade de Presidente da Direção do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., Entidade Instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia, reconhecida de interesse público pelo Decreto 51/2003, de 25 de março, determino a publicação da alteração do artigo 3.º do Regulamento de Creditação.

Artigo Único

O artigo 3.º do Regulamento de Creditação, publicado na 2.ª série, n.º 216, de 09 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

Creditação

Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, a Escola realiza a creditação ao abrigo e nos termos fixados pelo artigo 45.º e seguintes do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES).»

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

311769288

Despacho n.º 11243/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45-Aº do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na qualidade de Presidente da Direção do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., Entidade Instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu, reconhecido de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 210/96, de 18 de novembro, determino a publicação da alteração do artigo 3.º do Regulamento de Creditação.

Artigo Único

O artigo 3.º do Regulamento de Creditação, publicado na 2.ª série, n.º 216, de 9 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

Creditação

Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, a Escola realiza a creditação ao abrigo e nos termos fixados pelo artigo 45.º e seguintes do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES).»

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

311769441

Despacho n.º 11244/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45-Aº do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na qualidade de Presidente da Direção do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., Entidade Instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Viseu, reconhecida de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 271/97, de 4 de outubro, e pelo Decreto 33/2002, de 3 de outubro, determino a publicação da alteração do artigo 3.º do Regulamento de Creditação.

Artigo Único

O artigo 3.º do Regulamento de Creditação, publicado na 2.ª série, n.º 215, de 08 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

Creditação

Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, a Escola realiza a creditação ao abrigo

e nos termos fixados pelo artigo 45.º e seguintes do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES).»

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

311769311

Despacho n.º 11245/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45-Aº do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na qualidade de Presidente da Direção do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., Entidade Instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada, reconhecida de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de dezembro, determino a publicação da alteração do artigo 3.º do Regulamento de Creditação.

Artigo Único

O artigo 3.º do Regulamento de Creditação, publicado na 2.ª série, n.º 216, de 09 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

Creditação

Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, a Escola realiza a creditação ao abrigo e nos termos fixados pelo artigo 45.º e seguintes do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES).»

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

311769182

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750